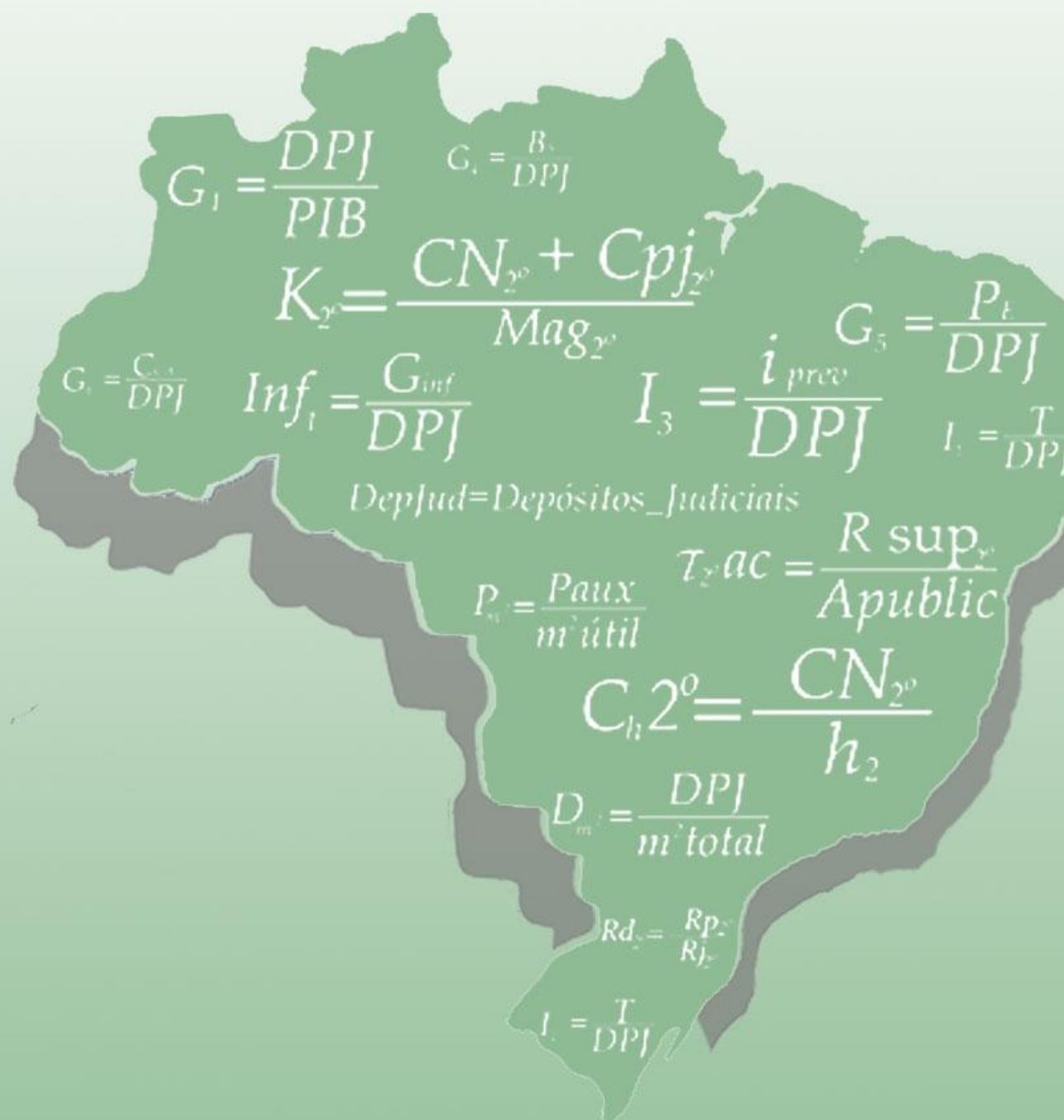


Justiça em Números 2008

Variáveis e Indicadores do Poder Judiciário





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Justiça em Números 2008

**Variáveis e Indicadores do
Poder Judiciário**

Brasília, Junho de 2009

Conselho Nacional de Justiça

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro Gilmar Mendes

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Gilson Dipp

Conselheiros

João Oreste Dalazen

Gelson de Azevedo (aposentado)

Rui Stoco

Mairan Gonçalves Maia

Altino Pedrozo dos Santos

Andréa Maciel Pachá

Jorge Maurique

Antonio Umberto de Souza Júnior

José Adonis Callou de Araújo Sá

Felipe Locke Cavalcanti

Técio Lins e Silva

Paulo Lôbo

Joaquim Falcão

Marcelo nobre

Secretário-Geral

Dr. Rubens Curado Silveira

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva

Neide de Sordi

Diretora de Projetos

Cristina Zackseski

Diretor Técnico

Fábio Mirto

Pesquisadores

Ana Carolina Prata

Fernanda Paixão Araújo Pinto

Guilherme Viana

Pedro Florêncio

Estatísticos

Igor Stemler

Gabriela Azevedo

Apoio à Pesquisa:

Cristiano Álvares

Daniel Ferreira

Ganem Neto

Pedro Amorim

Rejane Canuto

Renata Mafra

Ricardo Marques

Secretárias:

Flávia Almeida

Luciana Xavier

Estagiários:

Pedro Abadio

Kelly Souza

Priscila Machado

Mensageiro

José Victor Almeida

ÍNDICE

I. Contextualização	1
II. Justiça em Números: Metodologia	2
1. O que são esses indicadores?	2
2. O que englobam os dados?	3
3. Qual a origem dos dados?	3
4. Qual o procedimento de coleta dos dados?	4
5. Com qual periodicidade são elaborados os relatórios?	4
6. O Projeto de Aperfeiçoamento	4
III. Indicadores da Justiça Federal	8
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização	9
1.1. Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional	9
1.2. Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública	11
1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	13
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	15
1.5. Despesa Total da Justiça Federal por Habitante	17
1.6. Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes	19
1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes	21
1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes	23
1.9. Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal	25
1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total	27
1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal	29
1.12. Gastos com Informática da Justiça Federal	30
1.13. Número de Computadores por Usuário na Justiça Federal	32
1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça Federal	34
2. Litigiosidade	40
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes	40
2.2. Casos Novos por Magistrado	48
2.3. Carga de Trabalho	56
2.4. Taxa de Congestionamento	63
2.5. Taxa de Recorribilidade Externa	73
2.6. Taxa de Recorribilidade Interna	79
2.7. Taxa de Reforma da Decisão	87
3. Acesso à Justiça	91
3.1. Assistência Judiciária Gratuita	91
3.2. Pessoas Atendidas	99
4. Perfil das Demandas	100
4.1. Participação Governamental na Demanda	100
IV. Indicadores da Justiça do Trabalho	104
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização	107
1.1. Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional	107
1.2. Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública	109
1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	111
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	113
1.5. Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante	115
1.6. Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	117
1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	119
1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	121
1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça do Trabalho	123
1.10. Receitas Decorrentes de Execução Previdenciária sobre a Despesa Total	125
1.11. Receitas Decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total	127

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

1.12.	Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho	129
1.13.	Gastos com Informática da Justiça do Trabalho	131
1.14.	Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho	133
1.15.	Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça do Trabalho	135
2.	Litigiosidade	141
2.1.	Casos Novos por cem mil Habitantes	141
2.2.	Casos Novos por Magistrado	145
2.3.	Carga de Trabalho	149
2.4.	Taxa de Congestionamento	157
2.5.	Taxa de Recorribilidade Externa	165
2.6.	Taxa de Recorribilidade Interna	173
2.7.	Taxa de Reforma da Decisão	179
3.	Acesso à Justiça	183
3.1.	Assistência Judiciária Gratuita	183
3.2.	Pessoas Atendidas	191
4.	Perfil das Demandas	193
4.1.	Participação Governamental na Demanda	193
V.	Indicadores da Justiça Estadual	198
1.	Insumos, Dotações e Graus de Utilização	199
1.1.	Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual	199
1.2.	Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública	201
1.3.	Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	203
1.4.	Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	205
1.5.	Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante	207
1.6.	Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes	209
1.7.	Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes	211
1.8.	Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes	213
1.9.	Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça Estadual	215
1.10.	Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total	217
1.11.	Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual	219
1.12.	Gastos com Informática da Justiça Estadual	221
1.13.	Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual	223
1.14.	Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça Estadual	225
2.	Litigiosidade	231
2.1.	Casos Novos por cem mil Habitantes	231
2.2.	Casos Novos por Magistrado	239
2.3.	Carga de Trabalho	247
2.4.	Taxa de Congestionamento	255
2.5.	Taxa de Recorribilidade Externa	263
2.6.	Taxa de Recorribilidade Interna	269
2.7.	Taxa de Reforma da Decisão	277
3.	Acesso à Justiça	283
3.1.	Assistência Judiciária Gratuita	283
3.2.	Pessoas Atendidas	291
4.	Perfil das Demandas	293
4.1.	Participação Governamental na Demanda	293

I. Contextualização

O *Justiça em Números*, deflagrado em 2003, é resultado de estudo encomendado pelo Supremo Tribunal Federal ao Centro de Pesquisa de Opinião Pública da Universidade de Brasília – DATAUnB. Dentre os objetivos da consultoria estava a construção do sistema integrado de informações do Poder Judiciário. O estudo teve início nos indicadores estatísticos propostos pela Justiça Federal, Estadual e do Trabalho que apresentavam maior relevância e confiabilidade. Os demais indicadores propostos foram baseados em indicadores de planejamento e gestão e nos resultados da pesquisa de imagem do Judiciário.

Diante desse contexto o *Justiça em Números* buscou a ampliação do processo de conhecimento do Poder Judiciário, demonstrado não apenas por meio de dados estatísticos, mas principalmente mediante indicadores capazes de retratarem o desempenho dos tribunais. É importante ressaltar que o surgimento dessa nova linha de pesquisa decorreu de fatos político-institucionais como as discussões no Congresso Nacional para a Reforma do Poder Judiciário, a promulgação da Emenda Constitucional nº 45 e a instalação do Conselho Nacional de Justiça.

Em agosto de 2005, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução Nº 4 de 16 de agosto de 2005 que criou o Sistema de Estatística do Poder Judiciário. O objetivo desse sistema é o de concentrar e analisar os dados encaminhados por todos os Tribunais do país (Art. 1º da Resolução nº 4 do CNJ). Até que o Sistema de Estatística do Poder Judiciário Nacional fosse regulamentado pelo Conselho, a Secretaria do Supremo Tribunal Federal, por meio da Assessoria de Gestão Estratégica, foi o órgão responsável pela coleta e consolidação dos dados.

A 1ª e a 2ª edições do *Justiça em Números*, com dados relativos aos anos de 2003 e de 2004, foram o início do processo de conhecimento da Justiça brasileira, que tinha por intuito o de servir como instrumento de gestão e de aperfeiçoamento do Poder Judiciário na prestação jurisdicional. Baseado no princípio de atualização permanente, a 3ª edição da pesquisa, com dados referentes a 2005, utilizou-se de um novo sistema de coleta de pesquisa, embora tenha preservado as mesmas categorias de dados implantadas desde a publicação da 1ª edição.

As três primeiras edições do *Justiça em Números* serviram, portanto, de balizamento para aprimorar os meios de coleta de dados, reformular o sistema de informação da pesquisa

e fundamentar a Resolução nº 15, editada em 20 de abril de 2006, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário¹.

Em decorrência dessa regulamentação, os indicadores estatísticos contidos no *Justiça em Números* passaram a ser obrigatórios para os órgãos do sistema judiciário nacional. A obrigatoriedade da informação estatística pelos Tribunais está a presunção de veracidade dos dados informados.

II. Justiça em Números: Metodologia

Os indicadores do *Justiça em Números* têm por objetivo a obtenção de informações de gestão dos órgãos da Justiça. Estes dados são utilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do uso de indicadores para orientar o planejamento estratégico e permitir a realização de diagnósticos sobre a situação do Poder Judiciário.

Além disso, por ser uma pesquisa que traça um panorama global da Justiça brasileira, o relatório *Justiça em Números* contribui para dar efetiva transparência da situação do Judiciário perante a sociedade.

1. O que são esses indicadores?

O *Justiça em Números* possui indicadores construídos que vão além da contagem numérica de processos distribuídos e processos julgados, número de cargos de juízes providos e números de cargos vagos ou ainda número de habitantes atendidos por juiz.

Os indicadores permitem que seja traçado um perfil da Justiça como um todo, e, por sua ampla abrangência de informações, permite a construção de métricas que avaliam os tribunais não somente no quesito litigiosidade, mas também nas matérias financeira e de acesso à justiça, além de relacionar esses dados com o perfil de cada região jurisdicional, com base nas informações sobre sua população e economia. A construção desses indicadores representa uma tentativa de criar uma cultura judicial de planejamento e gestão estratégica em um contexto político-econômico de recursos escassos.

É importante mencionar que os indicadores dispostos na Resolução nº 15 de 2006 seguem os três propósitos básicos descritos no Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial (PLIEJ): podem ser utilizados para gestão estratégica do poder Judiciário, para o desenho e

¹ A referida Resolução tem esteio no artigo 103-B, §4º, incisos VI e VII, da Constituição Federal c/c o artigo 19, incisos XI e XII, do Regimento Interno.

monitoramento de políticas públicas judiciais e, por fim, servem como prestação de contas à sociedade.

2. O que englobam os dados?

Os dados englobam as seguintes categorias gerais:

- ❖ Insumos, dotações e graus de utilização: levantam-se dados sobre despesas, pessoal, recolhimentos/receitas, informática e área física.
- ❖ Litigiosidade e carga de trabalho: são calculados os casos novos, a carga de trabalho, a taxa de congestionamento, a taxa de recorribilidade externa e interna e a taxa de reforma da decisão.
- ❖ Acesso à justiça: averigua-se a despesa com assistência judiciária e o quantitativo de pessoal atendido.
- ❖ Perfil das demandas: busca-se levantar a participação governamental nas demandas judiciais.
- ❖ Atividade disciplinar e de correição: mensurar de forma específica o total de procedimentos administrativos disciplinares (PADs) instaurados no judiciário e servidores que respondem a este tipo de procedimento.

3. Qual a origem dos dados?

As informações são fornecidas originariamente pelos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Superiores. Os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa. A fim de evitar equívocos, os dados apresentados pelos Tribunais são submetidos à validação pelos órgãos respondentes.

O Art. 1º da Resolução nº 4 de 2005 estabelece o caráter obrigatório do envio das informações. Essa obrigatoriedade coaduna-se com as competências constitucionais do Conselho Nacional de Justiça em zelar pelo controle da atuação administrativa. Esse princípio foi adotado pela Resolução nº 15, de 20 de abril de 2006, que regulamenta o Sistema de Estatística do Poder Judiciário.

Vale ressaltar que, conforme estabelece o Art. 12 da referida resolução, a função de orientar e supervisionar a geração, o recebimento e a análise crítica dos dados estatísticos do

poder Judiciário fica a cargo da Comissão Permanente de Estatística (Comissão de Estatística e Gestão Estratégica) do Conselho Nacional de Justiça.

4. Qual o procedimento de coleta dos dados?

Os dados são coletados via preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio <https://estatistica.cnj.jus.br>

5. Com qual periodicidade são elaborados os relatórios?

Seguindo os critérios estabelecidos na Resolução nº 15 de 2006, os dados são informados pelos tribunais semestralmente. No entanto, o relatório *Justiça em Números*, que apresenta todos os indicadores do Poder Judiciário Brasileiro na forma de tabelas e gráficos é publicado anualmente, após consolidação realizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.

6. O Projeto de Aperfeiçoamento

Seguindo o princípio de atualização permanente, transparência e aprimoramento contínuo, a Comissão de Estatística e Gestão Estratégica, com auxílio do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, realizou uma análise minuciosa da série histórica formada (2004 a 2008), com o objetivo de identificar eventuais equívocos e inconsistências nos dados até então informados, antes da publicação e divulgação da 6ª edição do *Justiça em Números*, ano-base 2008.

O estudo mostrou que a série histórica mencionada apresentava alguns problemas de instabilidade, de incoerência e de inconsistência nos dados, motivados, principalmente, pela interpretação e compreensão equivocada dos conceitos e dos indicadores estatísticos da Resolução nº 15 de 2006.

Constatada a urgente necessidade da retificação e revisão dos dados, sob pena de comprometimento dos objetivos almejados pela pesquisa, a Comissão de Estatística e Gestão Estratégica propôs a realização do seminário *Justiça em Números 2007*. O seminário, realizado em setembro de 2007, procurou contribuir para a efetividade da aplicação da Resolução nº 15 de 2006 do CNJ e estabeleceu um novo prazo para que os Tribunais realizassem uma revisão geral nos dados de 2004, de 2005, de 2006 e de 2007.

Com o propósito, ainda, de dar continuidade ao processo de preservação da qualidade da série histórica *Justiça em Números*, todos os tribunais da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista foram convidados a participar de um projeto de aprimoramento da Resolução nº 15 e, conseqüentemente, de aperfeiçoamento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, respondendo a um formulário de sugestões e dúvidas, enviado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias, referente aos indicadores e às variáveis da referida resolução.

O projeto teve como pilar a criação de um grupo de estudo formado por servidores e magistrados dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça dos estados, Tribunais Regionais do Trabalho, Conselho da Justiça Federal e representantes de associações de magistrados. Após mais de um ano de trabalho o grupo elaborou uma proposta de aperfeiçoamento do sistema de estatística que teve como foco principal uniformizar os conceitos entre os tribunais, melhorar a conceituação das variáveis e criar novos indicadores baseados nas tabelas processuais unificadas. A finalização deste trabalho está prevista para junho de 2009, quando será publicada uma nova resolução e realizado o 2º Seminário Justiça em Números.

JUSTIÇA FEDERAL



III. Indicadores da Justiça Federal

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura² da Justiça Federal que é regulamentada pela Lei nº 5.010, de 1966. A Justiça Federal brasileira tem por competência o julgamento de ações nas quais a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais figurem na condição de autoras ou rés e outras questões de interesse da Federação previstas no art. 109 da Constituição Federal.

Na primeira instância, a Justiça Federal é composta por uma Seção Judiciária em cada estado da Federação e, na segunda instância, por cinco Tribunais Regionais Federais (TRF's), que atuam em cinco regiões jurisdicionais, conforme descrito abaixo:

- ❖ 1ª Região: abrange os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Minas Gerais, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Piauí.
- ❖ 2ª Região: abrange os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.
- ❖ 3ª Região: abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- ❖ 4ª Região: abrange os estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.
- ❖ 5ª Região: abrange os estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba.

Os TRF's julgam, em grau de recurso, as ações provenientes da primeira instância (Seções Judiciárias), possuindo, ainda, competência originária para o exame de algumas matérias previstas no art. 108 da Constituição Federal (conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal, habeas-corpus, quando a autoridade coatora for juiz federal, etc.).

² As informações referentes à estrutura da Justiça Federal foram retiradas do Portal da Justiça Federal (<http://www.justicafederal.jus.br/portal/>) em 18 de novembro de 2008.

Cada Seção Judiciária tem sede na capital dos estados brasileiros e encontra-se sob a jurisdição dos TRF's, que funciona como a sua segunda instância. As Seções Judiciárias são formadas por um conjunto de varas federais, onde atuam os juízes federais (cada juiz é titular de uma vara federal) e, nas principais cidades do interior, funcionam Subseções Judiciárias.

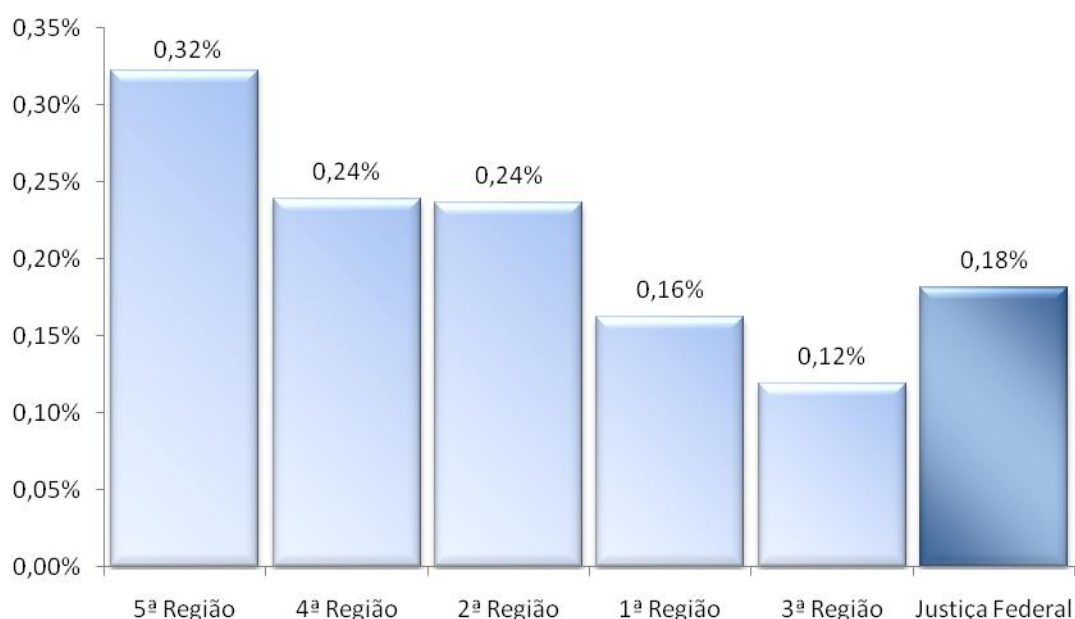
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional

Tabela 1.1 - Despesa Total da Justiça Federal relação ao PIB Regional

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	G1 Despesa Total sobre o PIB
1ª Região	1.297.452.604	798.464.578.780	0,16%
2ª Região	945.797.098	400.138.048.009	0,24%
3ª Região	1.198.744.970	1.008.326.694.985	0,12%
4ª Região	1.127.166.886	471.585.268.930	0,24%
5ª Região	680.228.328	211.204.409.296	0,32%
Justiça Federal	5.249.389.886	2.889.719.000.000	0,18%

Gráfico 1.1 – Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional



Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça Federal em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) Regional.

$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. Metodologia de Estimação: é utilizada uma metodologia de estimação a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimação mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB disponibilizado.

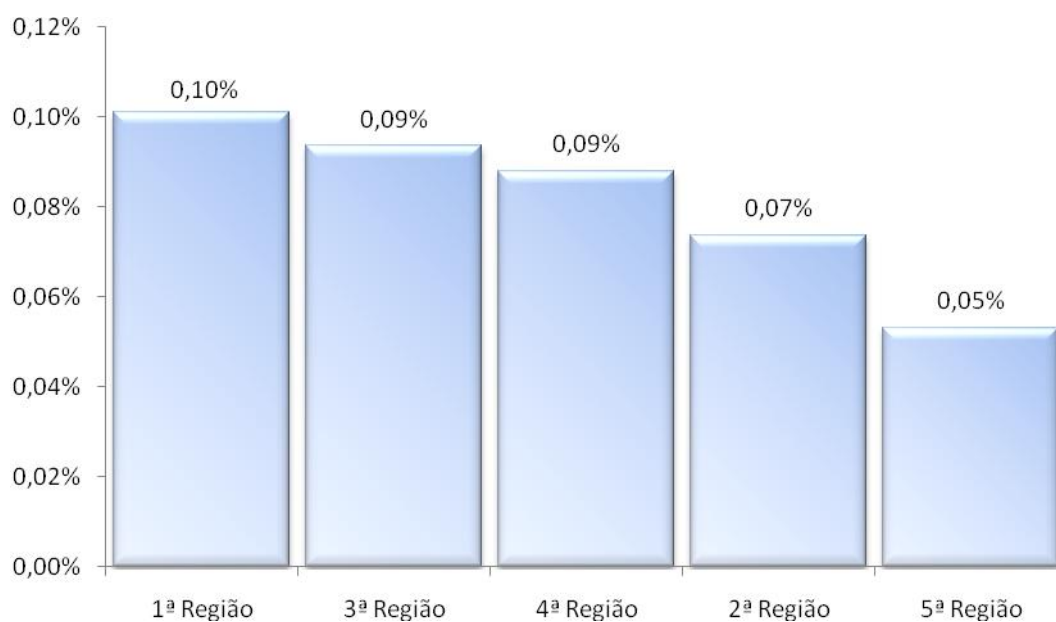
1.2. Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública

Tabela 1.2. - Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	GT Gastos Totais da União (em R\$)	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
1ª Região	1.297.452.604	1.282.223.623.995	0,10%
2ª Região	945.797.098	1.282.223.623.995	0,07%
3ª Região	1.198.744.970	1.282.223.623.995	0,09%
4ª Região	1.127.166.886	1.282.223.623.995	0,09%
5ª Região	680.228.328	1.282.223.623.995	0,05%
Justiça Federal	5.249.389.886	1.282.223.623.995	0,41%

Obs: Aplica-se o gasto da União para todas as regiões

Gráfico 1.2 – Despesa Total da Justiça Federal em Relação à Despesa Pública



Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública (Federal).

$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

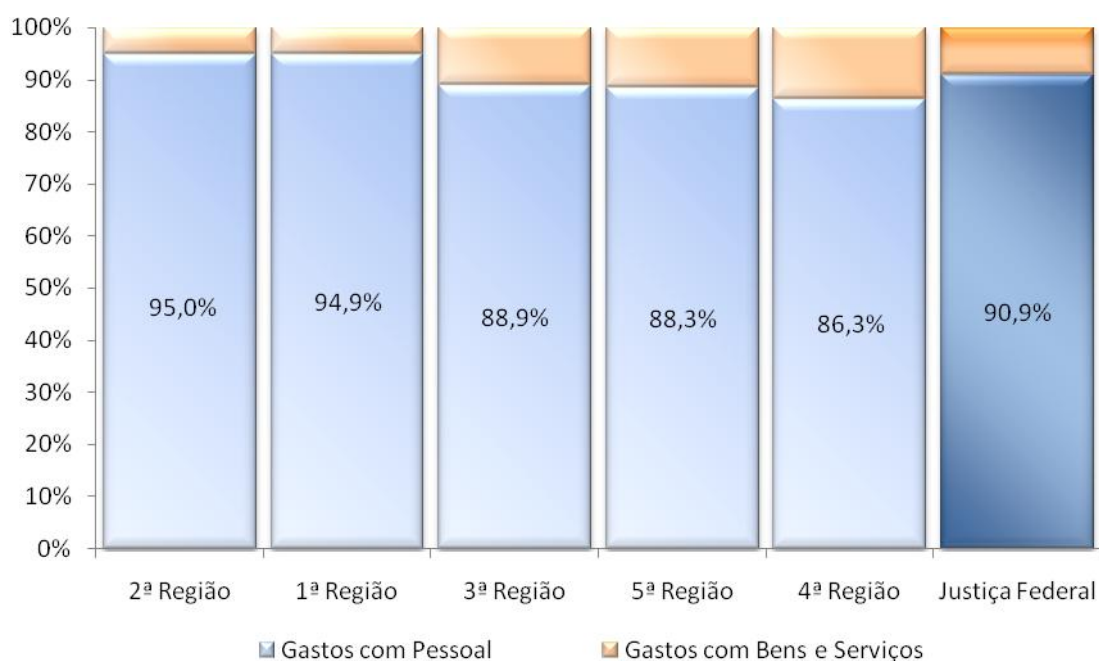
• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal: Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional. Os gastos de 2008 foram estimados com base no comportamento na série histórica (não consta na resolução).

1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 1.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Prh Despesa com Pessoal (em R\$)	Bs Despesa com Bens e Serviços (em R\$)	G3 Percentual de Gastos com Pessoal	G4 Percentual de Gastos com Bens e Serviços
1ª Região	1.297.452.604	1.231.636.007	65.816.597	94,9%	5,1%
2ª Região	945.797.098	898.258.579	47.538.519	95,0%	5,0%
3ª Região	1.198.744.970	1.065.159.713	133.585.256	88,9%	11,1%
4ª Região	1.127.166.886	973.287.421	153.879.465	86,3%	13,7%
5ª Região	680.228.328	600.972.771	79.255.557	88,3%	11,7%
Justiça Federal	5.249.389.886	4.769.314.492	480.075.394	90,9%	9,1%

Gráfico 1.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

$$G_3 = \frac{P_{rh}}{Dpj} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

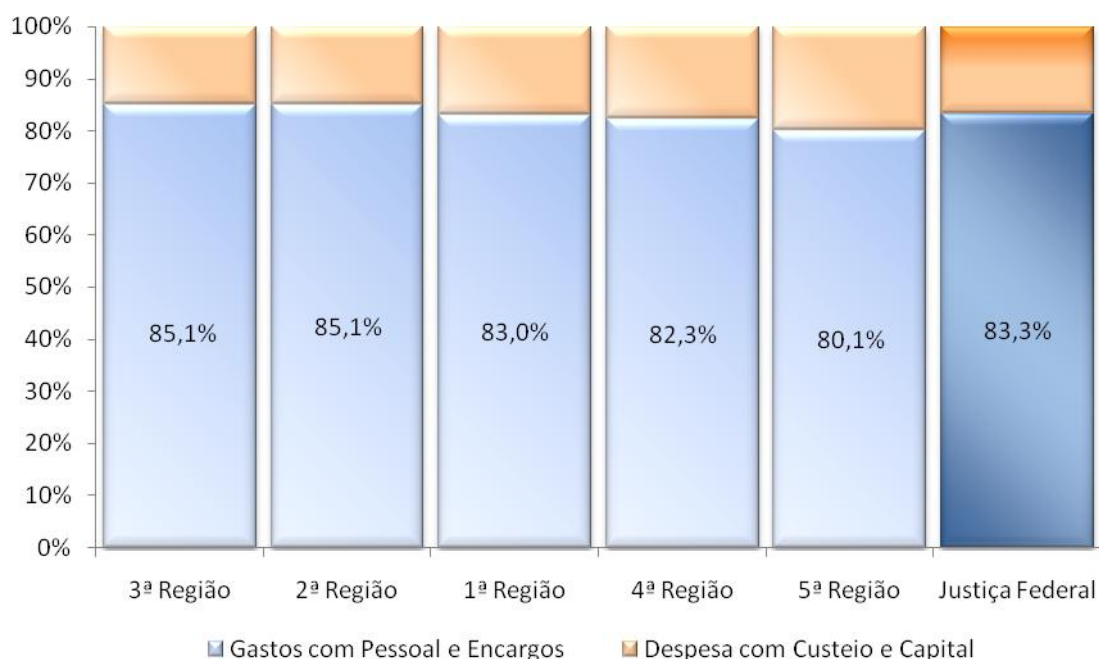
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 1.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Pe Despesa com Pessoal e Encargos (em R\$)	Cca Despesa com Custeio e Capital (em R\$)	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
1ª Região	1.297.452.604	1.077.280.030	220.172.574	83,0%	17,0%
2ª Região	945.797.098	805.011.103	140.785.995	85,1%	14,9%
3ª Região	1.198.744.970	1.020.357.743	178.387.226	85,1%	14,9%
4ª Região	1.127.166.886	927.640.377	199.526.508	82,3%	17,7%
5ª Região	680.228.328	544.764.036	135.464.292	80,1%	19,9%
Justiça Federal	5.249.389.886	4.375.053.289	874.336.596	83,3%	16,7%

Gráfico 1.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

$$G_5 = \frac{P_E}{Dpj} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.5. Despesa Total da Justiça Federal por Habitante

Tabela 1.5 - Despesa Total da Justiça Federal por Habitante

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
1ª Região	1.297.452.604	70.280.453	R\$ 18,46
2ª Região	945.797.098	19.326.010	R\$ 48,94
3ª Região	1.198.744.970	43.347.693	R\$ 27,65
4ª Região	1.127.166.886	27.497.970	R\$ 40,99
5ª Região	680.228.328	29.160.688	R\$ 23,33
Justiça Federal	5.249.389.886	189.612.814	R\$ 27,68

Gráfico 1.5 - Despesa Total da Justiça Federal por Habitante



Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

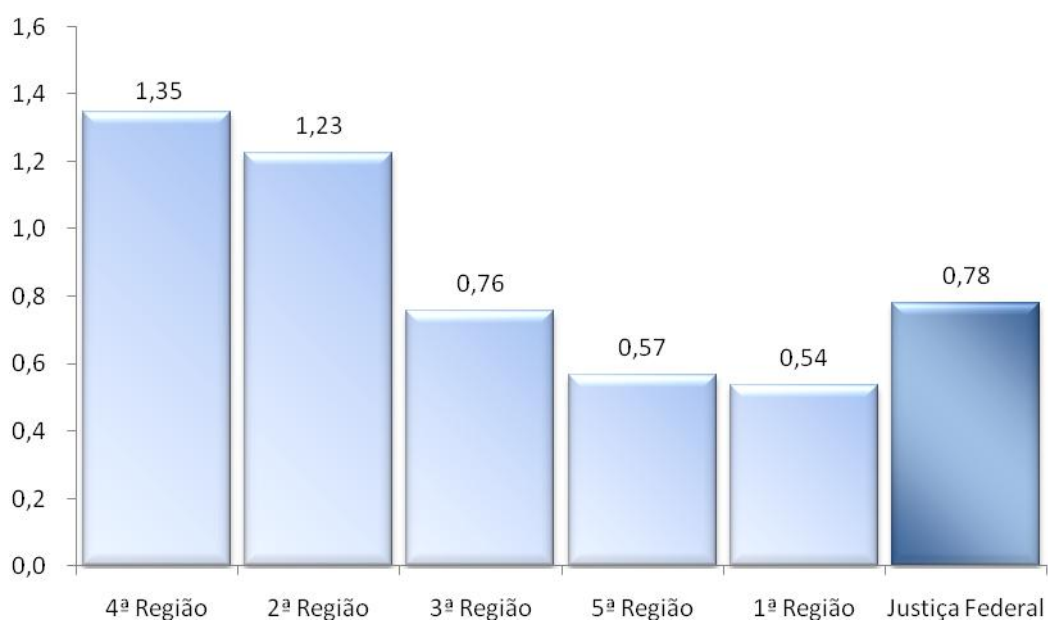
• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.6. Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.6 - Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
1ª Região	378	703	0,54
2ª Região	237	193	1,23
3ª Região	328	433	0,76
4ª Região	370	275	1,35
5ª Região	165	292	0,57
Justiça Federal	1.478	1.896	0,78

Gráfico 1.6 - Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Mag - Número total de Magistrados do Estado:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).

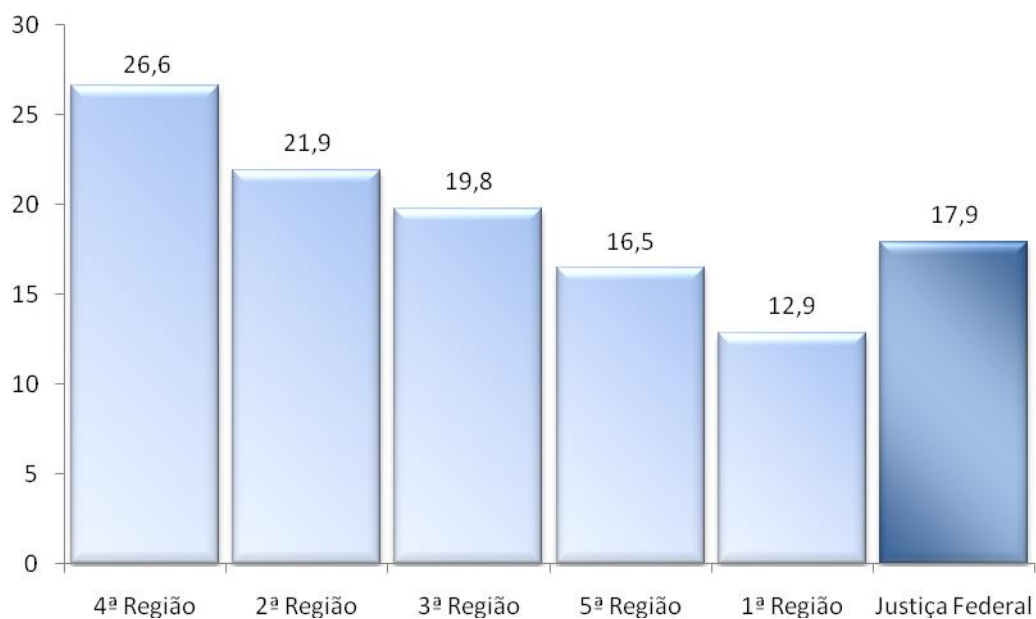
- **h₂ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Paux Total de Pessoal Auxiliar	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G9 Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
1ª Região	9.038	703	12,9
2ª Região	4.235	193	21,9
3ª Região	8.580	433	19,8
4ª Região	7.319	275	26,6
5ª Região	4.798	292	16,5
Justiça Federal	33.970	1.896	17,9

Gráfico 1.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

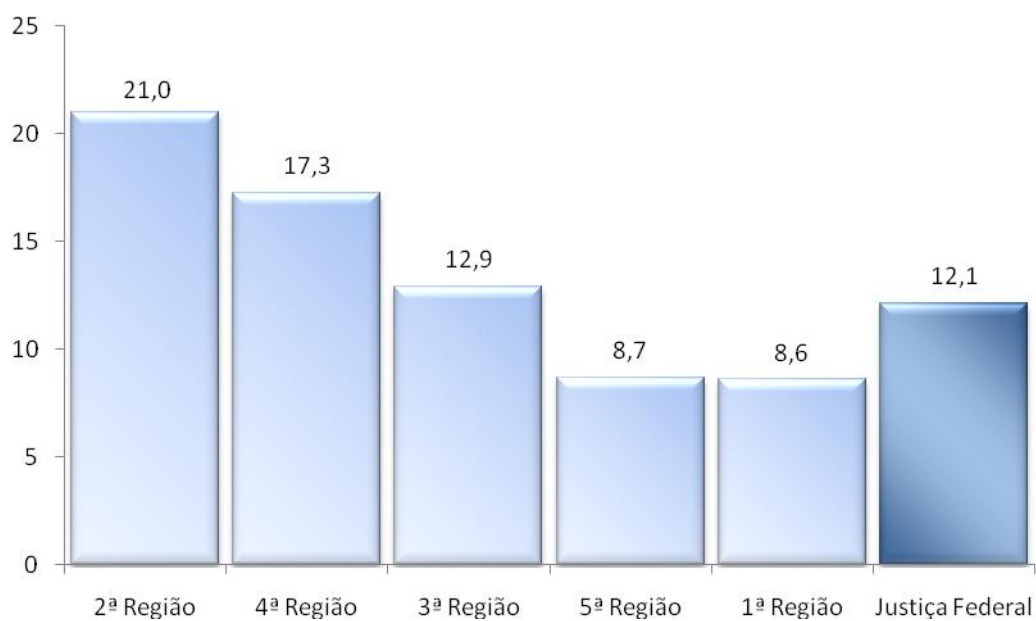
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Pap Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G10 Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
1ª Região	6.042	703	8,6
2ª Região	4.062	193	21,0
3ª Região	5.589	433	12,9
4ª Região	4.749	275	17,3
5ª Região	2.539	292	8,7
Justiça Federal	22.981	1.896	12,1

Gráfico 1.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

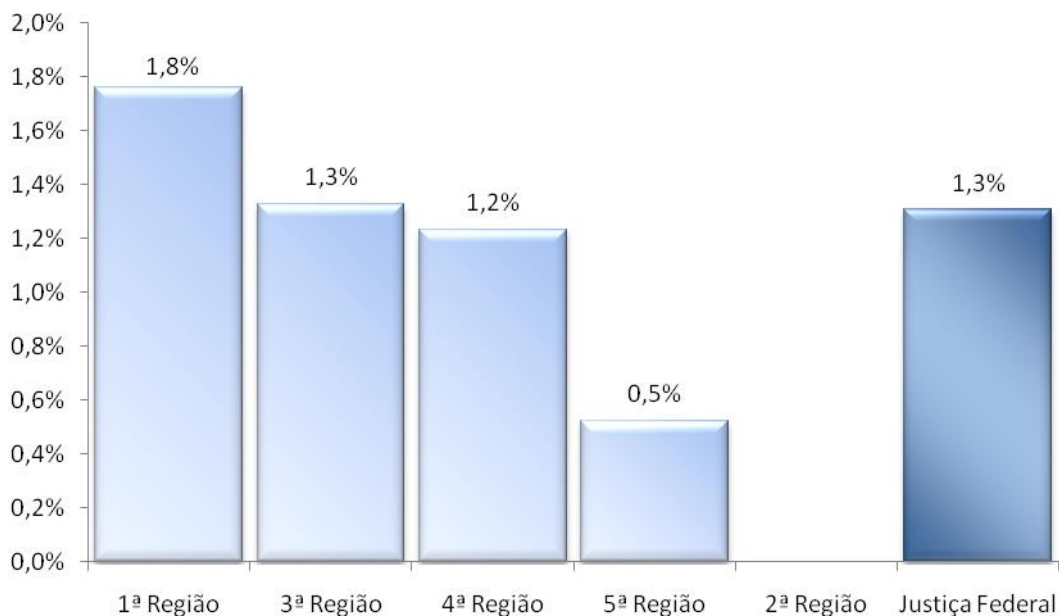
1.9. Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal

Tabela 1.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	T	DPJ	I1
	Custas e Recolhimentos Diversos (em R\$)	Despesa Total da Justiça (em R\$)	T / DPJ
1ª Região	22.845.789	1.297.452.604	1,8%
2ª Região	Indisponível	945.797.098	Indisponível
3ª Região	15.934.589	1.198.744.970	1,3%
4ª Região	13.881.504	1.127.166.886	1,2%
5ª Região	3.573.517	680.228.328	0,5%
Justiça Federal	56.235.399	5.249.389.886	1,3%

Obs: A totalização do indicador 'I1' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal



Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça Federal, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

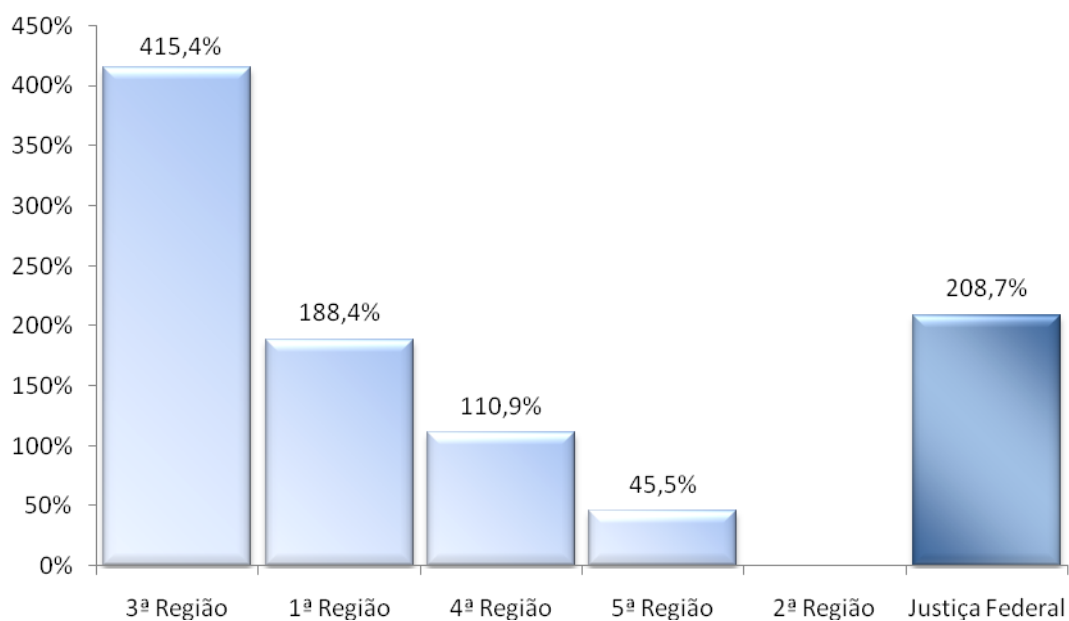
1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total

Tabela 1.10 - Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total

Tribunal Regional Federal	I Receitas de Execução Fiscal (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I2 I / DPJ
1ª Região	2.443.856.287	1.297.452.604	188,4%
2ª Região	Indisponível	945.797.098	Indisponível
3ª Região	4.979.130.768	1.198.744.970	415,4%
4ª Região	1.250.403.636	1.127.166.886	110,9%
5ª Região	309.279.654	680.228.328	45,5%
Justiça Federal	8.982.670.345	5.249.389.886	208,7%

Obs: A totalização do indicador 'I2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.10 - Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total



Indicador:

I₂ – Percentual das receitas de Execução Fiscal em relação à despesa total da justiça.

$$I_2 = \frac{i}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i - Receitas de Execução Fiscal:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

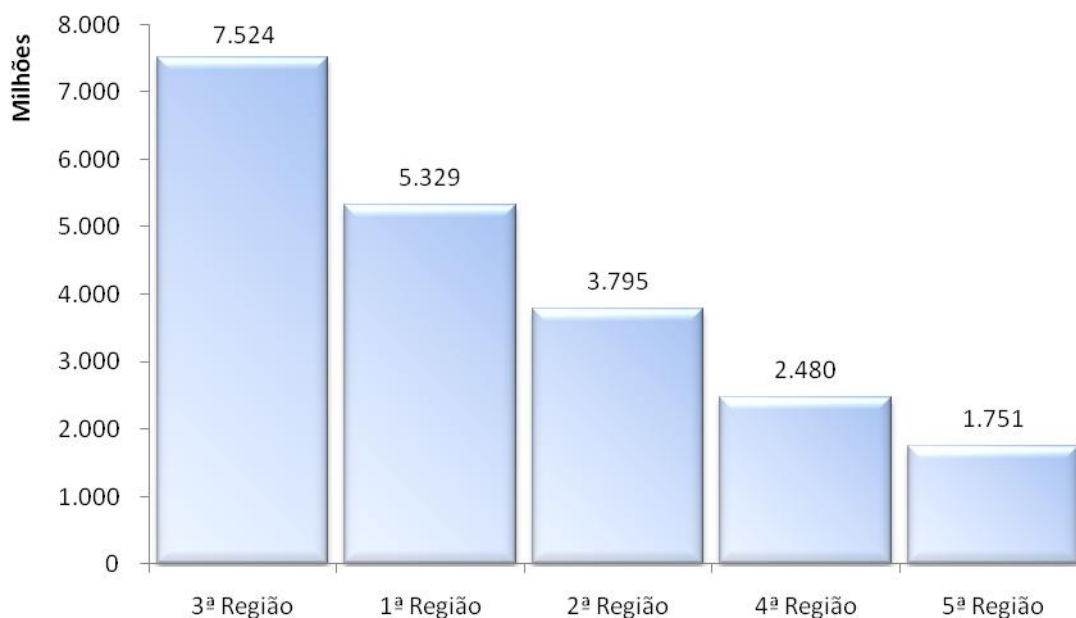
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal

Tabela 1.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	DepJud Depósitos Judiciais (em R\$)
1ª Região	5.328.671.910
2ª Região	3.794.768.968
3ª Região	7.524.171.452
4ª Região	2.479.975.906
5ª Região	1.750.638.897
Justiça Federal	20.878.227.133

Gráfico 1.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal



Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

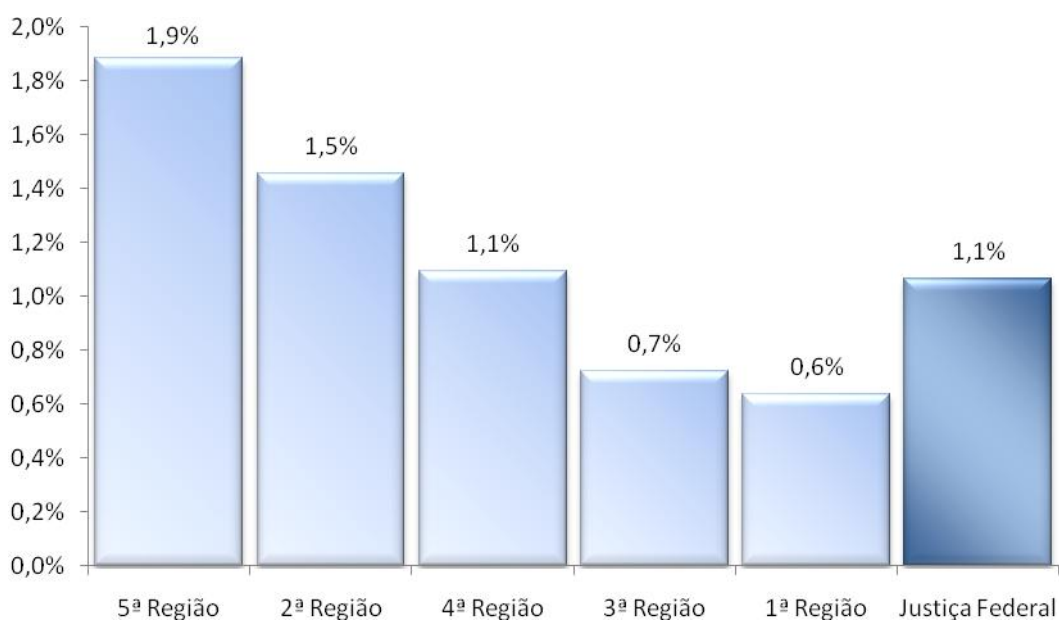
• **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

1.12. Gastos com Informática da Justiça Federal

Tabela 1.12 - Gastos com Informática da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Ginf Gastos com Informática (em R\$)	Inf1 Gasto com Informática sobre DPJ
1ª Região	1.297.452.604	8.275.773	0,6%
2ª Região	945.797.098	13.758.071	1,5%
3ª Região	1.198.744.970	8.680.469	0,7%
4ª Região	1.127.166.886	12.348.641	1,1%
5ª Região	680.228.328	12.831.445	1,9%
Justiça Federal	5.249.389.886	55.894.398	1,1%

Gráfico 1.12 - Gastos com Informática da Justiça Federal



Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

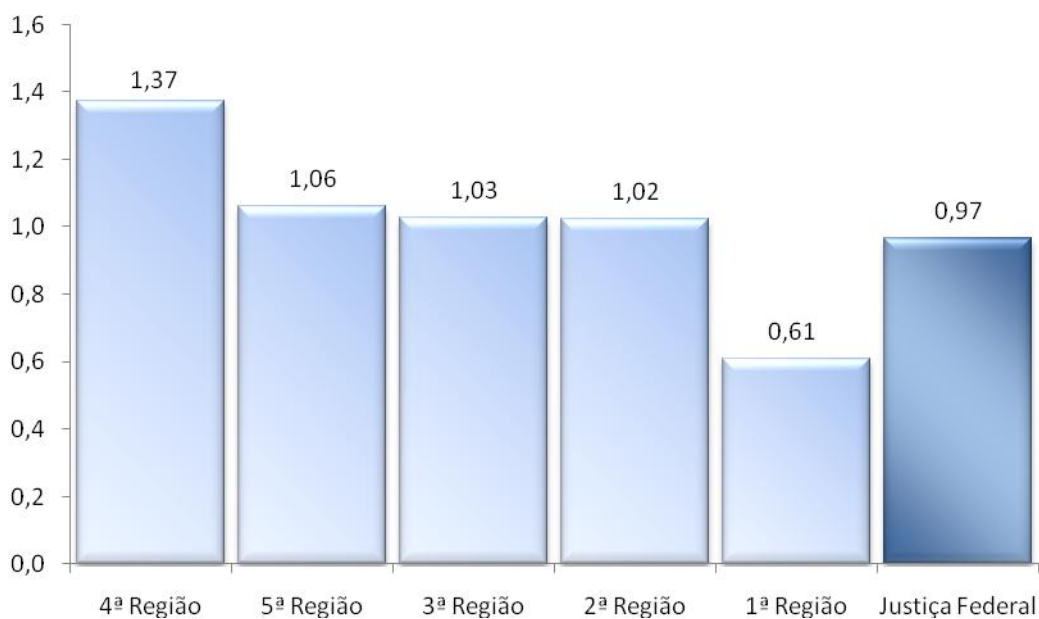
- **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.13. Número de Computadores por Usuário na Justiça Federal

Tabela 1.13 - Número de Computadores por Usuário na Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
1ª Região	6.947	11.375	0,61
2ª Região	6.622	6.462	1,02
3ª Região	7.789	7.570	1,03
4ª Região	9.157	6.661	1,37
5ª Região	5.160	4.851	1,06
Justiça Federal	35.675	36.919	0,97

Gráfico 1.13 - Número de Computadores por Usuário na Justiça Federal



Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

• **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

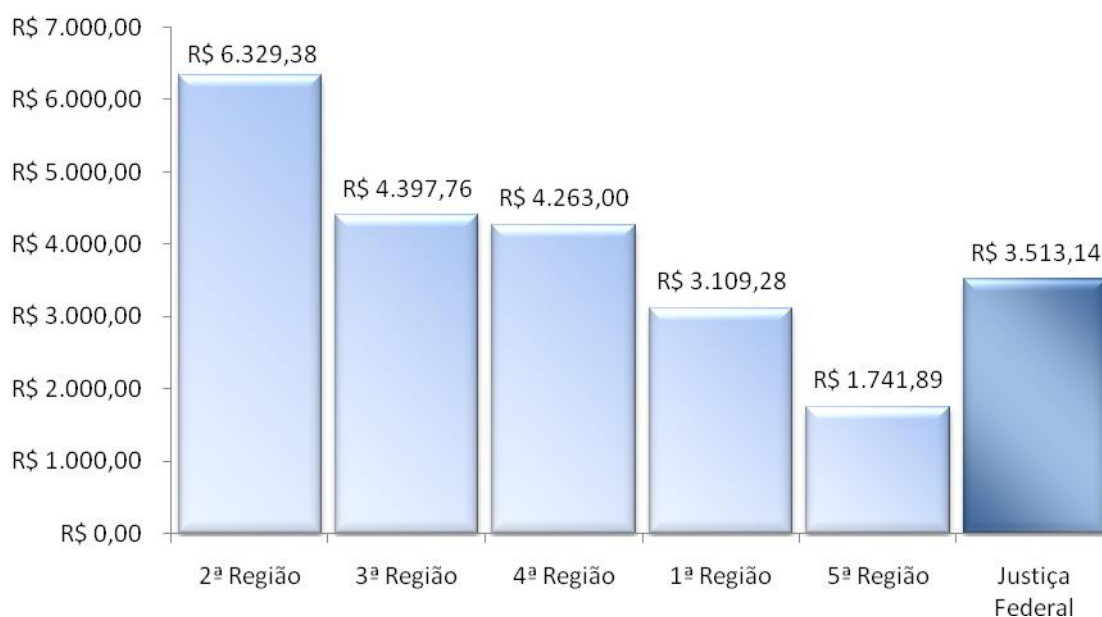
1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça Federal

1.14.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 1.14 - Despesa por área Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	m²total Área total (m ²)	Dm² Despesa por área total (em R\$)
1ª Região	1.297.452.604	417.284	R\$ 3.109,28
2ª Região	945.797.098	149.430	R\$ 6.329,38
3ª Região	1.198.744.970	272.581	R\$ 4.397,76
4ª Região	1.127.166.886	264.407	R\$ 4.263,00
5ª Região	680.228.328	390.512	R\$ 1.741,89
Justiça Federal	5.249.389.886	1.494.214	R\$ 3.513,14

Gráfico 1.14 - Despesa por Área Total



Indicador:

D_{m^2} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2 total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

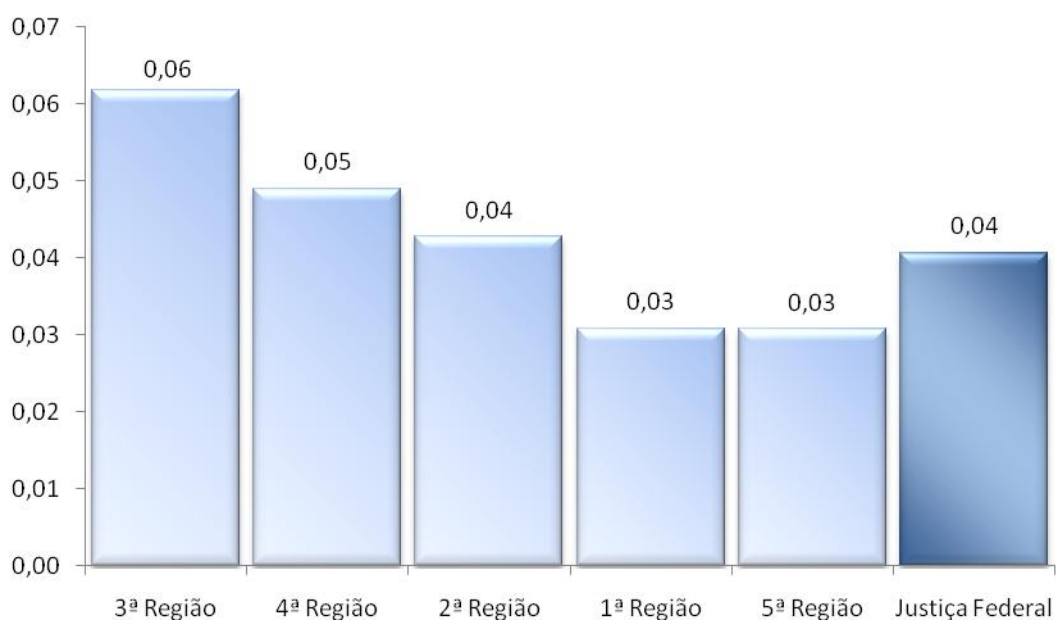
• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

1.14.2. Pessoal Auxiliar por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 1.15 - Pessoal Auxiliar por Área Útil

Tribunal Regional Federal	Paux Total de Pessoal Auxiliar	m²útil Área útil (m²)	Pm² Pessoal Auxiliar por área útil
1ª Região	9.038	293.282	0,03
2ª Região	4.235	99.104	0,04
3ª Região	8.580	138.821	0,06
4ª Região	7.319	149.663	0,05
5ª Região	4.798	156.097	0,03
Justiça Federal	33.970	836.968	0,04

Gráfico 1.15 - Pessoal Auxiliar por Área Útil



Indicador:

P_{m^2} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

$$P_{m^2} = \frac{P_{aux}}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

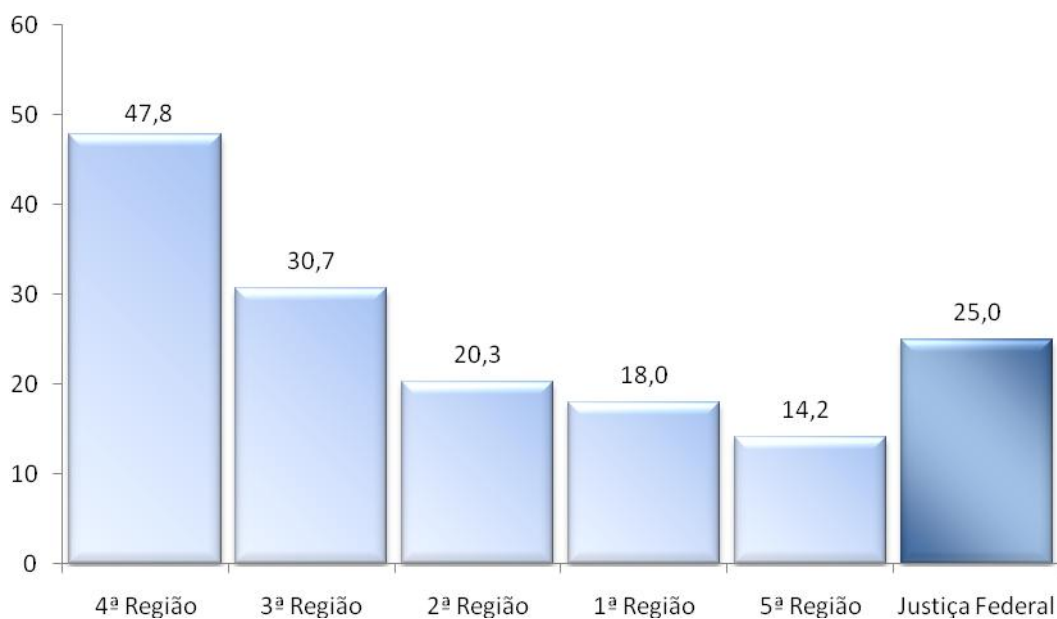
- **m^2 útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

1.14.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 1.16 - Processos por área Útil

Tribunal Regional Federal	proc Nº de processos	m²útil Área útil (m²)	procm² Processos por área útil
1ª Região	5.264.533	293.282	18,0
2ª Região	2.012.293	99.104	20,3
3ª Região	4.265.115	138.821	30,7
4ª Região	7.161.034	149.663	47,8
5ª Região	2.210.493	156.097	14,2
Justiça Federal	20.913.468	836.968	25,0

Gráfico 1.16 - Processos por Área Útil



Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2_{\text{útil}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

- **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

2. Litigiosidade

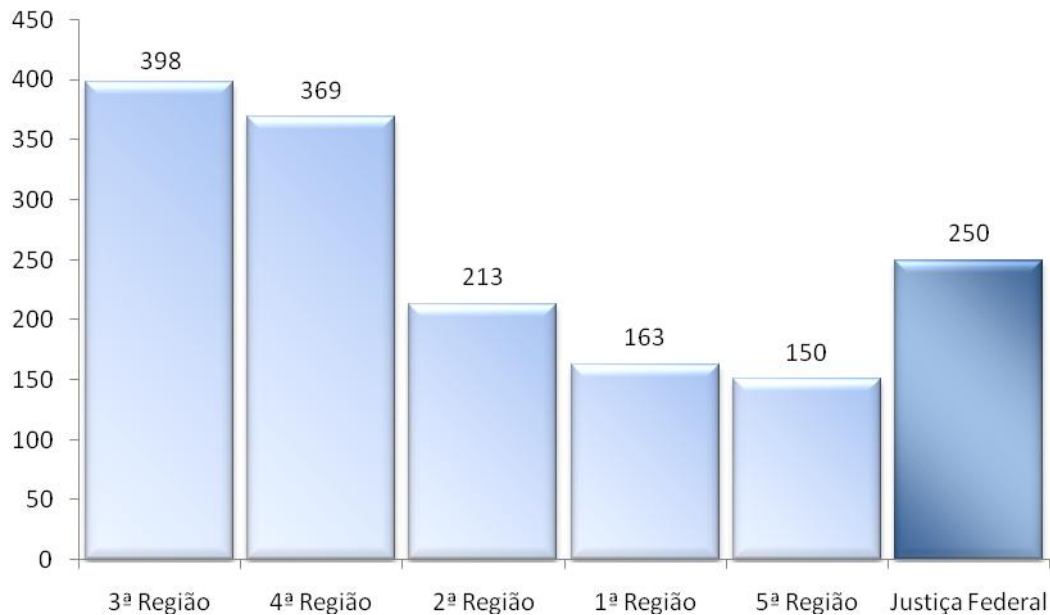
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 1.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	114.693	703	163
2ª Região	41.226	193	213
3ª Região	172.393	433	398
4ª Região	101.446	275	369
5ª Região	43.849	292	150
Justiça Federal	473.607	1.896	250

Gráfico 1.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



Indicador:

C_h 2º – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

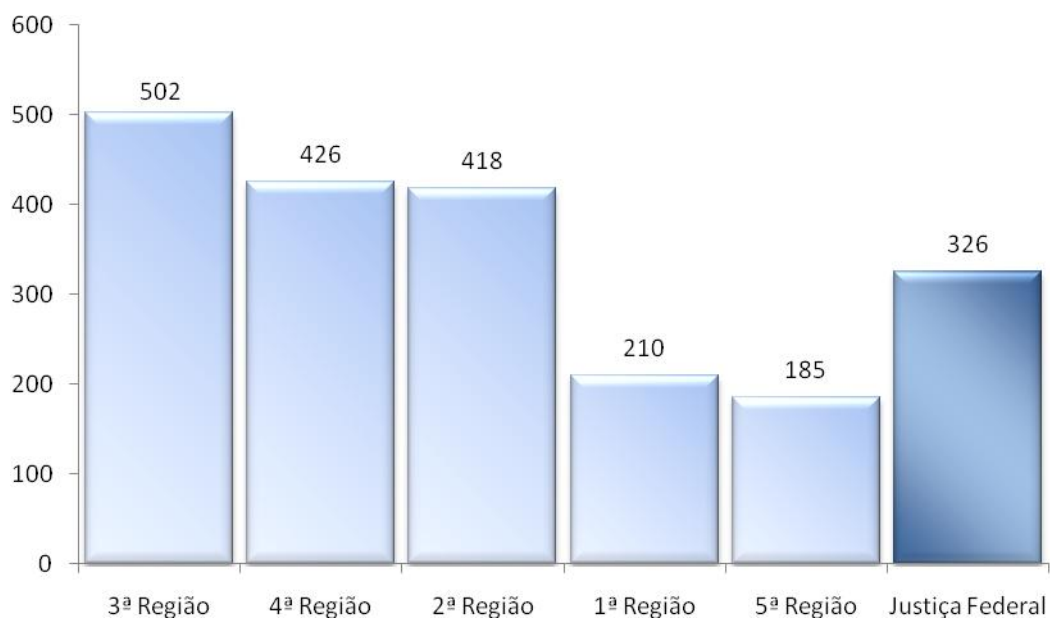
- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 1.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	147.787	703	210
2ª Região	80.811	193	418
3ª Região	217.793	433	502
4ª Região	117.012	275	426
5ª Região	53.994	292	185
Justiça Federal	617.397	1.896	326

Gráfico 1.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



Indicador:

C_h1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

$$C_h 1^o = \frac{CN_{1^o}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

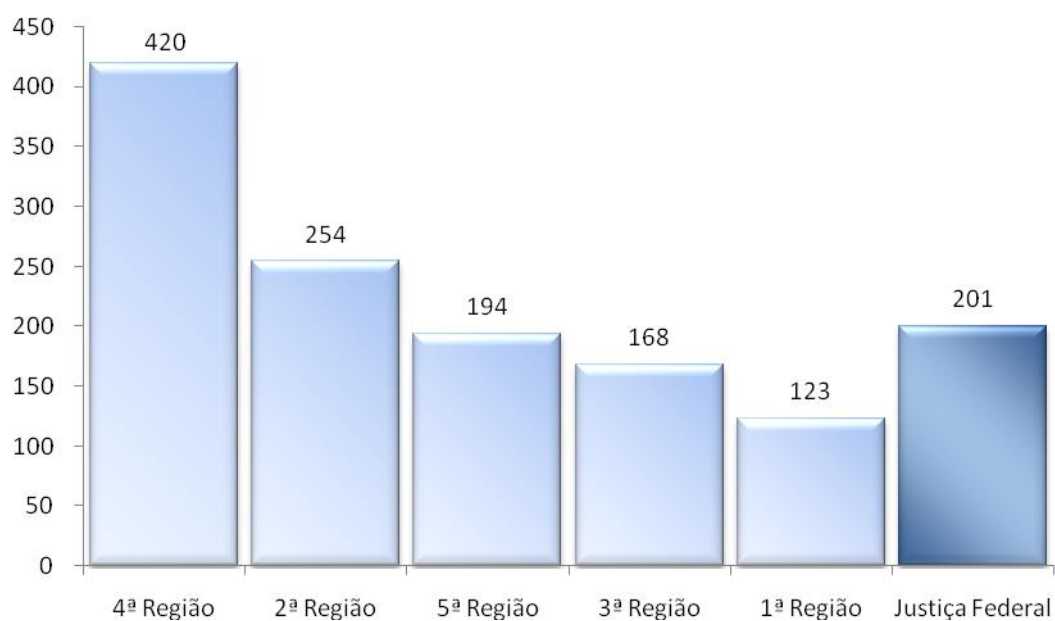
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.3. Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tabela 1.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChTR Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	86.303	703	123
2ª Região	49.157	193	254
3ª Região	72.935	433	168
4ª Região	115.474	275	420
5ª Região	56.596	292	194
Justiça Federal	380.465	1.896	201

Gráfico 1.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais



Indicador:

C_hTR – Quantidade de casos novos na Turma Recursal por cem mil habitantes.

$$C_hTR = \frac{CN_{TR}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

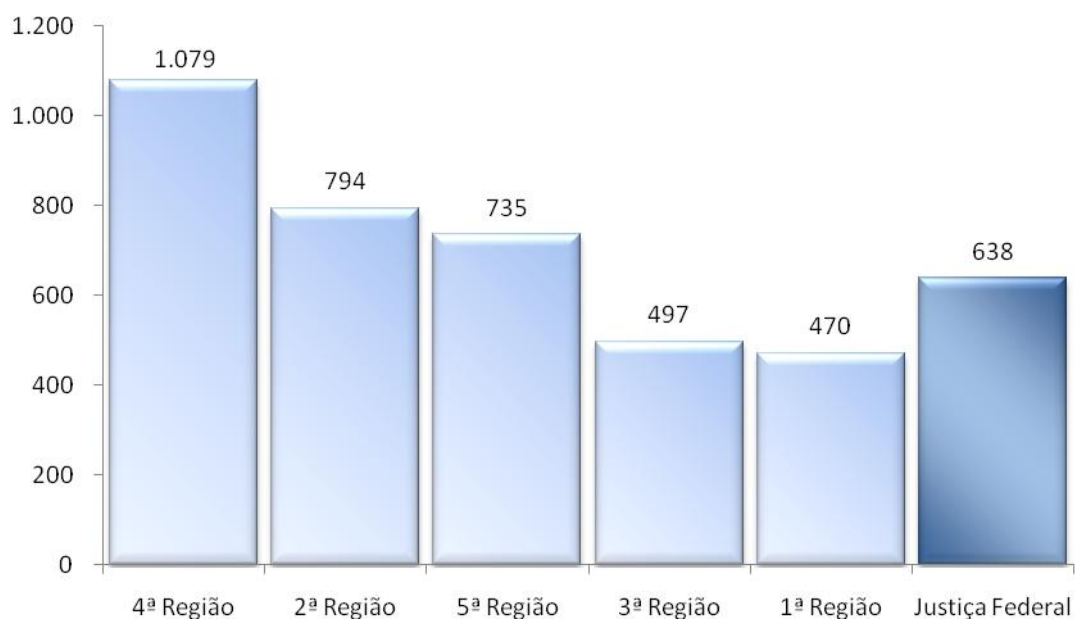
- **h_2 – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.4. Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tabela 1.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChJE Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	330.356	703	470
2ª Região	153.363	193	794
3ª Região	215.375	433	497
4ª Região	296.671	275	1.079
5ª Região	214.399	292	735
Justiça Federal	1.210.164	1.896	638

Gráfico 1.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais



Indicador:

C_hJE – Quantidade de casos novos no Juizado Especial por cem mil habitantes.

$$C_{hJE} = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

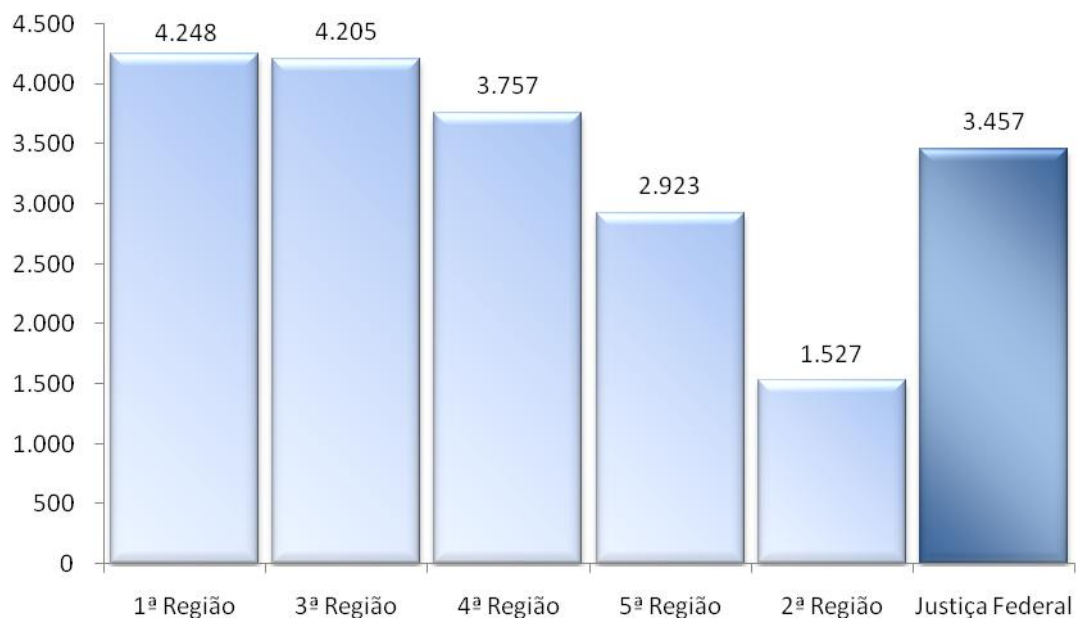
2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 1.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	Cm2º Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
1ª Região	114.693	27	4.248
2ª Região	41.226	27	1.527
3ª Região	172.393	41	4.205
4ª Região	101.446	27	3.757
5ª Região	43.849	15	2.923
Justiça Federal	473.607	137	3.457

Gráfico 1.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau



Indicador:

C_m2º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

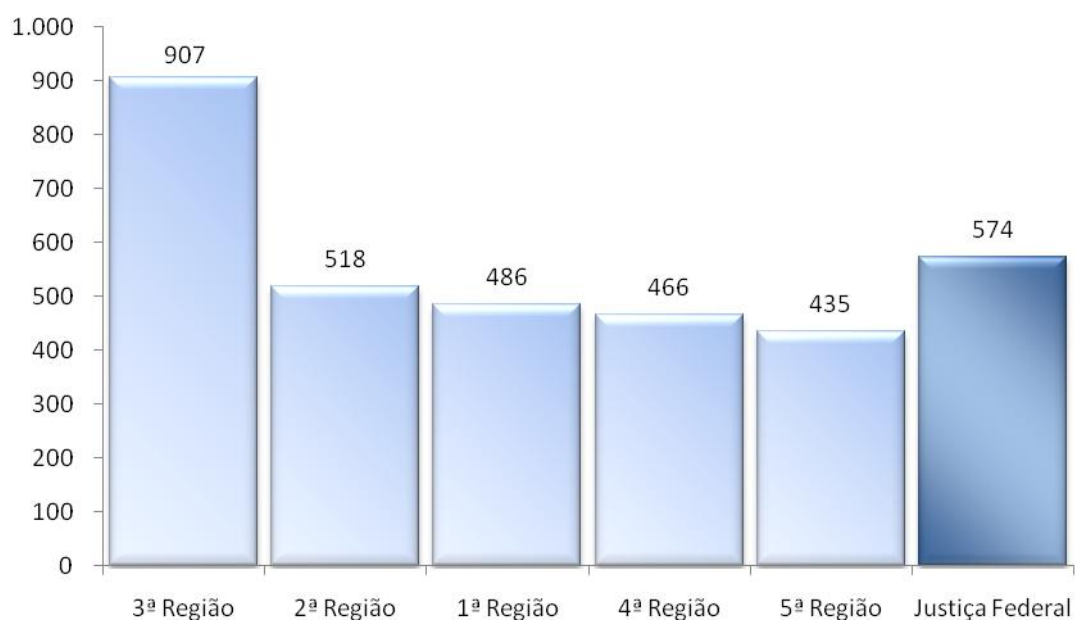
- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 1.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	Cm1º Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
1ª Região	147.787	304	486
2ª Região	80.811	156	518
3ª Região	217.793	240	907
4ª Região	117.012	251	466
5ª Região	53.994	124	435
Justiça Federal	617.397	1.075	574

Gráfico 1.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau



Indicador:

C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

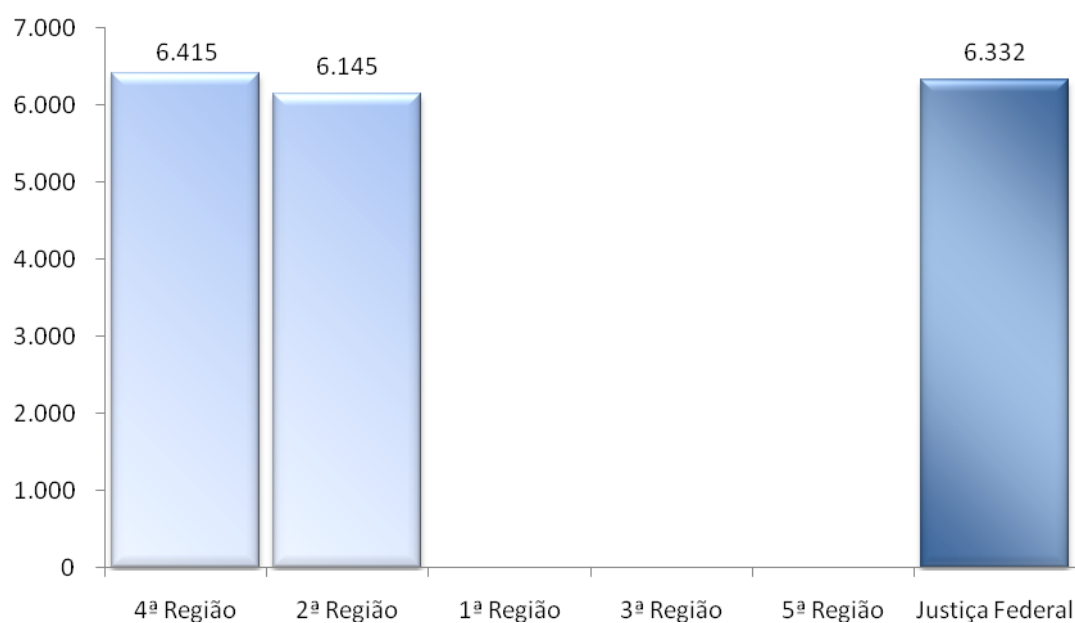
2.2.3. Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tabela 1.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR	MagTR	CmTR
	Casos Novos na Turma Recursal	Magistrados na Turma Recursal	Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal
1ª Região	86.303	0	Indisponível
2ª Região	49.157	8	6.145
3ª Região	72.935	0	Indisponível
4ª Região	115.474	18	6.415
5ª Região	56.596	0	Indisponível
Justiça Federal	380.465	26	6.332

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais



Indicador:

C_mTR – Quantidade de casos novos por Magistrado na Turma Recursal.

$$C_m TR = \frac{CN_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

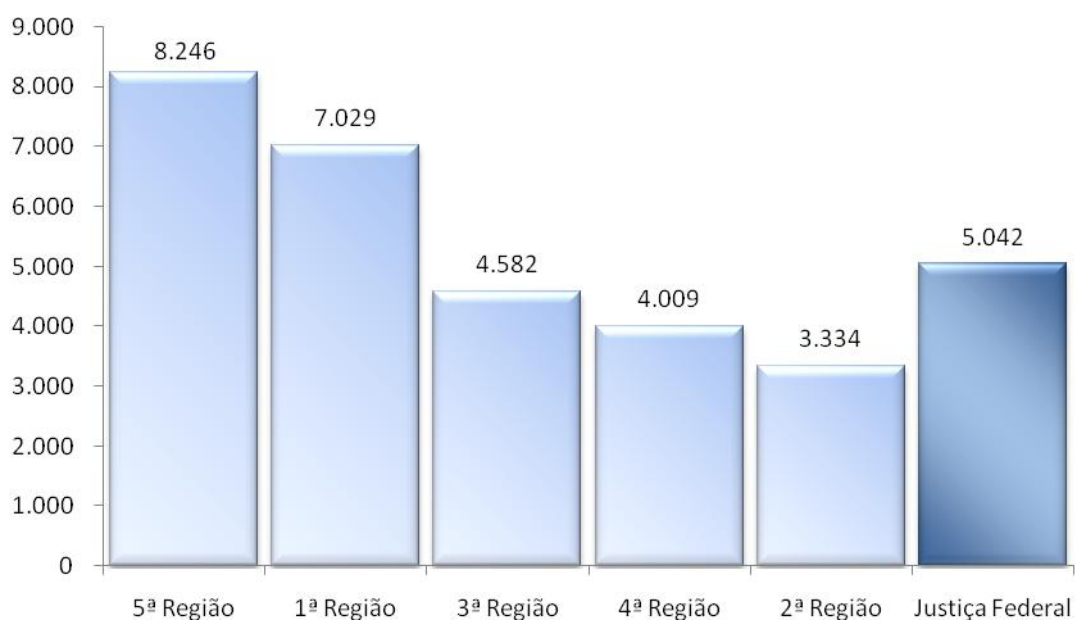
- **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

2.2.4. Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tabela 1.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE	MagJE	CmJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Magistrados no Juizado Especial	Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial
1ª Região	330.356	47	7.029
2ª Região	153.363	46	3.334
3ª Região	215.375	47	4.582
4ª Região	296.671	74	4.009
5ª Região	214.399	26	8.246
Justiça Federal	1.210.164	240	5.042

Gráfico 1.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais



Indicador:

C_mJE – Quantidade de casos novos por Magistrado no Juizado Especial.

$$C_mJE = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

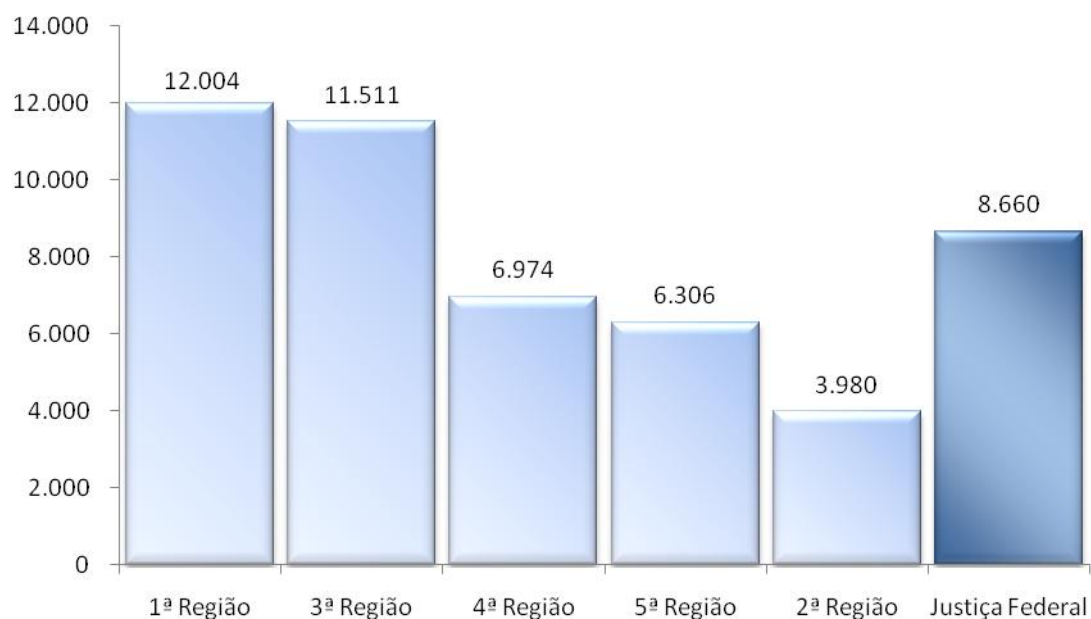
2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 1.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	k2º Carga de Trabalho
1ª Região	114.693	209.405	27	12.004
2ª Região	41.226	66.227	27	3.980
3ª Região	172.393	299.545	41	11.511
4ª Região	101.446	86.859	27	6.974
5ª Região	43.849	50.742	15	6.306
Justiça Federal	473.607	712.778	137	8.660

Gráfico 1.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau



Indicador:**k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.**

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{2^{\circ}} = \frac{CN_{2^{\circ}} + Cpj_{2^{\circ}}}{Mag_{2^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Federal de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

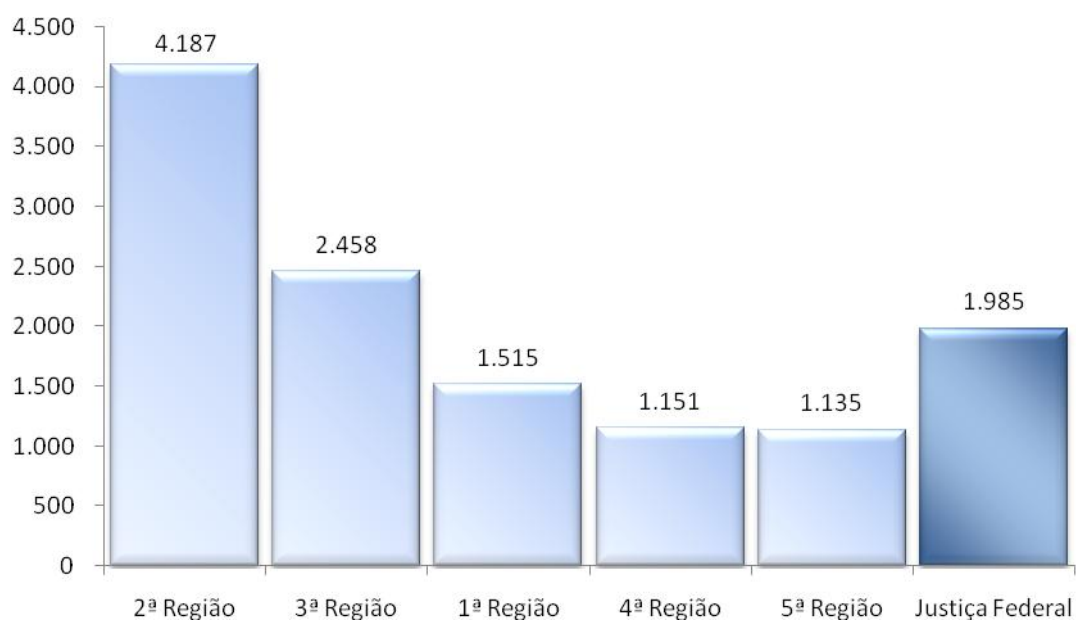
- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 1.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	k1º Carga de Trabalho
1ª Região	147.787	312.802	304	1.515
2ª Região	80.811	572.373	156	4.187
3ª Região	217.793	372.095	240	2.458
4ª Região	117.012	171.959	251	1.151
5ª Região	53.994	86.762	124	1.135
Justiça Federal	617.397	1.515.991	1.075	1.985

Gráfico 1.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau



Indicador:**k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.**

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.3. Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tabela 1.27 - Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR	CpjTR	MagTR	kTR
	Casos Novos na Turma Recursal	Casos Pendentes na Turma Recursal	Magistrados na Turma Recursal	Carga de Trabalho
1ª Região	86.303	37.835	0	Indisponível
2ª Região	49.157	Indisponível	8	Indisponível
3ª Região	72.935	58.835	0	Indisponível
4ª Região	115.474	66.018	18	10.083
5ª Região	56.596	25.258	0	Indisponível
Justiça Federal	380.465	187.946	26	10.083

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

O gráfico do indicador de carga de trabalho nas turmas recursais não está apresentado, tendo em vista que somente o Tribunal Regional da 4ª Região informou todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Ressalta-se ainda, que para o cálculo deste indicador somente são considerados os tribunais que possuem magistrados com atuação exclusiva nas Turmas Recursais, o que justifica a grande quantidade de casos em que o número de magistrados está como 0 (zero) ou indisponível.

Indicador:

k_{TR} – Carga de trabalho na Turma Recursal.

Quantidade de recursos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{TR} = \frac{CN_{TR} + Cpj_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

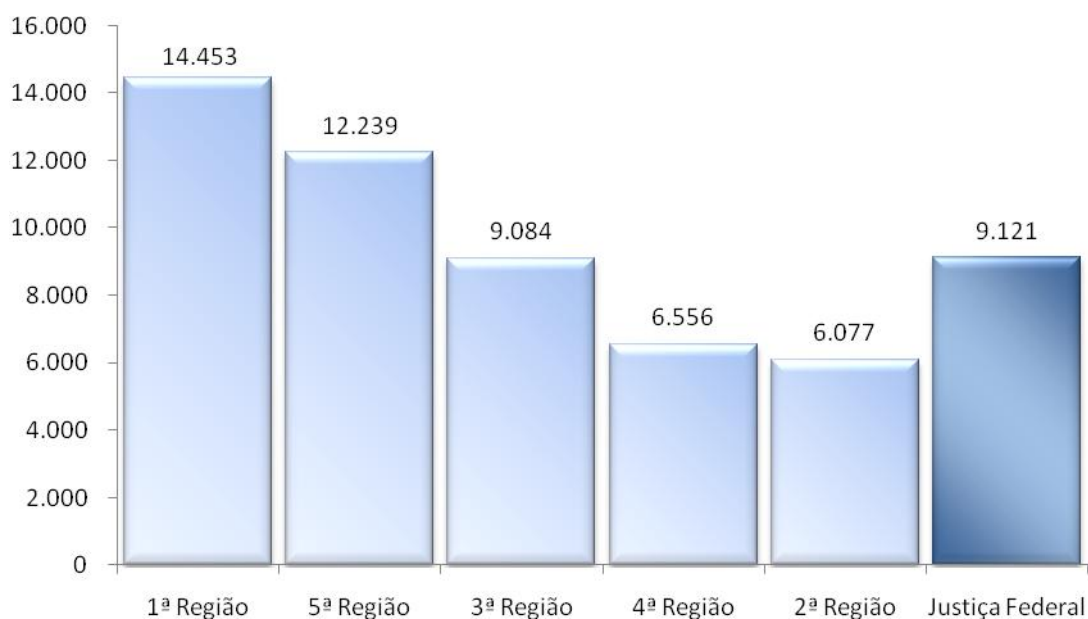
- **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.4. Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tabela 1.28 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE	CpjJE	MagJE	kJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Casos Pendentes no Juizado Especial	Magistrados no Juizado Especial	Carga de Trabalho
1ª Região	330.356	348.917	47	14.453
2ª Região	153.363	126.176	46	6.077
3ª Região	215.375	211.593	47	9.084
4ª Região	296.671	188.439	74	6.556
5ª Região	214.399	103.802	26	12.239
Justiça Federal	1.210.164	978.927	240	9.121

Gráfico 1.27 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais



Indicador:**k_{JE} – Carga de trabalho no Juizado Especial.**

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

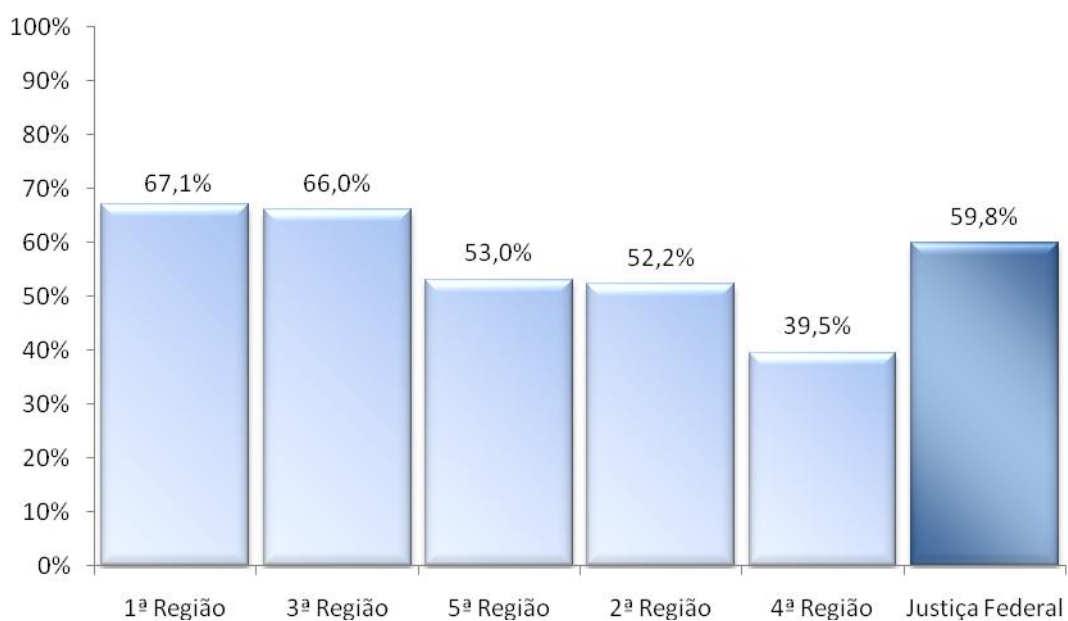
2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 1.29 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
1ª Região	106.712	114.693	209.405	67,1%
2ª Região	51.333	41.226	66.227	52,2%
3ª Região	160.261	172.393	299.545	66,0%
4ª Região	113.885	101.446	86.859	39,5%
5ª Região	44.434	43.849	50.742	53,0%
Justiça Federal	476.625	473.607	712.778	59,8%

Gráfico 1.28 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau



Indicador: **$\Gamma_{2^{\circ}}$ – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.**

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^{\circ}} = 1 - \frac{Sent_{2^{\circ}}}{CN_{2^{\circ}} + Cpj_{2^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{2º} - Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

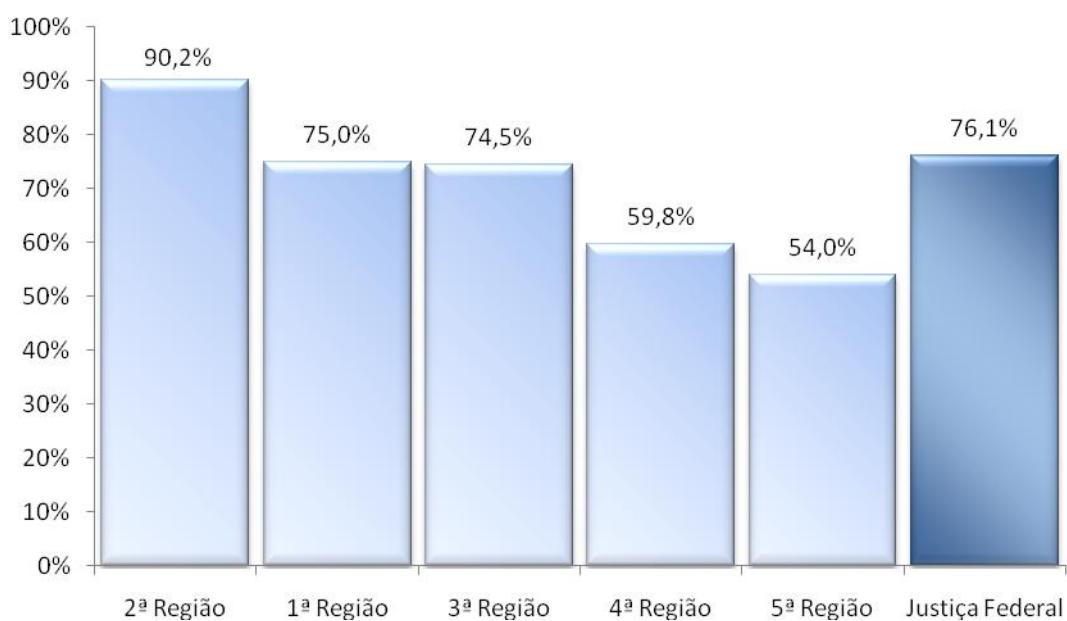
- **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Federal de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 1.30 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent1º Número de Sentenças no 1º Grau	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Γ1º Taxa de Congestionamento
1ª Região	115.178	147.787	312.802	75,0%
2ª Região	63.779	80.811	572.373	90,2%
3ª Região	150.283	217.793	372.095	74,5%
4ª Região	116.201	117.012	171.959	59,8%
5ª Região	64.817	53.994	86.762	54,0%
Justiça Federal	510.258	617.397	1.515.991	76,1%

Gráfico 1.29 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau



Indicador: **$\Gamma_{1^{\circ}}$ – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.**

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^{\circ}} = 1 - \frac{Sent_{1^{\circ}}}{CN_{1^{\circ}} + Cpj_{1^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{1º} - Número de Sentenças no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas que extinguiram processo de conhecimento, com ou sem decisão de mérito, no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

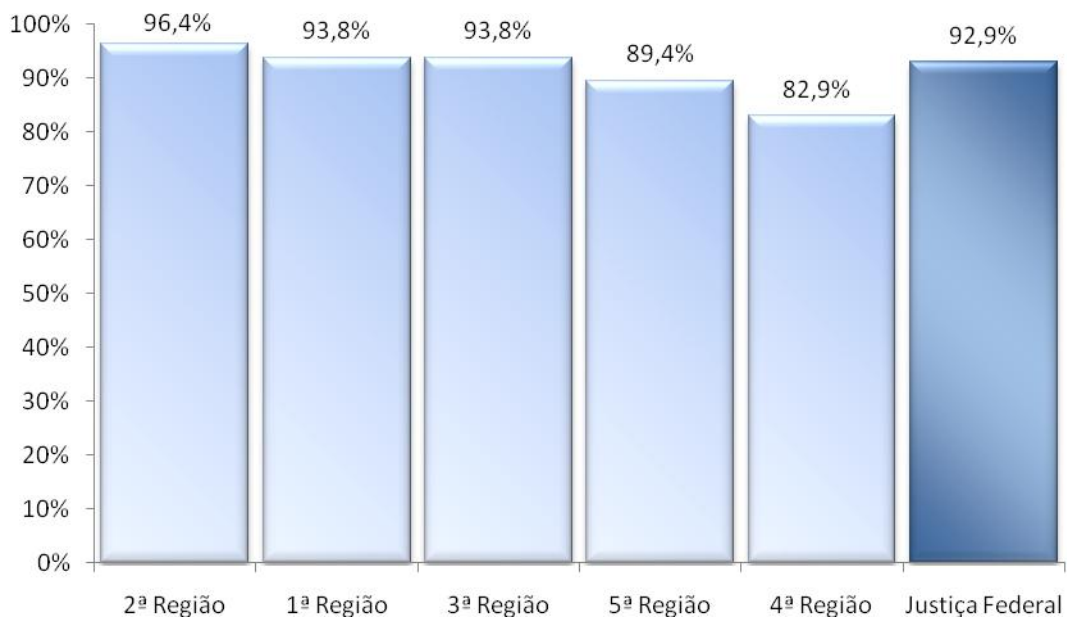
- **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.3. Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau

Tabela 1.31 - Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent1º Sentenças Tít. Executivos Extrajudiciais	CN 1º Casos Novos Tít. Executivos Extrajudiciais	Cpj1º Casos Pendentes Tít. Executivos Extrajudiciais	1ºex Taxa de Congestionamento
1ª Região	46.716	68.663	688.811	93,8%
2ª Região	23.656	36.672	613.333	96,4%
3ª Região	29.855	36.892	441.133	93,8%
4ª Região	40.107	47.087	187.781	82,9%
5ª Região	28.778	19.862	252.653	89,4%
Justiça Federal	169.112	209.176	2.183.711	92,9%

Gráfico 1.30 - Taxa de Congestionamento
Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau



Indicador: **$\Gamma_{1^{\circ}ex}$ – Taxa de Congestionamento dos títulos executivos extrajudiciais.**

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo de execução dos títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^{\circ}ex} = 1 - \frac{Sent_{1^{\circ}ex}}{CN_{1^{\circ}ex} + Cpj_{1^{\circ}ex}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **$Sent_{1^{\circ}ex}$ - Número de Sentenças de 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Todas as sentenças proferidas que extinguiram processo de execução dos títulos executivos extrajudiciais na Justiça Federal de 1º Grau, os embargos à execução e os embargos de terceiros no período-base (ano ou semestre).

• **$CN_{1^{\circ}ex}$ - Casos Novos de 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Todas as execuções dos títulos executivos extrajudiciais e as execuções das contribuições previdenciárias iniciadas no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, excluídos os precatórios judiciais, RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas e arquivamento provisório.

• **$Cpj_{1^{\circ}ex}$ - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Saldo residual de execuções dos títulos executivos extrajudiciais e das execuções das contribuições previdenciárias não solucionadas na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

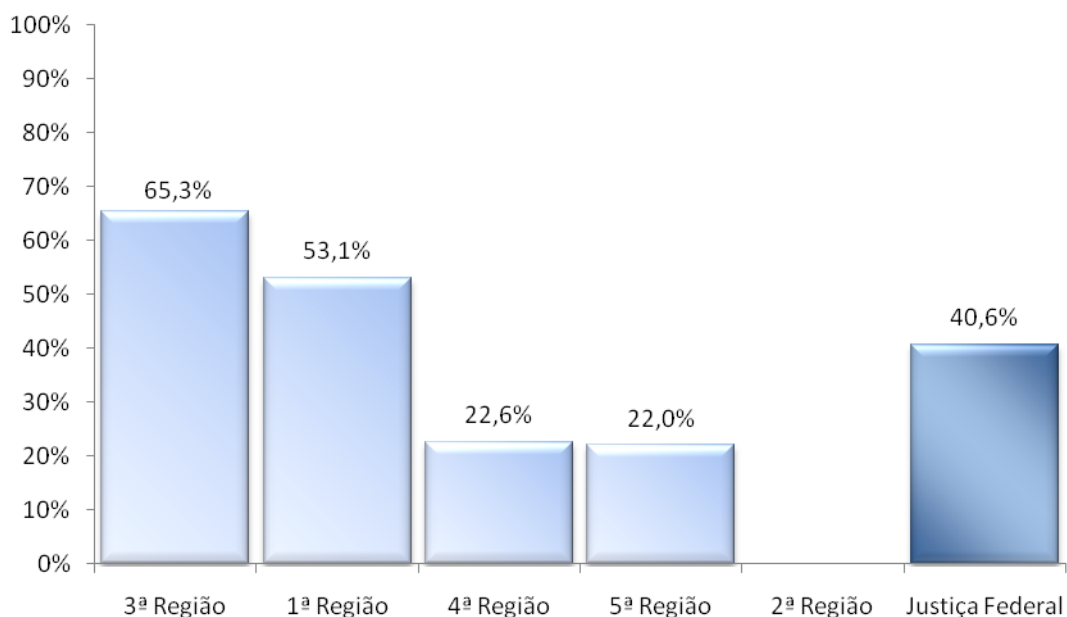
2.4.4. Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tabela 1.32 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	SentTR Nº de Decisões na Turma Recursal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	ITR Taxa de Congestionamento
1ª Região	58.169	86.303	37.835	53,1%
2ª Região	46.727	49.157	Indisponível	Indisponível
3ª Região	45.681	72.935	58.835	65,3%
4ª Região	140.497	115.474	66.018	22,6%
5ª Região	63.840	56.596	25.258	22,0%
Justiça Federal	354.914	380.465	187.946	40,6%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.31 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais



Indicador: **Γ_{TR} – Taxa de Congestionamento na Turma Recursal.**

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{TR} = 1 - \frac{Sent_{TR}}{CN_{TR} + Cpj_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{TR} - Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal:** Todas as decisões que extinguem o processo na turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

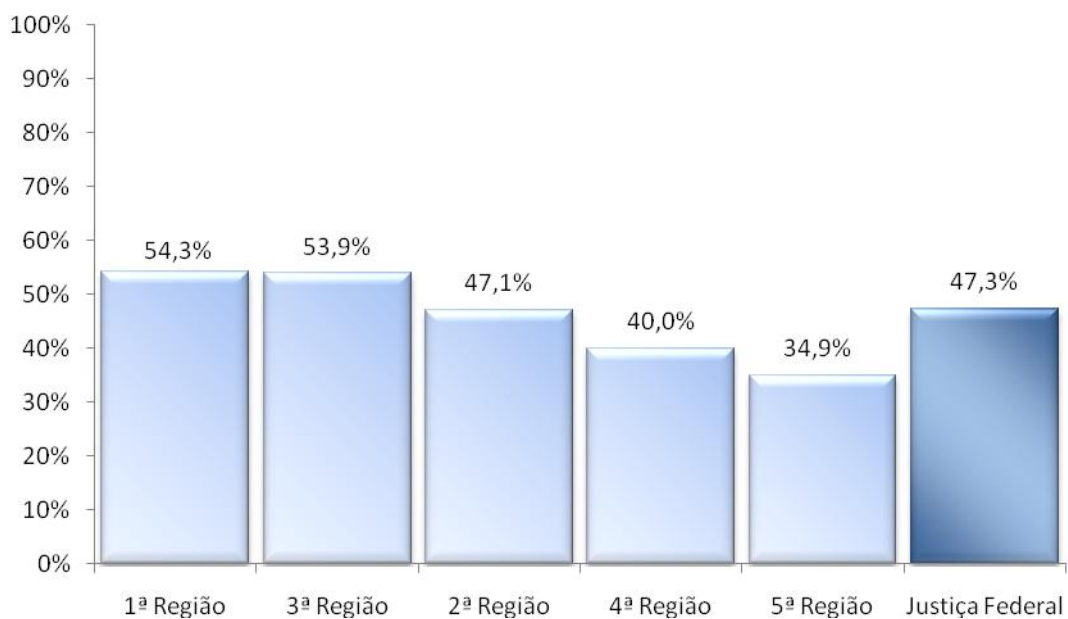
- **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.5. Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tabela 1.33 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	SentJE Nº de Sentenças no Juizado Especial	CnJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	TJE Taxa de Congestionamento
1ª Região	310.522	330.356	348.917	54,3%
2ª Região	147.759	153.363	126.176	47,1%
3ª Região	196.747	215.375	211.593	53,9%
4ª Região	291.084	296.671	188.439	40,0%
5ª Região	207.068	214.399	103.802	34,9%
Justiça Federal	1.153.180	1.210.164	978.927	47,3%

Gráfico 1.32 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais



Indicador: **Γ_{JE} – Taxa de Congestionamento no Juizado Especial.**

Quantidade de processos pendentes de sentenças no Juizado Especial em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{JE} - Número de Sentenças no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

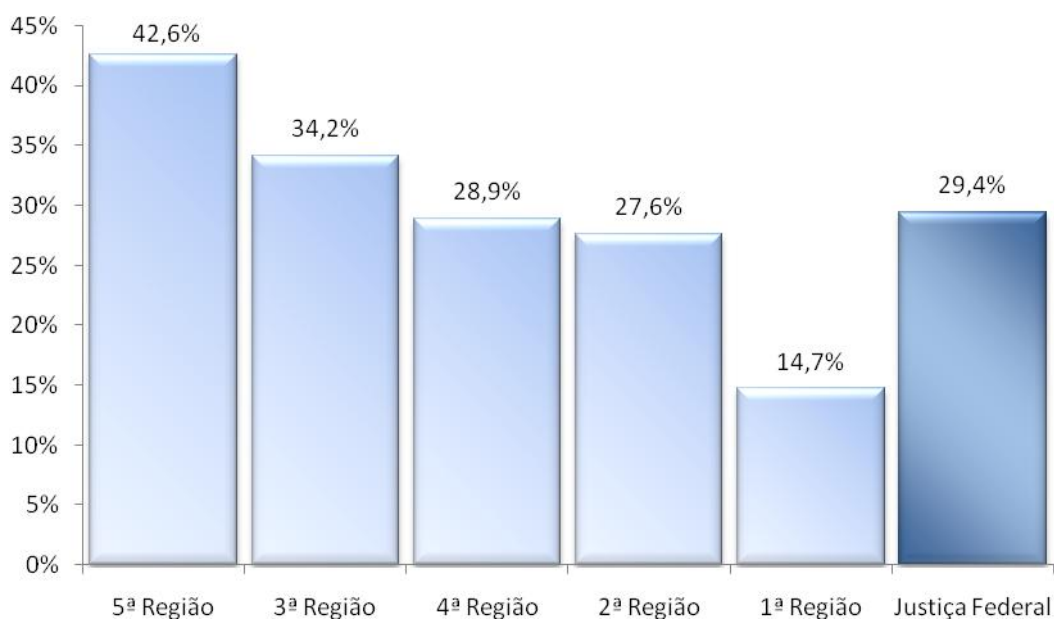
2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tabela 1.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Pj2º Acórdãos publicados no 2º Grau	T_{2º} Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	8.886	60.384	14,7%
2ª Região	10.631	38.492	27,6%
3ª Região	30.085	87.994	34,2%
4ª Região	27.440	95.023	28,9%
5ª Região	18.997	44.561	42,6%
Justiça Federal	96.039	326.454	29,4%

Gráfico 1.33 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau



Indicador:

$\tau_{2^{\circ}}$ – Taxa de recorribilidade externa no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

$$\tau_{2^{\circ}} = \frac{R_{sup_{2^{\circ}}}}{P_{j_{2^{\circ}}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{sup_{2^{\circ}}}$ - Recursos à Instância Superior no 2º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

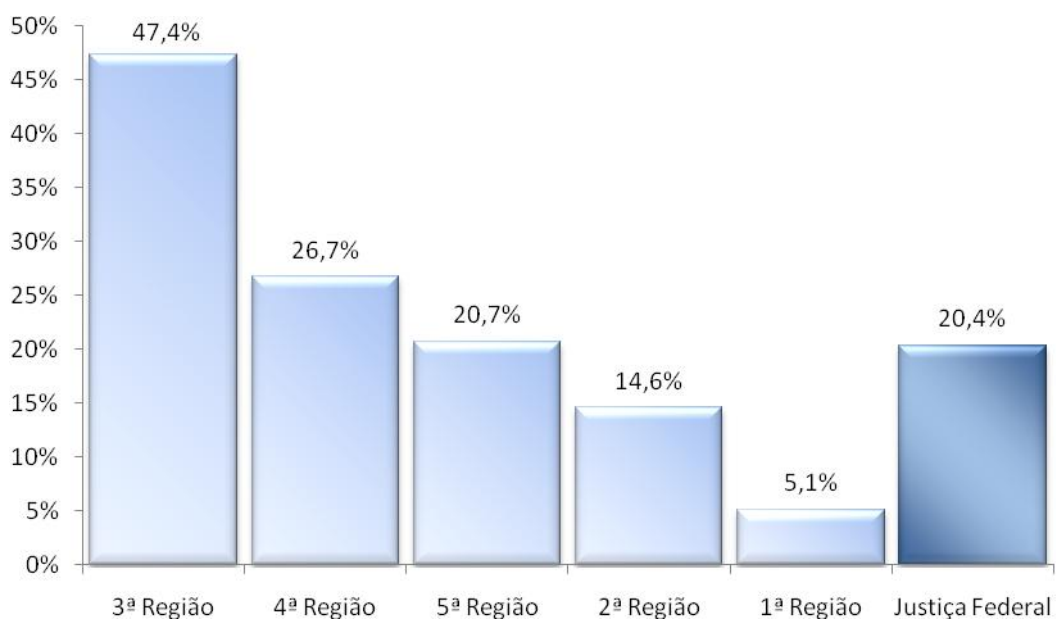
- **$P_{j_{2^{\circ}}}$ - Acórdãos publicados no 2º Grau:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tabela 1.35 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rsup1º Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Pj1º Processos Julgados no 1º Grau	τ_{1º} Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	19.931	392.104	5,1%
2ª Região	28.658	196.632	14,6%
3ª Região	96.662	203.968	47,4%
4ª Região	64.881	242.853	26,7%
5ª Região	35.930	173.313	20,7%
Justiça Federal	246.062	1.208.870	20,4%

Gráfico 1.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau



Indicador: **$\tau_{1^{\circ}}$ – Taxa de recorribilidade externa no 1º Grau.**

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados no 1º Grau.

$$\tau_{1^{\circ}} = \frac{Rsup_{1^{\circ}}}{Pj_{1^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$Rsup_{1^{\circ}}$ - Recursos à Instância Superior no 1º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 1º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

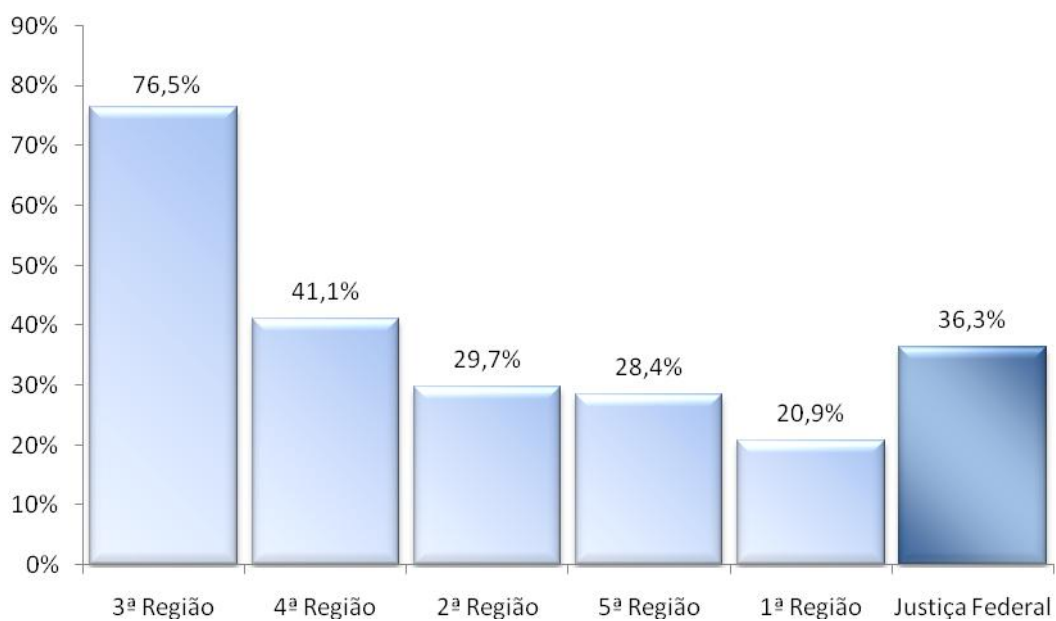
- **$Pj_{1^{\circ}}$ - Processos Julgados no 1º Grau:** Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tabela 1.36 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	RsupJE Recursos à Instância Superior no Juizado Especial	PjJE Processos Julgados no Juizado Especial	τ_{JE} Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	86.303	413.681	20,9%
2ª Região	54.372	182.827	29,7%
3ª Região	150.564	196.747	76,5%
4ª Região	115.474	281.268	41,1%
5ª Região	59.058	207.731	28,4%
Justiça Federal	465.771	1.282.254	36,3%

Gráfico 1.35 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais



Indicador: **τ_{JE} – Taxa de recorribilidade externa no Juizado Especial.**

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados nos Juizados Especiais.

$$\tau_{JE} = \frac{R_{sup_{JE}}}{P_{j_{JE}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **R_{supJE} - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

• **P_{jJE} - Processos Julgados no Juizado Especial:** Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

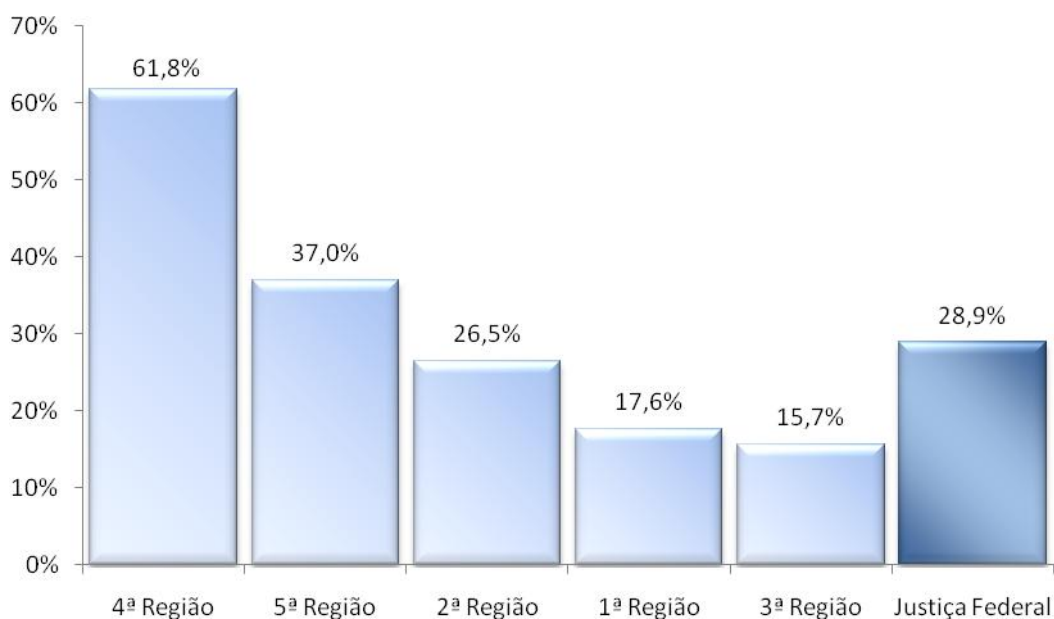
2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tabela 1.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rint2º Recursos internos no 2º Grau	D2º Decisões no 2º Grau	T_{INT2º} Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	22.939	130.318	17,6%
2ª Região	18.138	68.417	26,5%
3ª Região	29.235	186.483	15,7%
4ª Região	70.345	113.885	61,8%
5ª Região	16.458	44.434	37,0%
Justiça Federal	157.115	543.537	28,9%

Gráfico 1.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau



Indicador:

$\tau_{int_{2^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 2º Grau.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas no âmbito do Tribunal no 2º Grau.

$$\tau_{int_{2^o}} = \frac{R_{int_{2^o}}}{D_{2^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rint2º - Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).

- **D2º - Decisões no 2º Grau:** Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

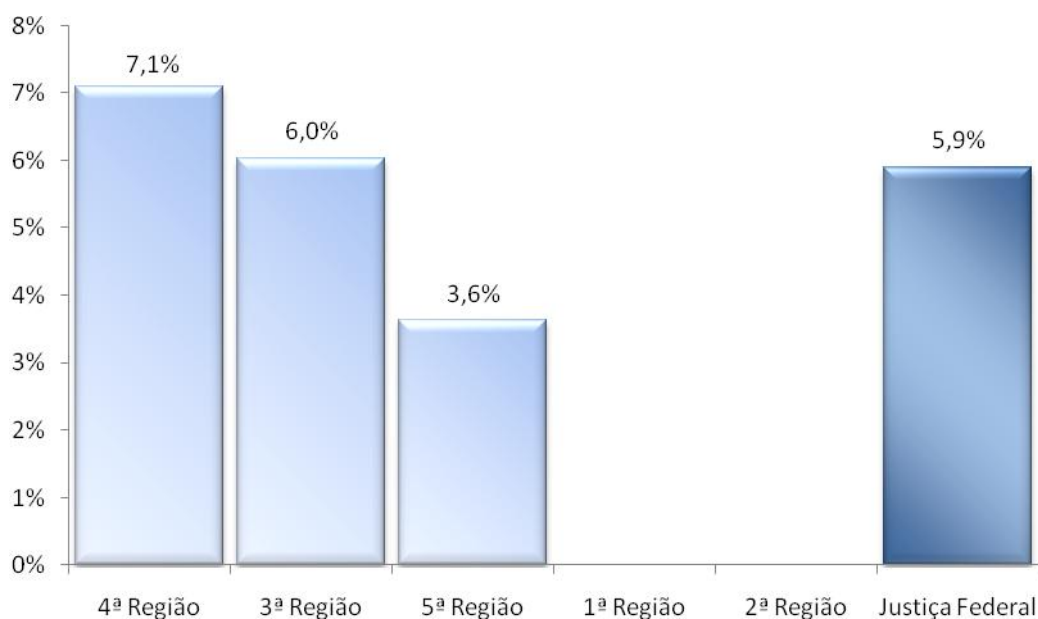
2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 1.38 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rint1º Recursos internos no 1º Grau	D1º Decisões no 1º Grau	$\tau_{INT1º}$ Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	392.104	Indisponível
2ª Região	Indisponível	87.439	Indisponível
3ª Região	10.872	180.138	6,0%
4ª Região	11.108	156.308	7,1%
5ª Região	3.394	93.595	3,6%
Justiça Federal	25.374	909.584	5,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



Indicador:

$\tau_{int_{1^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas no 1º Grau.

$$\tau_{int_{1^o}} = \frac{R_{int_{1^o}}}{D_{1^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{1^o}}$ - Recursos internos no 1º Grau:** Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).
- **D_{1^o} - Decisões no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

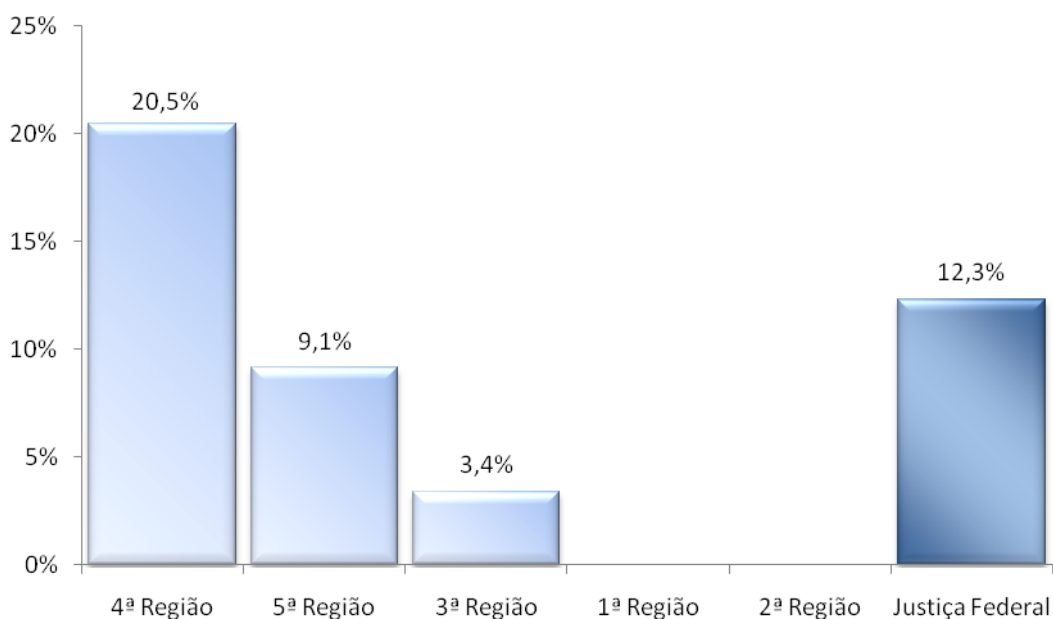
2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tabela 1.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	RintTR Recursos internos na Turma Recursal	DTR Decisões na Turma Recursal	$\tau_{INT TR}$ Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	79.662	Indisponível
2ª Região	Indisponível	60.302	Indisponível
3ª Região	1.554	45.681	3,4%
4ª Região	15.539	75.870	20,5%
5ª Região	6.154	67.344	9,1%
Justiça Federal	23.247	328.859	12,3%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.38 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais



Indicador:

$\tau_{int_{TR}}$ – Taxa de recorribilidade interna na Turma Recursal.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas nas Turmas Recursais.

$$\tau_{int_{TR}} = \frac{R_{int_{TR}}}{D_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{TR}}$ - Recursos internos na Turma Recursal:** Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
- **D_{TR} - Decisões na Turma Recursal:** Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

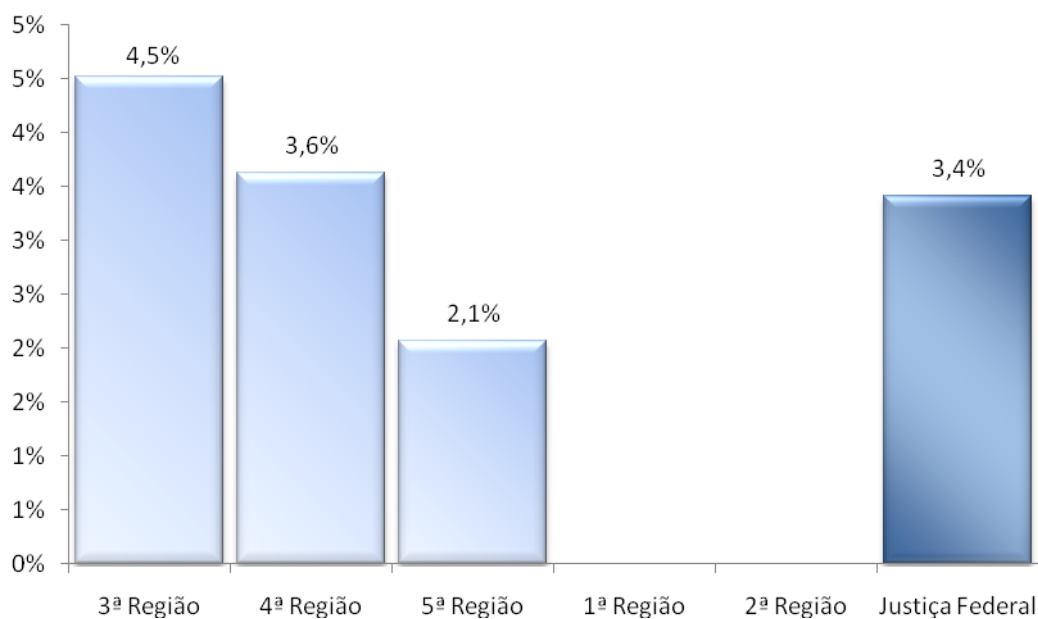
2.6.4. Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tabela 1.40 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	RintJE Recursos internos no Juizado Especial	DJE Decisões no Juizado Especial	τ_{INTJE} Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	413.681	Indisponível
2ª Região	Indisponível	147.759	Indisponível
3ª Região	8.886	196.747	4,5%
4ª Região	10.570	291.084	3,6%
5ª Região	4.280	206.884	2,1%
Justiça Federal	23.736	1.256.155	3,4%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais



Indicador: **$\tau_{int_{JE}}$ – Taxa de recorribilidade interna no Juizado Especial.**

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas nos Juizados Especiais.

$$\tau_{int_{JE}} = \frac{R_{int_{JE}}}{D_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{JE}}$ - Recursos internos no Juizado Especial:** Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).

- **D_{JE} - Decisões no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 1.41 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma da Decisão
1ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
4ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
5ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Federal	Indisponível	Indisponível	Indisponível

O gráfico do indicador de taxa reforma da decisão no 2º grau não está apresentado, tendo em vista que nenhum Tribunal Regional informou as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 1.42 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma da Decisão
1ª Região	Indisponível	30.677	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	Indisponível	74.799	Indisponível
4ª Região	38.670	113.885	34,0%
5ª Região	Indisponível	43.232	Indisponível
Justiça Federal	38.670	262.593	34,0%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

O gráfico do indicador de taxa de reforma da decisão no 1º grau não está apresentado, tendo em vista que somente o Tribunal da 4ª Região informou todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

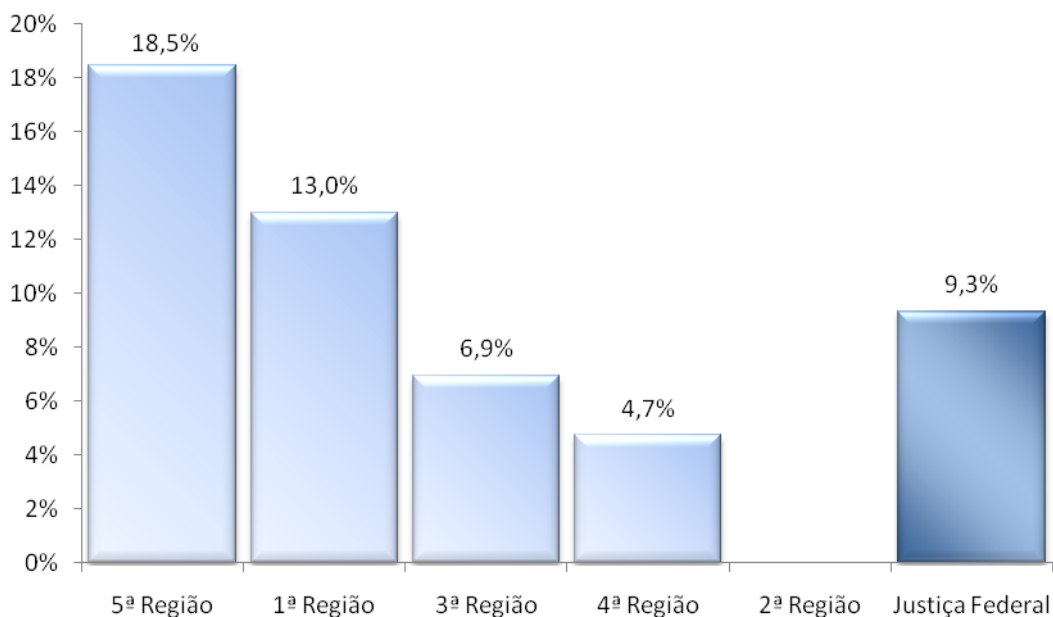
2.7.3. Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tabela 1.43 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tribunal Regional Federal	RpJE Recursos das Decisões de Juizado Especial Providos	RjJE Recursos Julgados pelas Turmas Recursais	RdJE Taxa de Reforma da Decisão
1ª Região	10.338	79.662	13,0%
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	3.173	45.681	6,9%
4ª Região	6.662	140.527	4,7%
5ª Região	9.370	50.717	18,5%
Justiça Federal	29.543	316.587	9,3%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.40 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial



Indicador:**Rd_{JE} – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial.**

Percentual de Recursos das decisões de Juizado Especial Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelas Turmas Recursais.

$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{JE} - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{JE} - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

3. Acesso à Justiça

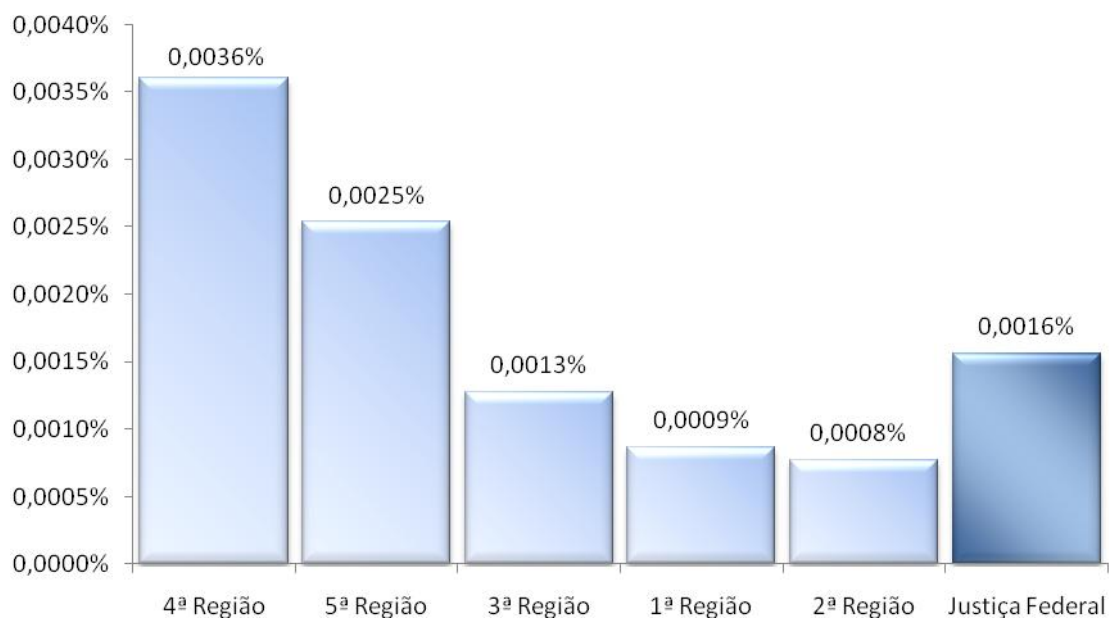
3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal

Tabela 1.44 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
1ª Região	6.888.022	798.464.578.780	0,009%
2ª Região	3.090.136	400.138.048.009	0,008%
3ª Região	12.844.049	1.008.326.694.985	0,013%
4ª Região	17.018.403	471.585.268.930	0,036%
5ª Região	5.357.506	211.204.409.296	0,025%
Justiça Federal	45.198.115	2.889.719.000.000	0,016%

Gráfico 1.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal



Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. Metodologia de Estimação: é utilizada uma metodologia de estimação a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimação mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB disponibilizado.

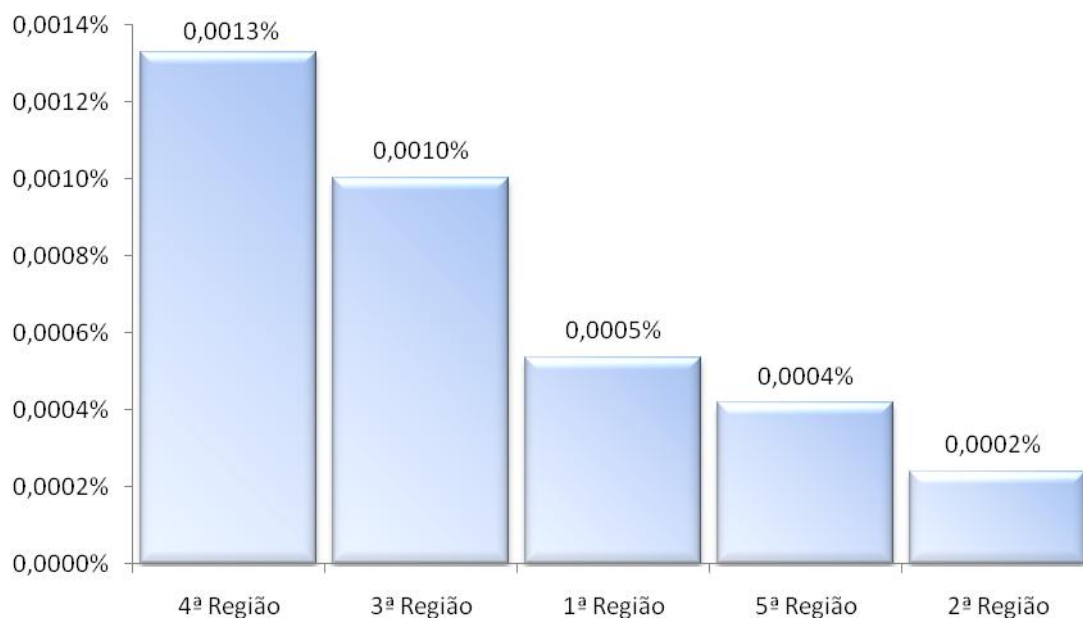
3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 1.45 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	GT Gastos Totais da União (em R\$)	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
1ª Região	6.888.022	1.282.223.623.995	0,005‰
2ª Região	3.090.136	1.282.223.623.995	0,002‰
3ª Região	12.844.049	1.282.223.623.995	0,010‰
4ª Região	17.018.403	1.282.223.623.995	0,013‰
5ª Região	5.357.506	1.282.223.623.995	0,004‰
Justiça Federal	45.198.115	1.282.223.623.995	0,035‰

Obs: Aplica-se o gasto da União para todas as regiões

Gráfico 1.42 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

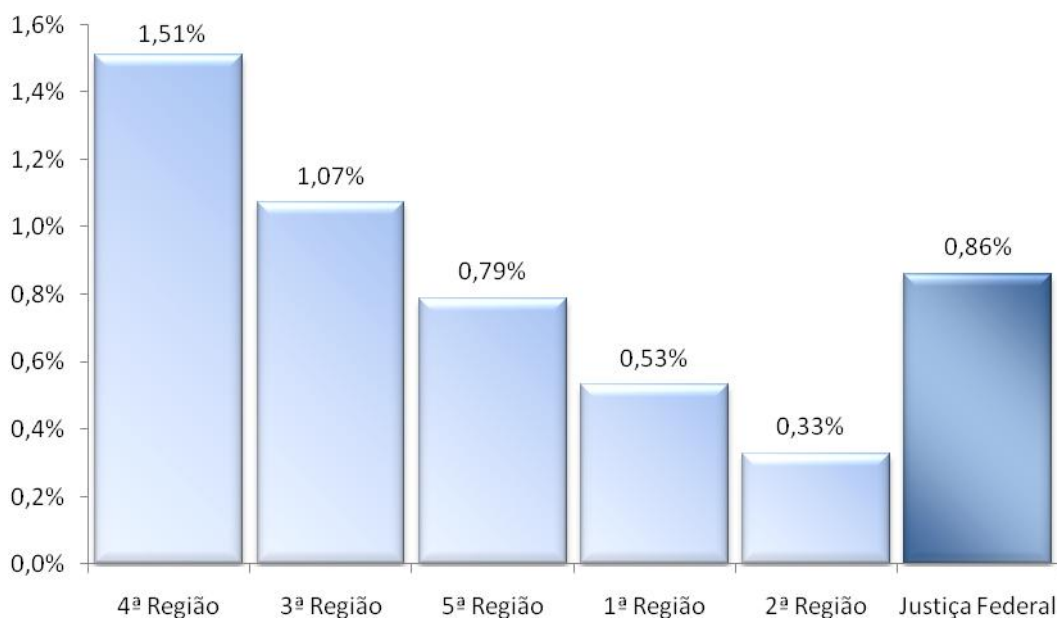
• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal: Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional. Os gastos de 2008 foram estimados com base no comportamento na série histórica (não consta na resolução).

3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 1.46 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	A3 Assistência Judiciária / DPJ
1ª Região	6.888.022	1.297.452.604	0,53%
2ª Região	3.090.136	945.797.098	0,33%
3ª Região	12.844.049	1.198.744.970	1,07%
4ª Região	17.018.403	1.127.166.886	1,51%
5ª Região	5.357.506	680.228.328	0,79%
Justiça Federal	45.198.115	5.249.389.886	0,86%

Gráfico 1.43 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

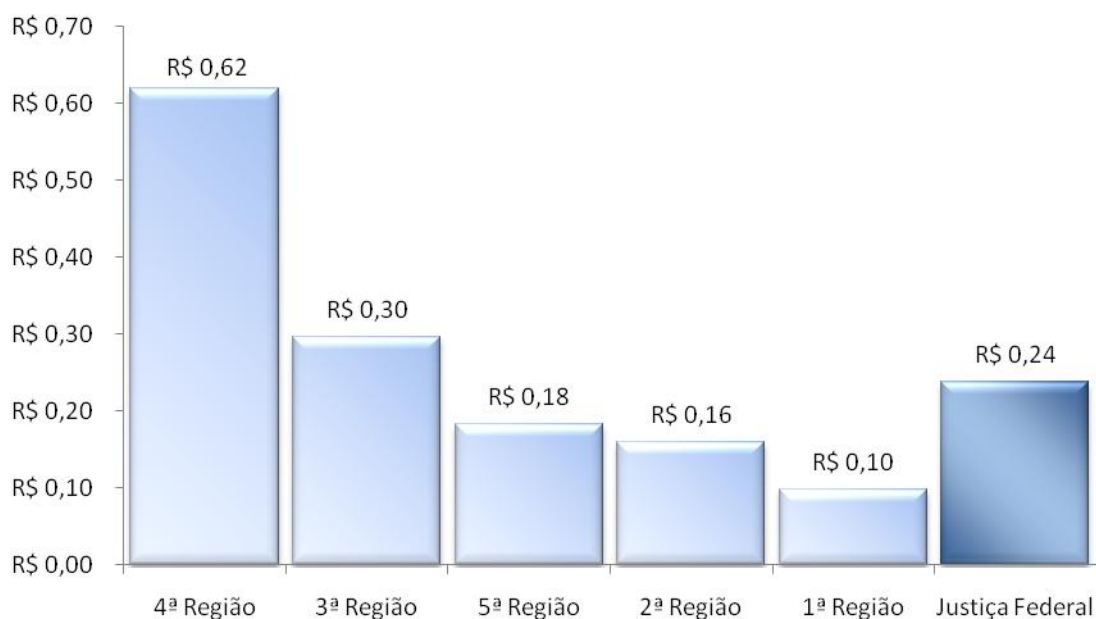
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 1.47 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante (em R\$)
1ª Região	6.888.022	70.280.453	R\$ 0,10
2ª Região	3.090.136	19.326.010	R\$ 0,16
3ª Região	12.844.049	43.347.693	R\$ 0,30
4ª Região	17.018.403	27.497.970	R\$ 0,62
5ª Região	5.357.506	29.160.688	R\$ 0,18
Justiça Federal	45.198.115	189.612.814	R\$ 0,24

Gráfico 1.44 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

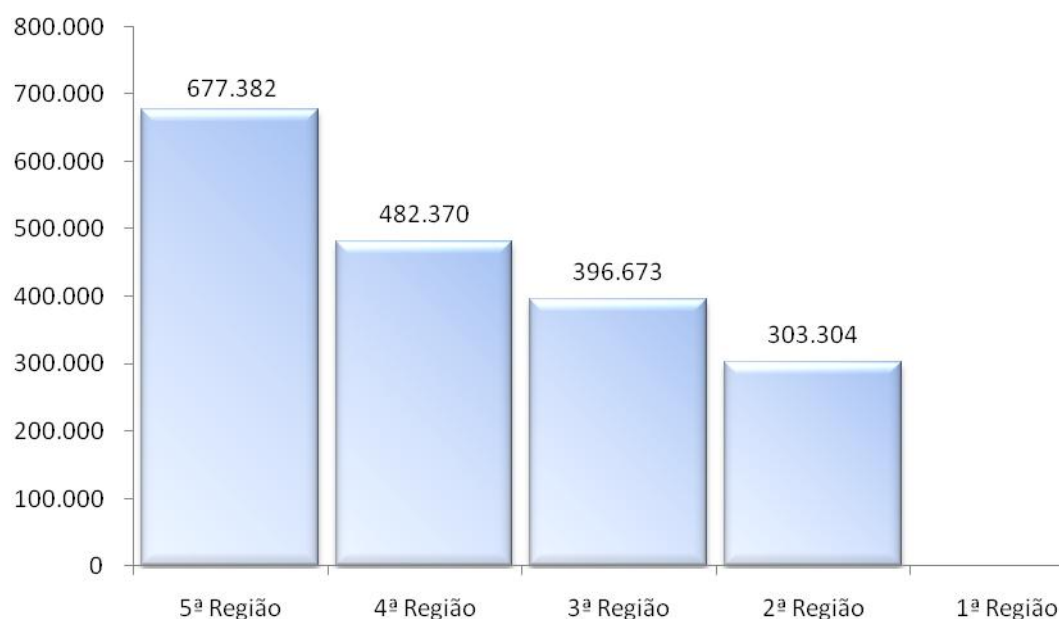
• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 1.48 - Pessoas Atendidas

Tribunal Regional Federal	PA Pessoas Atendidas
1ª Região	Indisponível
2ª Região	303.304
3ª Região	396.673
4ª Região	482.370
5ª Região	677.382
Justiça Federal	1.859.729

Gráfico 1.45 - Pessoas Atendidas



Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Federal no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

4. Perfil das Demandas

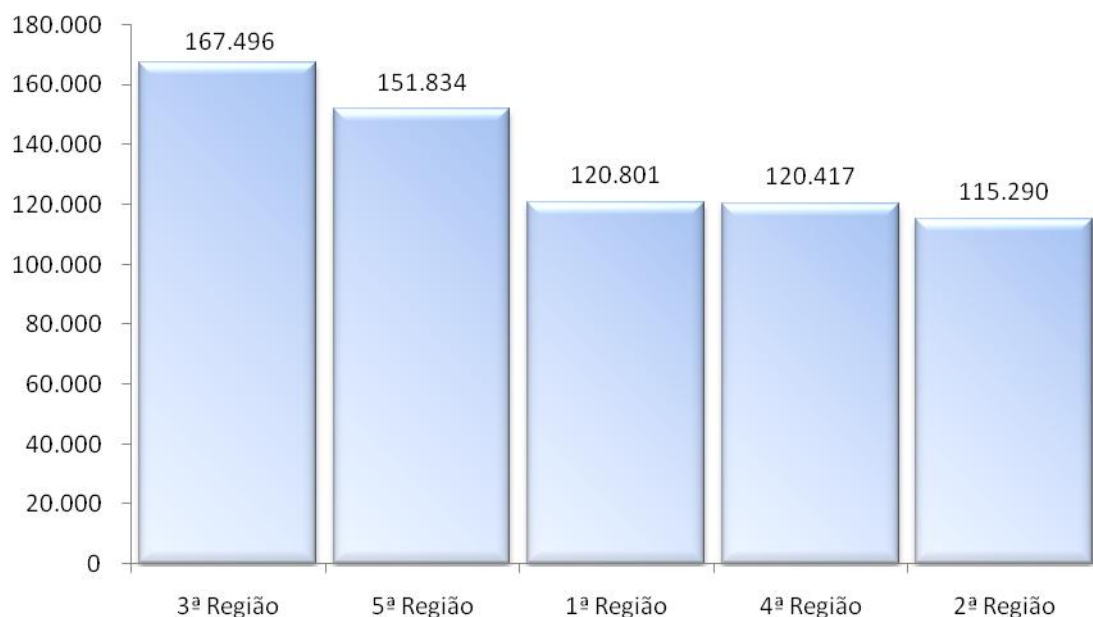
4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal - Poder Público como Demandante

Tabela 1.49 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandante

Tribunal Regional Federal	DGov1 Poder Público como Demandante
1ª Região	120.801
2ª Região	115.290
3ª Região	167.496
4ª Região	120.417
5ª Região	151.834
Justiça Federal	675.838

Gráfico 1.46 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandante



Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

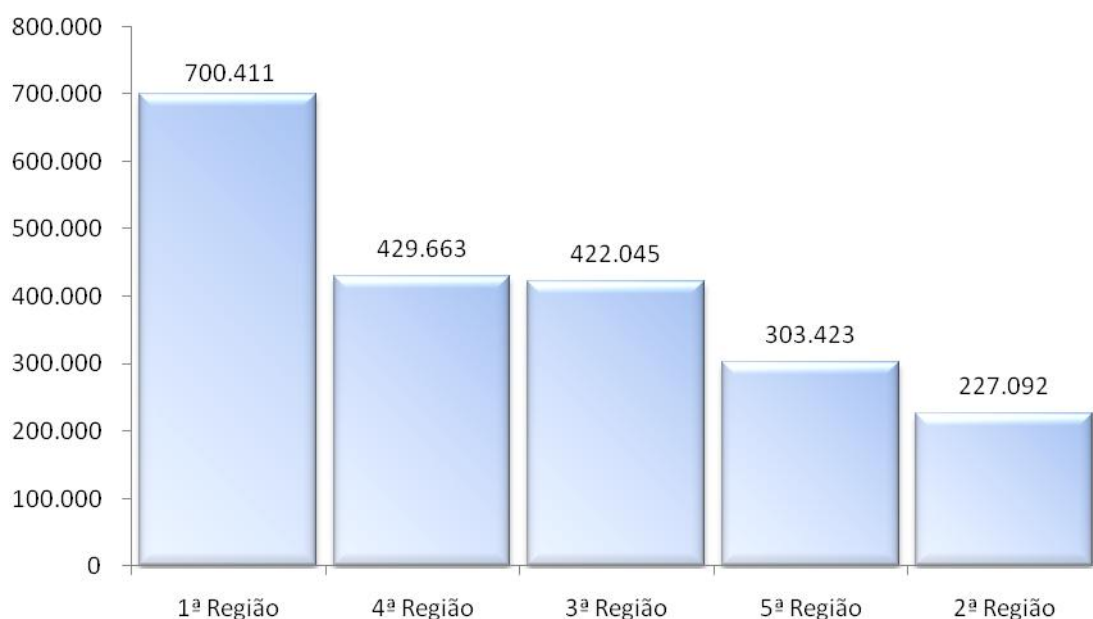
• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas pela União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal - Poder Público como Demandado

Tabela 1.50 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandado

Tribunal Regional Federal	DGov2 Poder Público como Demandado
1ª Região	700.411
2ª Região	227.092
3ª Região	422.045
4ª Região	429.663
5ª Região	303.423
Justiça Federal	2.082.634

Gráfico 1.47 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandado



Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra a União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

JUSTIÇA DO TRABALHO



IV. Indicadores da Justiça do Trabalho

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT). Os dados do Tribunal Superior do Trabalho (TST) encontram-se na última seção, destinada aos Tribunais Superiores. Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura³ da Justiça do Trabalho, baseado no art.111 da Constituição Federal da República.

A Justiça do Trabalho está estruturada em três graus de jurisdição. A Primeira instância é composta pelas Varas do Trabalho (designação dada pela Emenda Constitucional nº 24/99 às antigas Juntas de Conciliação e Julgamento). Nelas são julgados apenas dissídios individuais, que são controvérsias surgidas nas relações de trabalho entre o empregador (pessoa física ou jurídica) e o empregado (este sempre como indivíduo, pessoa física). Esse conflito chega à Vara na forma de reclamação trabalhista. A jurisdição da Vara é local, abrangendo geralmente um ou alguns municípios. Sua competência é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado em outro local ou no estrangeiro. A Vara compõe-se de um juiz do trabalho titular e um juiz do trabalho substituto. Em comarcas onde não exista Vara do Trabalho, a lei pode atribuir a jurisdição trabalhista ao juiz de direito.

A Segunda instância é composta pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT's). Neles julgam-se recursos ordinários contra decisões de Varas do Trabalho, ações originárias (dissídios coletivos de categorias de sua área de jurisdição - sindicatos patronais ou de trabalhadores organizados em nível regional), ações rescisórias de decisões suas ou das Varas e os mandados de segurança contra atos de seus juízes. A Justiça do Trabalho conta com 24 Tribunais formados pelas regiões:

³ As informações referentes à estrutura da Justiça do Trabalho foram retiradas do site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.gov.br>) em 13 de novembro de 2008

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

- 1ª Região: abrange o estado do Rio de Janeiro;
- 2ª Região⁴: abrange o estado de São Paulo, à exceção dos municípios da 15ª Região;
- 3ª Região: abrange o estado de Minas Gerais;
- 4ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Sul;
- 5ª Região: abrange o estado da Bahia;
- 6ª Região: abrange o estado de Pernambuco;
- 7ª Região: abrange o estado do Ceará;
- 8ª Região: abrange os estados do Pará e do Amapá;
- 9ª Região: abrange o estado do Paraná;
- 10ª Região: abrange os estados do Distrito Federal e Tocantins;
- 11ª Região: abrange os estados de Amazonas e Roraima;
- 12ª Região: abrange o estado de Santa Catarina;
- 13ª Região: abrange o estado da Paraíba;
- 14ª Região: abrange os estados de Rondônia e Acre;
- 15ª Região: Tem sede em Campinas e abrange municípios do estado de São Paulo;
- 16ª Região: abrange o estado do Maranhão;
- 17ª Região: abrange o estado do Espírito Santo;
- 18ª Região: abrange o estado de Goiás;
- 19ª Região: abrange o estado de Alagoas;
- 20ª Região: abrange o estado de Sergipe;
- 21ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Norte;
- 22ª Região: abrange o estado do Piauí;
- 23ª Região: abrange o estado do Mato Grosso;
- 24ª Região: abrange o estado do Mato Grosso do Sul.

⁴ A 2ª Região abrange os municípios: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itapeceira da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente, Suzano, Taboão da Serra. Informação retirada da lei de criação do tribunal: Lei 7.520, de 15 de Julho de 1986, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7520.htm

A instância superior é formada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Nele são julgados recursos de revista, recursos ordinários e agravos de instrumento contra decisões de TRTs e dissídios coletivos de categorias organizadas em nível nacional, além de mandados de segurança, embargos opostos a suas decisões e ações rescisórias.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional

Tabela 2.1 - Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	G1 Despesa Total sobre o PIB
01ª Região - Rio de Janeiro	1.009.470.281	335.776.039.992	0,30%
02ª Região - São Paulo	1.107.997.203	583.392.802.738	0,19%
03ª Região - Minas Gerais	942.070.836	261.942.606.393	0,36%
04ª Região - Rio Grande do Sul	802.766.160	191.301.948.517	0,42%
05ª Região - Bahia	561.695.081	117.743.513.255	0,48%
06ª Região - Pernambuco	438.868.920	67.682.440.433	0,65%
07ª Região - Ceará	200.614.244	56.470.059.142	0,36%
08ª Região - Amapá e Pará	294.512.714	60.525.745.169	0,49%
09ª Região - Paraná	457.613.562	166.667.985.392	0,27%
10ª Região - DF e Tocantins	318.356.931	121.008.944.358	0,26%
11ª Região - Amazonas e Roraima	372.491.914	52.222.396.675	0,71%
12ª Região - Santa Catarina	387.815.437	113.615.335.021	0,34%
13ª Região - Paraíba	238.919.373	24.331.156.269	0,98%
14ª Região - Acre e Rondônia	272.832.482	21.881.882.735	1,25%
15ª Região - Campinas	768.775.779	395.235.035.576	0,19%
16ª Região - Maranhão	107.404.062	34.900.858.831	0,31%
17ª Região - Espírito Santo	139.115.779	64.362.008.017	0,22%
18ª Região - Goiás	179.782.035	69.616.360.061	0,26%
19ª Região - Alagoas	107.933.491	19.209.617.297	0,56%
20ª Região - Sergipe	90.858.064	18.444.446.176	0,49%
21ª Região - Rio Grande do Norte	129.288.628	25.066.689.979	0,52%
22ª Região - Piauí	74.500.643	15.596.550.319	0,48%
23ª Região - Mato Grosso	122.009.031	43.025.720.983	0,28%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	133.124.067	29.698.856.671	0,45%
Justiça do Trabalho	9.258.816.718	2.889.719.000.000	0,32%
Tribunal Superior do Trabalho	579.440.942	2.889.719.000.000	0,02%

Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

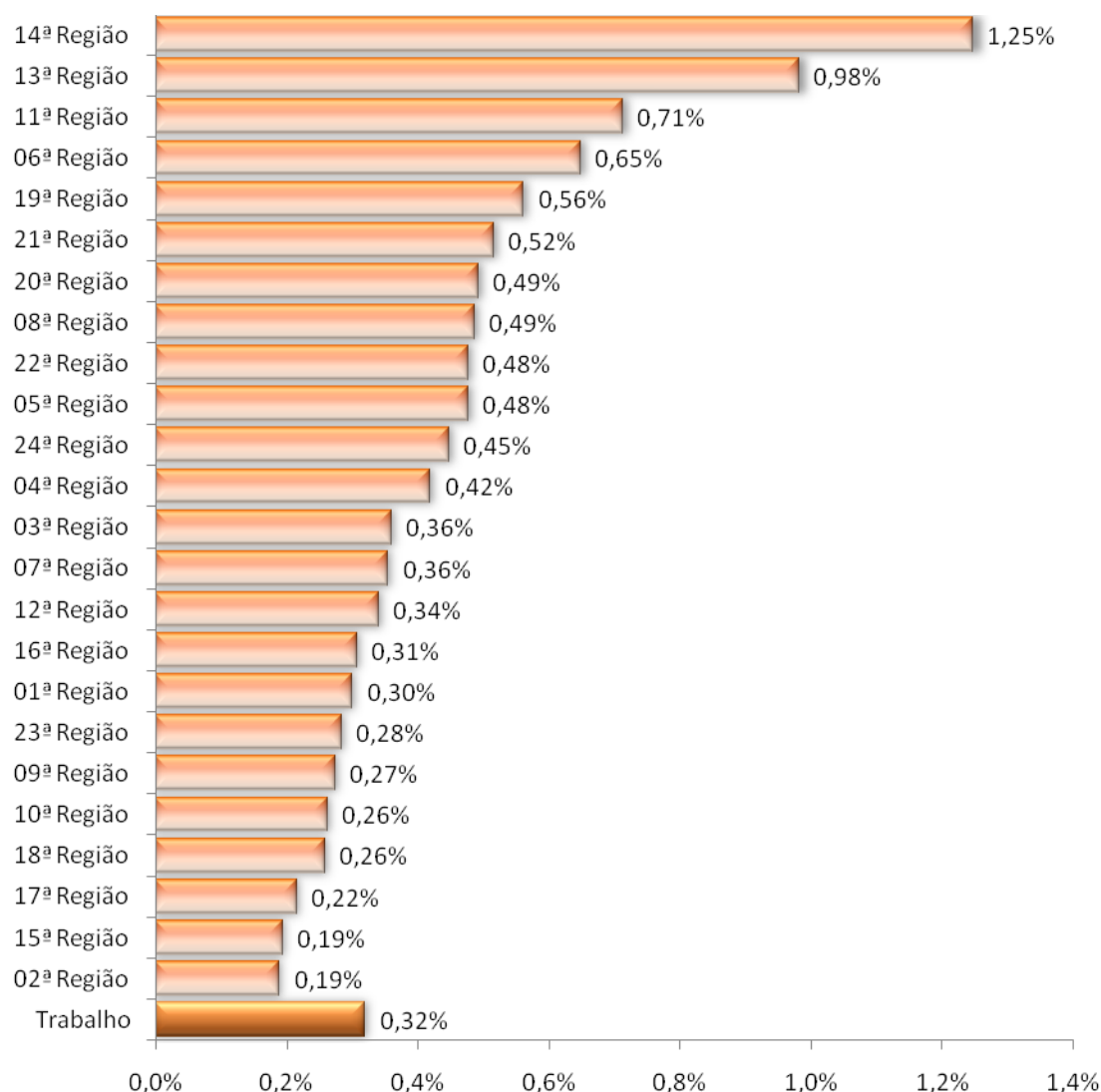
$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. Metodologia de Estimção: é utilizada uma metodologia de estimção a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimção mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB.

Gráfico 2.1 - Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional



1.2. Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública

Tabela 2.2. - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	GT Gastos Totais da União (em R\$)	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
01ª Região - Rio de Janeiro	1.009.470.281	1.282.223.623.995	0,08%
02ª Região - São Paulo	1.107.997.203	1.282.223.623.995	0,09%
03ª Região - Minas Gerais	942.070.836	1.282.223.623.995	0,07%
04ª Região - Rio Grande do Sul	802.766.160	1.282.223.623.995	0,06%
05ª Região - Bahia	561.695.081	1.282.223.623.995	0,04%
06ª Região - Pernambuco	438.868.920	1.282.223.623.995	0,03%
07ª Região - Ceará	200.614.244	1.282.223.623.995	0,02%
08ª Região - Amapá e Pará	294.512.714	1.282.223.623.995	0,02%
09ª Região - Paraná	457.613.562	1.282.223.623.995	0,04%
10ª Região - DF e Tocantins	318.356.931	1.282.223.623.995	0,02%
11ª Região - Amazonas e Roraima	372.491.914	1.282.223.623.995	0,03%
12ª Região - Santa Catarina	387.815.437	1.282.223.623.995	0,03%
13ª Região - Paraíba	238.919.373	1.282.223.623.995	0,02%
14ª Região - Acre e Rondônia	272.832.482	1.282.223.623.995	0,02%
15ª Região - Campinas	768.775.779	1.282.223.623.995	0,06%
16ª Região - Maranhão	107.404.062	1.282.223.623.995	0,01%
17ª Região - Espírito Santo	139.115.779	1.282.223.623.995	0,01%
18ª Região - Goiás	179.782.035	1.282.223.623.995	0,01%
19ª Região - Alagoas	107.933.491	1.282.223.623.995	0,01%
20ª Região - Sergipe	90.858.064	1.282.223.623.995	0,01%
21ª Região - Rio Grande do Norte	129.288.628	1.282.223.623.995	0,01%
22ª Região - Piauí	74.500.643	1.282.223.623.995	0,01%
23ª Região - Mato Grosso	122.009.031	1.282.223.623.995	0,01%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	133.124.067	1.282.223.623.995	0,01%
Justiça do Trabalho	9.258.816.718	1.282.223.623.995	0,72%
Tribunal Superior do Trabalho	579.440.942	1.282.223.623.995	0,05%

(*) Aplica-se os gastos da União para todas as Regiões

Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública (Federal).

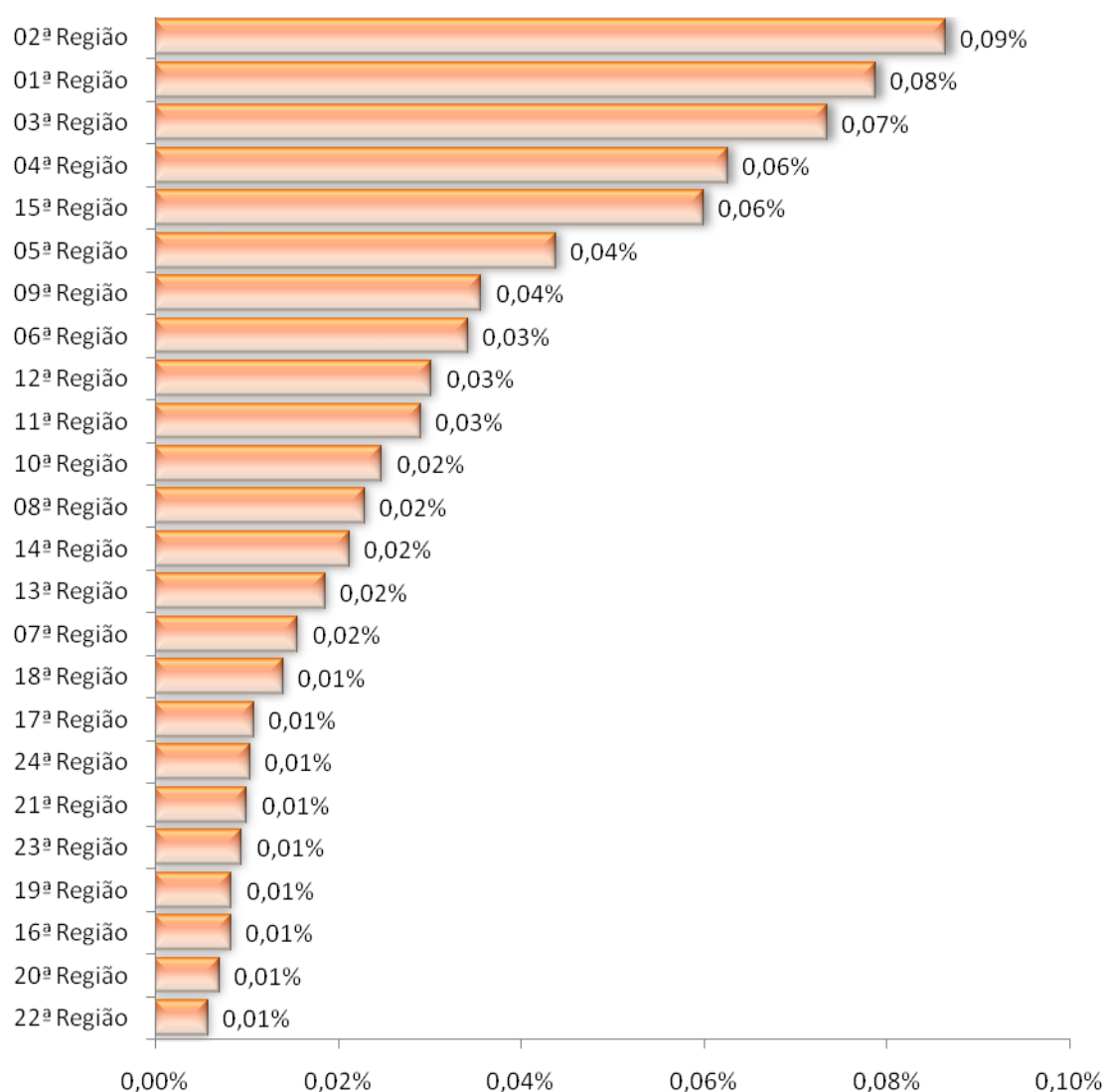
$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal: Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional. Os gastos de 2008 foram estimados com base no comportamento na série histórica (não consta na resolução).

Gráfico 2.2. - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública



1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total
Tabela 2.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Prh Despesa com Pessoal (em R\$)	Bs Despesa com Bens e Serviços (em R\$)	G3 Percentual de Gastos com Pessoal	G4 Percentual de Gastos com Bens e Serviços
01ª Região - Rio de Janeiro	1.009.470.281	960.258.797	49.211.485	95,1%	4,9%
02ª Região - São Paulo	1.107.997.203	1.065.777.825	42.219.378	96,2%	3,8%
03ª Região - Minas Gerais	942.070.836	902.182.573	39.888.263	95,8%	4,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	802.766.160	749.714.157	53.052.003	93,4%	6,6%
05ª Região - Bahia	561.695.081	519.169.780	42.525.301	92,4%	7,6%
06ª Região - Pernambuco	438.868.920	420.454.410	18.414.511	95,8%	4,2%
07ª Região - Ceará	200.614.244	189.916.202	10.698.042	94,7%	5,3%
08ª Região - Amapá e Pará	294.512.714	277.025.809	17.486.905	94,1%	5,9%
09ª Região - Paraná	457.613.562	436.486.957	21.126.605	95,4%	4,6%
10ª Região - DF e Tocantins	318.356.931	298.051.438	20.305.493	93,6%	6,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	372.491.914	340.870.792	31.621.122	91,5%	8,5%
12ª Região - Santa Catarina	387.815.437	363.013.977	24.801.460	93,6%	6,4%
13ª Região - Paraíba	238.919.373	104.197.589	18.450.250	43,6%	7,7%
14ª Região - Acre e Rondônia	272.832.482	254.254.844	18.577.638	93,2%	6,8%
15ª Região - Campinas	768.775.779	730.621.311	38.154.467	95,0%	5,0%
16ª Região - Maranhão	107.404.062	93.483.215	13.920.847	87,0%	13,0%
17ª Região - Espírito Santo	139.115.779	134.555.835	4.559.944	96,7%	3,3%
18ª Região - Goiás	179.782.035	165.686.991	14.095.044	92,2%	7,8%
19ª Região - Alagoas	107.933.491	101.094.264	6.839.227	93,7%	6,3%
20ª Região - Sergipe	90.858.064	79.813.872	11.044.193	87,8%	12,2%
21ª Região - Rio Grande do Norte	129.288.628	117.941.233	11.347.395	91,2%	8,8%
22ª Região - Piauí	74.500.643	65.234.849	9.265.794	87,6%	12,4%
23ª Região - Mato Grosso	122.009.031	114.336.441	7.672.590	93,7%	6,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	133.124.067	113.525.869	19.598.198	85,3%	14,7%
Justiça do Trabalho	9.258.816.718	8.597.669.028	544.876.156	92,9%	5,9%
Tribunal Superior do Trabalho	579.440.942	487.793.920	91.647.022	84,2%	15,8%

Indicadores:
G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.
G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

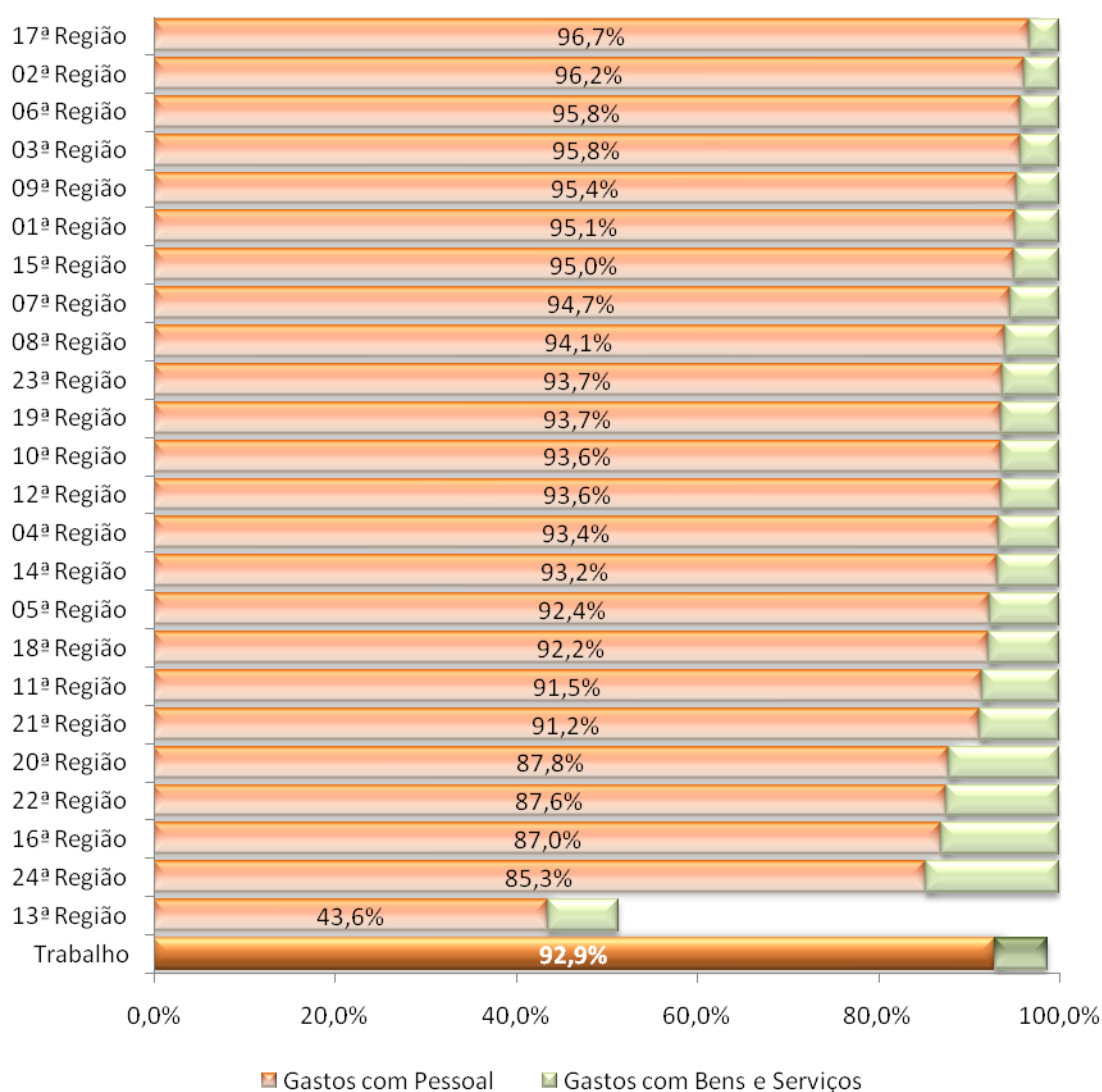
$$G_3 = \frac{P_{rh}}{Dpj} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



Obs: no gráfico acima observa-se uma distorção no dado informado pela 13ª Região (Paraíba), tendo em vista que o mesmo não obedece a relação matemática em que a soma das despesas com pessoal e das despesas com bens e serviços deve ser equivalente à despesa total da Justiça, ou seja, DPJ = Prh + Bs.

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total
Tabela 2.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Pe Despesa com Pessoal e Encargos (em R\$)	Cca Despesa com Custeio e Capital (em R\$)	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
01ª Região - Rio de Janeiro	1.009.470.281	926.881.585	82.588.697	91,8%	8,2%
02ª Região - São Paulo	1.107.997.203	1.000.854.956	107.142.247	90,3%	9,7%
03ª Região - Minas Gerais	942.070.836	854.111.539	87.959.297	90,7%	9,3%
04ª Região - Rio Grande do Sul	802.766.160	740.857.324	61.908.836	92,3%	7,7%
05ª Região - Bahia	561.695.081	511.369.414	50.325.667	91,0%	9,0%
06ª Região - Pernambuco	438.868.920	400.503.428	38.365.492	91,3%	8,7%
07ª Região - Ceará	200.614.244	181.780.099	18.834.145	90,6%	9,4%
08ª Região - Amapá e Pará	294.512.714	270.253.455	24.259.258	91,8%	8,2%
09ª Região - Paraná	457.613.562	411.070.573	46.542.989	89,8%	10,2%
10ª Região - DF e Tocantins	318.356.931	287.126.275	31.230.656	90,2%	9,8%
11ª Região - Amazonas e Roraima	372.491.914	340.636.236	31.855.678	91,4%	8,6%
12ª Região - Santa Catarina	387.815.437	350.101.596	37.713.841	90,3%	9,7%
13ª Região - Paraíba	238.919.373	217.867.307	21.052.066	91,2%	8,8%
14ª Região - Acre e Rondônia	272.832.482	244.143.363	28.689.119	89,5%	10,5%
15ª Região - Campinas	768.775.779	678.443.558	90.332.220	88,2%	11,8%
16ª Região - Maranhão	107.404.062	87.546.461	19.857.601	81,5%	18,5%
17ª Região - Espírito Santo	139.115.779	122.871.711	16.244.069	88,3%	11,7%
18ª Região - Goiás	179.782.035	150.361.557	29.420.478	83,6%	16,4%
19ª Região - Alagoas	107.933.491	91.046.405	16.887.085	84,4%	15,6%
20ª Região - Sergipe	90.858.064	78.595.218	12.262.847	86,5%	13,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	129.288.628	113.122.900	16.165.728	87,5%	12,5%
22ª Região - Piauí	74.500.643	64.944.378	9.556.265	87,2%	12,8%
23ª Região - Mato Grosso	122.009.031	104.381.867	17.627.164	85,6%	14,4%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	133.124.067	104.915.351	28.208.716	78,8%	21,2%
Justiça do Trabalho	9.258.816.718	8.333.786.555	925.030.163	90,0%	10,0%
Tribunal Superior do Trabalho	579.440.942	437.468.313	141.972.629	75,5%	24,5%

Indicadores:
G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.
G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

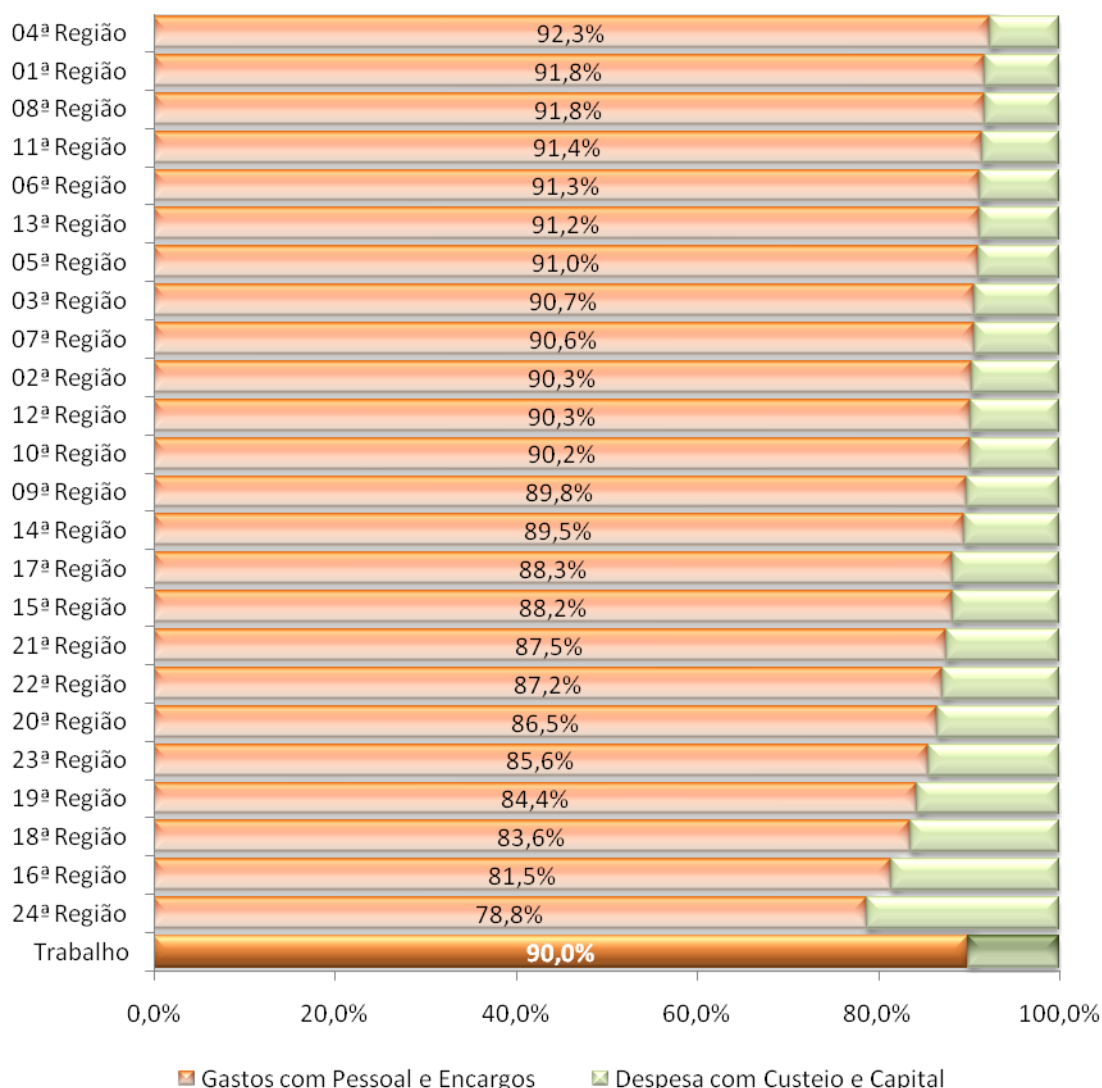
$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Gráfico 2.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



1.5. Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante

Tabela 2.5 - Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	h1	G7
	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Número de Habitantes	Despesa da Justiça por Habitante
01ª Região - Rio de Janeiro	1.009.470.281	15.872.362	R\$ 63,60
02ª Região - São Paulo	1.107.997.203	20.977.182	R\$ 52,82
03ª Região - Minas Gerais	942.070.836	19.850.072	R\$ 47,46
04ª Região - Rio Grande do Sul	802.766.160	10.855.214	R\$ 73,95
05ª Região - Bahia	561.695.081	14.502.575	R\$ 38,73
06ª Região - Pernambuco	438.868.920	8.734.194	R\$ 50,25
07ª Região - Ceará	200.614.244	8.450.527	R\$ 23,74
08ª Região - Amapá e Pará	294.512.714	7.934.657	R\$ 37,12
09ª Região - Paraná	457.613.562	10.590.169	R\$ 43,21
10ª Região - DF e Tocantins	318.356.931	3.837.667	R\$ 82,96
11ª Região - Amazonas e Roraima	372.491.914	3.753.879	R\$ 99,23
12ª Região - Santa Catarina	387.815.437	6.052.587	R\$ 64,07
13ª Região - Paraíba	238.919.373	3.742.606	R\$ 63,84
14ª Região - Acre e Rondônia	272.832.482	2.173.639	R\$ 125,52
15ª Região - Campinas	768.775.779	20.034.453	R\$ 38,37
16ª Região - Maranhão	107.404.062	6.305.539	R\$ 17,03
17ª Região - Espírito Santo	139.115.779	3.453.648	R\$ 40,28
18ª Região - Goiás	179.782.035	5.844.996	R\$ 30,76
19ª Região - Alagoas	107.933.491	3.127.557	R\$ 34,51
20ª Região - Sergipe	90.858.064	1.999.374	R\$ 45,44
21ª Região - Rio Grande do Norte	129.288.628	3.106.430	R\$ 41,62
22ª Região - Piauí	74.500.643	3.119.697	R\$ 23,88
23ª Região - Mato Grosso	122.009.031	2.957.732	R\$ 41,25
24ª Região - Mato Grosso do Sul	133.124.067	2.336.058	R\$ 56,99
Justiça do Trabalho	9.258.816.718	189.612.814	R\$ 48,83
Tribunal Superior do Trabalho	579.440.942	189.612.814	R\$ 3,06

Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

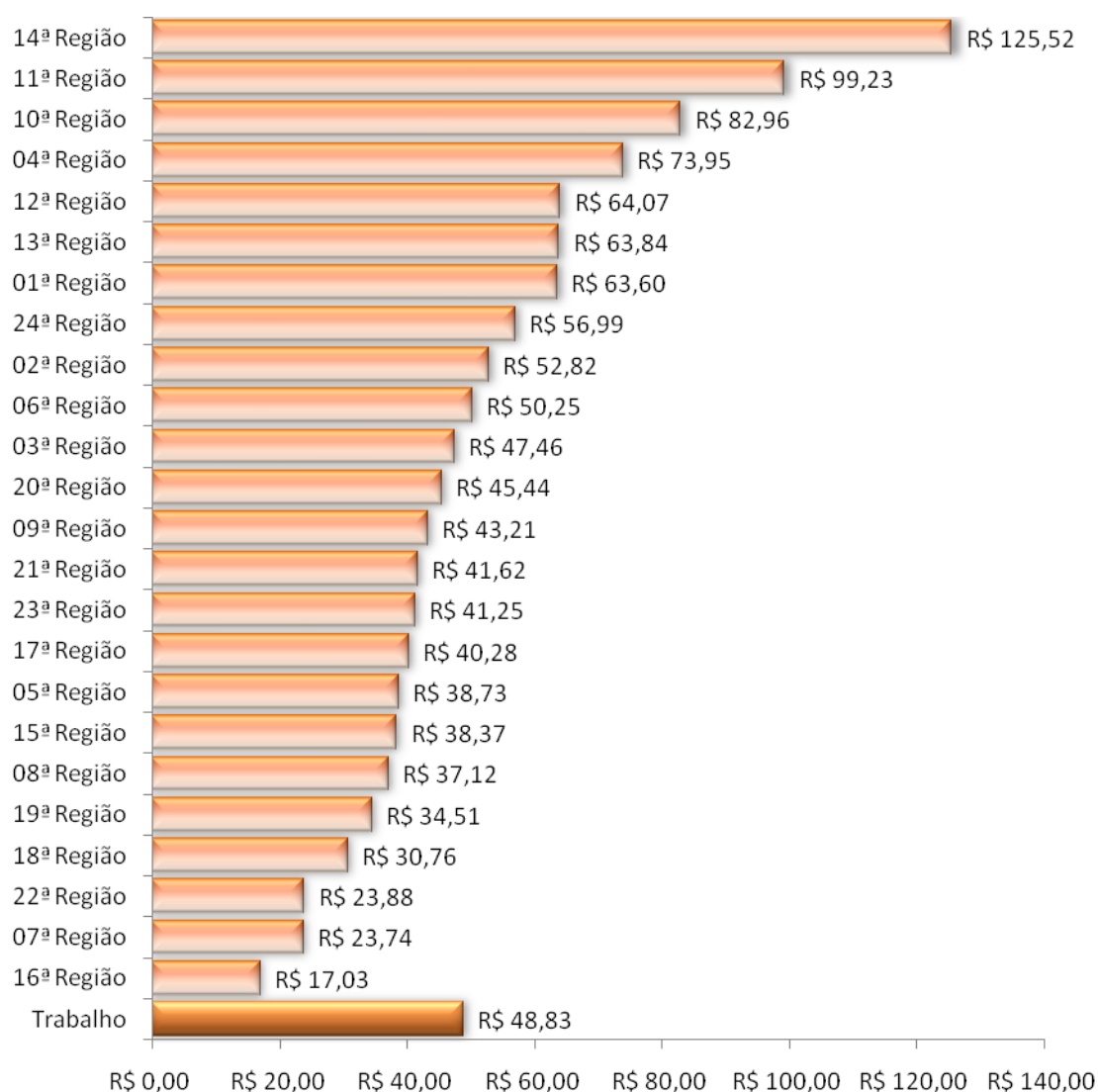
$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.5 - Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante



1.6. Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.6 - Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	278	159	1,8
02ª Região - São Paulo	382	210	1,8
03ª Região - Minas Gerais	307	199	1,5
04ª Região - Rio Grande do Sul	264	109	2,4
05ª Região - Bahia	211	145	1,5
06ª Região - Pernambuco	143	87	1,6
07ª Região - Ceará	57	85	0,7
08ª Região - Amapá e Pará	103	79	1,3
09ª Região - Paraná	185	106	1,7
10ª Região - DF e Tocantins	95	38	2,5
11ª Região - Amazonas e Roraima	71	38	1,9
12ª Região - Santa Catarina	122	61	2,0
13ª Região - Paraíba	67	37	1,8
14ª Região - Acre e Rondônia	57	22	2,6
15ª Região - Campinas	337	200	1,7
16ª Região - Maranhão	46	63	0,7
17ª Região - Espírito Santo	62	35	1,8
18ª Região - Goiás	76	58	1,3
19ª Região - Alagoas	46	31	1,5
20ª Região - Sergipe	30	20	1,5
21ª Região - Rio Grande do Norte	46	31	1,5
22ª Região - Piauí	34	31	1,1
23ª Região - Mato Grosso	65	30	2,2
24ª Região - Mato Grosso do Sul	61	23	2,6
Justiça do Trabalho	3.145	1.896	1,7
Tribunal Superior do Trabalho	27	1.896	0,0

Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

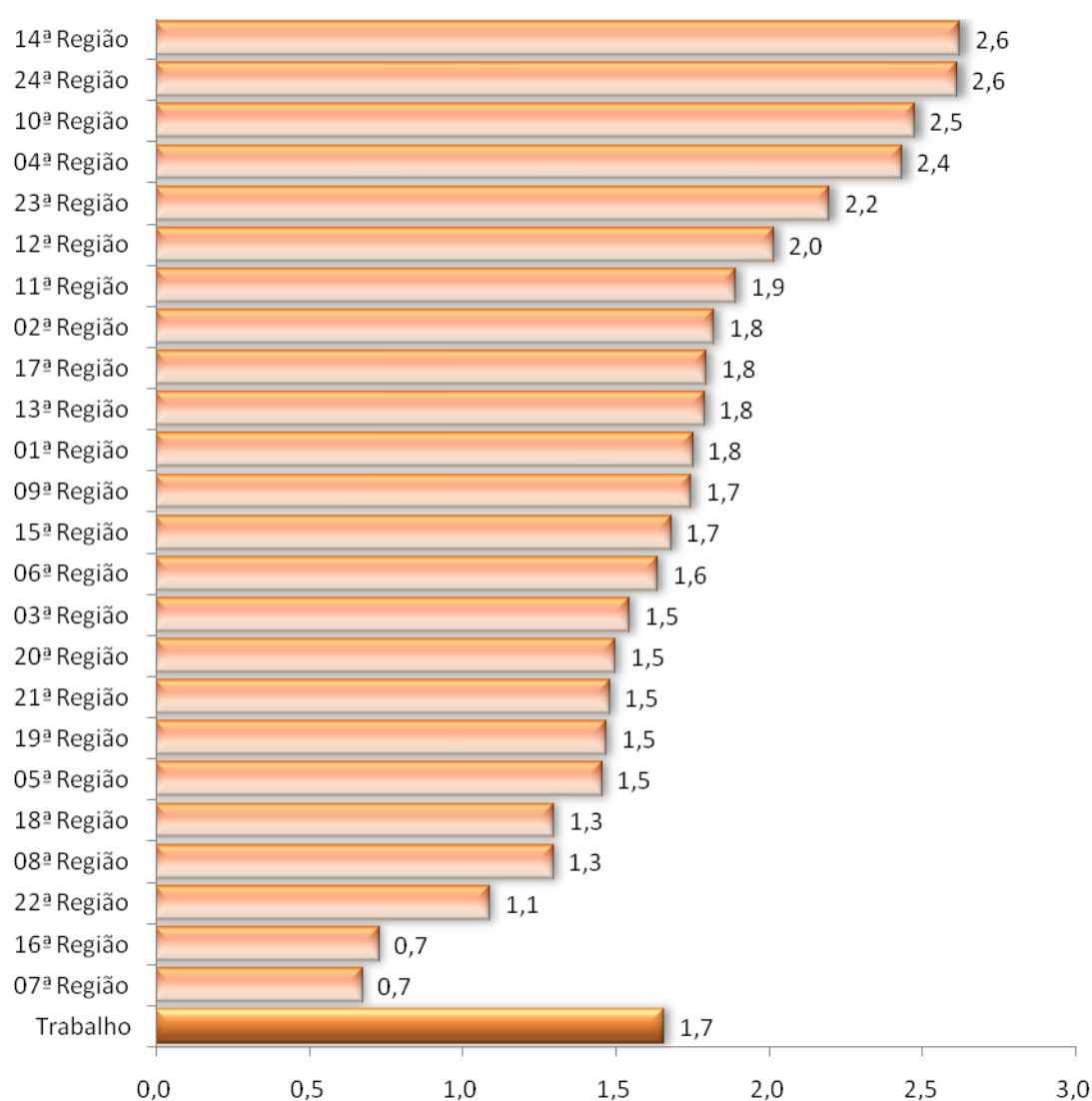
$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau e TST) e o número de cargos providos no 1º Grau até o final do período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.6 - Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Paux Total de Pessoal Auxiliar	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G9 Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	4.466	159	28,1
02ª Região - São Paulo	4.906	210	23,4
03ª Região - Minas Gerais	4.116	199	20,7
04ª Região - Rio Grande do Sul	3.567	109	32,9
05ª Região - Bahia	1.998	145	13,8
06ª Região - Pernambuco	2.430	87	27,8
07ª Região - Ceará	1.100	85	13,0
08ª Região - Amapá e Pará	1.218	79	15,4
09ª Região - Paraná	2.047	106	19,3
10ª Região - DF e Tocantins	1.858	38	48,4
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.051	38	28,0
12ª Região - Santa Catarina	1.665	61	27,5
13ª Região - Paraíba	1.087	37	29,0
14ª Região - Acre e Rondônia	951	22	43,8
15ª Região - Campinas	3.905	200	19,5
16ª Região - Maranhão	716	63	11,4
17ª Região - Espírito Santo	1.010	35	29,2
18ª Região - Goiás	1.220	58	20,9
19ª Região - Alagoas	716	31	22,9
20ª Região - Sergipe	427	20	21,4
21ª Região - Rio Grande do Norte	733	31	23,6
22ª Região - Piauí	421	31	13,5
23ª Região - Mato Grosso	886	30	30,0
24ª Região - Mato Grosso do Sul	728	23	31,2
Justiça do Trabalho	43.222	1.896	22,8
Tribunal Superior do Trabalho	3.471	1.896	1,8

Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

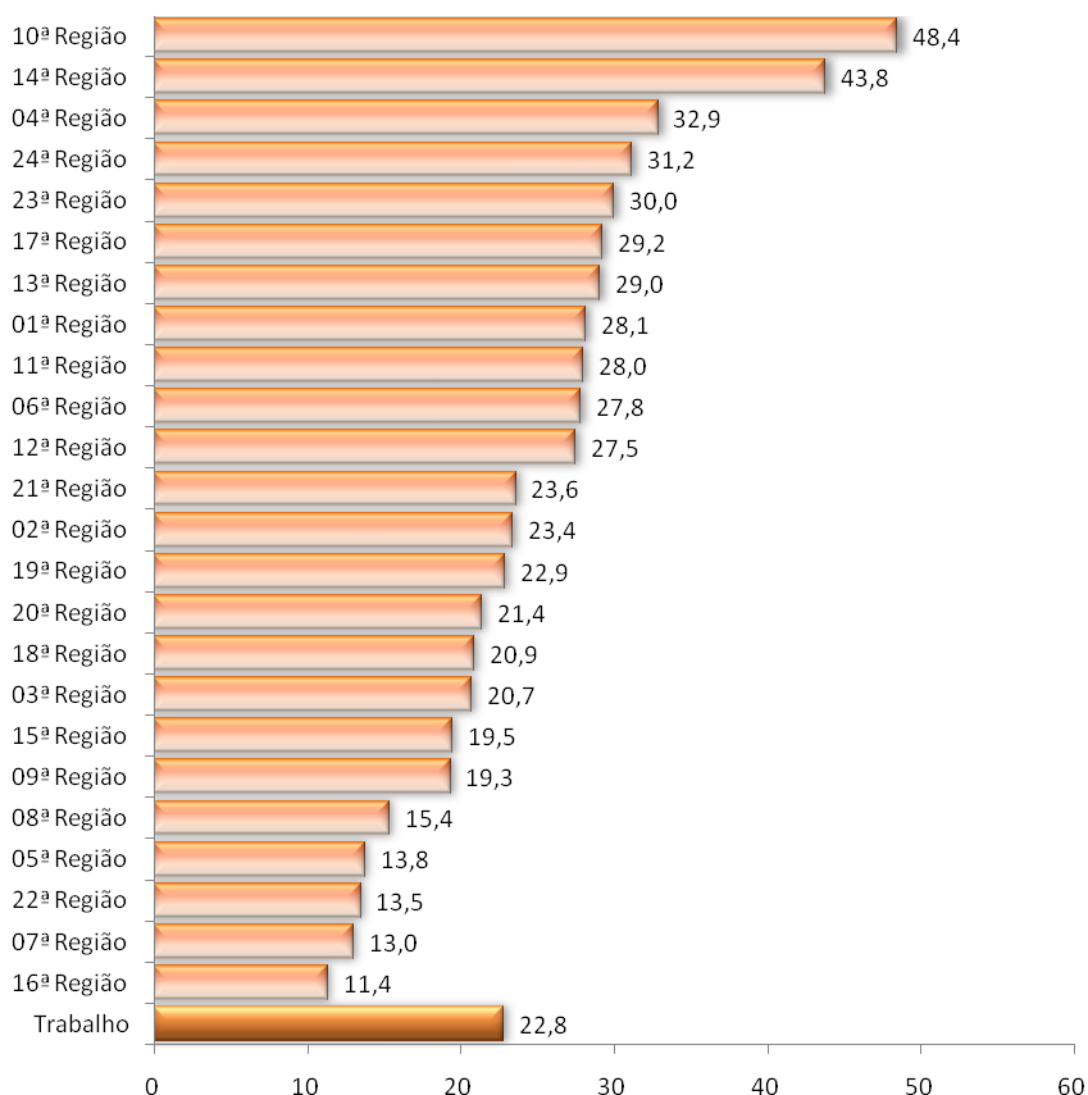
$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Pap Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G10 Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	3.122	159	19,7
02ª Região - São Paulo	3.732	210	17,8
03ª Região - Minas Gerais	2.884	199	14,5
04ª Região - Rio Grande do Sul	3.047	109	28,1
05ª Região - Bahia	1.805	145	12,4
06ª Região - Pernambuco	1.567	87	17,9
07ª Região - Ceará	698	85	8,3
08ª Região - Amapá e Pará	1.026	79	12,9
09ª Região - Paraná	1.938	106	18,3
10ª Região - DF e Tocantins	1.109	38	28,9
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.044	38	27,8
12ª Região - Santa Catarina	1.506	61	24,9
13ª Região - Paraíba	987	37	26,4
14ª Região - Acre e Rondônia	768	22	35,3
15ª Região - Campinas	2.770	200	13,8
16ª Região - Maranhão	409	63	6,5
17ª Região - Espírito Santo	493	35	14,3
18ª Região - Goiás	572	58	9,8
19ª Região - Alagoas	369	31	11,8
20ª Região - Sergipe	353	20	17,7
21ª Região - Rio Grande do Norte	588	31	18,9
22ª Região - Piauí	328	31	10,5
23ª Região - Mato Grosso	547	30	18,5
24ª Região - Mato Grosso do Sul	477	23	20,4
Justiça do Trabalho	32.139	1.896	16,9
Tribunal Superior do Trabalho	1.924	1.896	1,0

Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

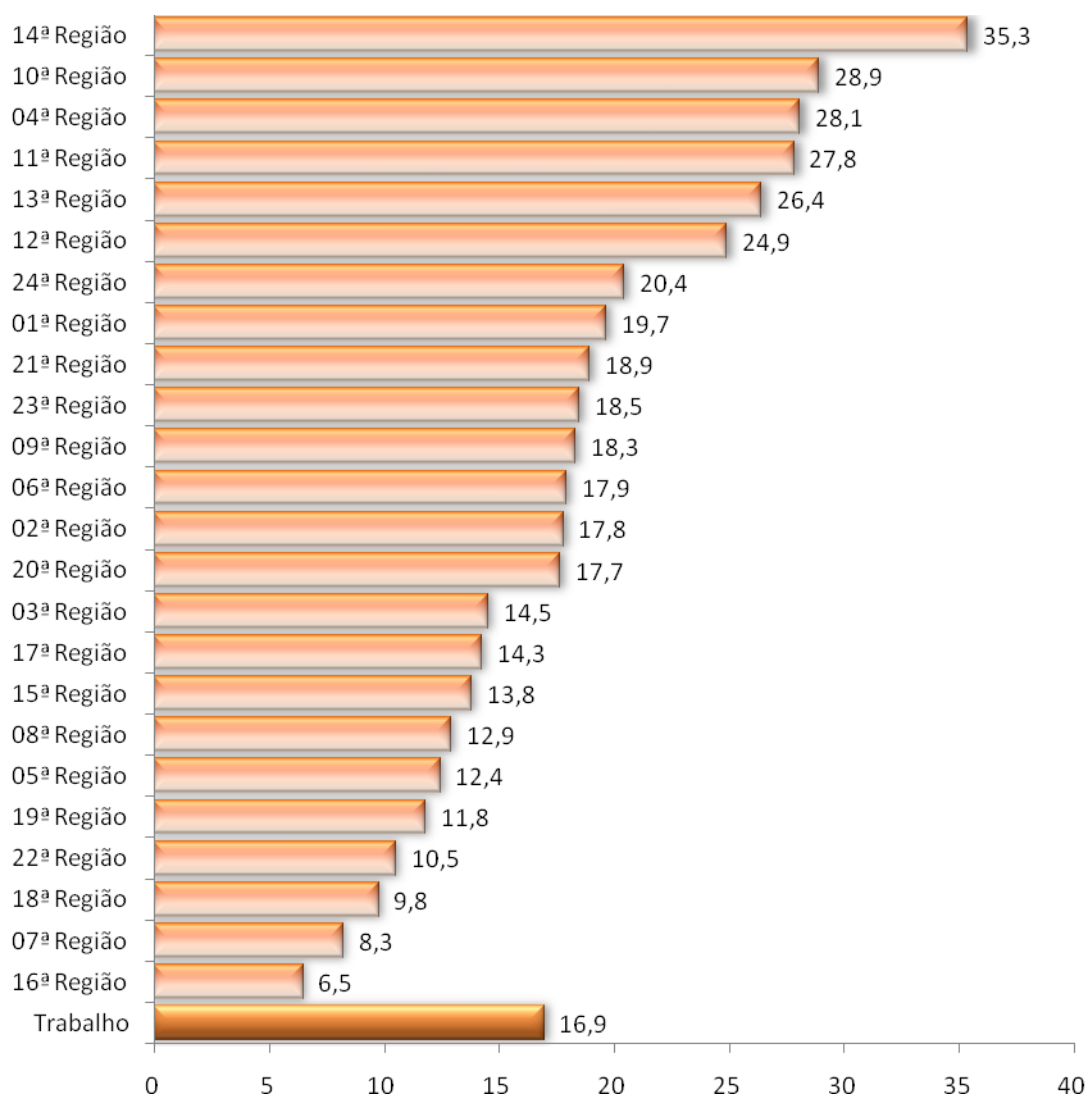
$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça do Trabalho

Tabela 2.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	T	DPJ	I1
	Custas e Recolhimentos Diversos (em R\$)	Despesa Total da Justiça (em R\$)	T / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	9.220.564	1.009.470.281	0,9%
02ª Região - São Paulo	47.467.168	1.107.997.203	4,3%
03ª Região - Minas Gerais	12.326.121	942.070.836	1,3%
04ª Região - Rio Grande do Sul	25.249.283	802.766.160	3,1%
05ª Região - Bahia	15.592.535	561.695.081	2,8%
06ª Região - Pernambuco	5.048.705	438.868.920	1,2%
07ª Região - Ceará	1.491.831	200.614.244	0,7%
08ª Região - Amapá e Pará	8.272.967	294.512.714	2,8%
09ª Região - Paraná	26.388.673	457.613.562	5,8%
10ª Região - DF e Tocantins	5.702.216	318.356.931	1,8%
11ª Região - Amazonas e Roraima	3.199.757	372.491.914	0,9%
12ª Região - Santa Catarina	7.003.588	387.815.437	1,8%
13ª Região - Paraíba	1.863.143	238.919.373	0,8%
14ª Região - Acre e Rondônia	1.816.921	272.832.482	0,7%
15ª Região - Campinas	25.683.941	768.775.779	3,3%
16ª Região - Maranhão	1.159.084	107.404.062	1,1%
17ª Região - Espírito Santo	6.102.522	139.115.779	4,4%
18ª Região - Goiás	4.112.988	179.782.035	2,3%
19ª Região - Alagoas	2.445.682	107.933.491	2,3%
20ª Região - Sergipe	2.479.022	90.858.064	2,7%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.546.509	129.288.628	1,2%
22ª Região - Piauí	1.259.416	74.500.643	1,7%
23ª Região - Mato Grosso	3.228.392	122.009.031	2,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.548.477	133.124.067	1,2%
Justiça do Trabalho	220.209.505	9.258.816.718	2,4%
Tribunal Superior do Trabalho	18.019	579.440.942	0,0%

Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

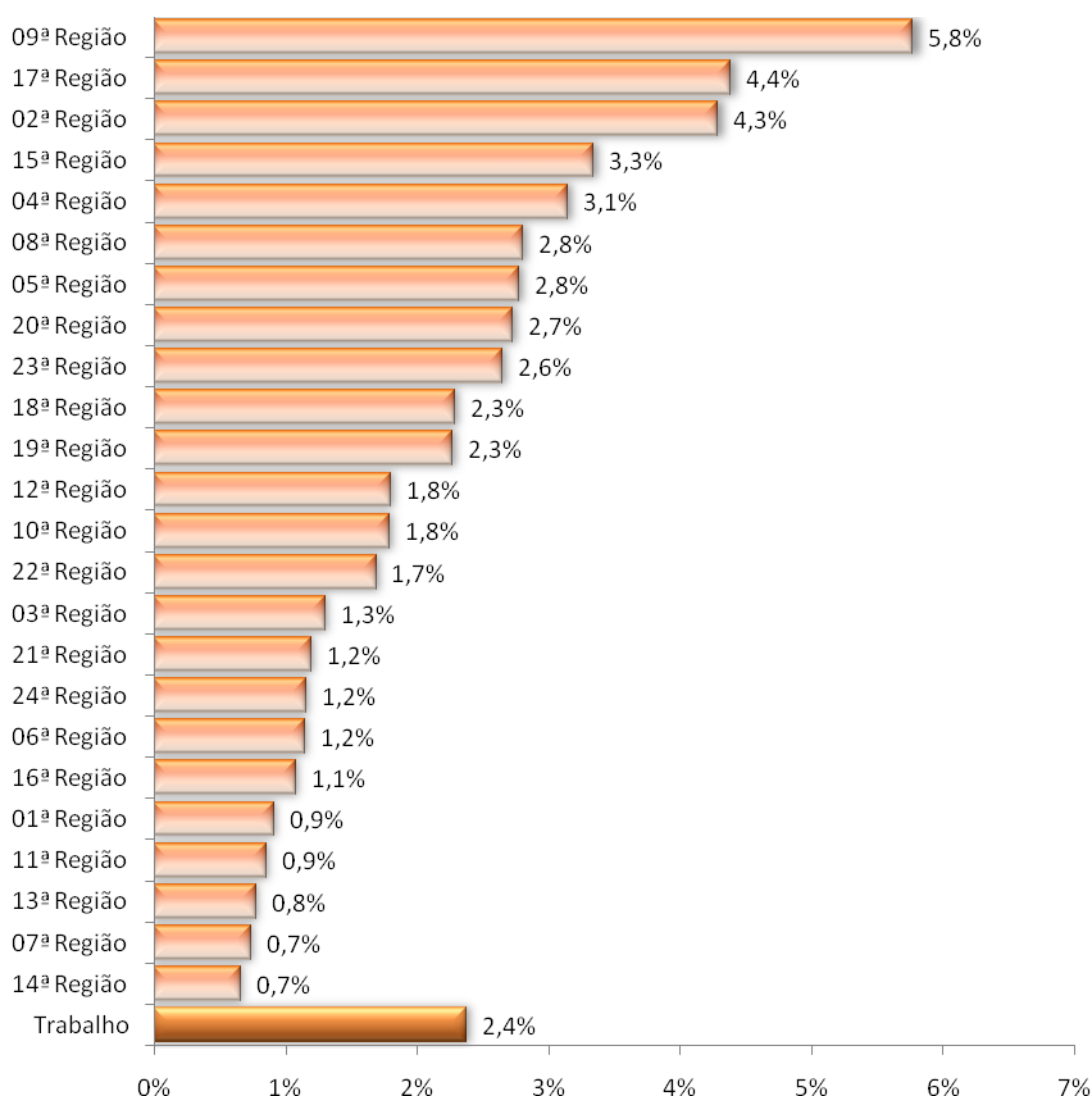
$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça do Trabalho, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça do Trabalho



1.10. Receitas Decorrentes de Execução Previdenciária sobre a Despesa Total
Tabela 2.10 - Receitas Decorrentes de Execução Previdenciária sobre a Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	Iprev Receitas de Execução Previdenciária (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I3 IPrev / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	227.313.629	1.009.470.281	22,5%
02ª Região - São Paulo	223.213.199	1.107.997.203	20,1%
03ª Região - Minas Gerais	162.330.622	942.070.836	17,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	159.366.332	802.766.160	19,9%
05ª Região - Bahia	67.954.023	561.695.081	12,1%
06ª Região - Pernambuco	46.174.116	438.868.920	10,5%
07ª Região - Ceará	13.328.163	200.614.244	6,6%
08ª Região - Amapá e Pará	48.315.508	294.512.714	16,4%
09ª Região - Paraná	158.607.480	457.613.562	34,7%
10ª Região - DF e Tocantins	26.307.271	318.356.931	8,3%
11ª Região - Amazonas e Roraima	22.099.273	372.491.914	5,9%
12ª Região - Santa Catarina	38.065.222	387.815.437	9,8%
13ª Região - Paraíba	28.504.631	238.919.373	11,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	10.130.848	272.832.482	3,7%
15ª Região - Campinas	192.727.059	768.775.779	25,1%
16ª Região - Maranhão	7.584.459	107.404.062	7,1%
17ª Região - Espírito Santo	20.591.923	139.115.779	14,8%
18ª Região - Goiás	23.622.001	179.782.035	13,1%
19ª Região - Alagoas	17.312.189	107.933.491	16,0%
20ª Região - Sergipe	6.821.179	90.858.064	7,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	18.230.072	129.288.628	14,1%
22ª Região - Piauí	7.186.596	74.500.643	9,6%
23ª Região - Mato Grosso	14.847.716	122.009.031	12,2%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	15.112.762	133.124.067	11,4%
Justiça do Trabalho	1.555.746.276	9.258.816.718	16,8%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	579.440.942	Indisponível

Indicador:
I₃ – Percentual das receitas de Execução Previdenciária em relação à despesa total da Justiça.

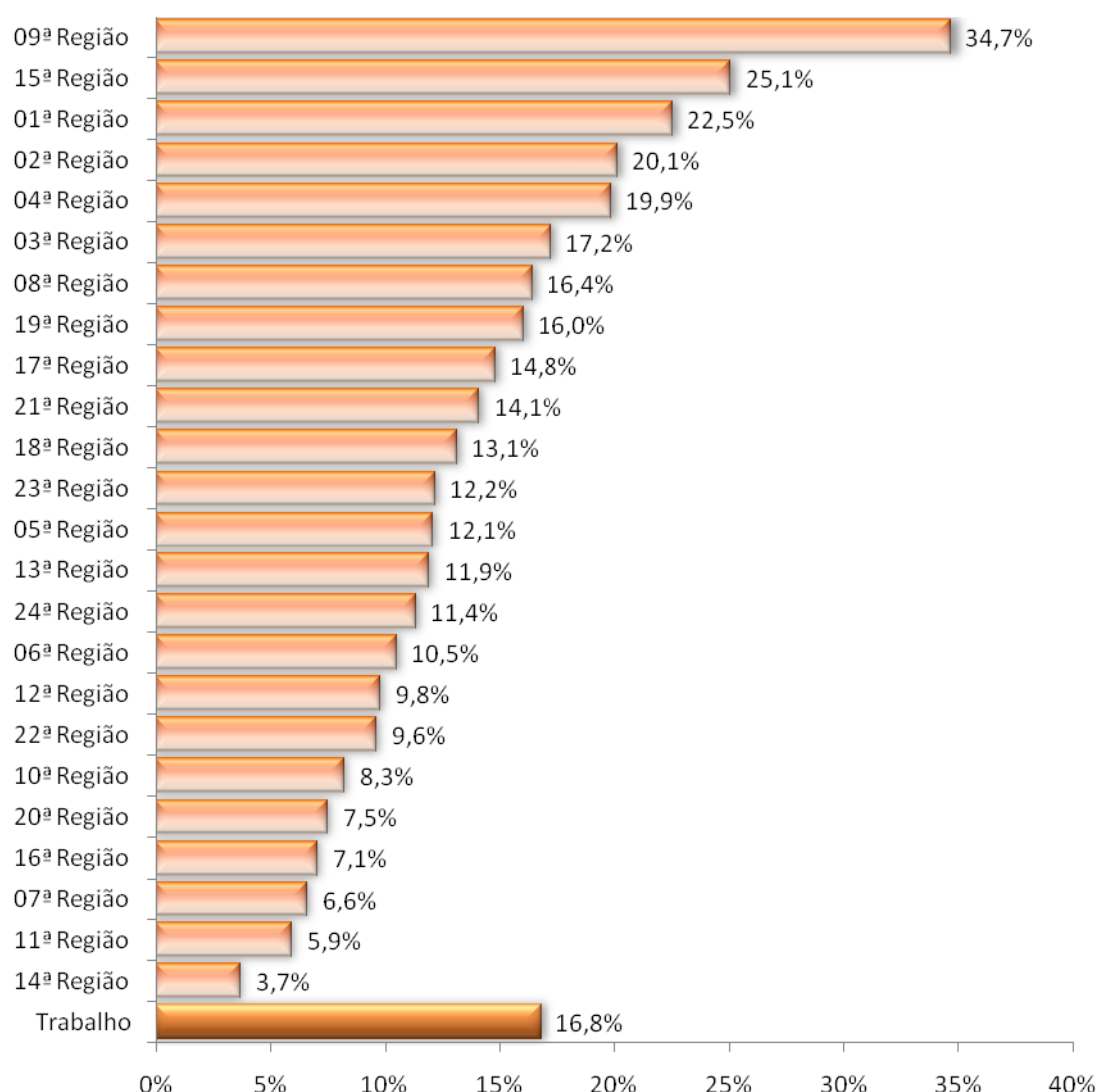
$$I_3 = \frac{i_{prev}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i_{prev}** - **Receitas de Execução Previdenciária**: receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução previdenciária no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj** – **Despesa Total da Justiça**: despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.10 - Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total



1.11. Receitas Decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total

Tabela 2.11 - Receitas Decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	IRend Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I4 IRend / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	221.516.583	1.009.470.281	21,9%
02ª Região - São Paulo	238.718.224	1.107.997.203	21,5%
03ª Região - Minas Gerais	111.791.572	942.070.836	11,9%
04ª Região - Rio Grande do Sul	208.793.610	802.766.160	26,0%
05ª Região - Bahia	82.477.043	561.695.081	14,7%
06ª Região - Pernambuco	22.923.416	438.868.920	5,2%
07ª Região - Ceará	3.568.189	200.614.244	1,8%
08ª Região - Amapá e Pará	14.959.159	294.512.714	5,1%
09ª Região - Paraná	125.628.149	457.613.562	27,5%
10ª Região - DF e Tocantins	20.311.174	318.356.931	6,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	13.861.874	372.491.914	3,7%
12ª Região - Santa Catarina	18.209.745	387.815.437	4,7%
13ª Região - Paraíba	9.009.635	238.919.373	3,8%
14ª Região - Acre e Rondônia	5.406.505	272.832.482	2,0%
15ª Região - Campinas	135.039.359	768.775.779	17,6%
16ª Região - Maranhão	2.485.614	107.404.062	2,3%
17ª Região - Espírito Santo	12.265.138	139.115.779	8,8%
18ª Região - Goiás	13.328.902	179.782.035	7,4%
19ª Região - Alagoas	4.478.658	107.933.491	4,1%
20ª Região - Sergipe	3.544.144	90.858.064	3,9%
21ª Região - Rio Grande do Norte	22.864.559	129.288.628	17,7%
22ª Região - Piauí	2.313.990	74.500.643	3,1%
23ª Região - Mato Grosso	9.327.123	122.009.031	7,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	4.912.374	133.124.067	3,7%
Justiça do Trabalho	1.307.734.739	9.258.816.718	14,1%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	579.440.942	Indisponível

Indicador:

I₄ – Percentual das receitas de Arrecadação de Imposto de Renda em relação à despesa total da Justiça.

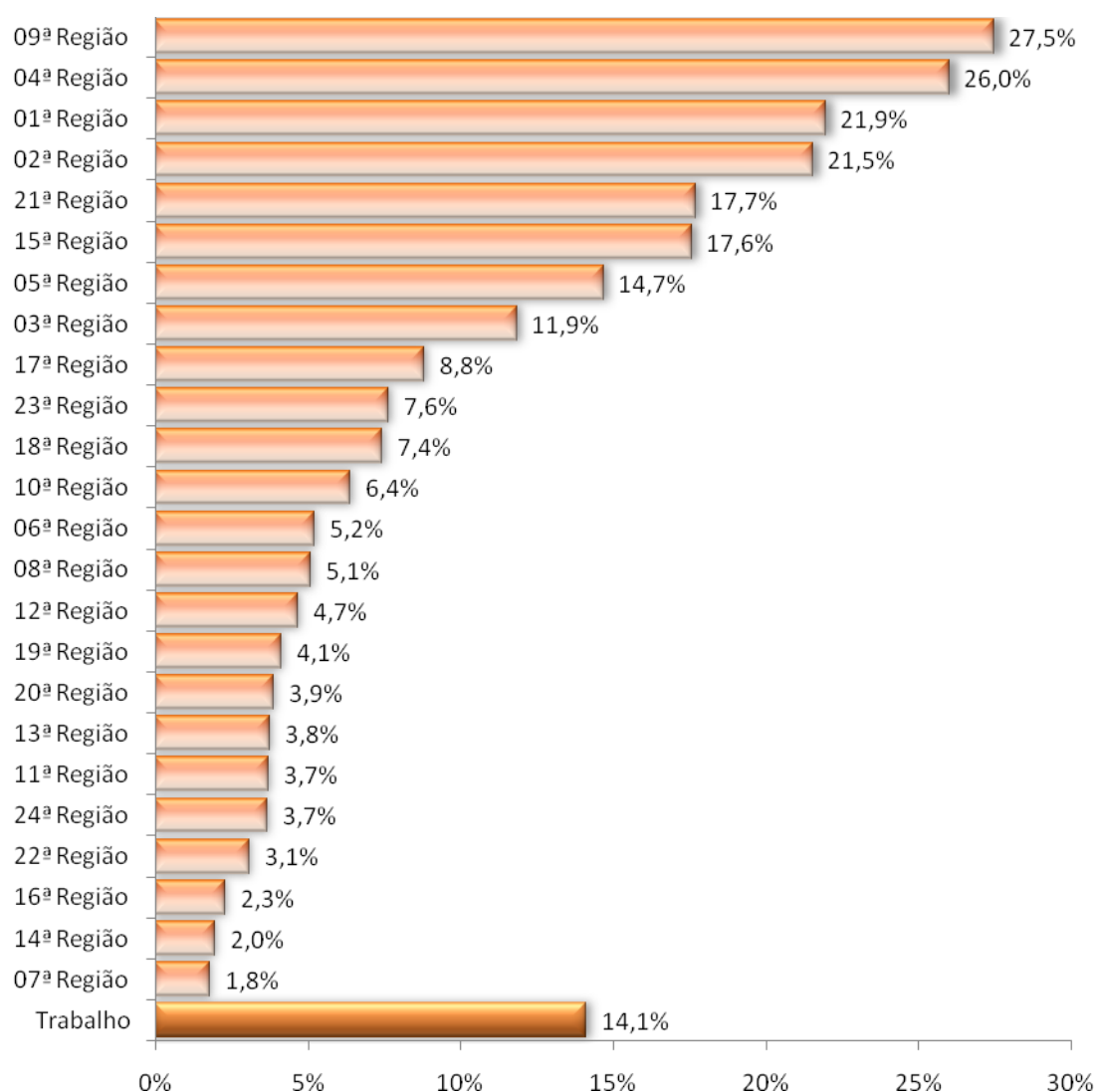
$$I_4 = \frac{i_{rend}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i_{rend} - Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de retenção de imposto de renda no período-base (ano ou semestre).

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.11 - Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total



1.12. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho

Tabela 2.12 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	DepJud Depósitos Judiciais (em R\$)
01ª Região - Rio de Janeiro	3.107.234.287
02ª Região - São Paulo	4.213.636.891
03ª Região - Minas Gerais	945.660.235
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.817.958.318
05ª Região - Bahia	1.166.864.135
06ª Região - Pernambuco	955.276.728
07ª Região - Ceará	38.224.979
08ª Região - Amapá e Pará	249.111.091
09ª Região - Paraná	1.821.154.877
10ª Região - DF e Tocantins	330.254.639
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.618.389
12ª Região - Santa Catarina	393.132.059
13ª Região - Paraíba	151.400.235
14ª Região - Acre e Rondônia	96.326.399
15ª Região - Campinas	1.907.360.299
16ª Região - Maranhão	92.757.114
17ª Região - Espírito Santo	291.681.139
18ª Região - Goiás	137.009.316
19ª Região - Alagoas	238.670.136
20ª Região - Sergipe	80.745.366
21ª Região - Rio Grande do Norte	189.603.201
22ª Região - Piauí	90.067.307
23ª Região - Mato Grosso	67.380.131
24ª Região - Mato Grosso do Sul	67.972.649
Justiça do Trabalho	18.452.099.921
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível

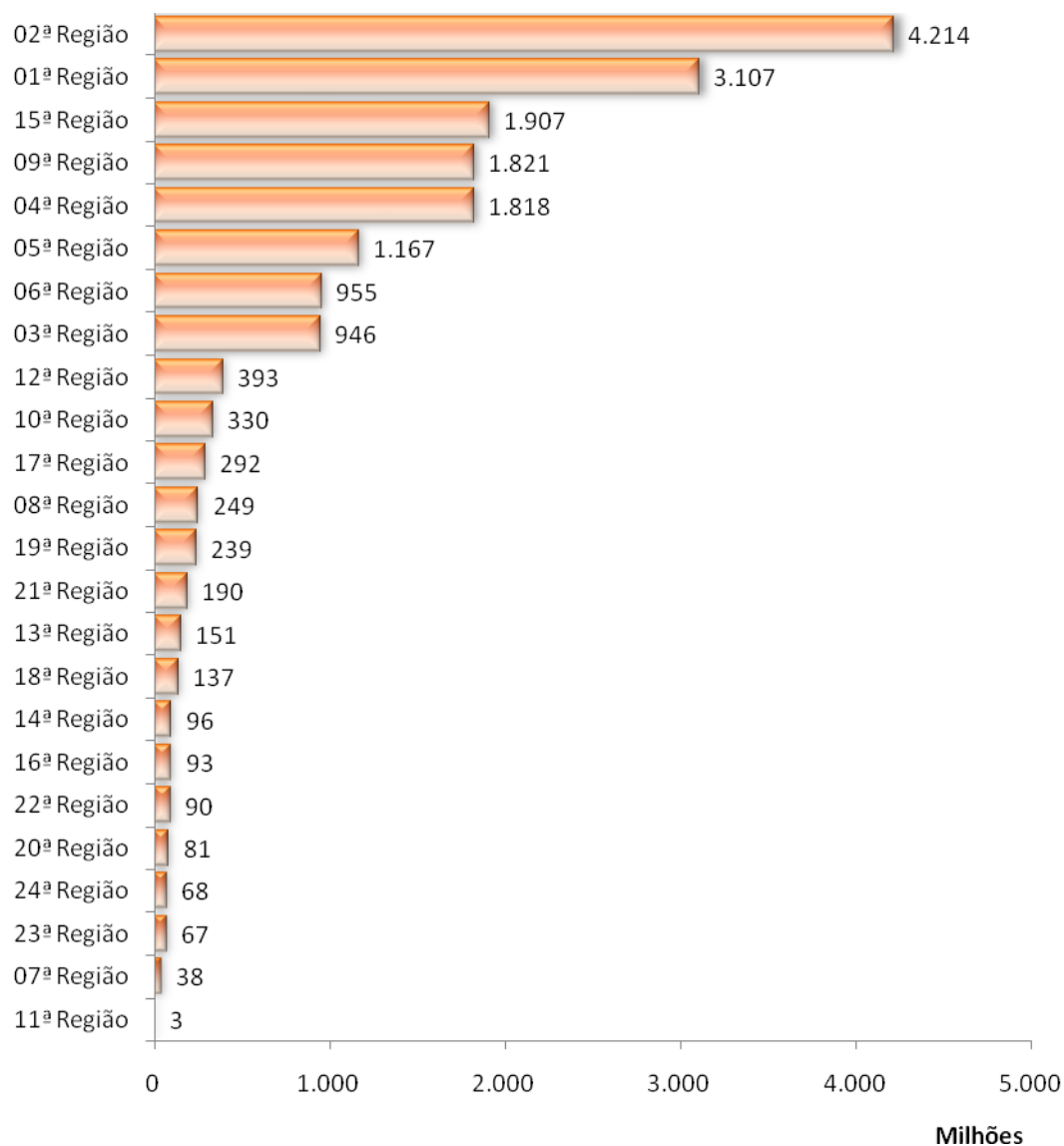
Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

Gráfico 2.12 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho



1.13. Gastos com Informática da Justiça do Trabalho

Tabela 2.13 - Gastos com Informática da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	Ginf	Inf1
	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Gastos com Informática (em R\$)	Gasto com Informática sobre DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	1.009.470.281	12.642.445	1,3%
02ª Região - São Paulo	1.107.997.203	13.014.326	1,2%
03ª Região - Minas Gerais	942.070.836	6.759.746	0,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	802.766.160	10.443.078	1,3%
05ª Região - Bahia	561.695.081	5.326.464	0,9%
06ª Região - Pernambuco	438.868.920	2.939.478	0,7%
07ª Região - Ceará	200.614.244	2.384.010	1,2%
08ª Região - Amapá e Pará	294.512.714	2.964.682	1,0%
09ª Região - Paraná	457.613.562	8.076.664	1,8%
10ª Região - DF e Tocantins	318.356.931	880.898	0,3%
11ª Região - Amazonas e Roraima	372.491.914	2.726.264	0,7%
12ª Região - Santa Catarina	387.815.437	1.890.391	0,5%
13ª Região - Paraíba	238.919.373	Indisponível	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	272.832.482	2.529.435	0,9%
15ª Região - Campinas	768.775.779	5.379.776	0,7%
16ª Região - Maranhão	107.404.062	738.201	0,7%
17ª Região - Espírito Santo	139.115.779	1.095.046	0,8%
18ª Região - Goiás	179.782.035	2.570.920	1,4%
19ª Região - Alagoas	107.933.491	1.950.638	1,8%
20ª Região - Sergipe	90.858.064	539.733	0,6%
21ª Região - Rio Grande do Norte	129.288.628	839.585	0,6%
22ª Região - Piauí	74.500.643	854.018	1,1%
23ª Região - Mato Grosso	122.009.031	1.186.800	1,0%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	133.124.067	1.038.525	0,8%
Justiça do Trabalho	9.258.816.718	88.771.124	1,0%
Tribunal Superior do Trabalho	579.440.942	40.776.684	7,0%

Obs: A totalização do indicador 'Gasto com Informática sobre DPJ' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

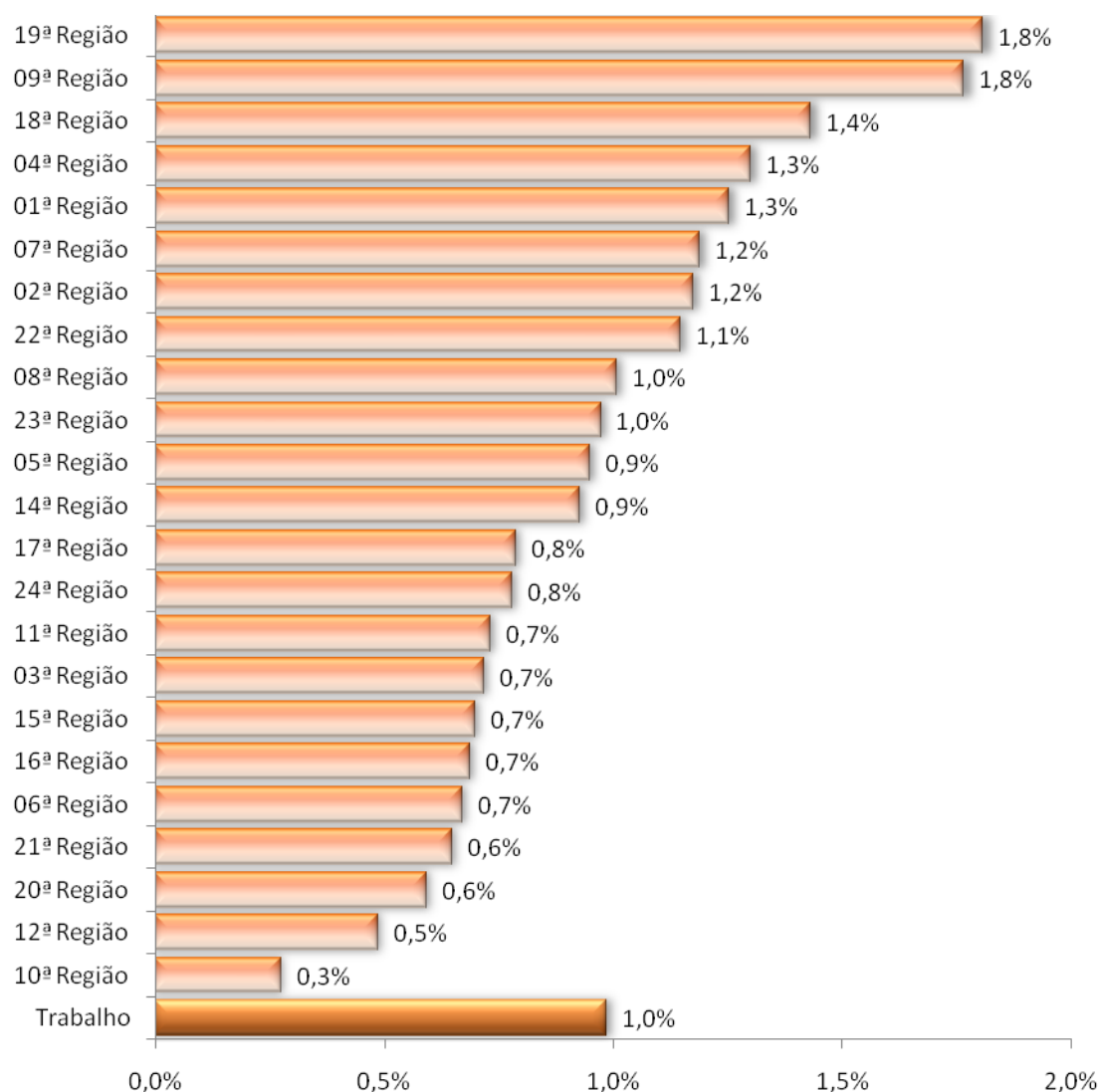
$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.13 - Gastos com Informática da Justiça do Trabalho



1.14. Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho

Tabela 2.14 - Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
01ª Região - Rio de Janeiro	3.750	3.785	0,99
02ª Região - São Paulo	4.895	4.589	1,07
03ª Região - Minas Gerais	3.223	3.949	0,82
04ª Região - Rio Grande do Sul	3.098	3.310	0,94
05ª Região - Bahia	2.381	2.356	1,01
06ª Região - Pernambuco	1.777	1.713	1,04
07ª Região - Ceará	819	878	0,93
08ª Região - Amapá e Pará	1.264	1.129	1,12
09ª Região - Paraná	2.780	2.244	1,24
10ª Região - DF e Tocantins	1.270	1.340	0,95
11ª Região - Amazonas e Roraima	773	1.130	0,68
12ª Região - Santa Catarina	1.634	1.695	0,96
13ª Região - Paraíba	Indisponível	Indisponível	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	942	830	1,13
15ª Região - Campinas	4.190	3.758	1,11
16ª Região - Maranhão	672	640	1,05
17ª Região - Espírito Santo	900	1.072	0,84
18ª Região - Goiás	1.231	1.147	1,07
19ª Região - Alagoas	580	656	0,88
20ª Região - Sergipe	436	443	0,98
21ª Região - Rio Grande do Norte	646	695	0,93
22ª Região - Piauí	405	455	0,89
23ª Região - Mato Grosso	914	815	1,12
24ª Região - Mato Grosso do Sul	696	719	0,97
Justiça do Trabalho	39.276	39.348	1,00
Tribunal Superior do Trabalho	2.500	3.000	0,83

Obs: A totalização do indicador 'Computadores por Usuário' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

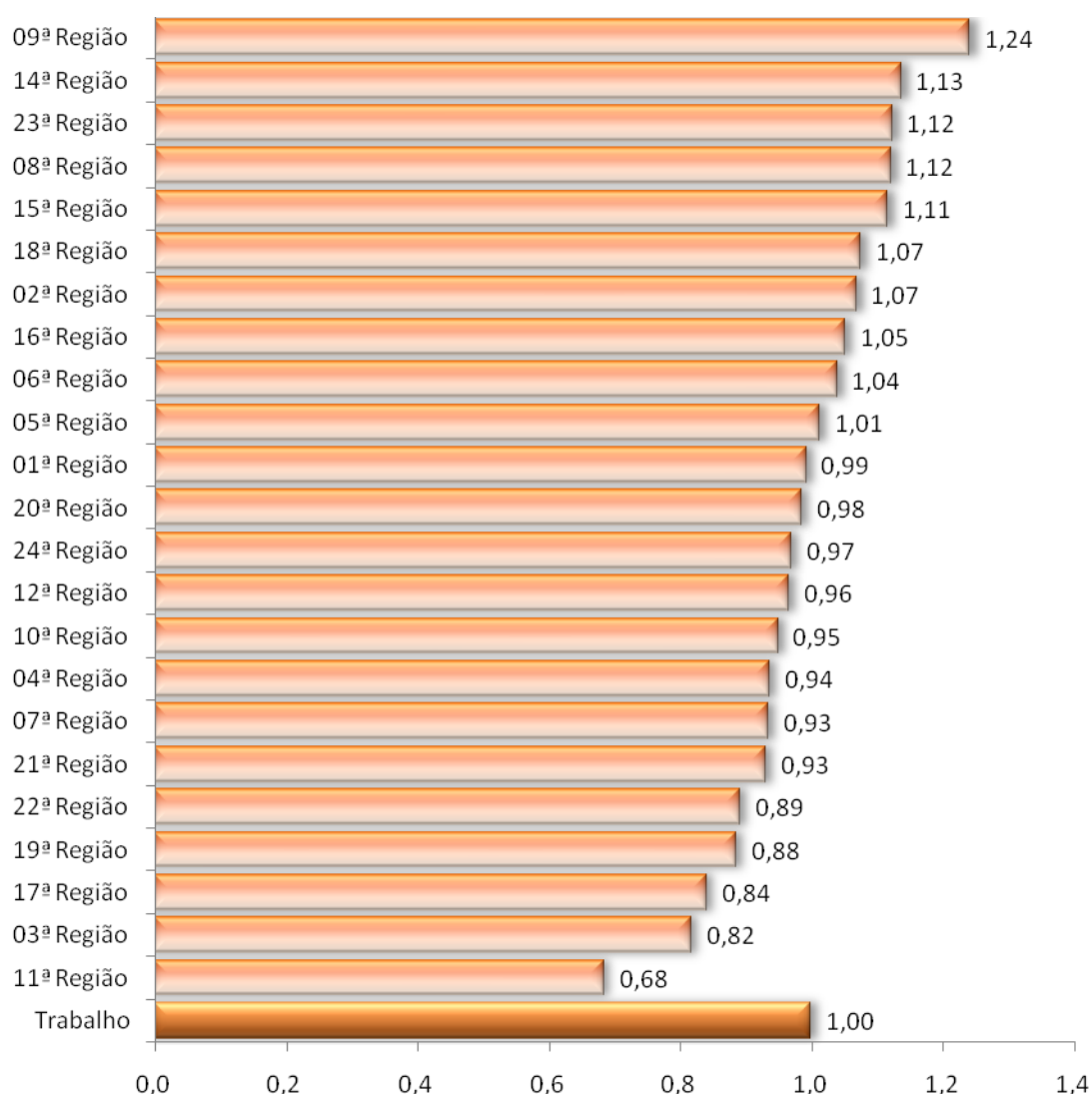
$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

• **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.14 - Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho



1.15. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça do Trabalho

1.15.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 2.15 - Despesa por Área Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	m ² total	Dm ²
	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Área total (m ²)	Despesa por área total (em R\$)
01ª Região - Rio de Janeiro	1.009.470.281	108.552	R\$ 9.299,42
02ª Região - São Paulo	1.107.997.203	230.915	R\$ 4.798,29
03ª Região - Minas Gerais	942.070.836	121.153	R\$ 7.775,88
04ª Região - Rio Grande do Sul	802.766.160	111.975	R\$ 7.169,16
05ª Região - Bahia	561.695.081	61.386	R\$ 9.150,25
06ª Região - Pernambuco	438.868.920	60.830	R\$ 7.214,65
07ª Região - Ceará	200.614.244	47.043	R\$ 4.264,51
08ª Região - Amapá e Pará	294.512.714	70.309	R\$ 4.188,83
09ª Região - Paraná	457.613.562	138.624	R\$ 3.301,12
10ª Região - DF e Tocantins	318.356.931	60.023	R\$ 5.303,90
11ª Região - Amazonas e Roraima	372.491.914	42.931	R\$ 8.676,45
12ª Região - Santa Catarina	387.815.437	40.855	R\$ 9.492,56
13ª Região - Paraíba	238.919.373	33.542	R\$ 7.122,98
14ª Região - Acre e Rondônia	272.832.482	28.700	R\$ 9.506,29
15ª Região - Campinas	768.775.779	199.201	R\$ 3.859,31
16ª Região - Maranhão	107.404.062	28.961	R\$ 3.708,54
17ª Região - Espírito Santo	139.115.779	30.333	R\$ 4.586,29
18ª Região - Goiás	179.782.035	32.939	R\$ 5.458,08
19ª Região - Alagoas	107.933.491	34.399	R\$ 3.137,66
20ª Região - Sergipe	90.858.064	30.965	R\$ 2.934,26
21ª Região - Rio Grande do Norte	129.288.628	64.448	R\$ 2.006,09
22ª Região - Piauí	74.500.643	10.787	R\$ 6.906,49
23ª Região - Mato Grosso	122.009.031	43.356	R\$ 2.814,14
24ª Região - Mato Grosso do Sul	133.124.067	23.537	R\$ 5.655,98
Justiça do Trabalho	9.258.816.718	1.655.763	R\$ 5.591,87
Tribunal Superior do Trabalho	579.440.942	141.400	R\$ 4.097,89

Indicador:

D_{m²} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

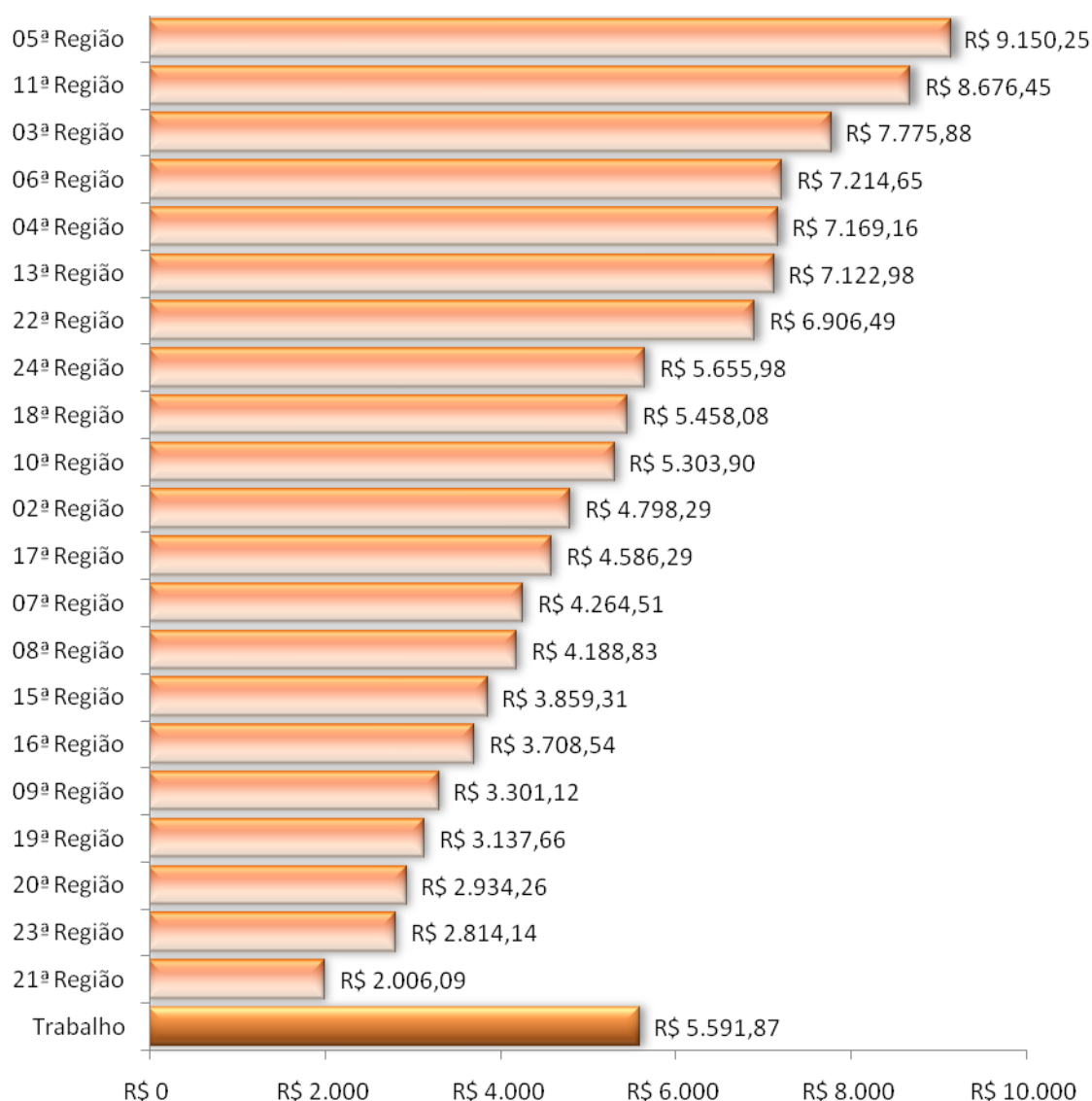
$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2 total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

Gráfico 2.15 - Despesa por Área Total



1.15.2. Pessoal Auxiliar por área Útil (em metro quadrado)

Tabela 2.16 - Pessoal Auxiliar por Área Útil

Tribunal Regional do Trabalho	Paux Total de Pessoal Auxiliar	m²útil Área útil (m²)	Pm² Pessoal Auxiliar por área útil
01ª Região - Rio de Janeiro	4.466	91.769	0,05
02ª Região - São Paulo	4.906	144.019	0,03
03ª Região - Minas Gerais	4.116	100.961	0,04
04ª Região - Rio Grande do Sul	3.567	89.620	0,04
05ª Região - Bahia	1.998	57.311	0,03
06ª Região - Pernambuco	2.430	60.648	0,04
07ª Região - Ceará	1.100	35.236	0,03
08ª Região - Amapá e Pará	1.218	37.041	0,03
09ª Região - Paraná	2.047	77.065	0,03
10ª Região - DF e Tocantins	1.858	36.233	0,05
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.051	37.251	0,03
12ª Região - Santa Catarina	1.665	37.614	0,04
13ª Região - Paraíba	1.087	25.336	0,04
14ª Região - Acre e Rondônia	951	20.509	0,05
15ª Região - Campinas	3.905	108.019	0,04
16ª Região - Maranhão	716	20.960	0,03
17ª Região - Espírito Santo	1.010	15.688	0,06
18ª Região - Goiás	1.220	27.104	0,05
19ª Região - Alagoas	716	21.604	0,03
20ª Região - Sergipe	427	5.692	0,08
21ª Região - Rio Grande do Norte	733	25.909	0,03
22ª Região - Piauí	421	9.952	0,04
23ª Região - Mato Grosso	886	14.729	0,06
24ª Região - Mato Grosso do Sul	728	12.263	0,06
Justiça do Trabalho	43.222	1.112.530	0,04
Tribunal Superior do Trabalho	3.471	96.000	0,04

Indicador:

P_{m²} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

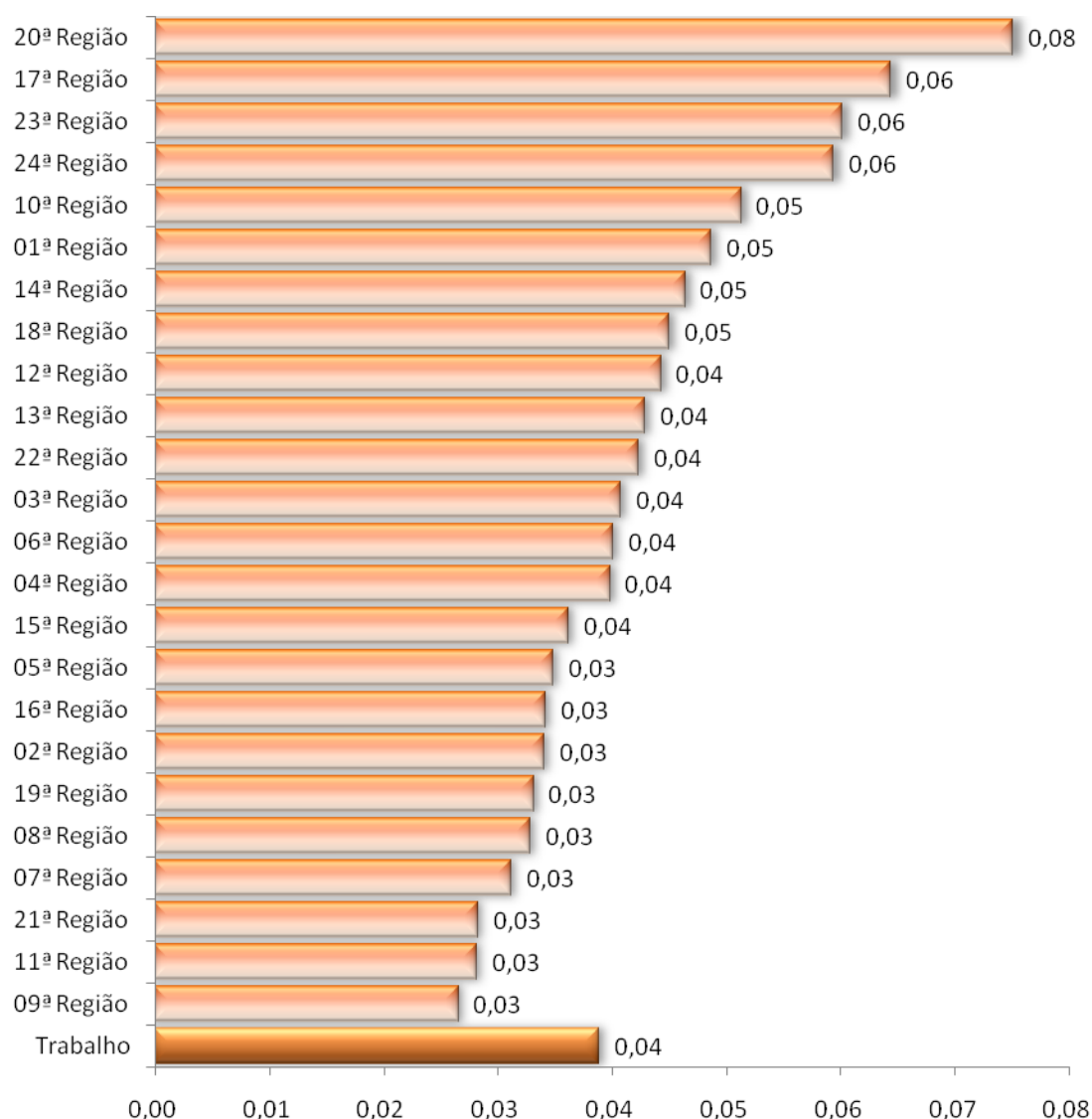
$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.16 - Pessoal Auxiliar por Área Útil



1.15.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 2.17 - Processos por Área Útil

Tribunal Regional do Trabalho	proc Nº de processos	m²útil Área útil (m²)	procm² Processos por área útil
01ª Região - Rio de Janeiro	2.133.045	91.769	23,2
02ª Região - São Paulo	4.499.767	144.019	31,2
03ª Região - Minas Gerais	1.811.159	100.961	17,9
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.643.971	89.620	18,3
05ª Região - Bahia	895.555	57.311	15,6
06ª Região - Pernambuco	1.675.120	60.648	27,6
07ª Região - Ceará	240.383	35.236	6,8
08ª Região - Amapá e Pará	1.358.515	37.041	36,7
09ª Região - Paraná	1.091.014	77.065	14,2
10ª Região - DF e Tocantins	101.279	36.233	2,8
11ª Região - Amazonas e Roraima	90.896	37.251	2,4
12ª Região - Santa Catarina	792.259	37.614	21,1
13ª Região - Paraíba	10.248	25.336	0,4
14ª Região - Acre e Rondônia	135.737	20.509	6,6
15ª Região - Campinas	2.217.006	108.019	20,5
16ª Região - Maranhão	226.687	20.960	10,8
17ª Região - Espírito Santo	239.467	15.688	15,3
18ª Região - Goiás	380.969	27.104	14,1
19ª Região - Alagoas	387.844	21.604	18,0
20ª Região - Sergipe	181.188	5.692	31,8
21ª Região - Rio Grande do Norte	265.492	25.909	10,2
22ª Região - Piauí	84.294	9.952	8,5
23ª Região - Mato Grosso	291.425	14.729	19,8
24ª Região - Mato Grosso do Sul	323.292	12.263	26,4
Justiça do Trabalho	21.076.612	1.112.530	18,9
Tribunal Superior do Trabalho	222.841	96.000	2,3

Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

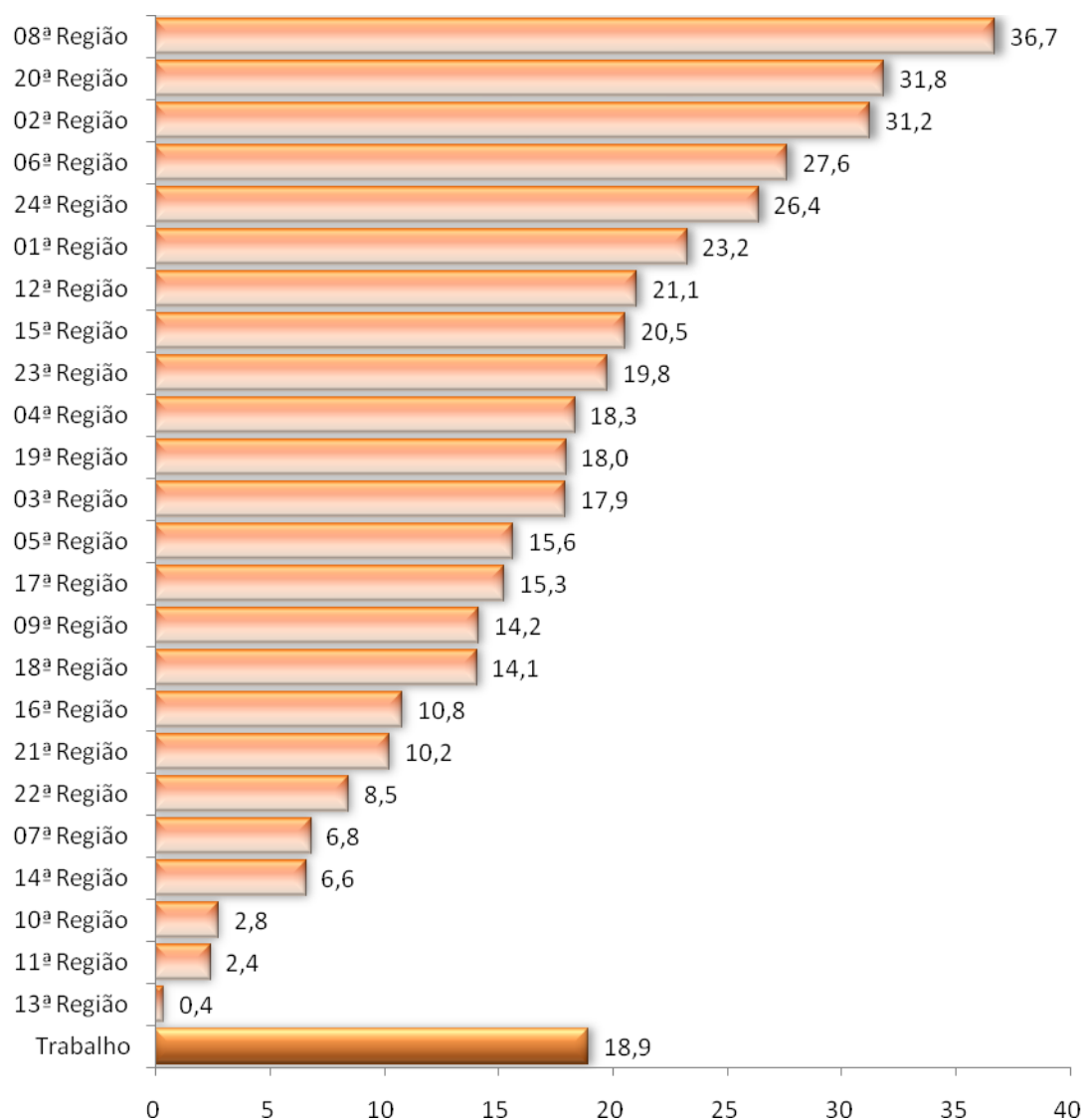
$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.17 - Processos por m² Útil



2. Litigiosidade

2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 2.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	46.446	159	293
02ª Região - São Paulo	121.297	210	578
03ª Região - Minas Gerais	68.384	199	345
04ª Região - Rio Grande do Sul	78.558	109	724
05ª Região - Bahia	36.198	145	250
06ª Região - Pernambuco	19.706	87	226
07ª Região - Ceará	7.648	85	91
08ª Região - Amapá e Pará	14.950	79	188
09ª Região - Paraná	43.955	106	415
10ª Região - DF e Tocantins	14.259	38	372
11ª Região - Amazonas e Roraima	13.507	38	360
12ª Região - Santa Catarina	23.680	61	391
13ª Região - Paraíba	6.989	37	187
14ª Região - Acre e Rondônia	3.743	22	172
15ª Região - Campinas	84.691	200	423
16ª Região - Maranhão	5.832	63	92
17ª Região - Espírito Santo	13.612	35	394
18ª Região - Goiás	14.673	58	251
19ª Região - Alagoas	5.018	31	160
20ª Região - Sergipe	5.468	20	273
21ª Região - Rio Grande do Norte	10.727	31	345
22ª Região - Piauí	4.520	31	145
23ª Região - Mato Grosso	7.407	30	250
24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.883	23	337
Justiça do Trabalho	659.151	1.896	348
Tribunal Superior do Trabalho	186.245	1.896	98

Indicador:

C_h2º – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

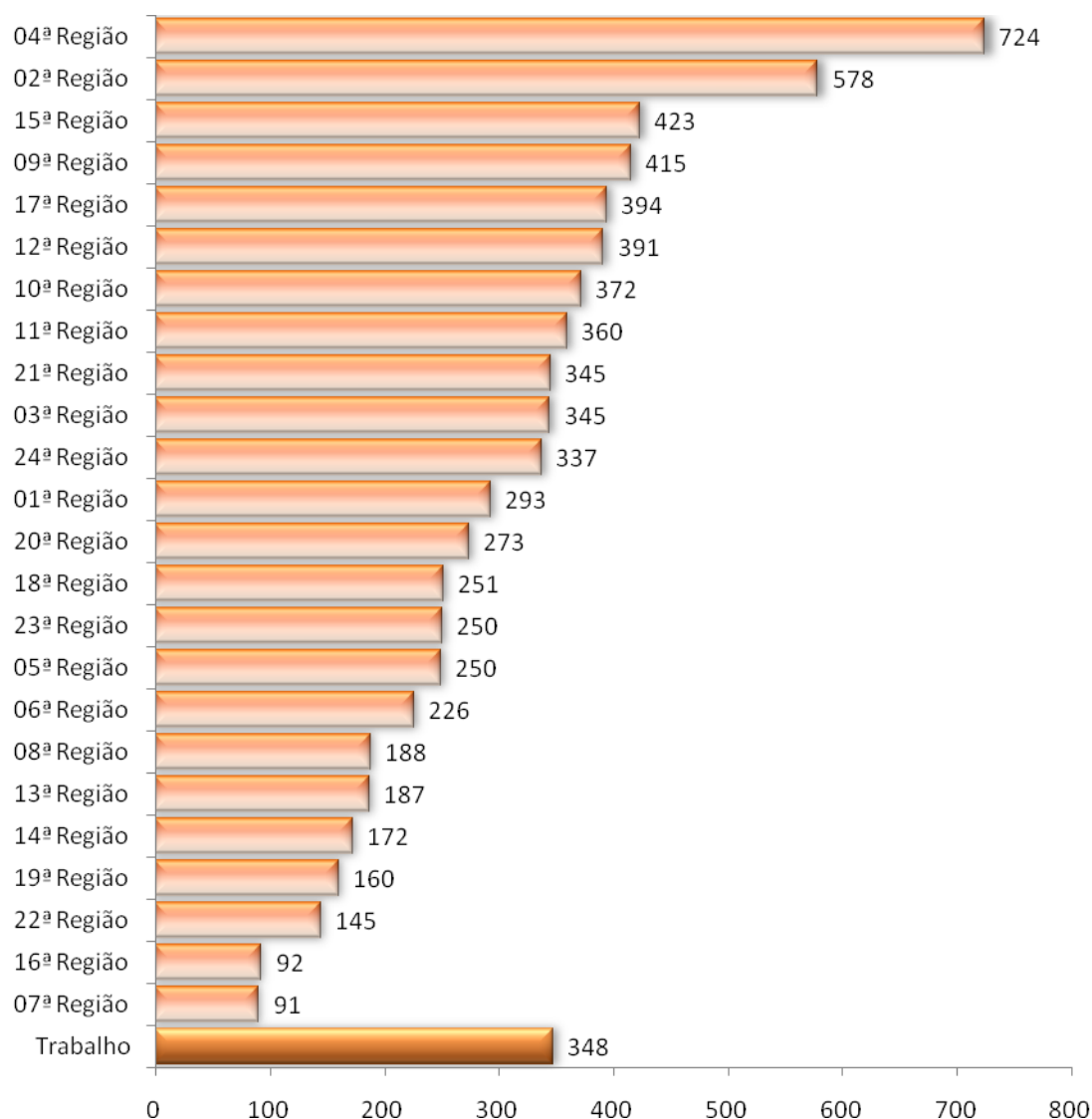
$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 2.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	236.911	159	1.493
02ª Região - São Paulo	594.712	210	2.835
03ª Região - Minas Gerais	300.662	199	1.515
04ª Região - Rio Grande do Sul	206.154	109	1.899
05ª Região - Bahia	165.970	145	1.144
06ª Região - Pernambuco	179.631	87	2.057
07ª Região - Ceará	62.225	85	736
08ª Região - Amapá e Pará	107.411	79	1.354
09ª Região - Paraná	183.518	106	1.733
10ª Região - DF e Tocantins	68.200	38	1.777
11ª Região - Amazonas e Roraima	104.495	38	2.784
12ª Região - Santa Catarina	97.490	61	1.611
13ª Região - Paraíba	26.463	37	707
14ª Região - Acre e Rondônia	30.044	22	1.382
15ª Região - Campinas	415.993	200	2.076
16ª Região - Maranhão	36.648	63	581
17ª Região - Espírito Santo	63.575	35	1.841
18ª Região - Goiás	84.589	58	1.447
19ª Região - Alagoas	42.238	31	1.351
20ª Região - Sergipe	26.561	20	1.328
21ª Região - Rio Grande do Norte	43.757	31	1.409
22ª Região - Piauí	26.815	31	860
23ª Região - Mato Grosso	52.291	30	1.768
24ª Região - Mato Grosso do Sul	39.870	23	1.707
Justiça do Trabalho	3.196.223	1.896	1.686

Indicador:

C_h1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

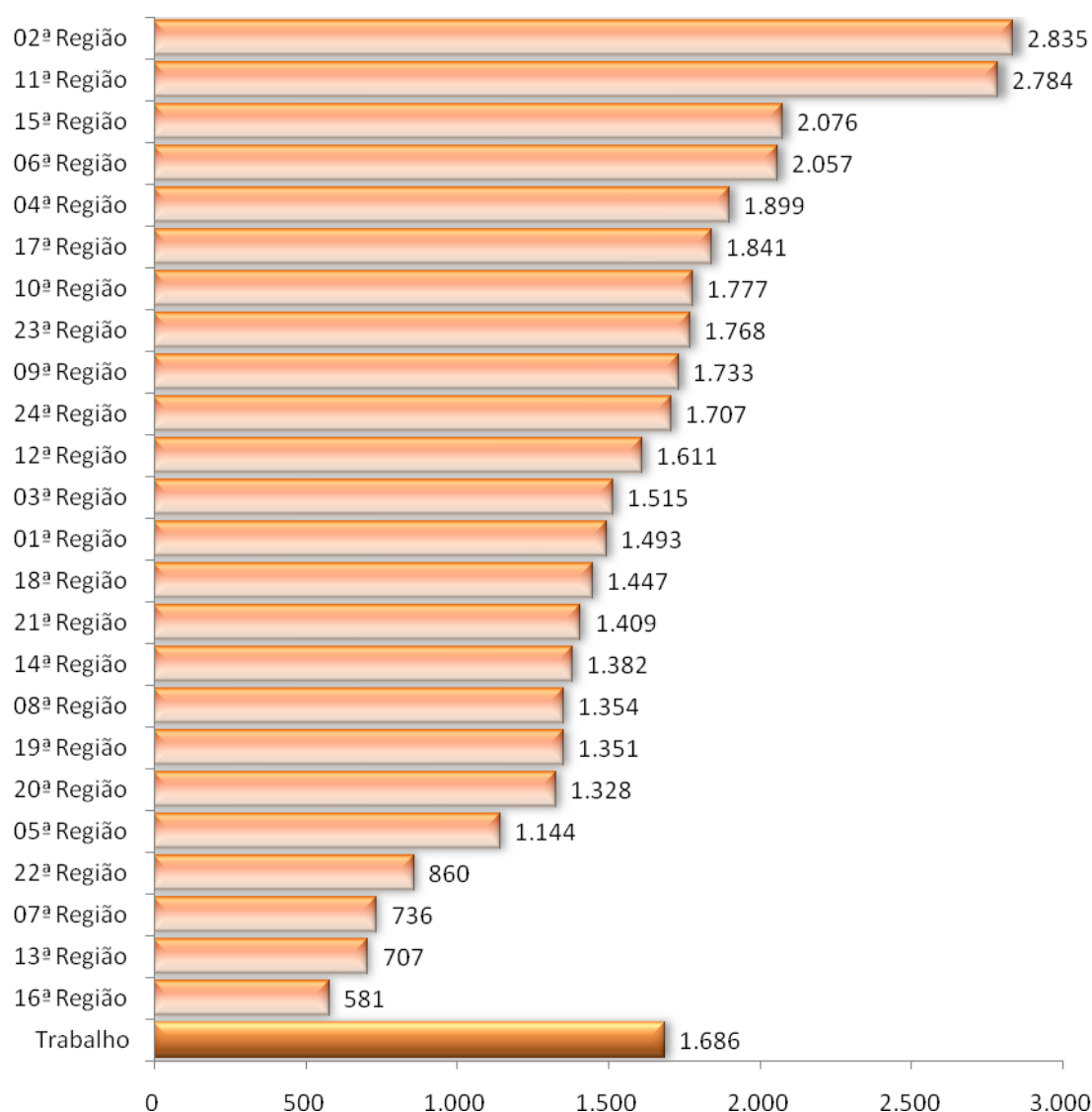
$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 2.20 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	Cm2º Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
01ª Região - Rio de Janeiro	46.446	54	860
02ª Região - São Paulo	121.297	64	1.895
03ª Região - Minas Gerais	68.384	33	2.072
04ª Região - Rio Grande do Sul	78.558	36	2.182
05ª Região - Bahia	36.198	29	1.248
06ª Região - Pernambuco	19.706	18	1.095
07ª Região - Ceará	7.648	8	956
08ª Região - Amapá e Pará	14.950	22	680
09ª Região - Paraná	43.955	28	1.570
10ª Região - DF e Tocantins	14.259	17	839
11ª Região - Amazonas e Roraima	13.507	8	1.688
12ª Região - Santa Catarina	23.680	17	1.393
13ª Região - Paraíba	6.989	8	874
14ª Região - Acre e Rondônia	3.743	6	624
15ª Região - Campinas	84.691	36	2.353
16ª Região - Maranhão	5.832	8	729
17ª Região - Espírito Santo	13.612	8	1.702
18ª Região - Goiás	14.673	7	2.096
19ª Região - Alagoas	5.018	8	627
20ª Região - Sergipe	5.468	8	684
21ª Região - Rio Grande do Norte	10.727	8	1.341
22ª Região - Piauí	4.520	8	565
23ª Região - Mato Grosso	7.407	7	1.058
24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.883	8	985
Justiça do Trabalho	659.151	454	1.452
Tribunal Superior do Trabalho	186.245	27	6.898

Indicador:

C_m2º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

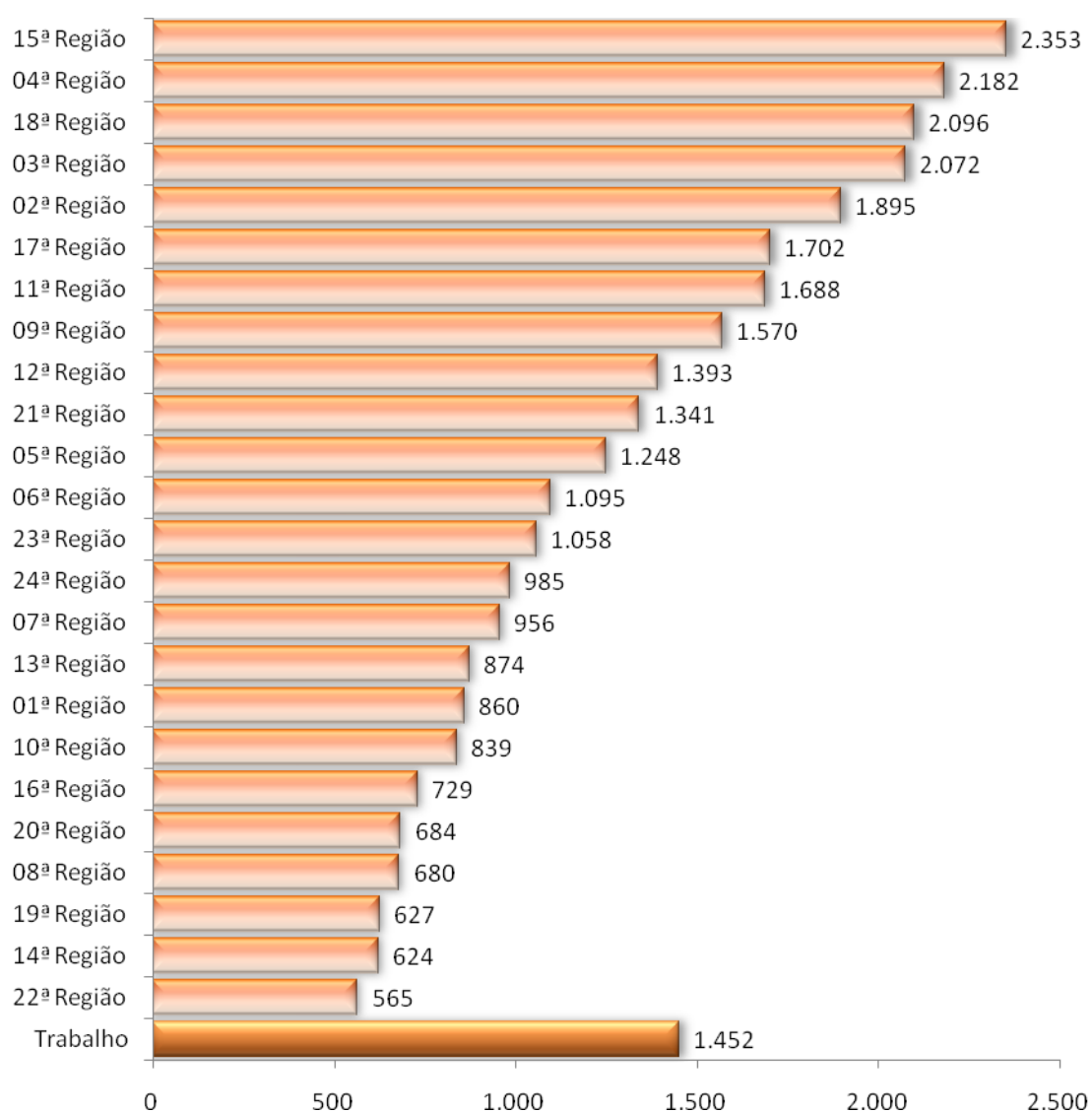
$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.20 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau



2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 2.21 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	Cm1º Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
01ª Região - Rio de Janeiro	236.911	224	1.058
02ª Região - São Paulo	594.712	318	1.870
03ª Região - Minas Gerais	300.662	274	1.097
04ª Região - Rio Grande do Sul	206.154	228	904
05ª Região - Bahia	165.970	182	912
06ª Região - Pernambuco	179.631	125	1.437
07ª Região - Ceará	62.225	49	1.270
08ª Região - Amapá e Pará	107.411	81	1.326
09ª Região - Paraná	183.518	157	1.169
10ª Região - DF e Tocantins	68.200	78	874
11ª Região - Amazonas e Roraima	104.495	63	1.659
12ª Região - Santa Catarina	97.490	105	928
13ª Região - Paraíba	26.463	59	449
14ª Região - Acre e Rondônia	30.044	51	589
15ª Região - Campinas	415.993	301	1.382
16ª Região - Maranhão	36.648	38	964
17ª Região - Espírito Santo	63.575	54	1.177
18ª Região - Goiás	84.589	69	1.226
19ª Região - Alagoas	42.238	38	1.112
20ª Região - Sergipe	26.561	22	1.207
21ª Região - Rio Grande do Norte	43.757	38	1.152
22ª Região - Piauí	26.815	26	1.031
23ª Região - Mato Grosso	52.291	58	902
24ª Região - Mato Grosso do Sul	39.870	53	752
Justiça do Trabalho	3.196.223	2.691	1.188

Indicador:

C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

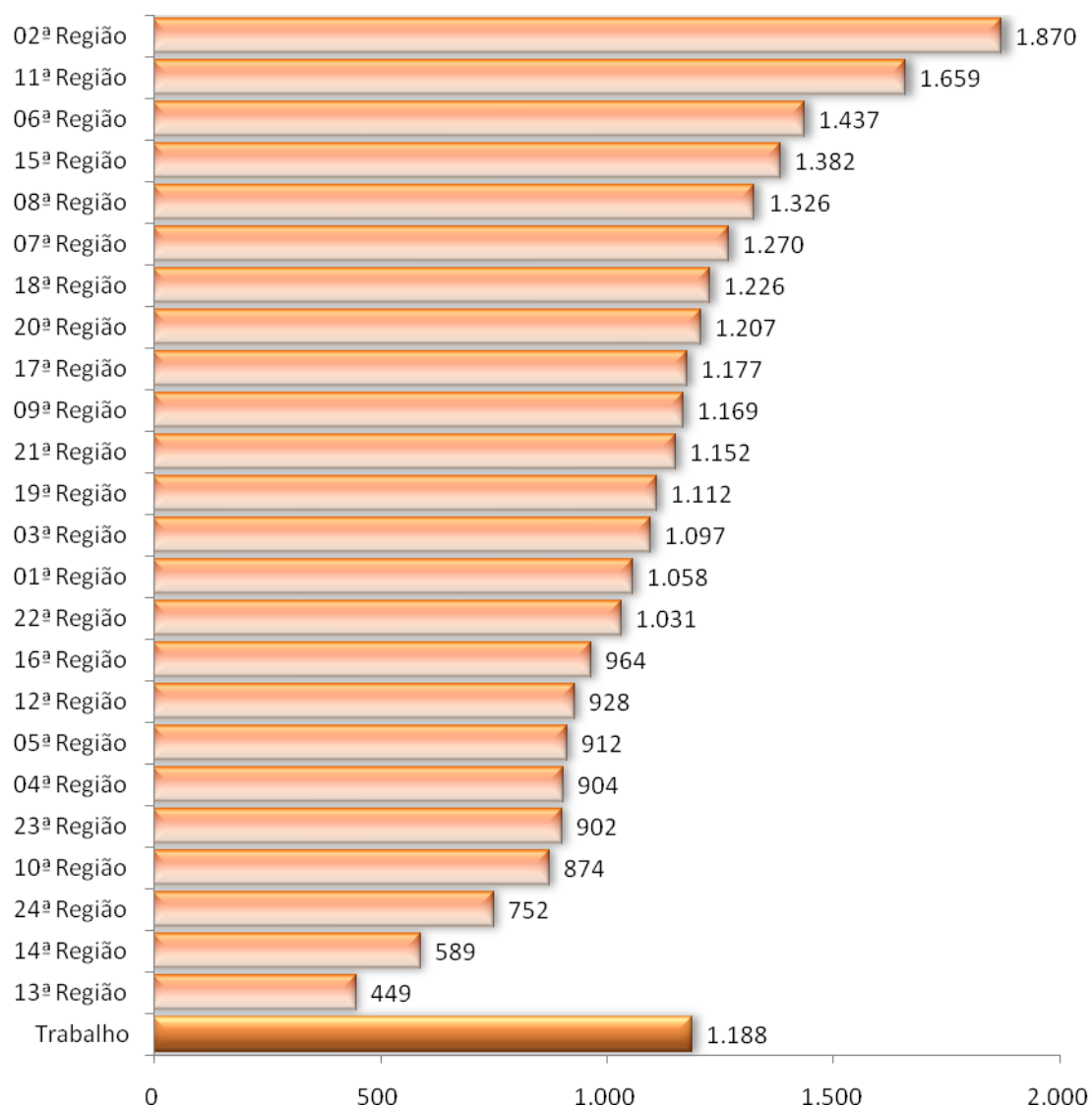
$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.21 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau



2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 2.22 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º	Cpj2º	Mag2º	k2º
	Casos Novos de 2º Grau	Casos Pendentes no 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	46.446	18.292	54	1.199
02ª Região - São Paulo	121.297	96.455	64	3.402
03ª Região - Minas Gerais	68.384	7.634	33	2.304
04ª Região - Rio Grande do Sul	78.558	15.179	36	2.604
05ª Região - Bahia	36.198	7.130	29	1.494
06ª Região - Pernambuco	19.706	4.461	18	1.343
07ª Região - Ceará	7.648	3.066	8	1.339
08ª Região - Amapá e Pará	14.950	3.114	22	821
09ª Região - Paraná	43.955	11.345	28	1.975
10ª Região - DF e Tocantins	14.259	2.354	17	977
11ª Região - Amazonas e Roraima	13.507	2.597	8	2.013
12ª Região - Santa Catarina	23.680	5.538	17	1.719
13ª Região - Paraíba	6.989	682	8	959
14ª Região - Acre e Rondônia	3.743	315	6	676
15ª Região - Campinas	84.691	29.204	36	3.164
16ª Região - Maranhão	5.832	1.856	8	961
17ª Região - Espírito Santo	13.612	3.815	8	2.178
18ª Região - Goiás	14.673	2.301	7	2.425
19ª Região - Alagoas	5.018	1.150	8	771
20ª Região - Sergipe	5.468	936	8	801
21ª Região - Rio Grande do Norte	10.727	2.197	8	1.616
22ª Região - Piauí	4.520	916	8	680
23ª Região - Mato Grosso	7.407	1.317	7	1.246
24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.883	978	8	1.108
Justiça do Trabalho	659.151	222.832	454	1.943
Tribunal Superior do Trabalho	186.245	249.316	27	16.132

Indicador:

k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

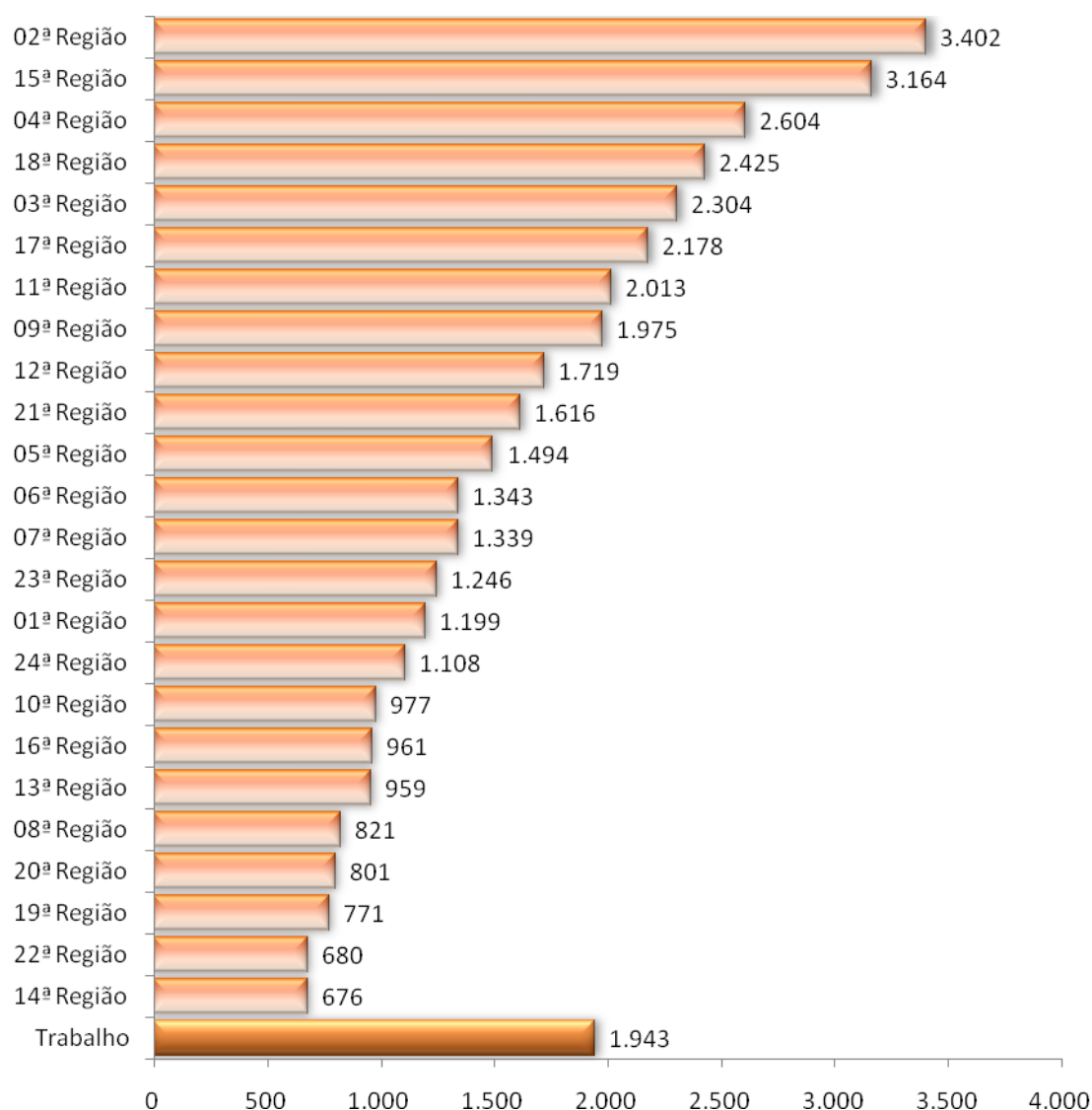
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça do Trabalho de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.22 - Carga de Trabalho no 2º Grau



2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 2.23 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	k1º Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	236.911	364.750	224	2.686
02ª Região - São Paulo	594.712	509.476	318	3.472
03ª Região - Minas Gerais	300.662	147.656	274	1.636
04ª Região - Rio Grande do Sul	206.154	222.169	228	1.879
05ª Região - Bahia	165.970	189.789	182	1.955
06ª Região - Pernambuco	179.631	109.110	125	2.310
07ª Região - Ceará	62.225	68.946	49	2.677
08ª Região - Amapá e Pará	107.411	43.739	81	1.866
09ª Região - Paraná	183.518	169.719	157	2.250
10ª Região - DF e Tocantins	68.200	37.419	78	1.354
11ª Região - Amazonas e Roraima	104.495	43.538	63	2.350
12ª Região - Santa Catarina	97.490	80.823	105	1.698
13ª Região - Paraíba	26.463	28.273	59	928
14ª Região - Acre e Rondônia	30.044	17.534	51	933
15ª Região - Campinas	415.993	445.808	301	2.863
16ª Região - Maranhão	36.648	43.299	38	2.104
17ª Região - Espírito Santo	63.575	45.629	54	2.022
18ª Região - Goiás	84.589	38.344	69	1.782
19ª Região - Alagoas	42.238	61.612	38	2.733
20ª Região - Sergipe	26.561	13.491	22	1.821
21ª Região - Rio Grande do Norte	43.757	63.933	38	2.834
22ª Região - Piauí	26.815	30.432	26	2.202
23ª Região - Mato Grosso	52.291	32.649	58	1.464
24ª Região - Mato Grosso do Sul	39.870	21.291	53	1.154
Justiça do Trabalho	3.196.223	2.829.429	2.691	2.239

Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

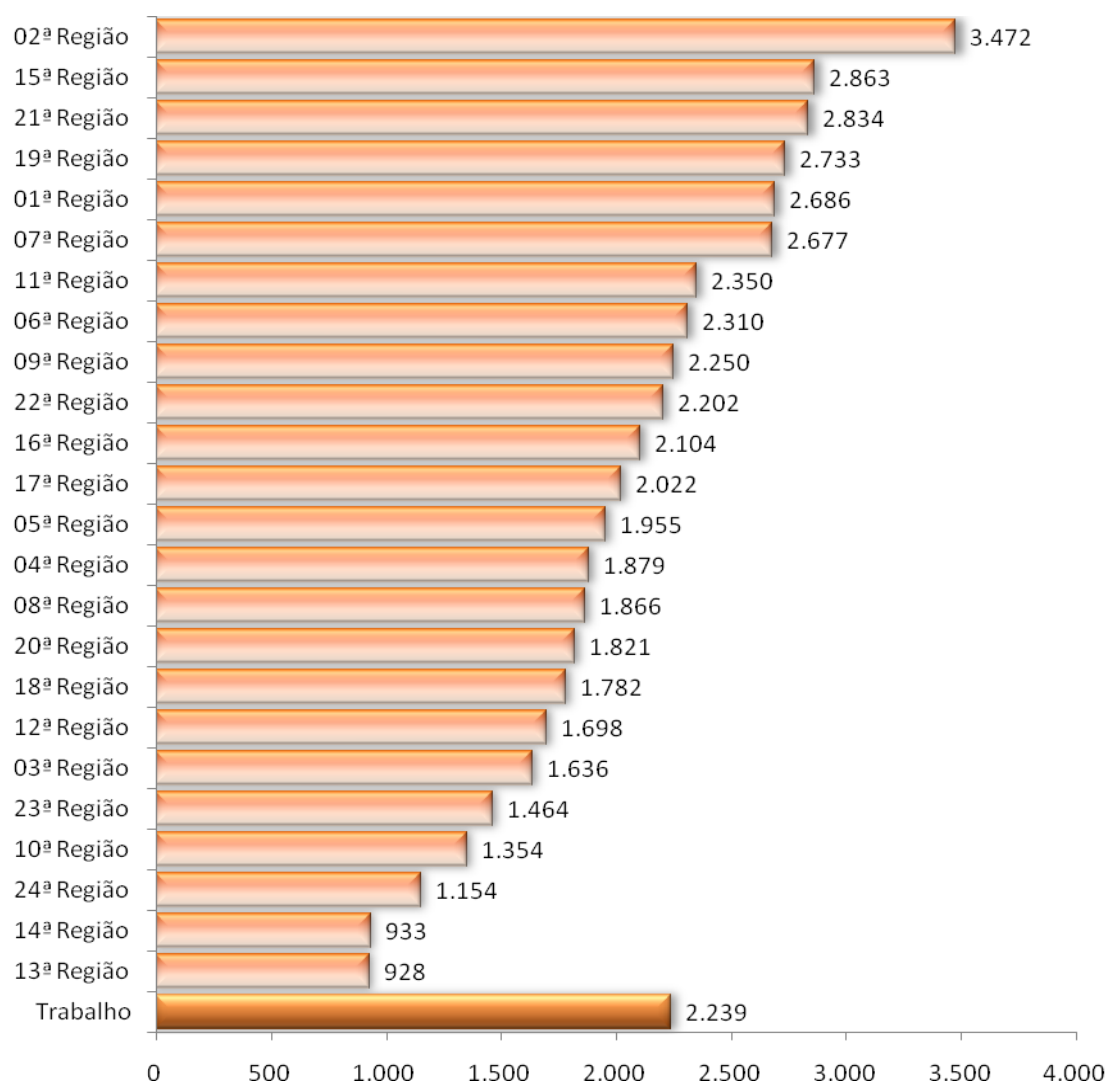
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.23 - Carga de Trabalho no 1º Grau



2.3.3. Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.24 - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1ºc	Cpj1ºc	Mag1º	k1ºc
	Casos Novos Fase de Conhecimento	Casos Pendentes Fase de Conhecimento	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	195.273	181.470	224	1.682
02ª Região - São Paulo	314.445	232.267	318	1.719
03ª Região - Minas Gerais	204.047	31.115	274	858
04ª Região - Rio Grande do Sul	128.614	75.682	228	896
05ª Região - Bahia	111.697	38.324	182	824
06ª Região - Pernambuco	84.850	17.222	125	817
07ª Região - Ceará	41.654	11.077	49	1.076
08ª Região - Amapá e Pará	76.683	11.922	81	1.094
09ª Região - Paraná	103.644	61.980	157	1.055
10ª Região - DF e Tocantins	41.942	5.753	78	611
11ª Região - Amazonas e Roraima	70.420	18.821	63	1.417
12ª Região - Santa Catarina	60.150	27.956	105	839
13ª Região - Paraíba	17.849	1.990	59	336
14ª Região - Acre e Rondônia	19.490	2.003	51	421
15ª Região - Campinas	231.960	145.396	301	1.254
16ª Região - Maranhão	24.049	5.641	38	781
17ª Região - Espírito Santo	30.874	11.087	54	777
18ª Região - Goiás	56.409	6.459	69	911
19ª Região - Alagoas	25.665	5.083	38	809
20ª Região - Sergipe	15.430	3.266	22	850
21ª Região - Rio Grande do Norte	28.227	4.595	38	864
22ª Região - Piauí	13.897	1.989	26	611
23ª Região - Mato Grosso	28.307	4.312	58	562
24ª Região - Mato Grosso do Sul	25.847	6.335	53	607
Justiça do Trabalho	1.951.423	911.745	2.691	1.064

Indicador:

k_{1ºc} – Carga de trabalho na fase de conhecimento do 1º Grau

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{1^\circ c} = \frac{CN_{1^\circ c} + Cpj_{1^\circ c}}{Mag_1}$$

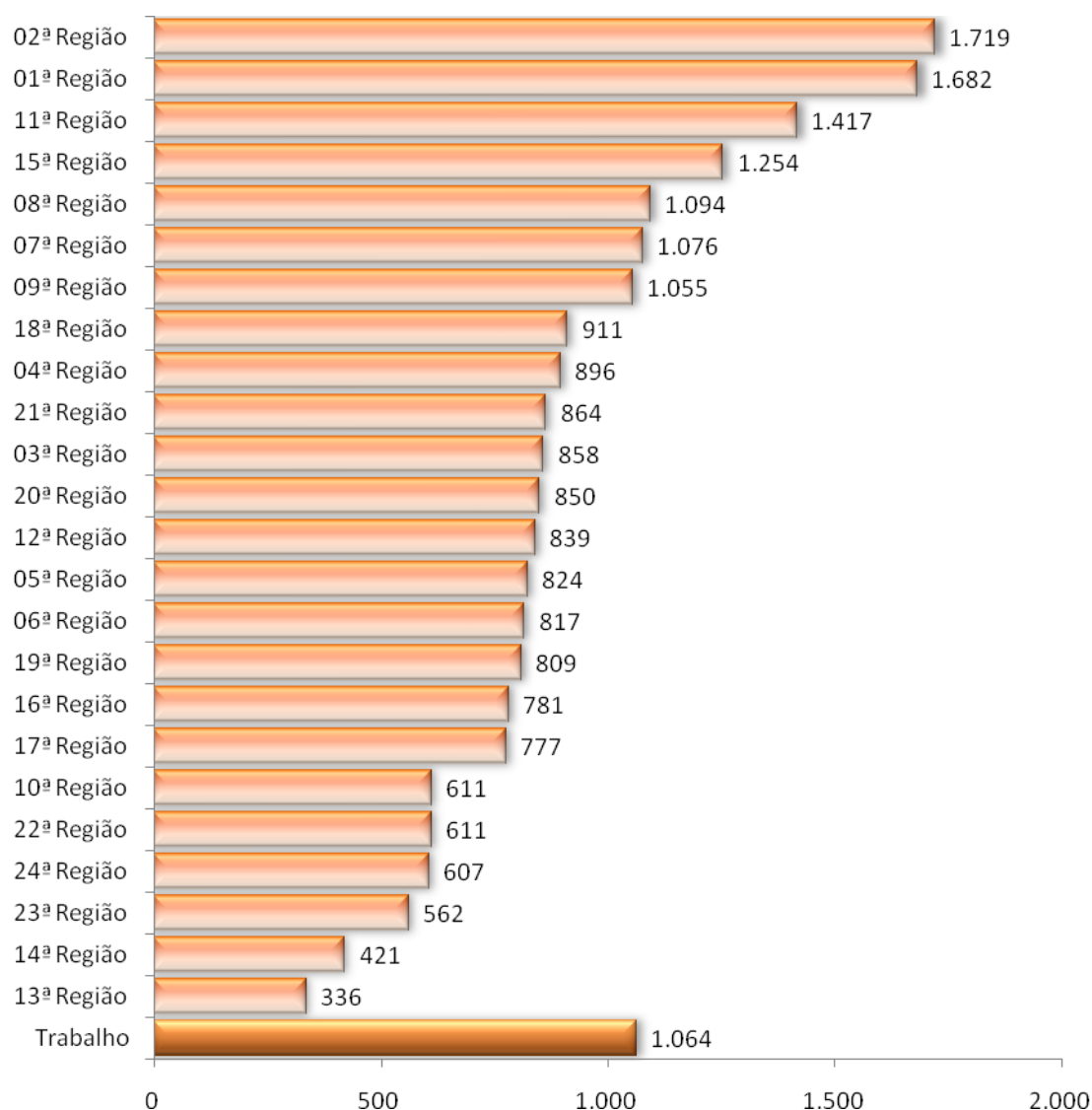
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1ce} - Casos Novos na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todos os processos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos (Embargos de Declaração) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1ce} - Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Saldo residual de processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de conhecimento, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.24 - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.3.4. Carga de Trabalho na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.25 - Carga de Trabalho na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1ºe Casos Novos Fase de Execução	Cpj1ºe Casos Pendentes Fase de Execução	Mag1º Magistrados no 1º Grau	k1ºe Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	41.638	183.280	224	1.004
02ª Região - São Paulo	280.267	277.209	318	1.753
03ª Região - Minas Gerais	96.615	116.541	274	778
04ª Região - Rio Grande do Sul	77.540	146.487	228	983
05ª Região - Bahia	54.273	151.465	182	1.130
06ª Região - Pernambuco	94.781	91.888	125	1.493
07ª Região - Ceará	20.571	57.869	49	1.601
08ª Região - Amapá e Pará	30.728	31.817	81	772
09ª Região - Paraná	79.874	107.739	157	1.195
10ª Região - DF e Tocantins	26.258	31.666	78	743
11ª Região - Amazonas e Roraima	34.075	24.717	63	933
12ª Região - Santa Catarina	37.340	52.867	105	859
13ª Região - Paraíba	8.614	26.283	59	591
14ª Região - Acre e Rondônia	10.554	15.531	51	511
15ª Região - Campinas	184.033	300.412	301	1.609
16ª Região - Maranhão	12.599	37.658	38	1.323
17ª Região - Espírito Santo	32.701	34.542	54	1.245
18ª Região - Goiás	28.180	31.885	69	871
19ª Região - Alagoas	16.573	56.529	38	1.924
20ª Região - Sergipe	11.131	10.225	22	971
21ª Região - Rio Grande do Norte	15.530	59.338	38	1.970
22ª Região - Piauí	12.918	28.443	26	1.591
23ª Região - Mato Grosso	23.984	28.337	58	902
24ª Região - Mato Grosso do Sul	14.023	14.956	53	547
Justiça do Trabalho	1.244.800	1.917.684	2.691	1.175

Indicador:

k_{1ºe} – Carga de trabalho na fase de execução do 1º Grau

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{1e} = \frac{CN_{1e} + Cpj_{1e}}{Mag_1}$$

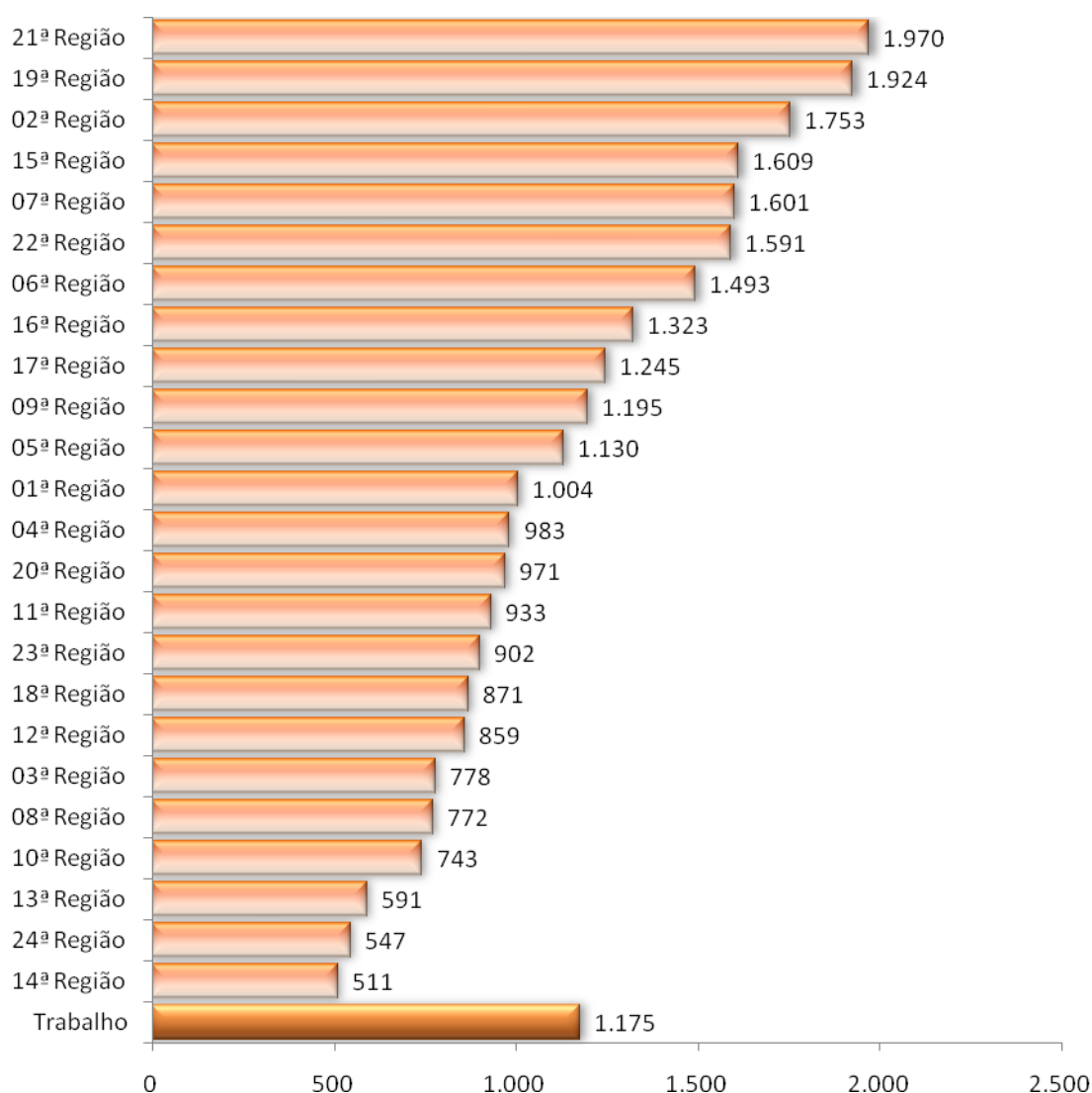
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1e}** - **Casos Novos na Fase de Execução do 1º Grau**: Todas as execuções iniciadas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, os títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

• **Cpj_{1e}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Execução do 1º Grau**: Saldo residual de processos não solucionados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de execução, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

• **Mag_{1e}** - **Número de Magistrados de 1º Grau**: Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.25 - Carga de Trabalho na Fase de Execução no 1º Grau



2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 2.26 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	54.559	46.446	18.292	15,7%
02ª Região - São Paulo	121.415	121.297	96.455	44,2%
03ª Região - Minas Gerais	67.698	68.384	7.634	10,9%
04ª Região - Rio Grande do Sul	71.508	78.558	15.179	23,7%
05ª Região - Bahia	36.067	36.198	7.130	16,8%
06ª Região - Pernambuco	19.183	19.706	4.461	20,6%
07ª Região - Ceará	8.931	7.648	3.066	16,6%
08ª Região - Amapá e Pará	14.053	14.950	3.114	22,2%
09ª Região - Paraná	45.355	43.955	11.345	18,0%
10ª Região - DF e Tocantins	15.337	14.259	2.354	7,7%
11ª Região - Amazonas e Roraima	14.771	13.507	2.597	8,3%
12ª Região - Santa Catarina	22.248	23.680	5.538	23,9%
13ª Região - Paraíba	7.082	6.989	682	7,7%
14ª Região - Acre e Rondônia	3.989	3.743	315	1,7%
15ª Região - Campinas	87.396	84.691	29.204	23,3%
16ª Região - Maranhão	5.444	5.832	1.856	29,2%
17ª Região - Espírito Santo	13.443	13.612	3.815	22,9%
18ª Região - Goiás	14.042	14.673	2.301	17,3%
19ª Região - Alagoas	5.152	5.018	1.150	16,5%
20ª Região - Sergipe	4.648	5.468	936	27,4%
21ª Região - Rio Grande do Norte	7.517	10.727	2.197	41,8%
22ª Região - Piauí	4.680	4.520	916	13,9%
23ª Região - Mato Grosso	7.708	7.407	1.317	11,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.672	7.883	978	13,4%
Justiça do Trabalho	659.898	659.151	222.832	25,2%
Tribunal Superior do Trabalho	223.430	186.245	249.316	48,7%

Indicador:

Γ_{2º} – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

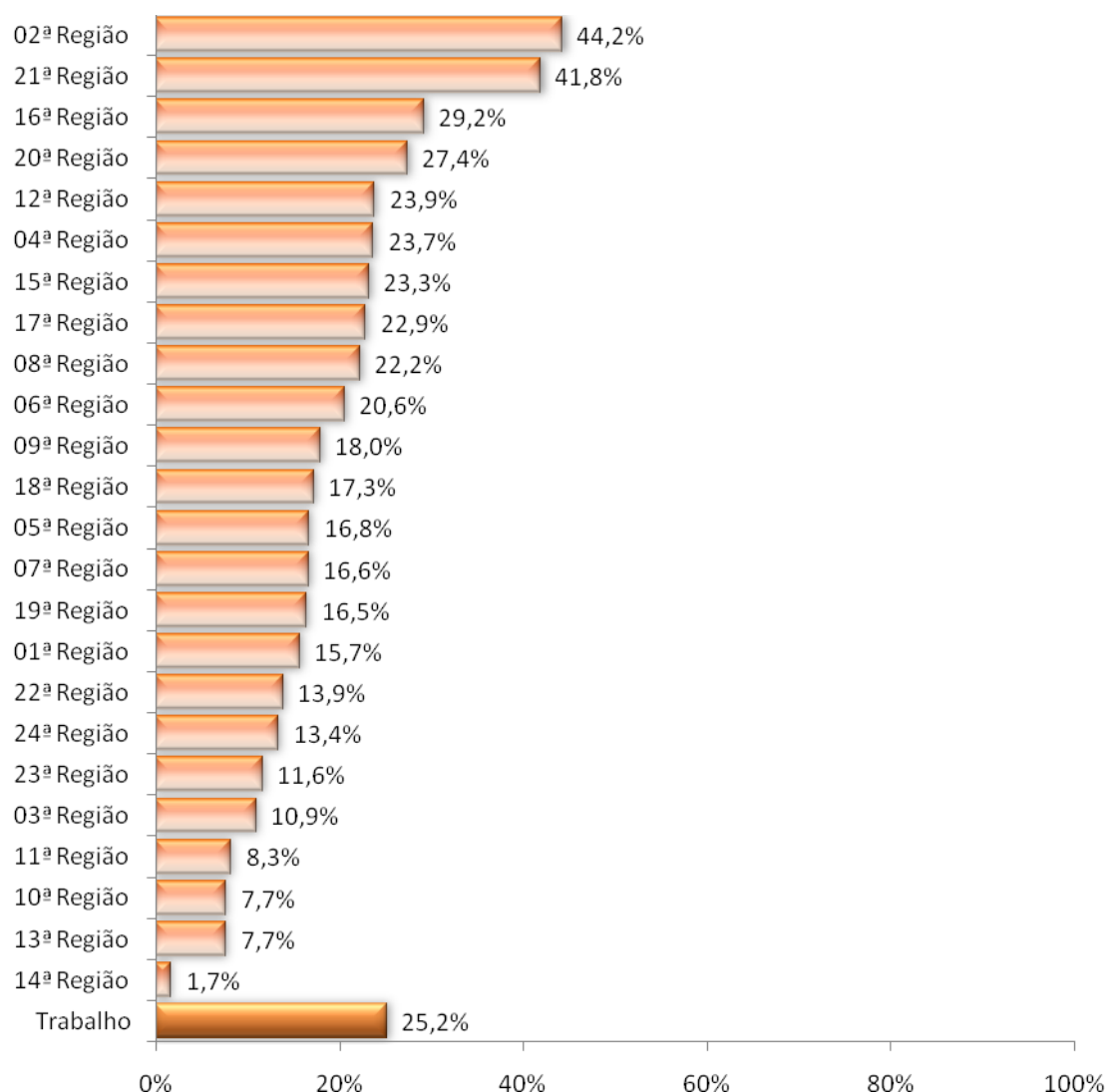
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º} - Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça do Trabalho de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.26 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau



2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 2.27 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1º Número de Sentenças no 1º Grau	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Γ1º Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	263.852	236.911	364.750	56,1%
02ª Região - São Paulo	580.777	594.712	509.476	47,4%
03ª Região - Minas Gerais	291.082	300.662	147.656	35,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	232.662	206.154	222.169	45,7%
05ª Região - Bahia	147.341	165.970	189.789	58,6%
06ª Região - Pernambuco	179.214	179.631	109.110	37,9%
07ª Região - Ceará	55.419	62.225	68.946	57,8%
08ª Região - Amapá e Pará	105.731	107.411	43.739	30,0%
09ª Região - Paraná	181.760	183.518	169.719	48,5%
10ª Região - DF e Tocantins	66.963	68.200	37.419	36,6%
11ª Região - Amazonas e Roraima	134.947	104.495	43.538	8,8%
12ª Região - Santa Catarina	91.732	97.490	80.823	48,6%
13ª Região - Paraíba	14.570	26.463	28.273	73,4%
14ª Região - Acre e Rondônia	29.678	30.044	17.534	37,6%
15ª Região - Campinas	396.529	415.993	445.808	54,0%
16ª Região - Maranhão	33.430	36.648	43.299	58,2%
17ª Região - Espírito Santo	60.635	63.575	45.629	44,5%
18ª Região - Goiás	83.760	84.589	38.344	31,9%
19ª Região - Alagoas	38.371	42.238	61.612	63,1%
20ª Região - Sergipe	21.880	26.561	13.491	45,4%
21ª Região - Rio Grande do Norte	43.002	43.757	63.933	60,1%
22ª Região - Piauí	23.650	26.815	30.432	58,7%
23ª Região - Mato Grosso	50.169	52.291	32.649	40,9%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	37.048	39.870	21.291	39,4%
Justiça do Trabalho	3.164.202	3.196.223	2.829.429	47,5%

Indicador:

Γ_{1° – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

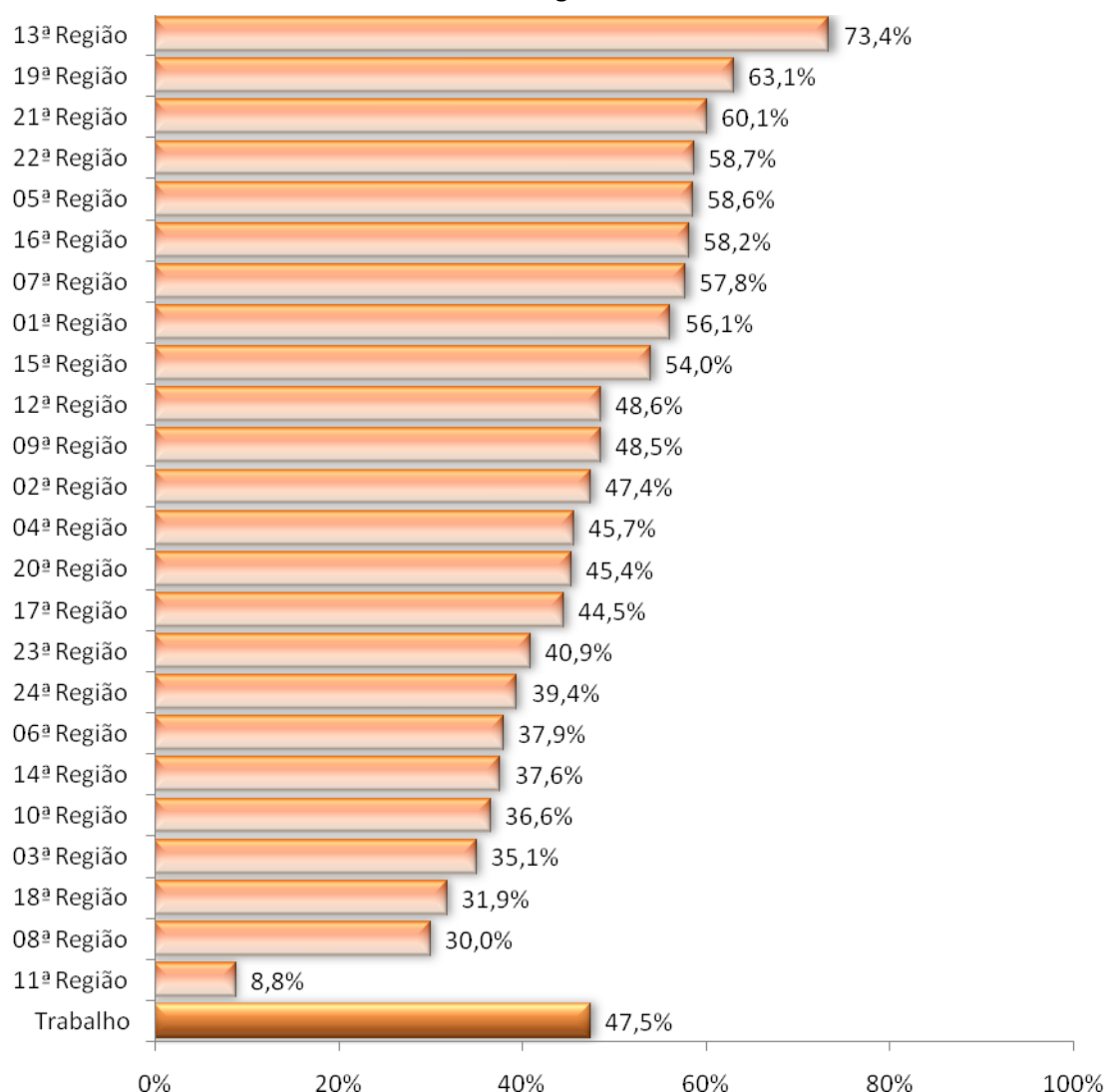
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1º} - Número de Sentenças no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.27 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau



2.4.3. Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.28 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1ºc	CN 1ºc	Cpj1ºc	Γ1ºc
	Sentenças Fase de Conhecimento	Casos Novos Fase de Conhecimento	Casos Pendentes Fase de Conhecimento	Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	178.181	195.273	181.470	52,7%
02ª Região - São Paulo	304.213	314.445	232.267	44,4%
03ª Região - Minas Gerais	197.197	204.047	31.115	16,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	129.485	128.614	75.682	36,6%
05ª Região - Bahia	103.346	111.697	38.324	31,1%
06ª Região - Pernambuco	83.128	84.850	17.222	18,6%
07ª Região - Ceará	40.090	41.654	11.077	24,0%
08ª Região - Amapá e Pará	75.604	76.683	11.922	14,7%
09ª Região - Paraná	106.840	103.644	61.980	35,5%
10ª Região - DF e Tocantins	40.902	41.942	5.753	14,2%
11ª Região - Amazonas e Roraima	74.977	70.420	18.821	16,0%
12ª Região - Santa Catarina	58.248	60.150	27.956	33,9%
13ª Região - Paraíba	12.682	17.849	1.990	36,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	18.573	19.490	2.003	13,6%
15ª Região - Campinas	222.870	231.960	145.396	40,9%
16ª Região - Maranhão	21.462	24.049	5.641	27,7%
17ª Região - Espírito Santo	31.950	30.874	11.087	23,9%
18ª Região - Goiás	55.951	56.409	6.459	11,0%
19ª Região - Alagoas	24.323	25.665	5.083	20,9%
20ª Região - Sergipe	14.731	15.430	3.266	21,2%
21ª Região - Rio Grande do Norte	26.976	28.227	4.595	17,8%
22ª Região - Piauí	13.355	13.897	1.989	15,9%
23ª Região - Mato Grosso	26.012	28.307	4.312	20,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	24.397	25.847	6.335	24,2%
Justiça do Trabalho	1.885.493	1.951.423	911.745	34,1%

Indicador:

Γ_{1ºc} – Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Quantidade de processos na fase de conhecimento pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ c} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ c}}{CN_{1^\circ c} + Cpj_{1^\circ c}}$$

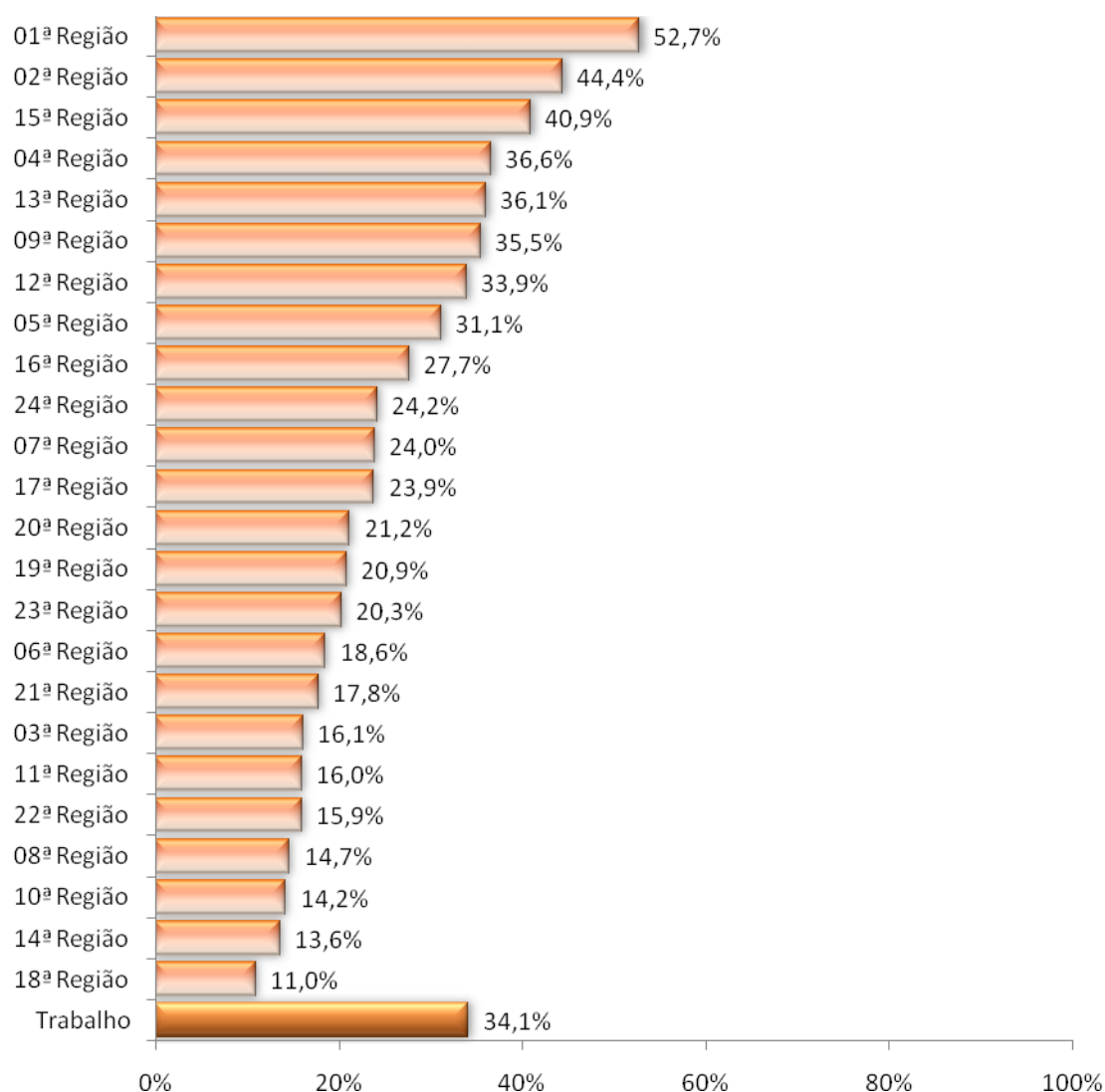
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1ºc} - Número de Sentenças na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todas as sentenças, inclusive as homologatórias de acordo, proferidas na Justiça do Trabalho do 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1ºc} - Casos Novos na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todos os processos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos (Embargos de Declaração) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1ºc} - Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Saldo residual de processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de conhecimento, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.28 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.4.4. Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.29 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1ºe Sentenças Fase de Execução	CN 1ºe Casos Novos Fase de Execução	Cpj1ºe Casos Pendientes Fase de Execução	Γ1ºe Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	85.671	41.638	183.280	61,9%
02ª Região - São Paulo	276.564	280.267	277.209	50,4%
03ª Região - Minas Gerais	93.885	96.615	116.541	56,0%
04ª Região - Rio Grande do Sul	103.177	77.540	146.487	53,9%
05ª Região - Bahia	43.995	54.273	151.465	78,6%
06ª Região - Pernambuco	96.086	94.781	91.888	48,5%
07ª Região - Ceará	15.329	20.571	57.869	80,5%
08ª Região - Amapá e Pará	30.127	30.728	31.817	51,8%
09ª Região - Paraná	74.920	79.874	107.739	60,1%
10ª Região - DF e Tocantins	26.061	26.258	31.666	55,0%
11ª Região - Amazonas e Roraima	59.970	34.075	24.717	-2,0%
12ª Região - Santa Catarina	33.484	37.340	52.867	62,9%
13ª Região - Paraíba	1.888	8.614	26.283	94,6%
14ª Região - Acre e Rondônia	11.105	10.554	15.531	57,4%
15ª Região - Campinas	173.659	184.033	300.412	64,2%
16ª Região - Maranhão	11.968	12.599	37.658	76,2%
17ª Região - Espírito Santo	28.685	32.701	34.542	57,3%
18ª Região - Goiás	27.809	28.180	31.885	53,7%
19ª Região - Alagoas	14.048	16.573	56.529	80,8%
20ª Região - Sergipe	7.149	11.131	10.225	66,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	16.026	15.530	59.338	78,6%
22ª Região - Piauí	10.295	12.918	28.443	75,1%
23ª Região - Mato Grosso	24.157	23.984	28.337	53,8%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	12.651	14.023	14.956	56,3%
Justiça do Trabalho	1.278.709	1.244.800	1.917.684	59,6%

Indicador:

Γ_{1ºe} – Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º grau

Quantidade de processos na fase de execução pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ e} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ e}}{CN_{1^\circ e} + Cpj_{1^\circ e}}$$

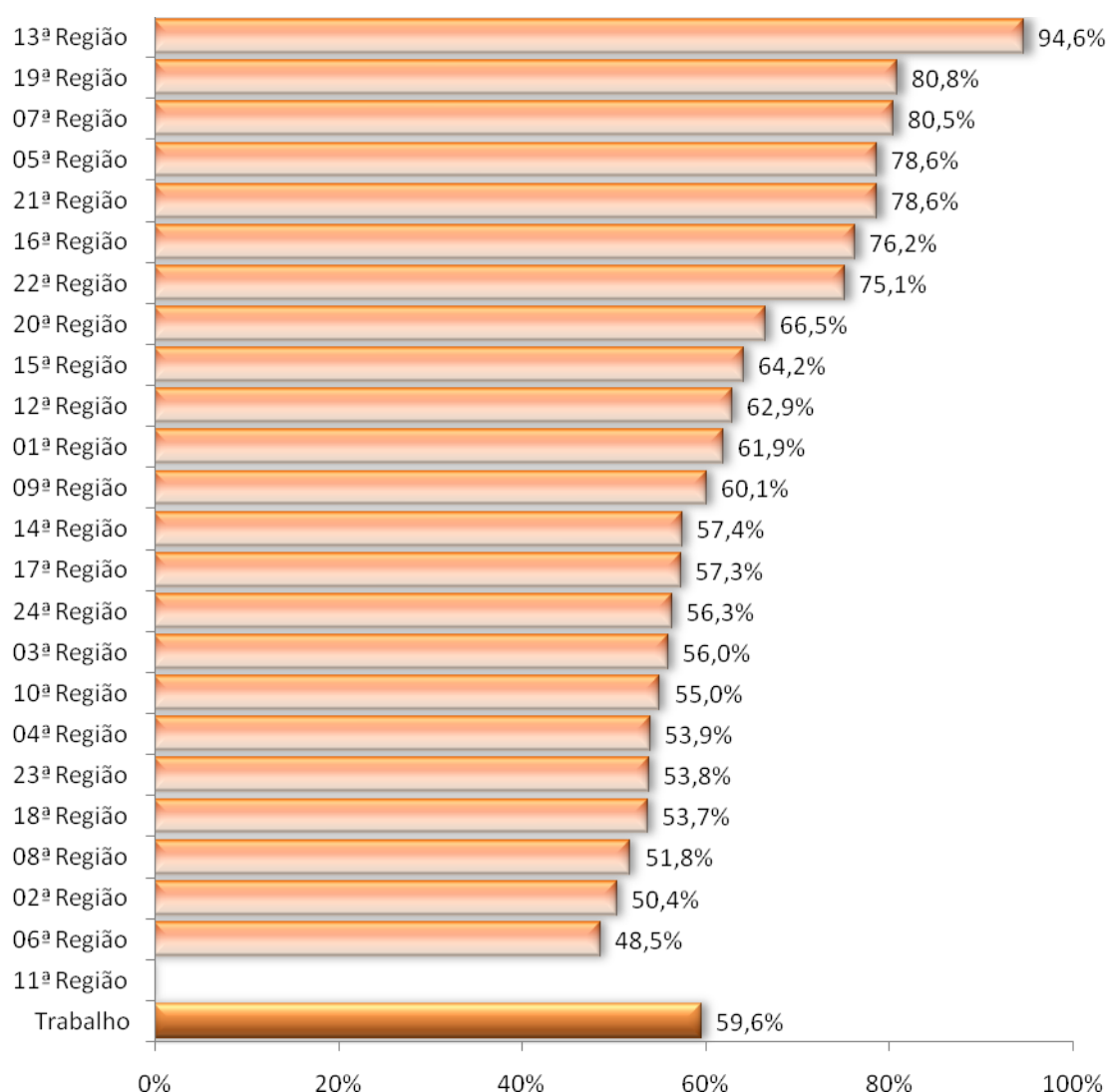
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1ºe} - Número de Sentenças na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as decisões que extinguem o processo de execução na Justiça do Trabalho de 1º Grau, os embargos à execução e os embargos de terceiros no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1ºe} - Casos Novos na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as execuções iniciadas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, os títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Execução do 1º Grau:** Saldo residual de processos não solucionados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de execução, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

Gráfico 2.29 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau



Obs: o Tribunal da 11ª região (Amazonas e Roraima) informou dados que geram uma taxa de congestionamento negativa, por isso seu valor não estão apresentados graficamente.

2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau

Tabela 2.30 - Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Apublic Acórdãos Publicados no 2º grau	t2ºac Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	15.371	41.889	36,7%
02ª Região - São Paulo	34.846	94.997	36,7%
03ª Região - Minas Gerais	21.710	53.753	40,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	26.513	58.996	44,9%
05ª Região - Bahia	10.531	26.409	39,9%
06ª Região - Pernambuco	5.512	14.515	38,0%
07ª Região - Ceará	1.966	7.564	26,0%
08ª Região - Amapá e Pará	4.786	11.280	42,4%
09ª Região - Paraná	14.097	34.321	41,1%
10ª Região - DF e Tocantins	6.139	11.944	51,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	4.072	9.610	42,4%
12ª Região - Santa Catarina	7.504	17.661	42,5%
13ª Região - Paraíba	1.697	4.978	34,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	896	2.868	31,2%
15ª Região - Campinas	21.453	74.689	28,7%
16ª Região - Maranhão	942	4.938	19,1%
17ª Região - Espírito Santo	4.386	8.923	49,2%
18ª Região - Goiás	3.660	11.287	32,4%
19ª Região - Alagoas	1.746	4.362	40,0%
20ª Região - Sergipe	1.392	3.752	37,1%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.802	6.343	28,4%
22ª Região - Piauí	1.780	4.340	41,0%
23ª Região - Mato Grosso	1.847	6.306	29,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	2.101	6.808	30,9%
Justiça do Trabalho	196.749	522.533	37,7%
Tribunal Superior do Trabalho	13.334	146.131	9,1%

Indicador:

τ_{2° – Taxa de recorribilidade externa de acórdãos no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

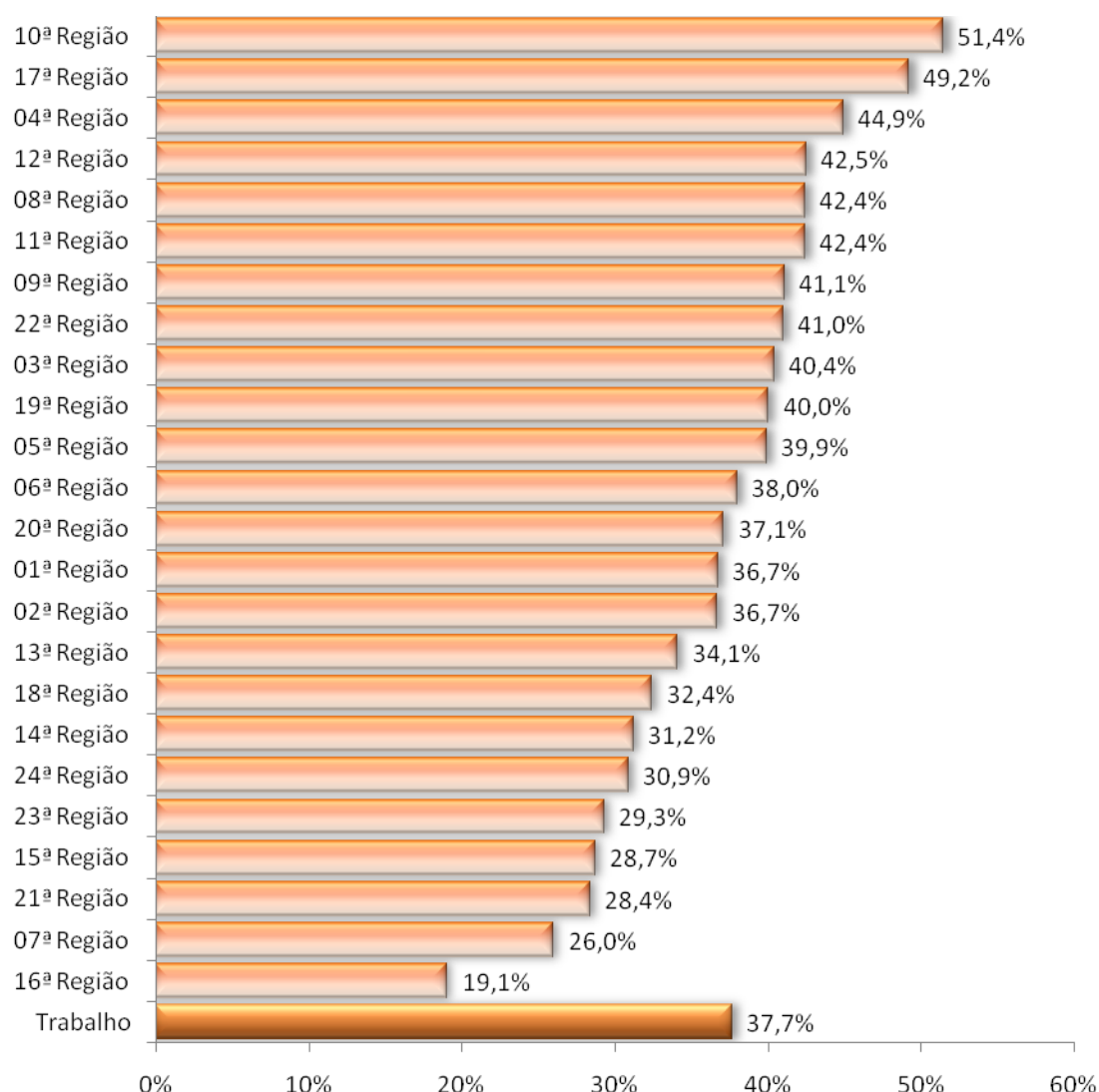
$$\tau_{2^\circ ac} = \frac{R_{sup_{2^\circ}}}{A_{public}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup₂** - Recursos à Instância Superior no 2º Grau: Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

- **Apublic** - Acórdãos Publicados: Todos os acórdãos publicados pelo Tribunal de 2º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídos os acórdãos proferidos em embargos de declaração.

Gráfico 2.30 - Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau



2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau

Tabela 2.31 - Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	AI Agravos às Decisões Denegatórias de Admissibilidade	DA Decisões Denegatórias de Admissibilidade	t^{2º}ai Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	12.300	14.571	84,4%
02ª Região - São Paulo	17.204	27.436	62,7%
03ª Região - Minas Gerais	13.007	19.326	67,3%
04ª Região - Rio Grande do Sul	12.650	20.157	62,8%
05ª Região - Bahia	3.851	9.132	42,2%
06ª Região - Pernambuco	3.217	4.398	73,1%
07ª Região - Ceará	720	1.219	59,1%
08ª Região - Amapá e Pará	2.588	3.714	69,7%
09ª Região - Paraná	7.971	8.978	88,8%
10ª Região - DF e Tocantins	3.361	4.960	67,8%
11ª Região - Amazonas e Roraima	961	1.826	52,6%
12ª Região - Santa Catarina	3.113	4.517	68,9%
13ª Região - Paraíba	1.018	1.343	75,8%
14ª Região - Acre e Rondônia	721	714	101,0%
15ª Região - Campinas	12.539	15.643	80,2%
16ª Região - Maranhão	704	996	70,7%
17ª Região - Espírito Santo	2.178	2.784	78,2%
18ª Região - Goiás	2.459	3.005	81,8%
19ª Região - Alagoas	1.336	1.448	92,3%
20ª Região - Sergipe	885	1.063	83,3%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.249	1.461	85,5%
22ª Região - Piauí	1.104	1.302	84,8%
23ª Região - Mato Grosso	800	1.396	57,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.218	1.734	70,2%
Justiça do Trabalho	107.154	153.123	70,0%
Tribunal Superior do Trabalho	6.423	13.949	46,0%

Indicador:

$\tau_{2^\circ}AI$ – Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau.

Percentual de agravos às decisões de negatória de admissibilidade de recurso de revista e recurso ordinário para o TST em relação ao número total de decisões de negatória de admissibilidade de recurso de revista e recurso ordinário para o TST no 2º Grau.

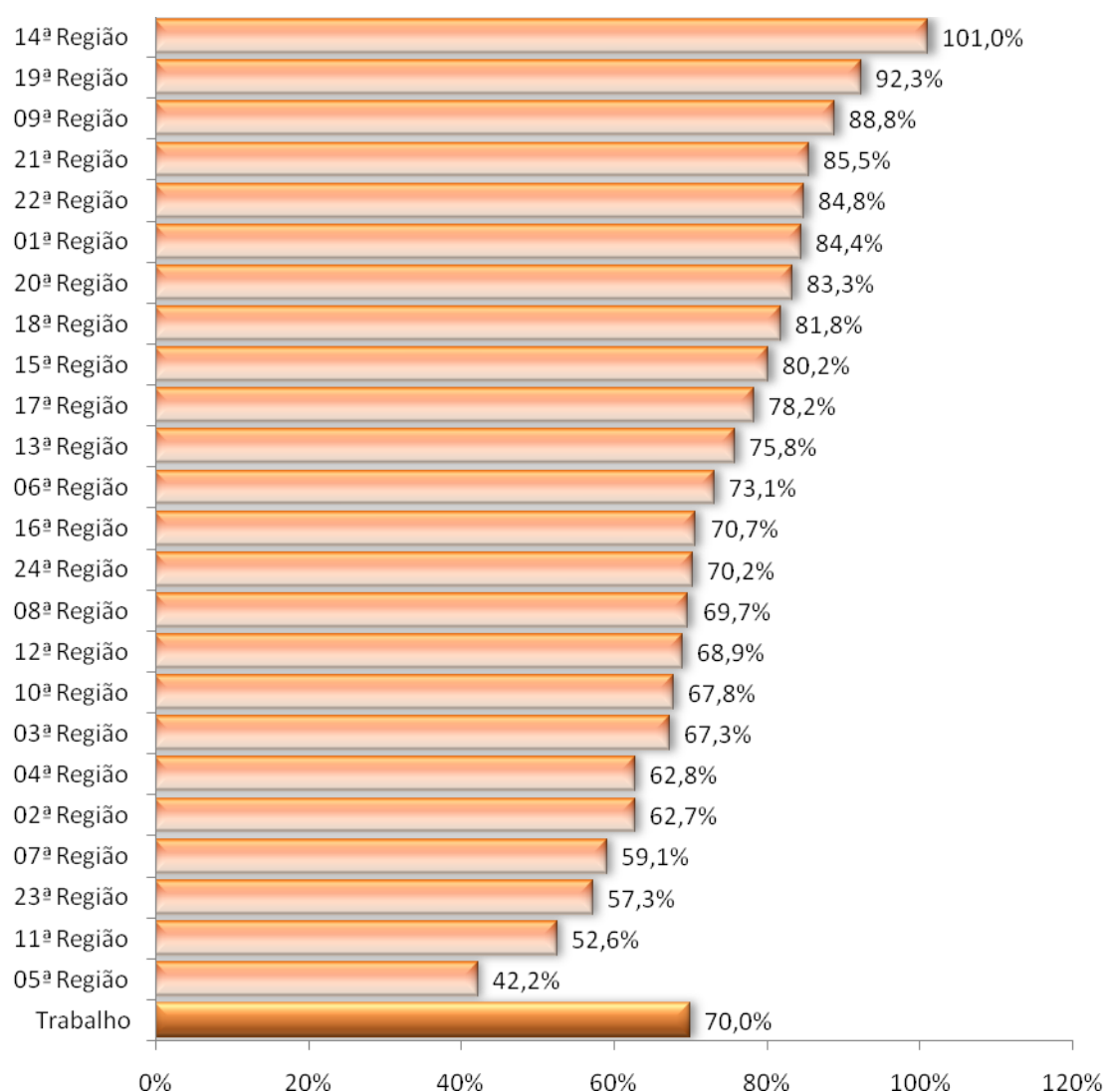
$$\tau_{2^\circ}AI = \frac{AI}{DA}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **AI** - Agravos às Decisões Denegatórias de Admissibilidade de Recurso de Revista e Recurso Ordinário para o TST: Todos os Agravos interpostos contra as decisões de admissibilidade de Recurso de Revista e Recursos Ordinários para o TST no período-base (ano ou semestre)

- **DA** - Decisões denegatórias de admissibilidade de Recurso de Revista e de Recurso Ordinário para o TST: Todas as Decisões denegatórias de Admissibilidade de Recursos de Revista e de Recursos Ordinários para o TST no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.31 - Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau



2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.32 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	RO + ROP'S	Sent	t1ºro
	Recursos Ordinários no 1º grau	Processos Julgados: Conhecimento 1º Grau	Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	42.617	80.759	52,8%
02ª Região - São Paulo	98.604	129.752	76,0%
03ª Região - Minas Gerais	49.327	70.095	70,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	68.064	61.192	111,2%
05ª Região - Bahia	27.009	40.144	67,3%
06ª Região - Pernambuco	15.936	30.133	52,9%
07ª Região - Ceará	7.468	13.801	54,1%
08ª Região - Amapá e Pará	12.685	20.554	61,7%
09ª Região - Paraná	34.484	71.372	48,3%
10ª Região - DF e Tocantins	10.139	19.102	53,1%
11ª Região - Amazonas e Roraima	13.097	22.561	58,1%
12ª Região - Santa Catarina	19.059	25.457	74,9%
13ª Região - Paraíba	Indisponível	Indisponível	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	3.060	6.252	48,9%
15ª Região - Campinas	65.735	97.740	67,3%
16ª Região - Maranhão	4.867	9.565	50,9%
17ª Região - Espírito Santo	8.486	21.719	39,1%
18ª Região - Goiás	12.404	21.315	58,2%
19ª Região - Alagoas	3.538	6.021	58,8%
20ª Região - Sergipe	4.040	6.612	61,1%
21ª Região - Rio Grande do Norte	8.681	17.005	51,0%
22ª Região - Piauí	3.546	7.267	48,8%
23ª Região - Mato Grosso	5.176	11.141	46,5%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	5.500	10.687	51,5%
Justiça do Trabalho	523.522	800.246	65,4%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Externa' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{1ºro} – Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau.

Percentual de recursos ordinários e recursos ordinários em procedimento sumaríssimo em relação aos processos julgados no 1º grau.

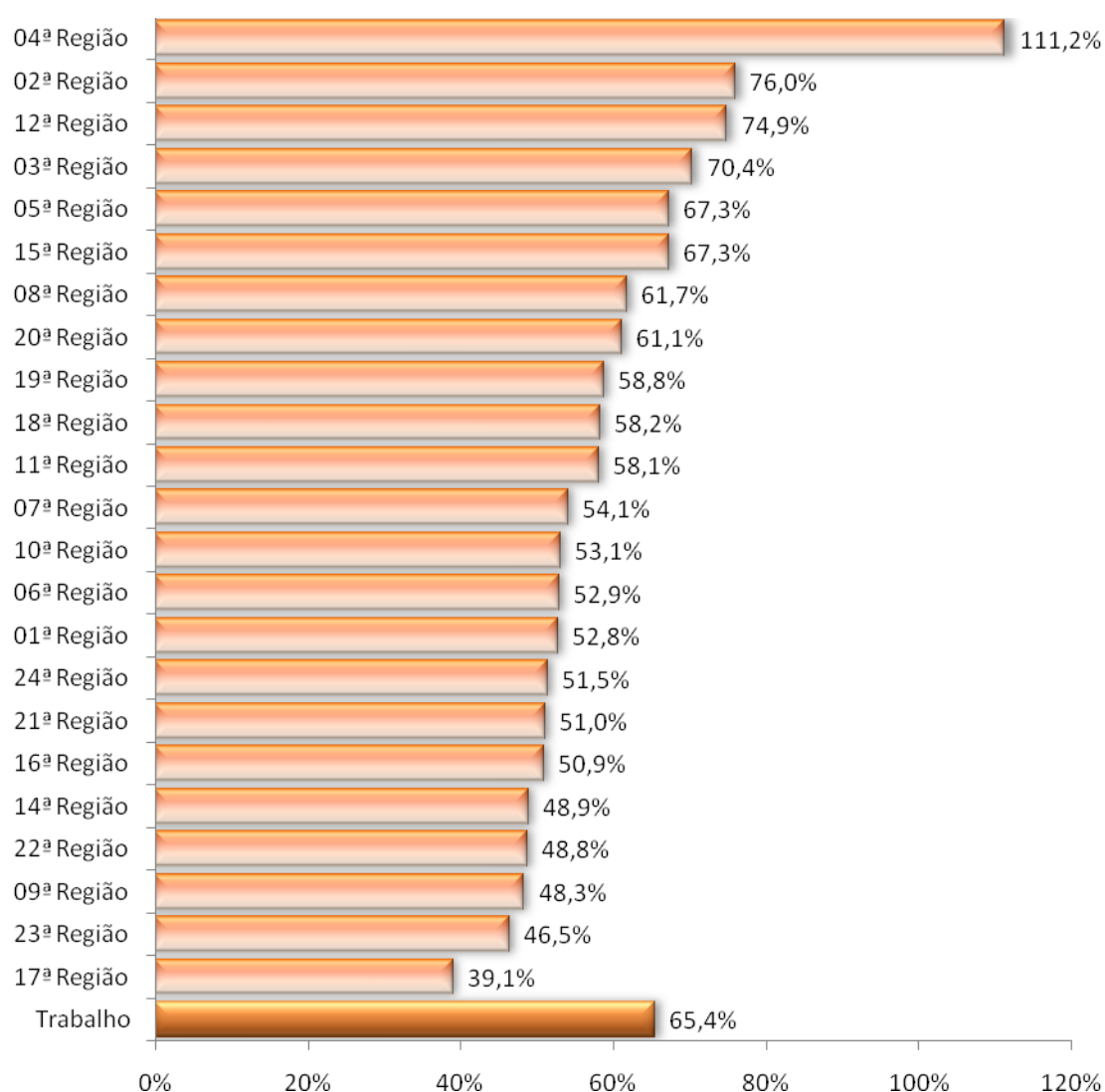
$$\tau_{1^\circ ro} = \frac{RO + ROP's}{Sent_{1p}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **RO + ROP'S - Recursos Ordinários no 1º Grau:** Todos os recursos ordinários e os recursos ordinários em procedimento sumaríssimo interpostos no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1p} - Processos Julgados:** Todas as decisões que extinguem o processo de conhecimento no 1º Grau com ou sem a análise do mérito, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção de processo por desistência e de arquivamento no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.32 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.5.4. Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau

Tabela 2.33 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	AP Agravos de Petição	Sent Decisões em Embargo de Execução	t1ºap Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	6.883	5.440	126,5%
02ª Região - São Paulo	20.146	23.259	86,6%
03ª Região - Minas Gerais	10.876	12.331	88,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	11.602	11.309	102,6%
05ª Região - Bahia	7.424	10.118	73,4%
06ª Região - Pernambuco	4.756	5.010	94,9%
07ª Região - Ceará	890	1.540	57,8%
08ª Região - Amapá e Pará	2.640	4.051	65,2%
09ª Região - Paraná	7.503	10.346	72,5%
10ª Região - DF e Tocantins	1.548	2.617	59,2%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.134	2.587	43,8%
12ª Região - Santa Catarina	8.003	5.771	138,7%
13ª Região - Paraíba	Indisponível	2.202	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	449	843	53,3%
15ª Região - Campinas	8.043	17.861	45,0%
16ª Região - Maranhão	712	1.106	64,4%
17ª Região - Espírito Santo	2.084	2.745	75,9%
18ª Região - Goiás	1.793	2.629	68,2%
19ª Região - Alagoas	1.211	1.818	66,6%
20ª Região - Sergipe	765	950	80,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.352	2.184	61,9%
22ª Região - Piauí	968	1.788	54,1%
23ª Região - Mato Grosso	835	1.560	53,5%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	791	1.251	63,2%
Justiça do Trabalho	102.408	131.316	79,3%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Externa' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{1^\circ AP}$ – Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau.

Percentual de agravos de petição frente às decisões em embargo de execução no 1º Grau.

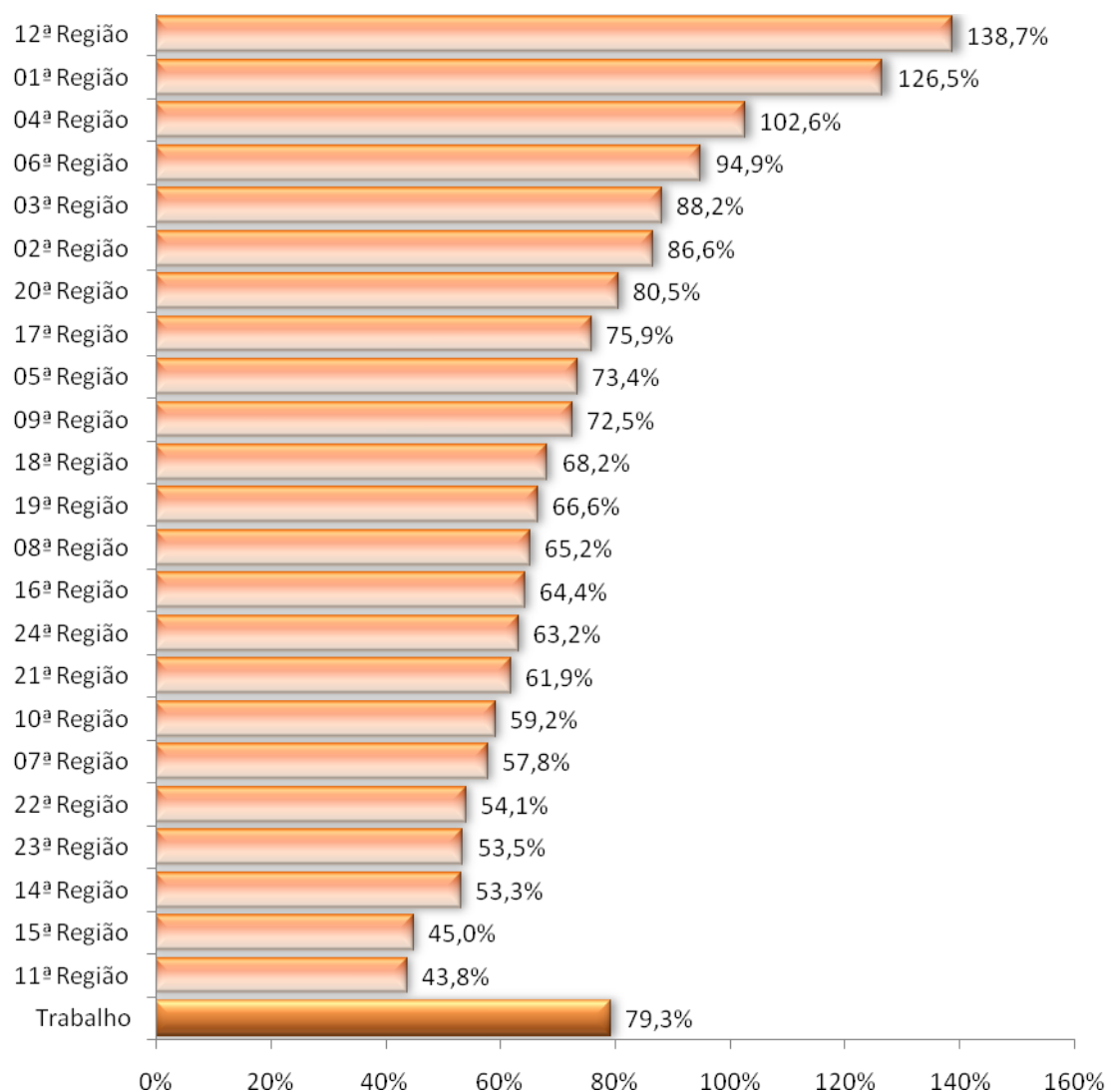
$$\tau_{1^\circ AP} = \frac{AP}{Sent_{1d}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **AP - Agravos de Petição:** Todos os Agravos de Petição interpostos no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1d} - Decisões em Embargo de Execução:** Todas as decisões em Embargo de Execução e Embargos de Terceiros proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.33 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau



2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna da Decisão Monocrática o 2º Grau

Tabela 2.34 - Taxa de Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Ag Agravos de Recursos	Decmono Decisões Monocráticas	tint2 Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	355	1.060	33,5%
02ª Região - São Paulo	240	4.290	5,6%
03ª Região - Minas Gerais	326	1.756	18,6%
04ª Região - Rio Grande do Sul	943	2.216	42,6%
05ª Região - Bahia	328	1.390	23,6%
06ª Região - Pernambuco	159	706	22,5%
07ª Região - Ceará	97	182	53,3%
08ª Região - Amapá e Pará	218	828	26,3%
09ª Região - Paraná	261	711	36,7%
10ª Região - DF e Tocantins	173	841	20,6%
11ª Região - Amazonas e Roraima	189	623	30,3%
12ª Região - Santa Catarina	196	860	22,8%
13ª Região - Paraíba	184	Indisponível	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	58	434	13,4%
15ª Região - Campinas	518	1.480	35,0%
16ª Região - Maranhão	45	163	27,6%
17ª Região - Espírito Santo	131	324	40,4%
18ª Região - Goiás	48	541	8,9%
19ª Região - Alagoas	45	98	45,9%
20ª Região - Sergipe	38	87	43,7%
21ª Região - Rio Grande do Norte	39	303	12,9%
22ª Região - Piauí	5	79	6,3%
23ª Região - Mato Grosso	44	335	13,1%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	43	184	23,4%
Justiça do Trabalho	4.683	19.491	23,1%
Tribunal Superior do Trabalho	3.957	47.701	8,3%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{int_{2^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna de Decisões Monocráticas no 2º Grau.

Percentual de agravos de recursos e agravos do artigo 557 em relação às decisões monocráticas no 2º Grau.

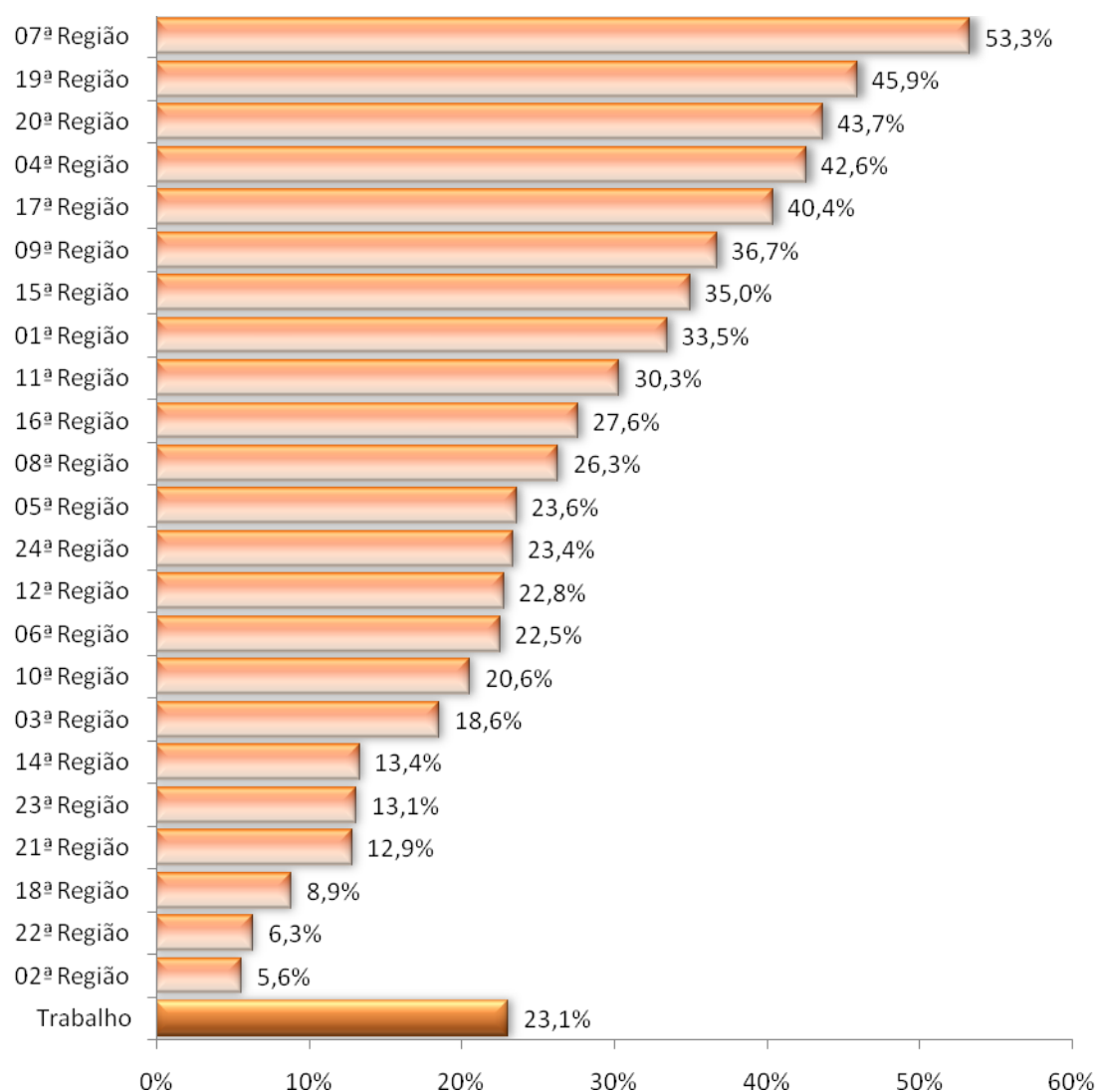
$$\tau_{int_{2^o}} = \frac{Ag}{Decmono}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Ag - Agravos de Recursos e Agravos do art. 557:** Todos os Agravos Regimentais e os Agravos do art. 557 no 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Decmono - Decisões Monocráticas:** Todas as decisões monocráticas que solucionem recursos interpostos no 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.34 - Taxa de Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática no 2º Grau



2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau

Tabela 2.35 - Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rint^{2º} Recursos internos no 2º Grau	apublic¹ Acórdãos publicados no 2º Grau	tint^{2º ac} Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	10.777	41.889	25,7%
02ª Região - São Paulo	23.956	94.997	25,2%
03ª Região - Minas Gerais	13.239	53.753	24,6%
04ª Região - Rio Grande do Sul	10.068	58.996	17,1%
05ª Região - Bahia	7.316	26.409	27,7%
06ª Região - Pernambuco	3.058	14.515	21,1%
07ª Região - Ceará	832	7.564	11,0%
08ª Região - Amapá e Pará	1.911	11.280	16,9%
09ª Região - Paraná	9.520	34.321	27,7%
10ª Região - DF e Tocantins	3.395	11.944	28,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.032	18.284	11,1%
12ª Região - Santa Catarina	4.075	17.661	23,1%
13ª Região - Paraíba	Indisponível	Indisponível	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	280	2.868	9,8%
15ª Região - Campinas	13.711	74.689	18,4%
16ª Região - Maranhão	578	4.938	11,7%
17ª Região - Espírito Santo	3.785	8.923	42,4%
18ª Região - Goiás	1.948	11.287	17,3%
19ª Região - Alagoas	807	4.362	18,5%
20ª Região - Sergipe	893	3.752	23,8%
21ª Região - Rio Grande do Norte	722	6.343	11,4%
22ª Região - Piauí	612	4.340	14,1%
23ª Região - Mato Grosso	1.022	6.306	16,2%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	983	6.808	14,4%
Justiça do Trabalho	115.520	526.229	22,0%
Tribunal Superior do Trabalho	26.685	146.131	18,3%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Tint_{2º ac} – Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau.

Percentual de recursos internos em relação aos acórdãos publicados no 2º Grau.

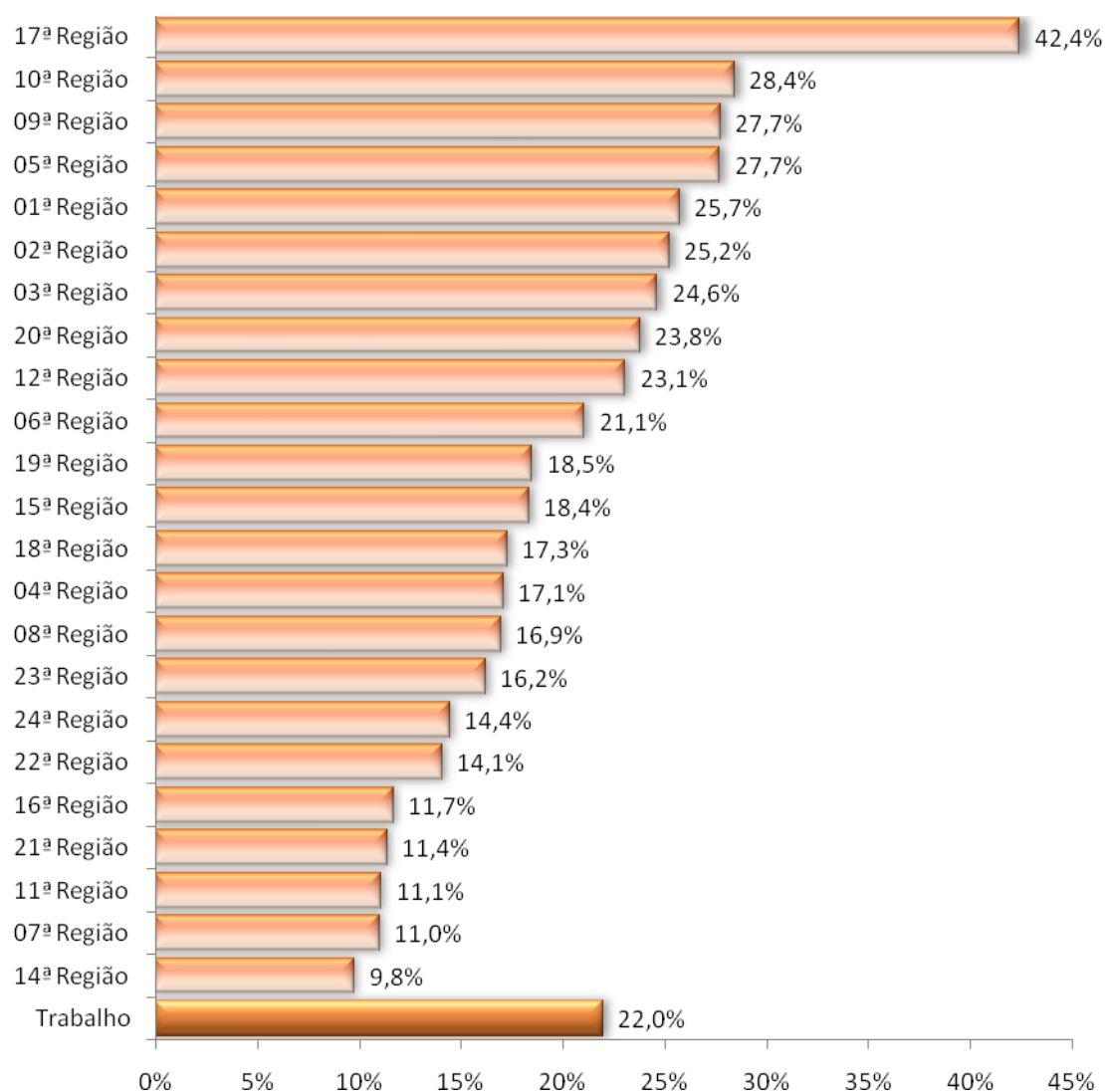
$$\tau_{int_{2^\circ} Ac} = \frac{Rint_{2^\circ}}{Apublic}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{2º} - Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos de Embargos de Declaração para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição no período-base (ano ou semestre). Na situação do TST, todos os recursos de Embargos de Declaração e de Embargos para as Seções Especializadas.

• **Apublic - Acórdãos Publicados:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre), excluídos os acórdãos em Embargos de Declaração. Na situação do TST, devem ser excluídos os acórdãos em Embargos de Declaração e os Embargos para as Seções Especializadas.

Gráfico 2.35 - Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau



2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 2.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	ED Embargos de Declaração	Sent Processos Julgados	tint1 Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	18.517	80.759	22,9%
02ª Região - São Paulo	54.175	129.752	41,8%
03ª Região - Minas Gerais	25.950	70.095	37,0%
04ª Região - Rio Grande do Sul	20.821	61.192	34,0%
05ª Região - Bahia	16.384	40.144	40,8%
06ª Região - Pernambuco	8.604	30.133	28,6%
07ª Região - Ceará	1.883	13.801	13,6%
08ª Região - Amapá e Pará	3.771	20.554	18,3%
09ª Região - Paraná	15.866	71.372	22,2%
10ª Região - DF e Tocantins	5.172	19.102	27,1%
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.715	22.561	12,0%
12ª Região - Santa Catarina	6.136	25.457	24,1%
13ª Região - Paraíba	Indisponível	Indisponível	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	438	6.252	7,0%
15ª Região - Campinas	23.493	97.740	24,0%
16ª Região - Maranhão	1.235	9.565	12,9%
17ª Região - Espírito Santo	5.733	24.866	23,1%
18ª Região - Goiás	4.496	21.315	21,1%
19ª Região - Alagoas	1.749	6.021	29,0%
20ª Região - Sergipe	2.267	6.612	34,3%
21ª Região - Rio Grande do Norte	2.037	17.005	12,0%
22ª Região - Piauí	1.218	7.267	16,8%
23ª Região - Mato Grosso	1.918	11.141	17,2%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.805	10.687	16,9%
Justiça do Trabalho	226.383	803.393	28,2%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{int_{1^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de Embargos de Declaração em relação aos processos julgados no 1º Grau

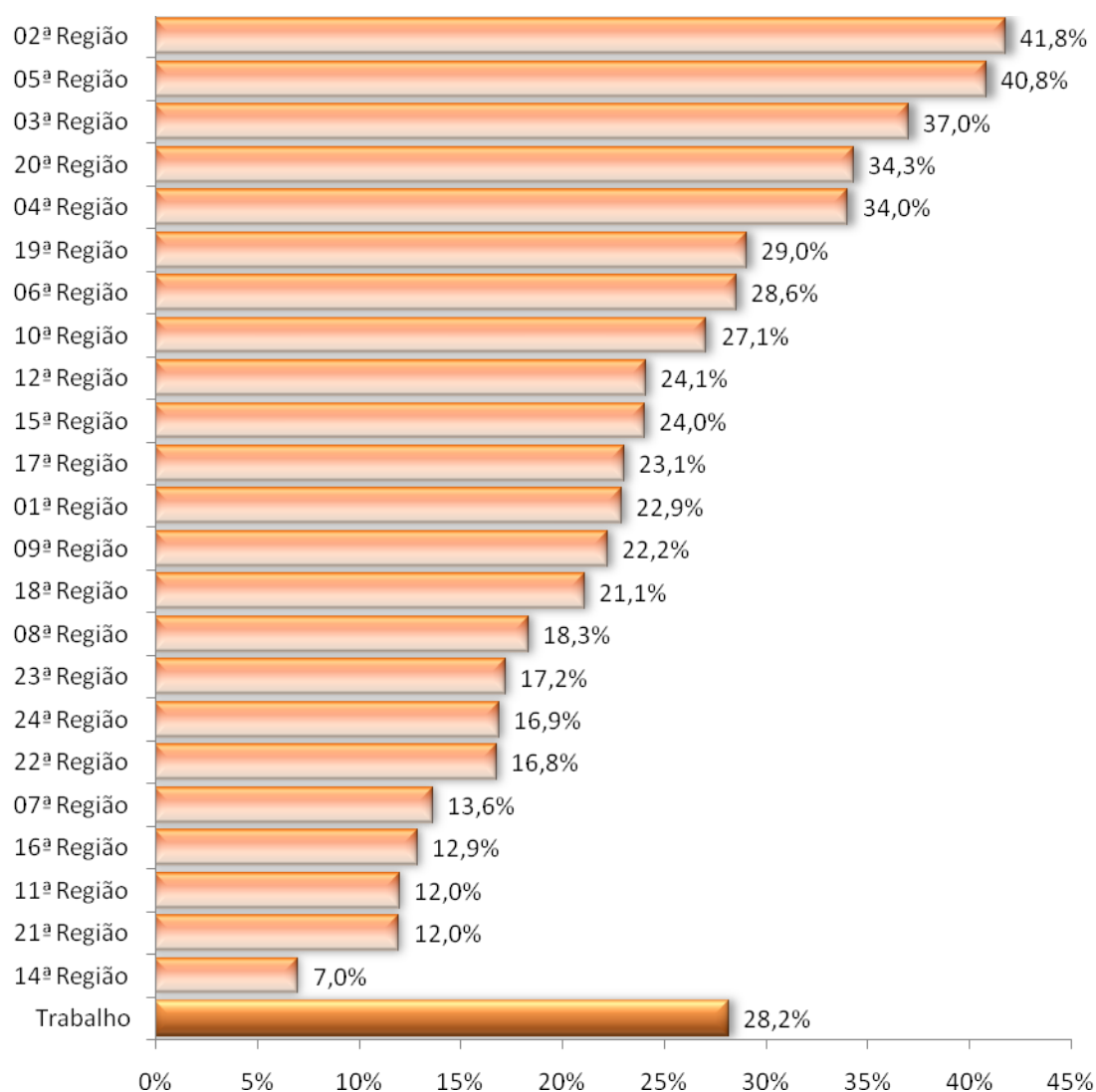
$$\tau_{int_{1^o}} = \frac{ED}{Sent_{1p1}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **ED – Embargos de declaração no 1º Grau:** Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1p1} – Processos Julgados:** Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 2.37 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma da Decisão
01ª Região - Rio de Janeiro	2.739	17.178	15,9%
02ª Região - São Paulo	5.712	25.467	22,4%
03ª Região - Minas Gerais	1.515	14.879	10,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	4.281	17.164	24,9%
05ª Região - Bahia	719	4.893	14,7%
06ª Região - Pernambuco	623	4.194	14,9%
07ª Região - Ceará	386	1.326	29,1%
08ª Região - Amapá e Pará	527	3.114	16,9%
09ª Região - Paraná	2.335	9.307	25,1%
10ª Região - DF e Tocantins	552	3.750	14,7%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.886	3.445	54,7%
12ª Região - Santa Catarina	1.379	5.296	26,0%
13ª Região - Paraíba	Indisponível	Indisponível	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	61	579	10,5%
15ª Região - Campinas	2.932	13.594	21,6%
16ª Região - Maranhão	28	1.063	2,6%
17ª Região - Espírito Santo	1.065	3.089	34,5%
18ª Região - Goiás	204	2.271	9,0%
19ª Região - Alagoas	105	1.263	8,3%
20ª Região - Sergipe	149	991	15,0%
21ª Região - Rio Grande do Norte	249	1.473	16,9%
22ª Região - Piauí	686	1.539	44,6%
23ª Região - Mato Grosso	92	1.212	7,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	103	1.172	8,8%
Justiça do Trabalho	28.328	138.259	20,5%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

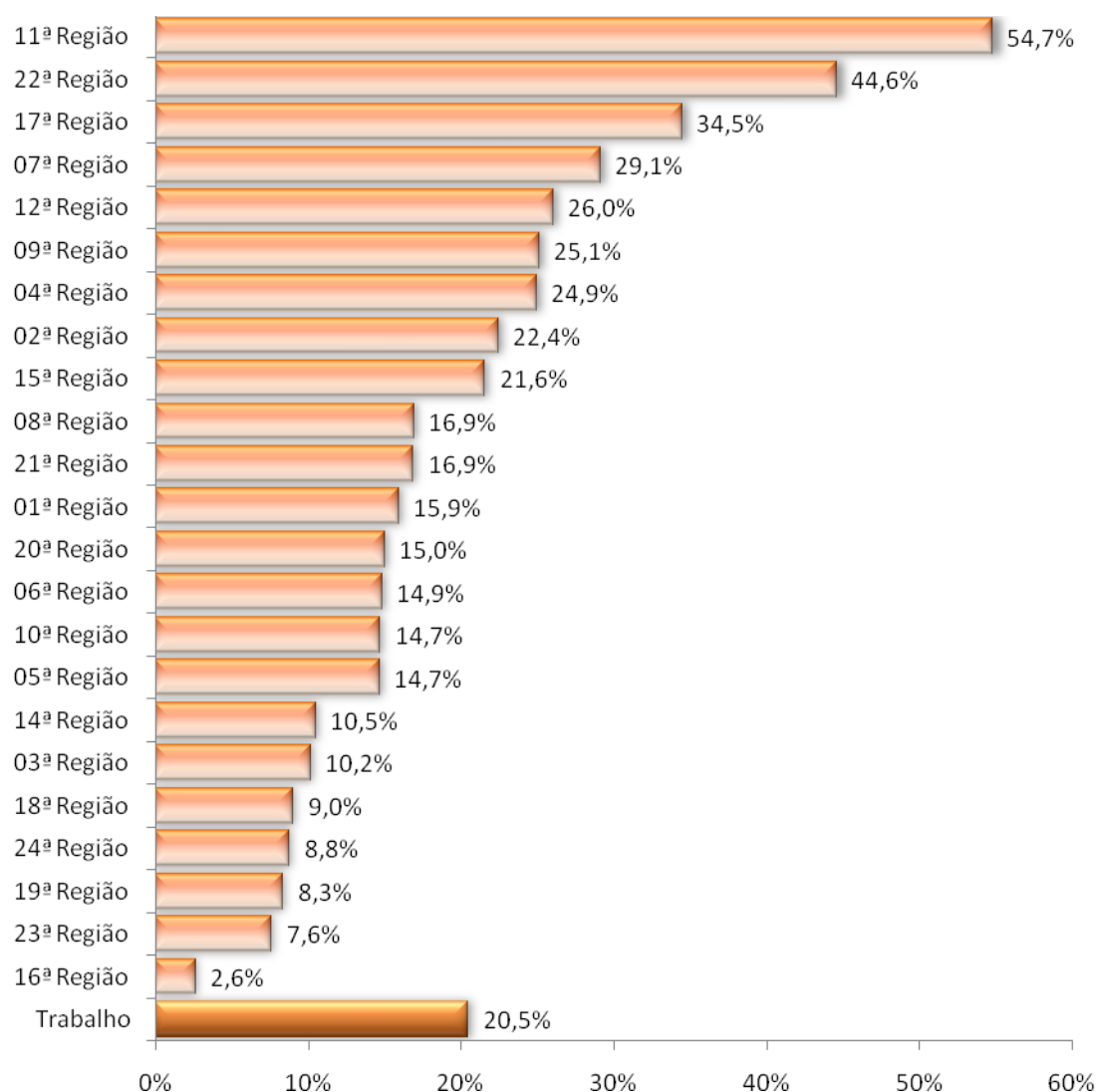
$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) no TST:** Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, de Revista e Agravos de Instrumento julgados providos, ainda que parcialmente, pelo TST no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau julgados no TST:** Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, de Revista e Agravos de Instrumento julgados pelo TST no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.37 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau



2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 2.38 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma da Decisão
01ª Região - Rio de Janeiro	18.086	39.824	45,4%
02ª Região - São Paulo	27.299	92.956	29,4%
03ª Região - Minas Gerais	20.865	51.957	40,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	28.962	57.759	50,1%
05ª Região - Bahia	9.810	26.717	36,7%
06ª Região - Pernambuco	6.600	15.548	42,4%
07ª Região - Ceará	3.276	7.357	44,5%
08ª Região - Amapá e Pará	4.774	10.956	43,6%
09ª Região - Paraná	16.235	32.307	50,3%
10ª Região - DF e Tocantins	6.294	11.565	54,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	5.802	12.743	45,5%
12ª Região - Santa Catarina	7.157	17.175	41,7%
13ª Região - Paraíba	Indisponível	Indisponível	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	1.416	3.364	42,1%
15ª Região - Campinas	30.823	71.275	43,2%
16ª Região - Maranhão	2.042	4.212	48,5%
17ª Região - Espírito Santo	4.636	9.232	50,2%
18ª Região - Goiás	5.868	11.593	50,6%
19ª Região - Alagoas	1.633	4.080	40,0%
20ª Região - Sergipe	1.438	3.558	40,4%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.863	6.331	29,4%
22ª Região - Piauí	1.639	3.614	45,4%
23ª Região - Mato Grosso	4.117	6.201	66,4%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	2.874	5.592	51,4%
Justiça do Trabalho	213.509	505.916	42,2%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{1º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

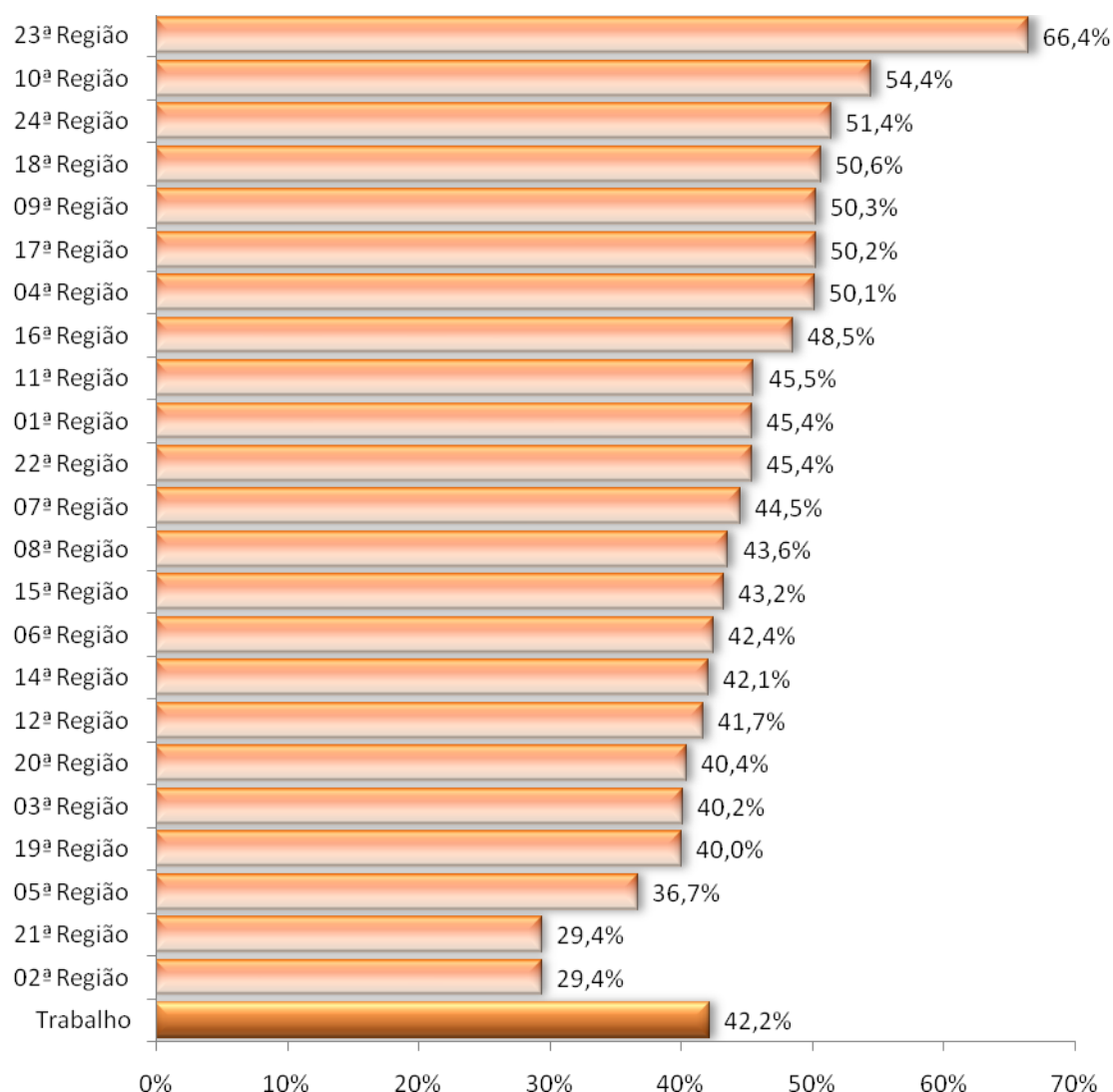
$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição julgados providos, ainda que parcialmente, pelo TRT no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição julgados pelo TRT no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.38 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau



3. Acesso à Justiça

3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional

Tabela 2.39 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
01ª Região - Rio de Janeiro	Indisponível	335.776.039.992	Indisponível
02ª Região - São Paulo	1.382.400	583.392.802.738	0,0024‰
03ª Região - Minas Gerais	Indisponível	261.942.606.393	Indisponível
04ª Região - Rio Grande do Sul	591.570	191.301.948.517	0,0031‰
05ª Região - Bahia	454.232	117.743.513.255	0,0039‰
06ª Região - Pernambuco	221.528	67.682.440.433	0,0033‰
07ª Região - Ceará	35.258	56.470.059.142	0,0006‰
08ª Região - Amapá e Pará	37.462	60.525.745.169	0,0006‰
09ª Região - Paraná	1.950.936	166.667.985.392	0,0117‰
10ª Região - DF e Tocantins	368.958	121.008.944.358	0,0030‰
11ª Região - Amazonas e Roraima	25.600	52.222.396.675	0,0005‰
12ª Região - Santa Catarina	964.691	113.615.335.021	0,0085‰
13ª Região - Paraíba	Indisponível	24.331.156.269	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	89.327	21.881.882.735	0,0041‰
15ª Região - Campinas	1.133.372	395.235.035.576	0,0029‰
16ª Região - Maranhão	33.083	34.900.858.831	0,0009‰
17ª Região - Espírito Santo	236.678	64.362.008.017	0,0037‰
18ª Região - Goiás	364.235	69.616.360.061	0,0052‰
19ª Região - Alagoas	180.000	19.209.617.297	0,0094‰
20ª Região - Sergipe	295.788	18.444.446.176	0,0160‰
21ª Região - Rio Grande do Norte	18.589	25.066.689.979	0,0007‰
22ª Região - Piauí	20.874	15.596.550.319	0,0013‰
23ª Região - Mato Grosso	465.470	43.025.720.983	0,0108‰
24ª Região - Mato Grosso do Sul	200.090	29.698.856.671	0,0067‰
Justiça do Trabalho	9.070.140	2.889.719.000.000	0,0040‰
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	2.889.719.000.000	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A1' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

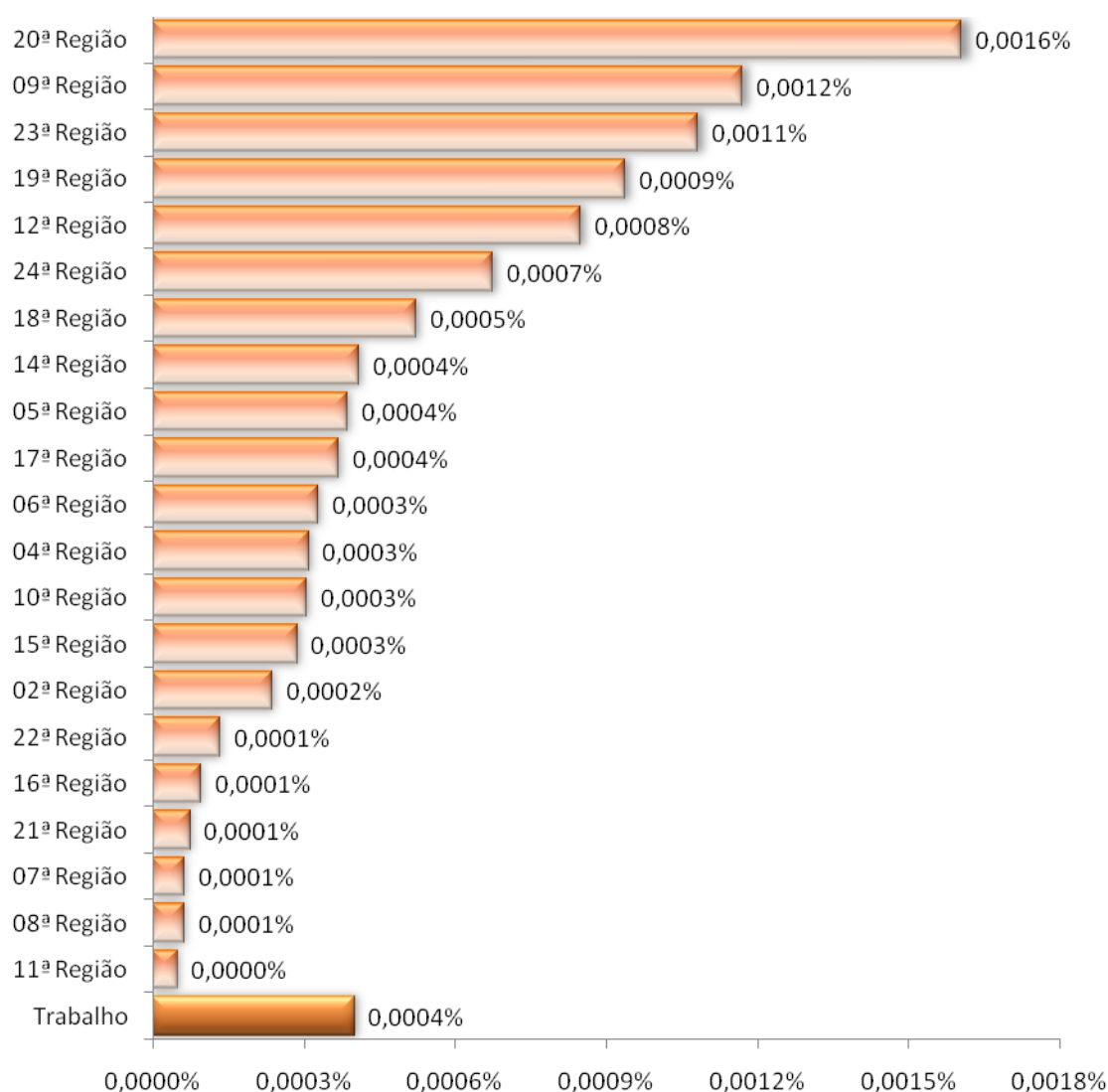
$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. Metodologia de Estimção: é utilizada uma metodologia de estimção a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimção mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB disponibilizado.

Gráfico 2.39 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional



3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 2.40 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal Regional do Trabalho	JG	GT	A2
	Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	Gastos Totais da União (em R\$)	Assistência Judiciária / GT (por mil)
01ª Região - Rio de Janeiro	Indisponível	1.282.223.623.995	Indisponível
02ª Região - São Paulo	1.382.400	1.282.223.623.995	0,00108%
03ª Região - Minas Gerais	Indisponível	1.282.223.623.995	Indisponível
04ª Região - Rio Grande do Sul	591.570	1.282.223.623.995	0,00046%
05ª Região - Bahia	454.232	1.282.223.623.995	0,00035%
06ª Região - Pernambuco	221.528	1.282.223.623.995	0,00017%
07ª Região - Ceará	35.258	1.282.223.623.995	0,00003%
08ª Região - Amapá e Pará	37.462	1.282.223.623.995	0,00003%
09ª Região - Paraná	1.950.936	1.282.223.623.995	0,00152%
10ª Região - DF e Tocantins	368.958	1.282.223.623.995	0,00029%
11ª Região - Amazonas e Roraima	25.600	1.282.223.623.995	0,00002%
12ª Região - Santa Catarina	964.691	1.282.223.623.995	0,00075%
13ª Região - Paraíba	Indisponível	1.282.223.623.995	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	89.327	1.282.223.623.995	0,00007%
15ª Região - Campinas	1.133.372	1.282.223.623.995	0,00088%
16ª Região - Maranhão	33.083	1.282.223.623.995	0,00003%
17ª Região - Espírito Santo	236.678	1.282.223.623.995	0,00018%
18ª Região - Goiás	364.235	1.282.223.623.995	0,00028%
19ª Região - Alagoas	180.000	1.282.223.623.995	0,00014%
20ª Região - Sergipe	295.788	1.282.223.623.995	0,00023%
21ª Região - Rio Grande do Norte	18.589	1.282.223.623.995	0,00001%
22ª Região - Piauí	20.874	1.282.223.623.995	0,00002%
23ª Região - Mato Grosso	465.470	1.282.223.623.995	0,00036%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	200.090	1.282.223.623.995	0,00016%
Justiça do Trabalho	9.070.140	1.282.223.623.995	0,00707%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	1.282.223.623.995	Indisponível

(*) Aplica-se os gastos da União para todas as Regiões

Obs: A totalização do indicador 'A2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

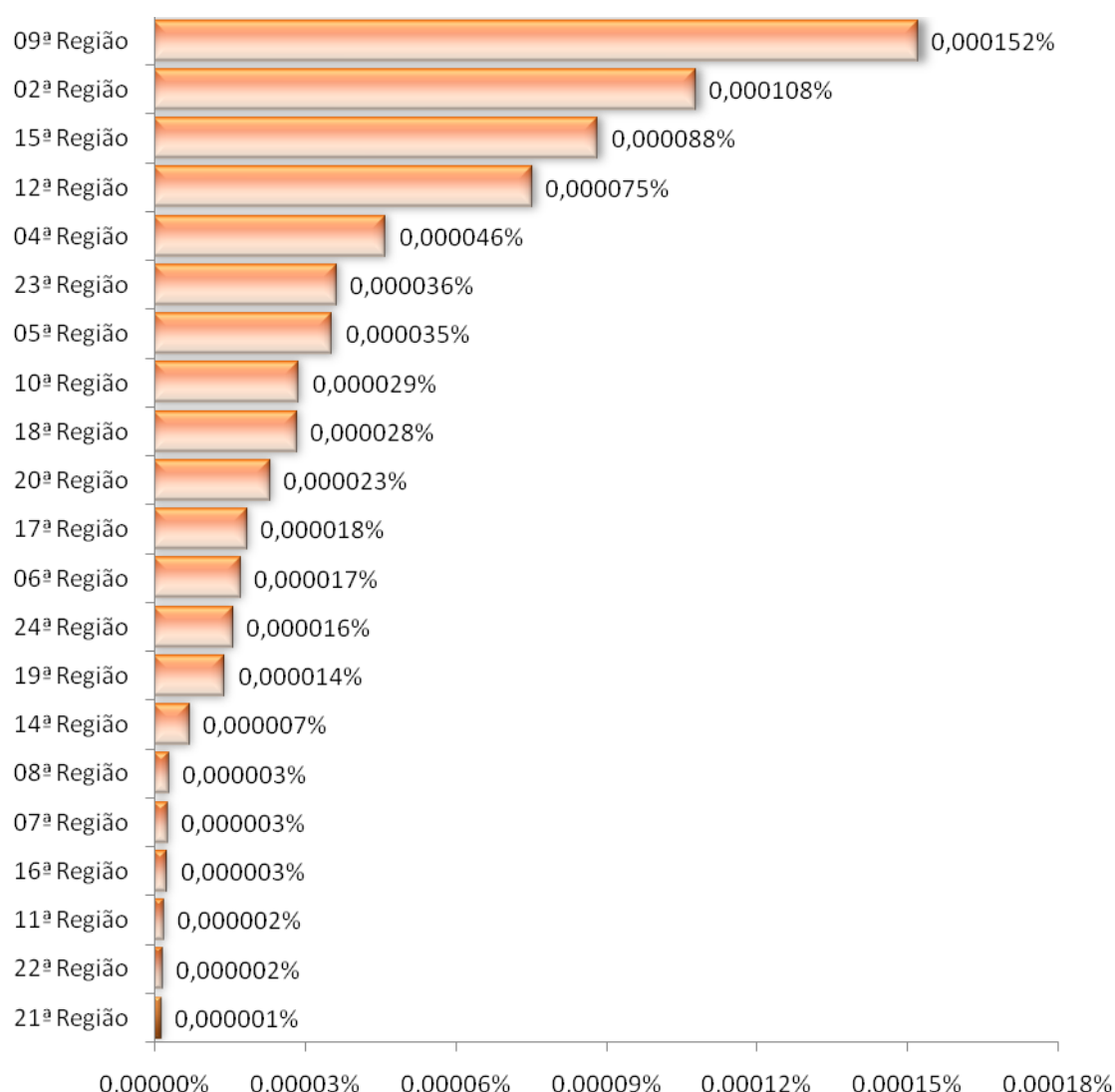
$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal: Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional. Os gastos de 2008 foram estimados com base no comportamento na série histórica (não consta na resolução).

Gráfico 2.40 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 2.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal Regional do Trabalho	JG	DPJ	A3
	Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Assistência Judiciária / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	Indisponível	1.009.470.281	Indisponível
02ª Região - São Paulo	1.382.400	1.107.997.203	0,125%
03ª Região - Minas Gerais	Indisponível	942.070.836	Indisponível
04ª Região - Rio Grande do Sul	591.570	802.766.160	0,074%
05ª Região - Bahia	454.232	561.695.081	0,081%
06ª Região - Pernambuco	221.528	438.868.920	0,050%
07ª Região - Ceará	35.258	200.614.244	0,018%
08ª Região - Amapá e Pará	37.462	294.512.714	0,013%
09ª Região - Paraná	1.950.936	457.613.562	0,426%
10ª Região - DF e Tocantins	368.958	318.356.931	0,116%
11ª Região - Amazonas e Roraima	25.600	372.491.914	0,007%
12ª Região - Santa Catarina	964.691	387.815.437	0,249%
13ª Região - Paraíba	Indisponível	238.919.373	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	89.327	272.832.482	0,033%
15ª Região - Campinas	1.133.372	768.775.779	0,147%
16ª Região - Maranhão	33.083	107.404.062	0,031%
17ª Região - Espírito Santo	236.678	139.115.779	0,170%
18ª Região - Goiás	364.235	179.782.035	0,203%
19ª Região - Alagoas	180.000	107.933.491	0,167%
20ª Região - Sergipe	295.788	90.858.064	0,326%
21ª Região - Rio Grande do Norte	18.589	129.288.628	0,014%
22ª Região - Piauí	20.874	74.500.643	0,028%
23ª Região - Mato Grosso	465.470	122.009.031	0,382%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	200.090	133.124.067	0,150%
Justiça do Trabalho	9.070.140	9.258.816.718	0,128%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	579.440.942	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A3' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

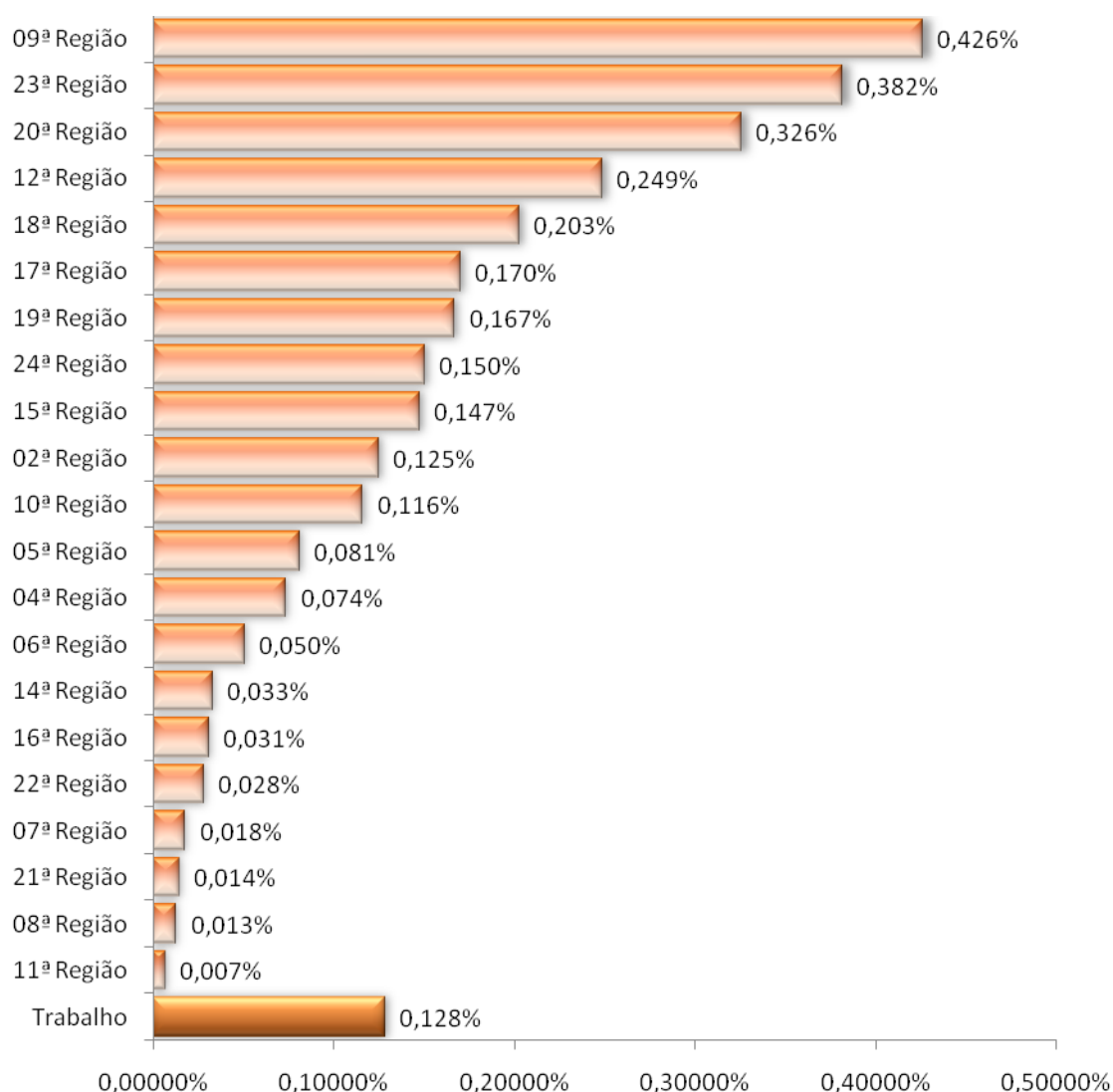
$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 2.42 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante (em R\$)
01ª Região - Rio de Janeiro	Indisponível	15.872.362	Indisponível
02ª Região - São Paulo	1.382.400	20.977.182	R\$ 0,07
03ª Região - Minas Gerais	Indisponível	19.850.072	Indisponível
04ª Região - Rio Grande do Sul	591.570	10.855.214	R\$ 0,05
05ª Região - Bahia	454.232	14.502.575	R\$ 0,03
06ª Região - Pernambuco	221.528	8.734.194	R\$ 0,03
07ª Região - Ceará	35.258	8.450.527	R\$ 0,00
08ª Região - Amapá e Pará	37.462	7.934.657	R\$ 0,00
09ª Região - Paraná	1.950.936	10.590.169	R\$ 0,18
10ª Região - DF e Tocantins	368.958	3.837.667	R\$ 0,10
11ª Região - Amazonas e Roraima	25.600	3.753.879	R\$ 0,01
12ª Região - Santa Catarina	964.691	6.052.587	R\$ 0,16
13ª Região - Paraíba	Indisponível	3.742.606	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	89.327	2.173.639	R\$ 0,04
15ª Região - Campinas	1.133.372	20.034.453	R\$ 0,06
16ª Região - Maranhão	33.083	6.305.539	R\$ 0,01
17ª Região - Espírito Santo	236.678	3.453.648	R\$ 0,07
18ª Região - Goiás	364.235	5.844.996	R\$ 0,06
19ª Região - Alagoas	180.000	3.127.557	R\$ 0,06
20ª Região - Sergipe	295.788	1.999.374	R\$ 0,15
21ª Região - Rio Grande do Norte	18.589	3.106.430	R\$ 0,01
22ª Região - Piauí	20.874	3.119.697	R\$ 0,01
23ª Região - Mato Grosso	465.470	2.957.732	R\$ 0,16
24ª Região - Mato Grosso do Sul	200.090	2.336.058	R\$ 0,09
Justiça do Trabalho	9.070.140	189.612.814	R\$ 0,06
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	189.612.814	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A4' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

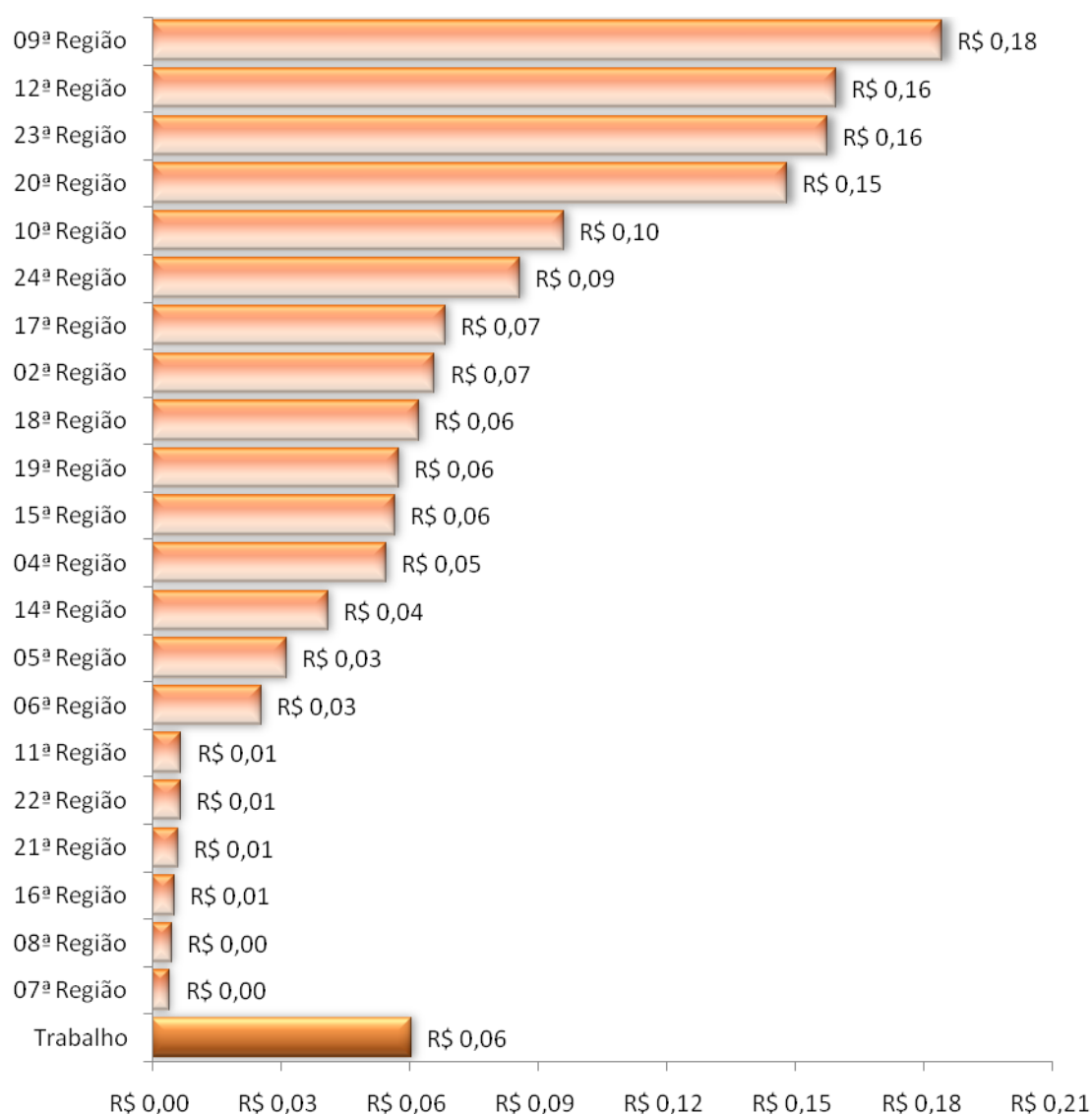
$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.42 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 2.43 - Pessoas Atendidas

Tribunal Regional do Trabalho	PA Pessoas Atendidas
01ª Região - Rio de Janeiro	202.545
02ª Região - São Paulo	435.774
03ª Região - Minas Gerais	318.717
04ª Região - Rio Grande do Sul	159.576
05ª Região - Bahia	132.996
06ª Região - Pernambuco	89.086
07ª Região - Ceará	51.075
08ª Região - Amapá e Pará	210.020
09ª Região - Paraná	122.693
10ª Região - DF e Tocantins	65.811
11ª Região - Amazonas e Roraima	78.273
12ª Região - Santa Catarina	72.318
13ª Região - Paraíba	22.222
14ª Região - Acre e Rondônia	20.754
15ª Região - Campinas	242.757
16ª Região - Maranhão	39.904
17ª Região - Espírito Santo	56.670
18ª Região - Goiás	57.715
19ª Região - Alagoas	27.391
20ª Região - Sergipe	17.381
21ª Região - Rio Grande do Norte	43.365
22ª Região - Piauí	28.464
23ª Região - Mato Grosso	28.853
24ª Região - Mato Grosso do Sul	28.563
Justiça do Trabalho	2.552.923
Tribunal Superior do Trabalho	172.847

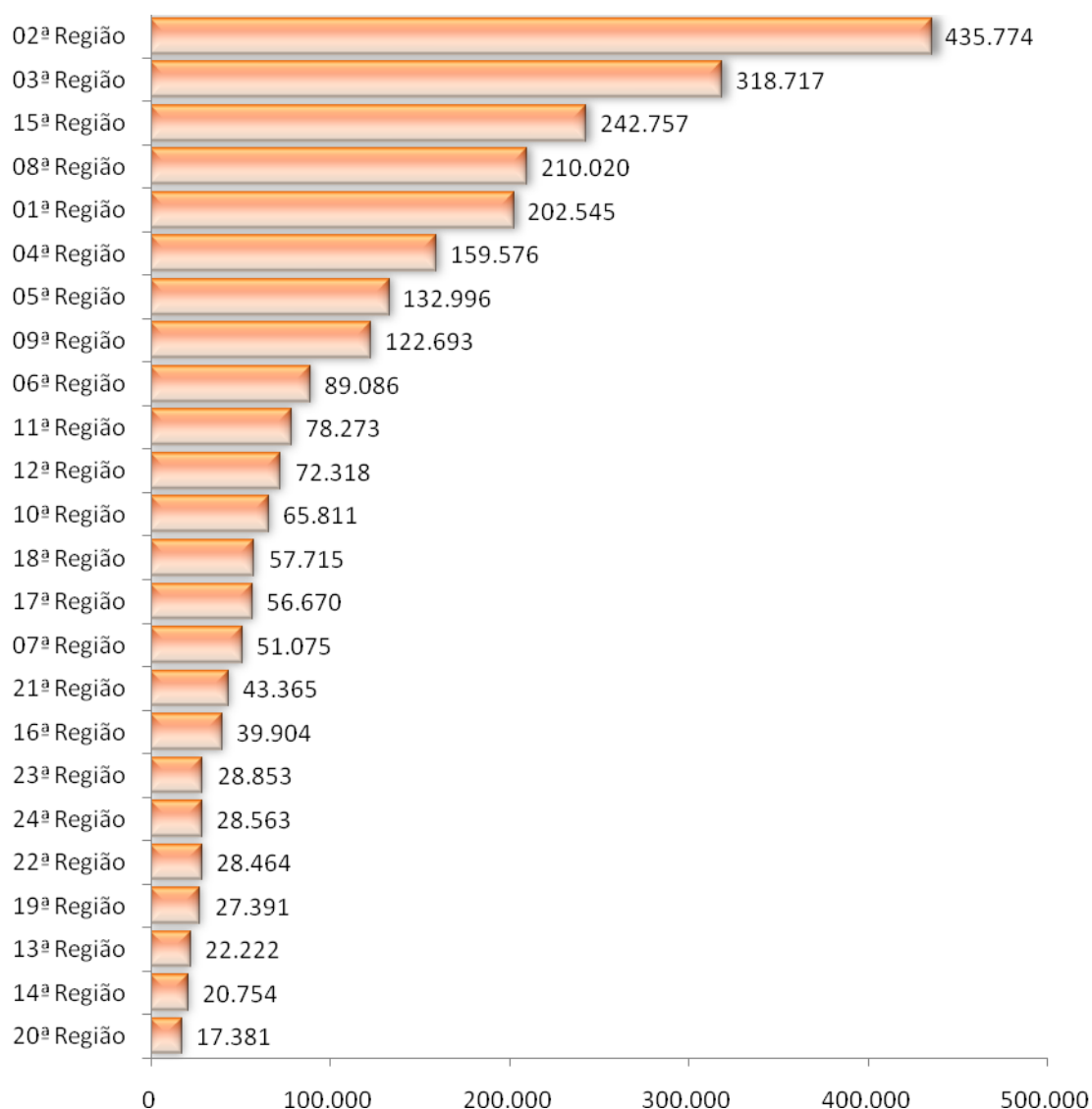
Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça do Trabalho no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

Gráfico 2.43 - Pessoas Atendidas



4. Perfil das Demandas

4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho - Poder Público como Demandante

Tabela 2.44 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandante

Tribunal Regional do Trabalho	DGov1 Poder Público como Demandante
01ª Região - Rio de Janeiro	0
02ª Região - São Paulo	0
03ª Região - Minas Gerais	2.380
04ª Região - Rio Grande do Sul	3.652
05ª Região - Bahia	2.402
06ª Região - Pernambuco	0
07ª Região - Ceará	602
08ª Região - Amapá e Pará	1.012
09ª Região - Paraná	227
10ª Região - DF e Tocantins	667
11ª Região - Amazonas e Roraima	345
12ª Região - Santa Catarina	1.619
13ª Região - Paraíba	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	4.114
15ª Região - Campinas	8.570
16ª Região - Maranhão	2.900
17ª Região - Espírito Santo	2.817
18ª Região - Goiás	1.762
19ª Região - Alagoas	392
20ª Região - Sergipe	1.548
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.745
22ª Região - Piauí	3.535
23ª Região - Mato Grosso	1.424
24ª Região - Mato Grosso do Sul	54
Justiça do Trabalho	45.767
Tribunal Superior do Trabalho	4.972

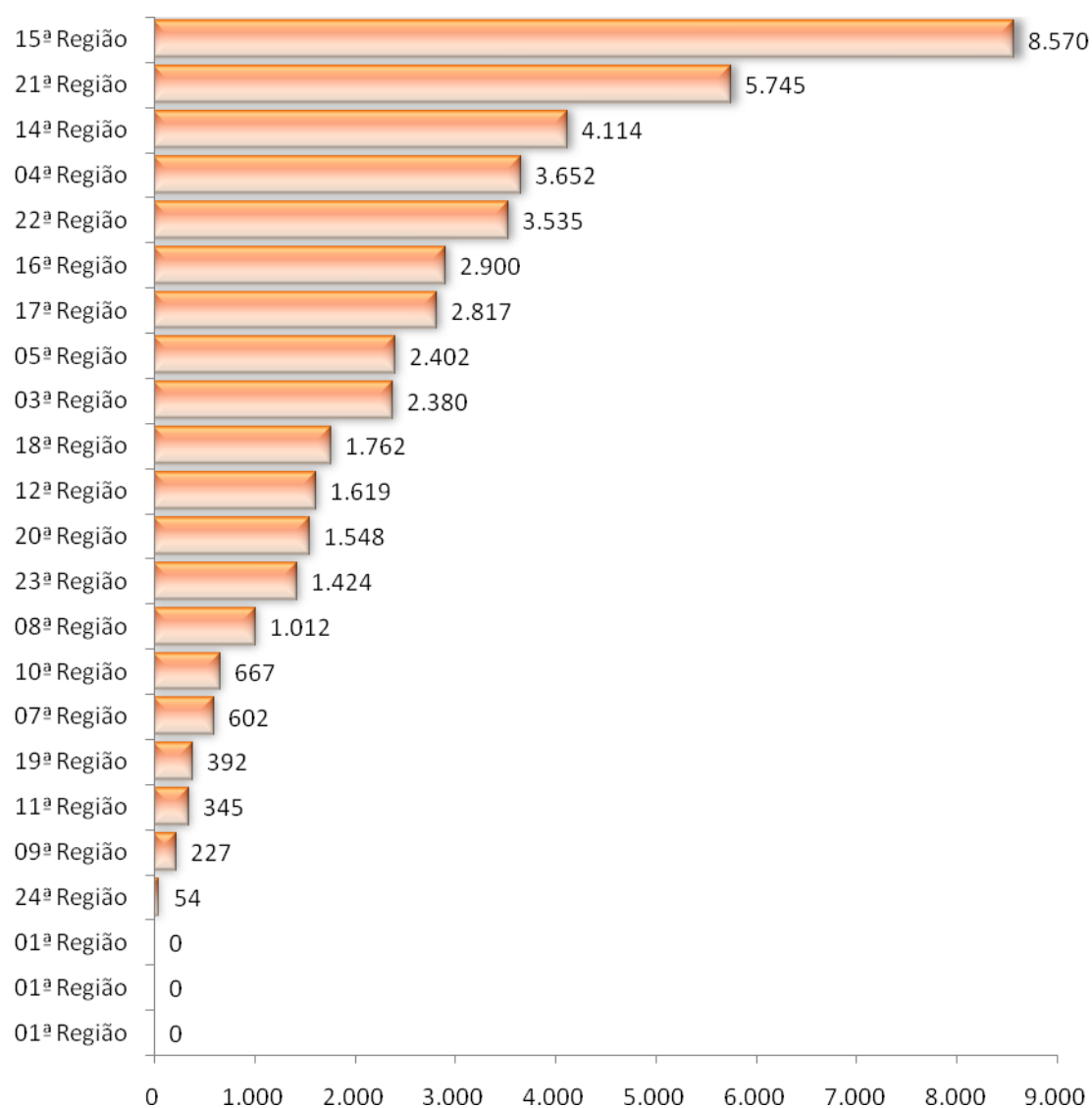
Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas pela União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

Gráfico 2.44 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandante



DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho - Poder Público como Demandado

Tabela 2.45 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandado

Tribunal Regional do Trabalho	DGov2 Poder Público como Demandado
01ª Região - Rio de Janeiro	2.259
02ª Região - São Paulo	5.605
03ª Região - Minas Gerais	14.199
04ª Região - Rio Grande do Sul	16.331
05ª Região - Bahia	5.321
06ª Região - Pernambuco	2.371
07ª Região - Ceará	5.196
08ª Região - Amapá e Pará	9.218
09ª Região - Paraná	5.738
10ª Região - DF e Tocantins	1.328
11ª Região - Amazonas e Roraima	5.605
12ª Região - Santa Catarina	5.413
13ª Região - Paraíba	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	9.784
15ª Região - Campinas	25.156
16ª Região - Maranhão	2.815
17ª Região - Espírito Santo	3.066
18ª Região - Goiás	2.329
19ª Região - Alagoas	1.477
20ª Região - Sergipe	992
21ª Região - Rio Grande do Norte	15.173
22ª Região - Piauí	5.309
23ª Região - Mato Grosso	2.489
24ª Região - Mato Grosso do Sul	708
Justiça do Trabalho	147.882
Tribunal Superior do Trabalho	4.241

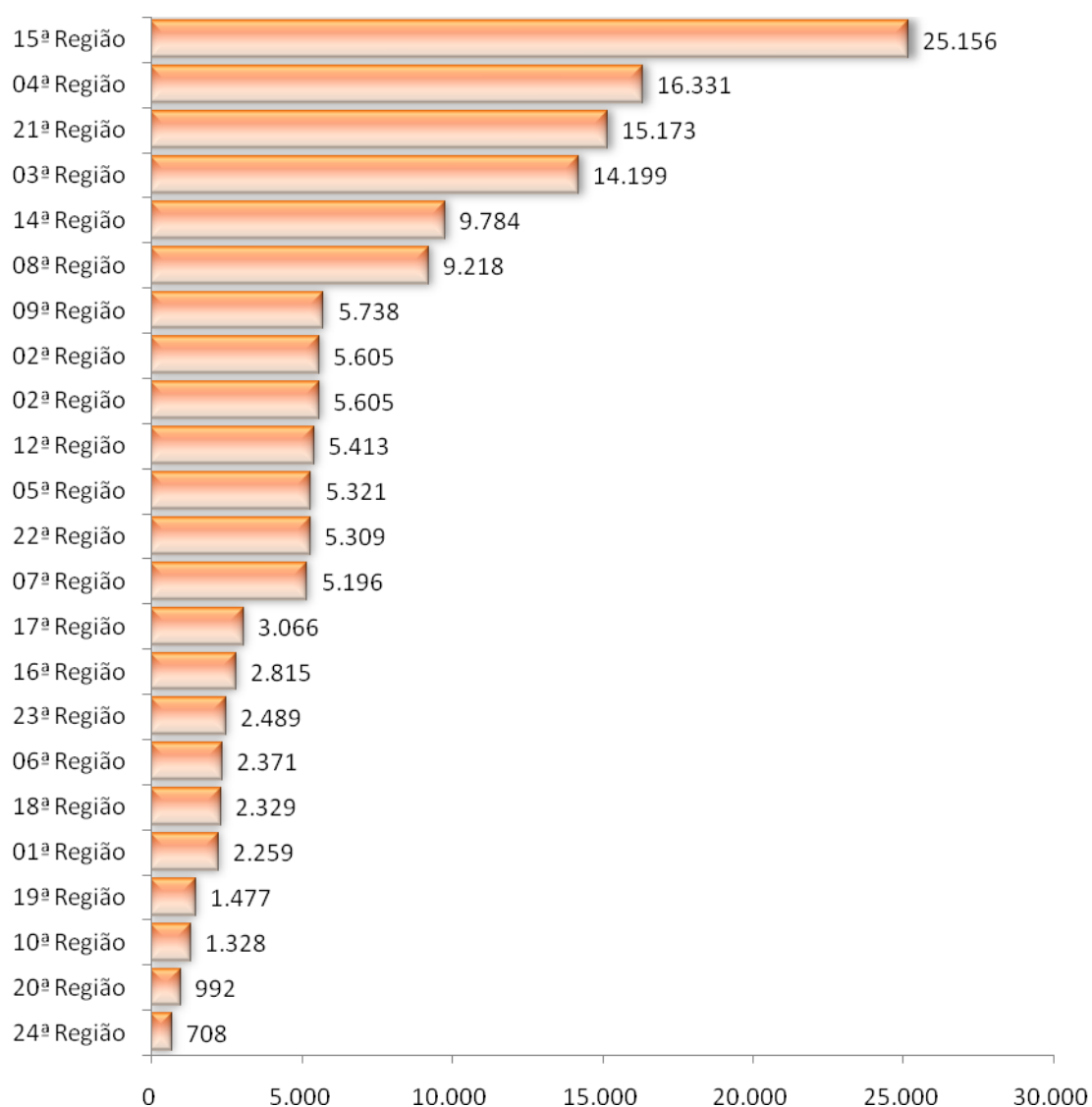
Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra a União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.45 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandado



JUSTIÇA ESTADUAL



V. Indicadores da Justiça Estadual

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Estaduais (TJ). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, antes de iniciar a análise dos indicadores, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura⁵ dessa Justiça. A Justiça Estadual está estruturada em três graus de jurisdição. A Primeira instância é composta pelos Juízes. Ela é responsável pelo julgamento de processos envolvendo matérias cíveis, de família, do consumidor, de sucessões, de falências e concordatas, da infância e juventude, além das matérias criminais.

A segunda instância é formada pelos Tribunais de Justiça. São 27 tribunais estaduais, sendo um em cada unidade federativa, cuja competência é julgar recursos das decisões dos juízes de primeiro grau. Sua competência originária é de julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) é a última instância da Justiça brasileira para as causas infraconstitucionais, sendo o órgão de convergência da Justiça Comum⁶.

⁵ As informações referentes à estrutura da Justiça Estadual foram retiradas do site (<http://www.ajufe.org.br>) em 18 de novembro de 2008.

⁶ As informações referentes ao Superior Tribunal de Justiça foram retiradas do site (http://www.stj.jus.br/portal_stj) em 15 de dezembro de 2008.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual

Tabela 3.1 - Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	G1 Despesa Total sobre o PIB
Acre	104.093.279	5.895.497.157	1,77%
Alagoas	186.364.103	19.209.617.297	0,97%
Amapá	110.764.202	6.414.140.181	1,73%
Amazonas	243.140.596	47.759.222.436	0,51%
Bahia	1.559.054.022	117.743.513.255	1,32%
Ceará	478.370.600	56.470.059.142	0,85%
Distrito Federal	1.082.473.859	109.294.542.107	0,99%
Espírito Santo	481.538.219	64.362.008.017	0,75%
Goiás	418.391.720	69.616.360.061	0,60%
Maranhão	322.038.070	34.900.858.831	0,92%
Mato Grosso	473.394.684	43.025.720.983	1,10%
Mato Grosso do Sul	327.063.612	29.698.856.671	1,10%
Minas Gerais	1.967.147.078	261.942.606.393	0,75%
Pará	383.093.670	54.111.604.988	0,71%
Paraíba	285.362.402	24.331.156.269	1,17%
Paraná	714.906.698	166.667.985.392	0,43%
Pernambuco	509.812.355	67.682.440.433	0,75%
Piauí	159.446.340	15.596.550.319	1,02%
Rio de Janeiro	1.857.962.992	335.776.039.992	0,55%
Rio Grande do Norte	306.188.311	25.066.689.979	1,22%
Rio Grande do Sul	1.212.198.824	191.301.948.517	0,63%
Rondônia	217.134.206	15.986.385.578	1,36%
Roraima	58.767.472	4.463.174.240	1,32%
Santa Catarina	669.058.775	113.615.335.021	0,59%
São Paulo	4.597.543.991	978.627.838.314	0,47%
Sergipe	210.381.324	18.444.446.176	1,14%
Tocantins	132.104.435	11.714.402.251	1,13%
Justiça Estadual	19.067.795.839	2.889.719.000.000	0,66%

Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça Estadual em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

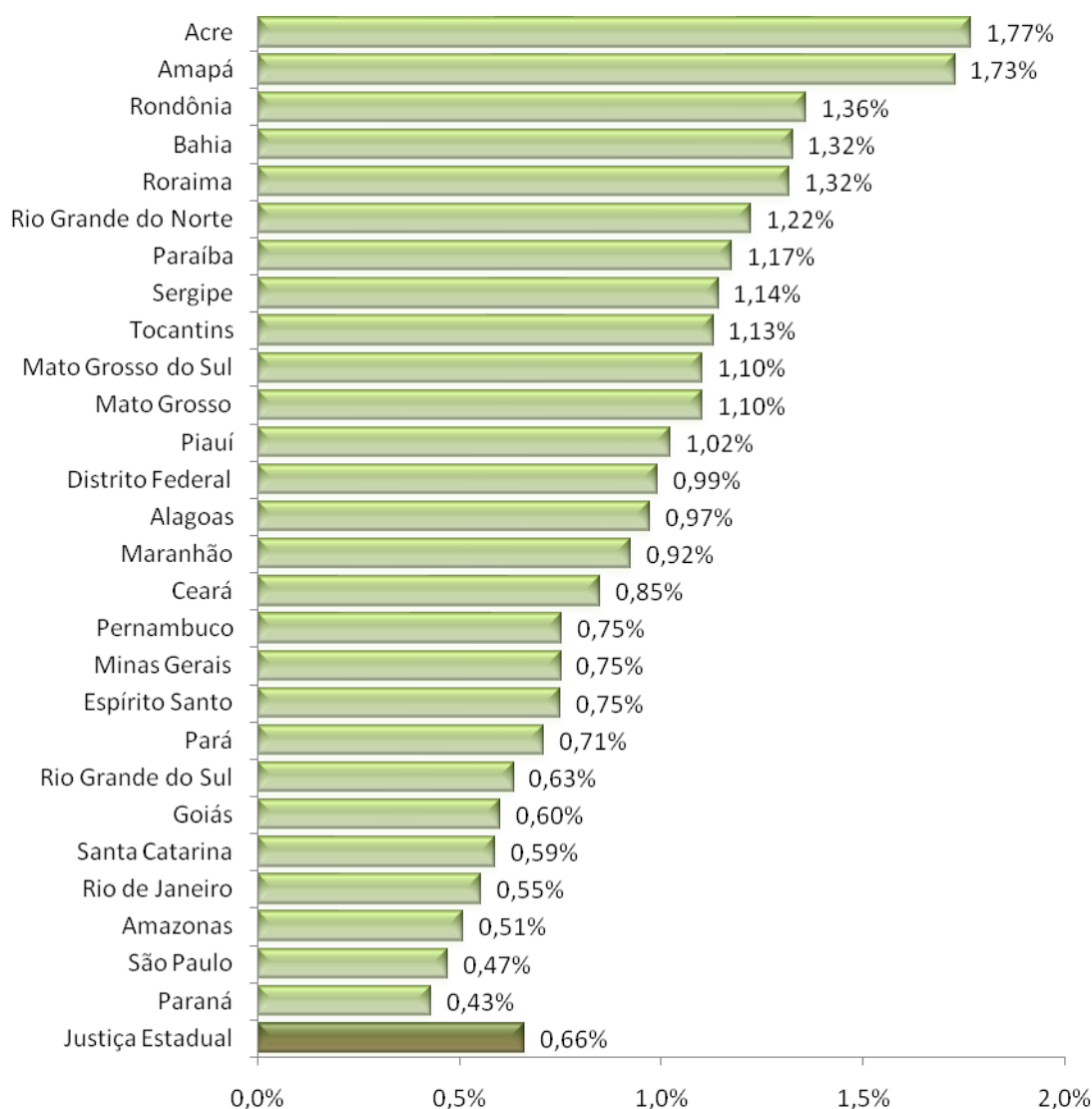
$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. Metodologia de Estimção: é utilizada uma metodologia de estimção a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimção mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB.

Gráfico 3.1 - Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual



DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

1.2. Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública

Tabela 3.2. - Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública

Tribunal de Justiça	DPJ	GT	G2
	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Gastos Totais do Estado (em R\$)	Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
Acre	104.093.279	2.419.620.109	4,3%
Alagoas	186.364.103	3.941.138.334	4,7%
Amapá	110.764.202	2.062.557.302	5,4%
Amazonas	243.140.596	6.923.805.395	3,5%
Bahia	1.559.054.022	18.592.105.585	8,4%
Ceará	478.370.600	9.810.747.682	4,9%
Distrito Federal	1.082.473.859	8.944.909.345	12,1%
Espírito Santo	481.538.219	9.867.790.192	4,9%
Goiás	418.391.720	10.477.489.625	4,0%
Maranhão	322.038.070	5.718.779.673	5,6%
Mato Grosso	473.394.684	7.151.551.665	6,6%
Mato Grosso do Sul	327.063.612	5.824.922.418	5,6%
Minas Gerais	1.967.147.078	35.627.462.439	5,5%
Pará	383.093.670	8.360.961.305	4,6%
Paraíba	285.362.402	4.923.905.104	5,8%
Paraná	714.906.698	17.520.349.005	4,1%
Pernambuco	509.812.355	12.595.242.600	4,0%
Piauí	159.446.340	4.141.796.941	3,8%
Rio de Janeiro	1.857.962.992	39.147.352.207	4,7%
Rio Grande do Norte	306.188.311	5.620.738.285	5,4%
Rio Grande do Sul	1.212.198.824	22.200.385.621	5,5%
Rondônia	217.134.206	3.274.111.378	6,6%
Roraima	58.767.472	1.627.448.572	3,6%
Santa Catarina	669.058.775	9.747.194.957	6,9%
São Paulo	4.597.543.991	105.526.797.219	4,4%
Sergipe	210.381.324	3.766.735.942	5,6%
Tocantins	132.104.435	3.594.887.708	3,7%
Justiça Estadual	19.067.795.839	369.410.786.608	5,2%

Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública (dos Estados).

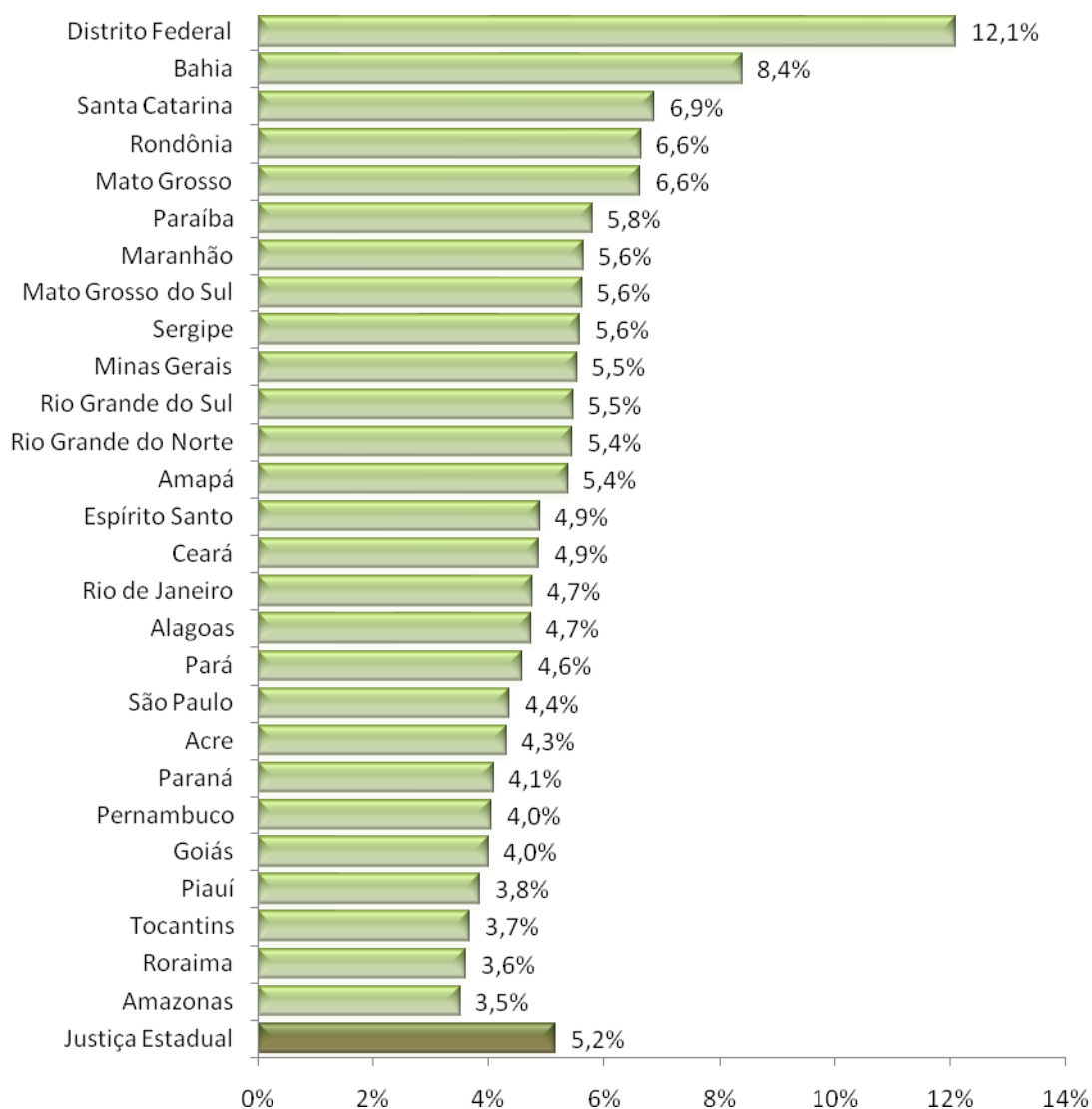
$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais: refere-se à Despesa Pública Estadual:** refere-se à Despesa Pública Estadual: Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional. Os gastos de 2008 foram estimados com base no comportamento na série histórica (não consta na resolução).

Gráfico 3.2 - Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública



DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS
1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total
Tabela 3.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Prh Despesa com Pessoal (em R\$)	Bs Despesa com Bens e Serviços (em R\$)	G3 Percentual de Gastos com Pessoal	G4 Percentual de Gastos com Bens e Serviços
Acre	104.093.279	90.767.513	13.325.766	87,2%	12,8%
Alagoas	186.364.103	165.033.447	21.330.656	88,6%	11,4%
Amapá	110.764.202	91.271.008	19.493.194	82,4%	17,6%
Amazonas	243.140.596	224.695.968	18.444.628	92,4%	7,6%
Bahia	1.559.054.022	870.814.101	688.239.921	55,9%	44,1%
Ceará	478.370.600	437.171.045	41.199.555	91,4%	8,6%
Distrito Federal	1.082.473.859	1.046.720.594	35.753.265	96,7%	3,3%
Espírito Santo	481.538.219	427.488.469	54.049.750	88,8%	11,2%
Goiás	418.391.720	385.559.295	32.832.426	92,2%	7,8%
Maranhão	322.038.070	285.891.995	36.146.075	88,8%	11,2%
Mato Grosso	473.394.684	378.504.482	94.890.202	80,0%	20,0%
Mato Grosso do Sul	327.063.612	279.105.578	47.958.034	85,3%	14,7%
Minas Gerais	1.967.147.078	1.855.332.152	111.814.926	94,3%	5,7%
Pará	383.093.670	333.798.361	49.295.309	87,1%	12,9%
Paraíba	285.362.402	248.593.351	36.769.051	87,1%	12,9%
Paraná	714.906.698	640.563.664	74.343.034	89,6%	10,4%
Pernambuco	509.812.355	448.329.635	61.482.720	87,9%	12,1%
Piauí	159.446.340	157.781.610	2.458.280	99,0%	1,5%
Rio de Janeiro	1.857.962.992	1.671.736.107	186.226.885	90,0%	10,0%
Rio Grande do Norte	306.188.311	229.126.404	77.061.907	74,8%	25,2%
Rio Grande do Sul	1.212.198.824	1.139.581.981	72.616.843	94,0%	6,0%
Rondônia	217.134.206	197.904.418	19.229.788	91,1%	8,9%
Roraima	58.767.472	48.348.060	10.419.412	82,3%	17,7%
Santa Catarina	669.058.775	605.752.659	63.306.116	90,5%	9,5%
São Paulo	4.597.543.991	4.220.112.928	377.431.063	91,8%	8,2%
Sergipe	210.381.324	147.434.456	62.946.869	70,1%	29,9%
Tocantins	132.104.435	107.902.264	24.202.171	81,7%	18,3%
Justiça Estadual	19.067.795.839	16.735.321.546	2.333.267.843	87,8%	12,2%

Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

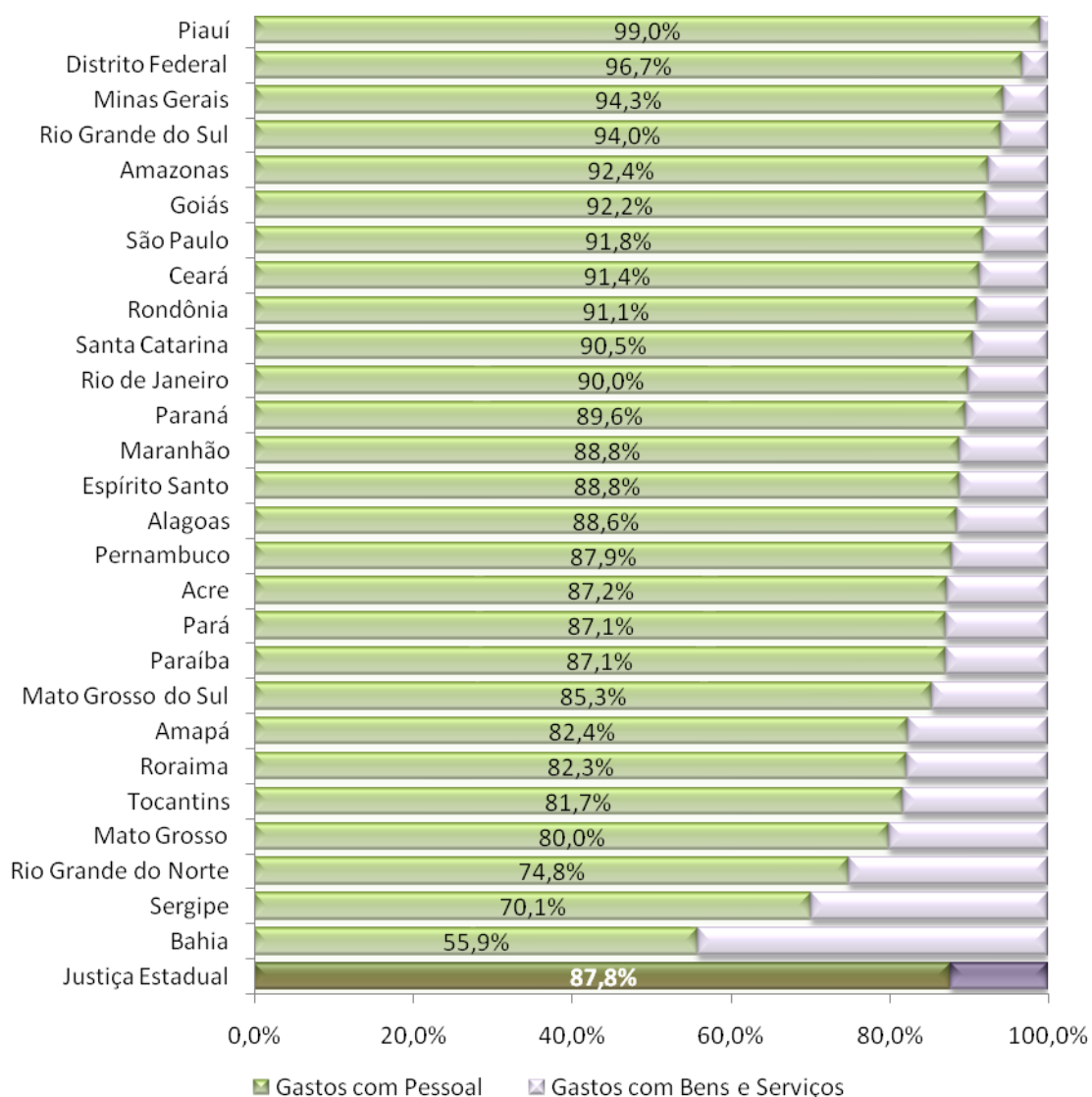
$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.3 – Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total
Tabela 3.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Pe Despesa com Pessoal e Encargos (em R\$)	Cca Despesa com Custeio e Capital (em R\$)	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
Acre	104.093.279	79.958.563	24.134.716	76,8%	23,2%
Alagoas	186.364.103	161.814.951	24.549.152	86,8%	13,2%
Amapá	110.764.202	90.057.883	20.706.319	81,3%	18,7%
Amazonas	243.140.596	191.799.729	51.340.867	78,9%	21,1%
Bahia	1.559.054.022	817.502.723	741.551.299	52,4%	47,6%
Ceará	478.370.600	420.915.965	57.454.635	88,0%	12,0%
Distrito Federal	1.082.473.859	955.042.335	127.431.524	88,2%	11,8%
Espírito Santo	481.538.219	383.121.663	98.416.557	79,6%	20,4%
Goiás	418.391.720	370.438.339	47.953.382	88,5%	11,5%
Maranhão	322.038.070	281.939.942	40.098.128	87,5%	12,5%
Mato Grosso	473.394.684	376.225.236	97.169.448	79,5%	20,5%
Mato Grosso do Sul	327.063.612	237.368.598	89.695.015	72,6%	27,4%
Minas Gerais	1.967.147.078	1.656.996.427	310.150.651	84,2%	15,8%
Pará	383.093.670	315.009.169	68.084.501	82,2%	17,8%
Paraíba	285.362.402	222.475.040	62.887.363	78,0%	22,0%
Paraná	714.906.698	620.390.248	94.516.450	86,8%	13,2%
Pernambuco	509.812.355	402.671.946	107.140.410	79,0%	21,0%
Piauí	159.446.340	150.076.511	83.713.439	94,1%	52,5%
Rio de Janeiro	1.857.962.992	1.401.053.375	456.909.617	75,4%	24,6%
Rio Grande do Norte	306.188.311	191.795.919	114.392.393	62,6%	37,4%
Rio Grande do Sul	1.212.198.824	1.060.630.852	151.567.972	87,5%	12,5%
Rondônia	217.134.206	175.149.071	41.985.135	80,7%	19,3%
Roraima	58.767.472	44.752.150	35.983.438	76,2%	61,2%
Santa Catarina	669.058.775	540.543.681	128.515.094	80,8%	19,2%
São Paulo	4.597.543.991	3.913.109.193	684.434.798	85,1%	14,9%
Sergipe	210.381.324	169.893.042	40.488.282	80,8%	19,2%
Tocantins	132.104.435	98.654.484	33.449.951	74,7%	25,3%
Justiça Estadual	19.067.795.839	15.329.387.031	3.834.720.534	80,4%	20,1%

Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

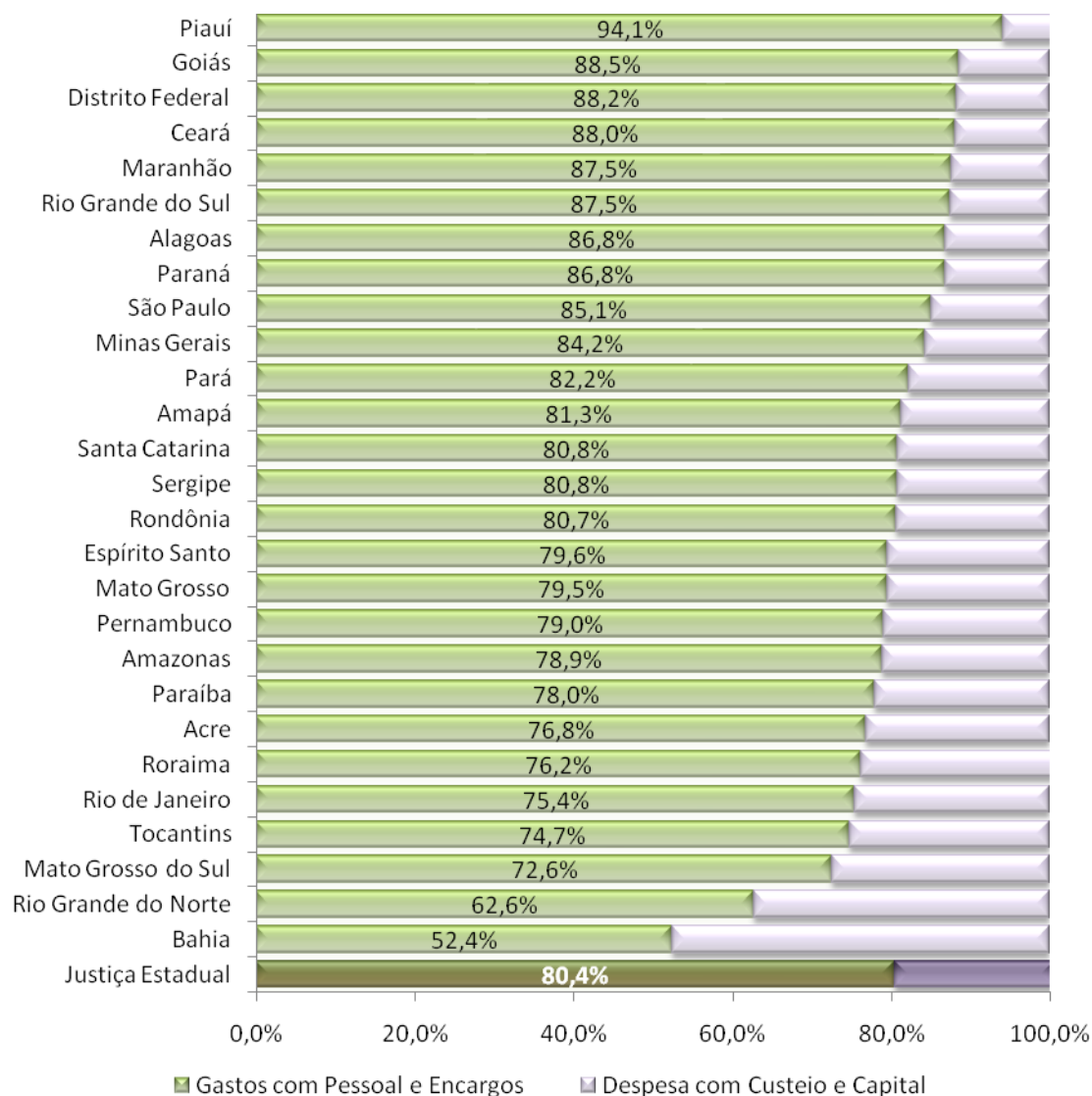
$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Gráfico 3.4 – Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



1.5. Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante

Tabela 3.5 - Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
Acre	104.093.279	680.073	R\$ 153,06
Alagoas	186.364.103	3.127.557	R\$ 59,59
Amapá	110.764.202	613.164	R\$ 180,64
Amazonas	243.140.596	3.341.096	R\$ 72,77
Bahia	1.559.054.022	14.502.575	R\$ 107,50
Ceará	478.370.600	8.450.527	R\$ 56,61
Distrito Federal	1.082.473.859	2.557.158	R\$ 423,31
Espírito Santo	481.538.219	3.453.648	R\$ 139,43
Goiás	418.391.720	5.844.996	R\$ 71,58
Maranhão	322.038.070	6.305.539	R\$ 51,07
Mato Grosso	473.394.684	2.957.732	R\$ 160,05
Mato Grosso do Sul	327.063.612	2.336.058	R\$ 140,01
Minas Gerais	1.967.147.078	19.850.072	R\$ 99,10
Pará	383.093.670	7.321.493	R\$ 52,32
Paraíba	285.362.402	3.742.606	R\$ 76,25
Paraná	714.906.698	10.590.169	R\$ 67,51
Pernambuco	509.812.355	8.734.194	R\$ 58,37
Piauí	159.446.340	3.119.697	R\$ 51,11
Rio de Janeiro	1.857.962.992	15.872.362	R\$ 117,06
Rio Grande do Norte	306.188.311	3.106.430	R\$ 98,57
Rio Grande do Sul	1.212.198.824	10.855.214	R\$ 111,67
Rondônia	217.134.206	1.493.566	R\$ 145,38
Roraima	58.767.472	412.783	R\$ 142,37
Santa Catarina	669.058.775	6.052.587	R\$ 110,54
São Paulo	4.597.543.991	41.011.635	R\$ 112,10
Sergipe	210.381.324	1.999.374	R\$ 105,22
Tocantins	132.104.435	1.280.509	R\$ 103,17
Justiça Estadual	19.067.795.839	189.612.814	R\$ 100,56

Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

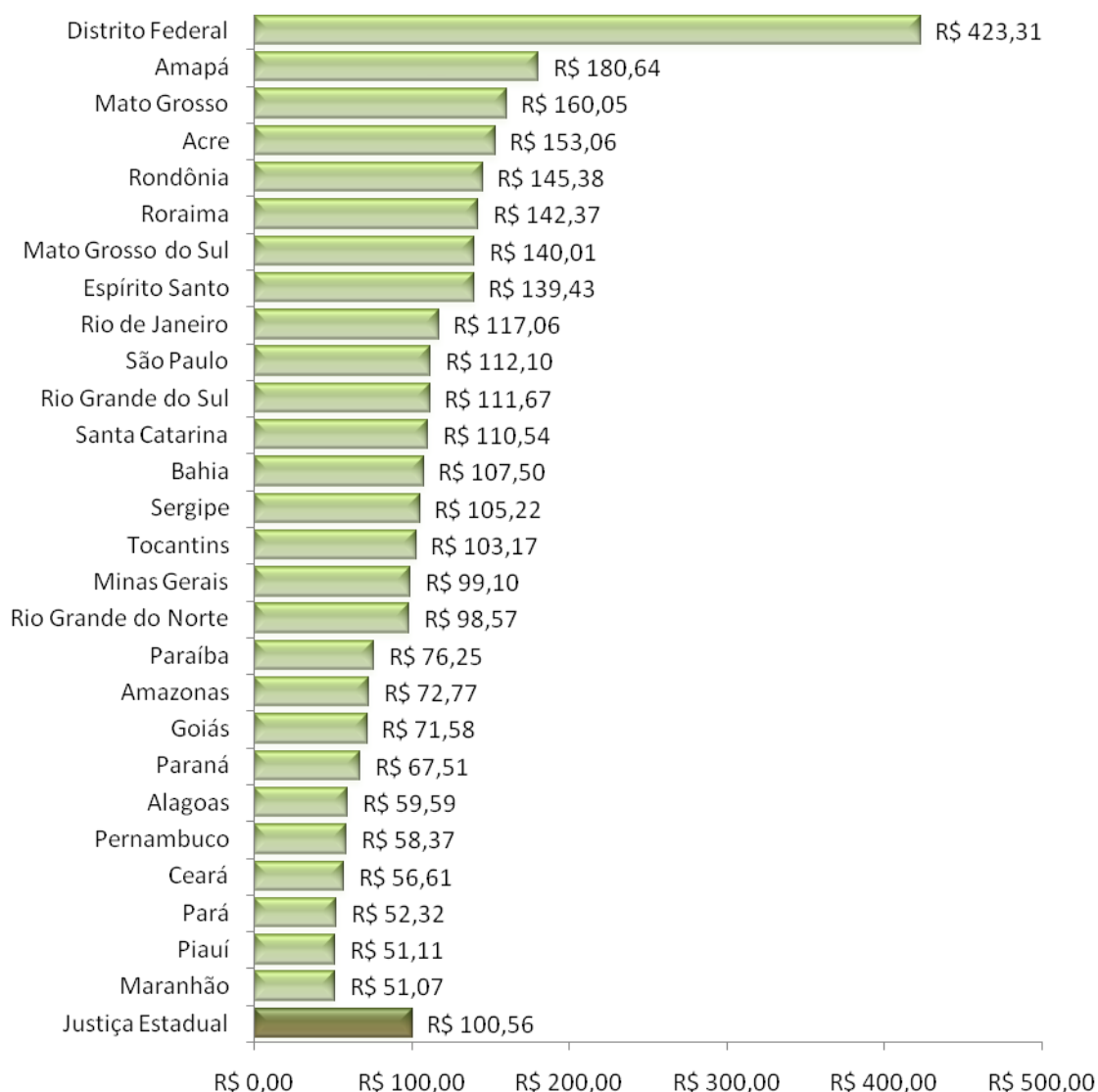
$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.5 – Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante



1.6. Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.6 - Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tribunal de Justiça	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
Acre	42	7	6,2
Alagoas	144	31	4,6
Amapá	68	6	11,1
Amazonas	210	33	6,3
Bahia	603	145	4,2
Ceará	374	85	4,4
Distrito Federal	287	26	11,2
Espírito Santo	446	35	12,9
Goiás	338	58	5,8
Maranhão	256	63	4,1
Mato Grosso	254	30	8,6
Mato Grosso do Sul	192	23	8,2
Minas Gerais	990	199	5,0
Pará	292	73	4,0
Paraíba	242	37	6,5
Paraná	715	106	6,8
Pernambuco	463	87	5,3
Piauí	141	31	4,5
Rio de Janeiro	877	159	5,5
Rio Grande do Norte	225	31	7,2
Rio Grande do Sul	791	109	7,3
Rondônia	137	15	9,2
Roraima	35	4	8,5
Santa Catarina	432	61	7,1
São Paulo	2.291	410	5,6
Sergipe	134	20	6,7
Tocantins	129	13	10,1
Justiça Estadual	11.108	1.896	5,9

Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

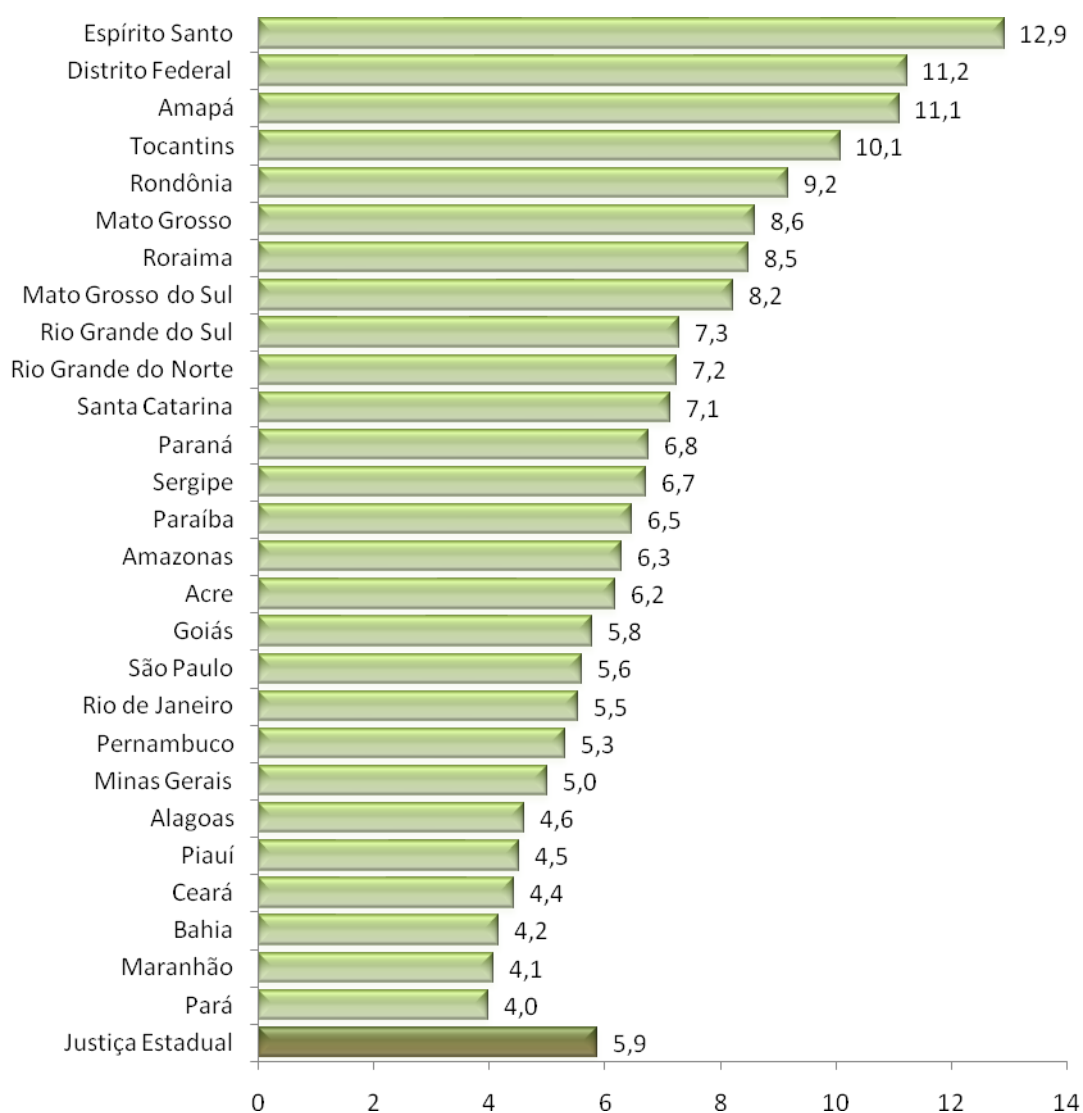
$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados do Estado:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.6 – Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tribunal de Justiça	Paux	h2	G9
	Total de Pessoal Auxiliar	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
Acre	1.501	7	220,7
Alagoas	2.388	31	76,4
Amapá	800	6	130,5
Amazonas	1.939	33	58,0
Bahia	11.781	145	81,2
Ceará	4.681	85	55,4
Distrito Federal	6.972	26	272,6
Espírito Santo	5.393	35	156,2
Goiás	5.331	58	91,2
Maranhão	4.508	63	71,5
Mato Grosso	5.319	30	179,8
Mato Grosso do Sul	3.963	23	169,6
Minas Gerais	23.597	199	118,9
Pará	3.656	73	49,9
Paraíba	4.117	37	110,0
Paraná	6.847	106	64,7
Pernambuco	8.087	87	92,6
Piauí	939	31	30,1
Rio de Janeiro	25.443	159	160,3
Rio Grande do Norte	3.806	31	122,5
Rio Grande do Sul	13.373	109	123,2
Rondônia	2.371	15	158,7
Roraima	824	4	199,6
Santa Catarina	7.717	61	127,5
São Paulo	55.727	410	135,9
Sergipe	3.045	20	152,3
Tocantins	1.744	13	136,2
Justiça Estadual	215.869	1.896	113,8

Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

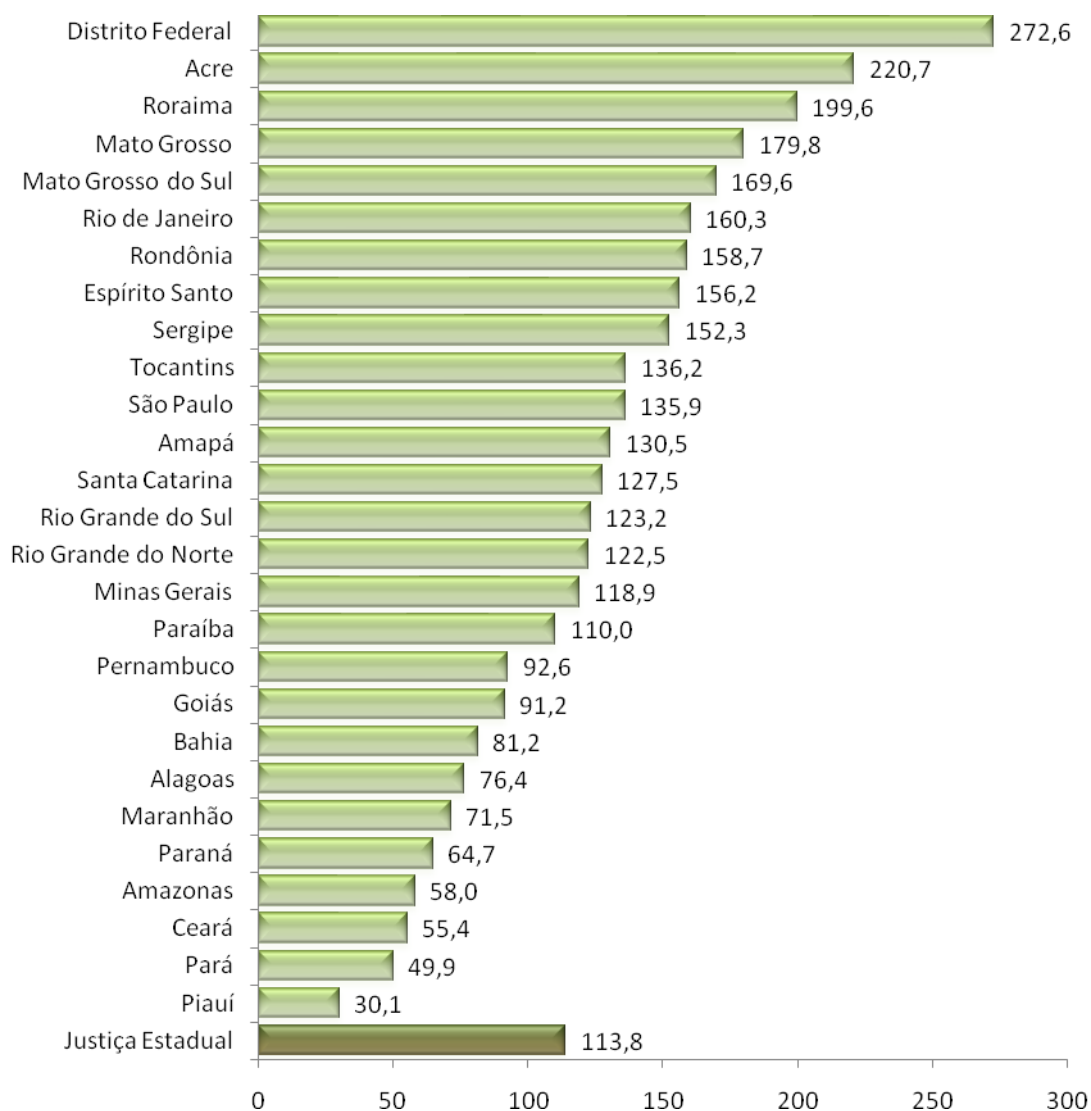
$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.7 – Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tribunal de Justiça	Pap	h2	G10
	Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
Acre	1.025	7	150,7
Alagoas	1.060	31	33,9
Amapá	559	6	91,2
Amazonas	1.428	33	42,7
Bahia	9.619	145	66,3
Ceará	2.804	85	33,2
Distrito Federal	4.939	26	193,1
Espírito Santo	3.033	35	87,8
Goiás	3.665	58	62,7
Maranhão	2.657	63	42,1
Mato Grosso	3.114	30	105,3
Mato Grosso do Sul	3.013	23	129,0
Minas Gerais	13.443	199	67,7
Pará	1.906	73	26,0
Paraíba	2.492	37	66,6
Paraná	3.777	106	35,7
Pernambuco	3.775	87	43,2
Piauí	1.287	31	41,3
Rio de Janeiro	15.349	159	96,7
Rio Grande do Norte	2.022	31	65,1
Rio Grande do Sul	6.715	109	61,9
Rondônia	1.958	15	131,1
Roraima	488	4	118,2
Santa Catarina	4.333	61	71,6
São Paulo	43.994	410	107,3
Sergipe	2.098	20	104,9
Tocantins	1.331	13	103,9
Justiça Estadual	141.884	1.896	74,8

Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

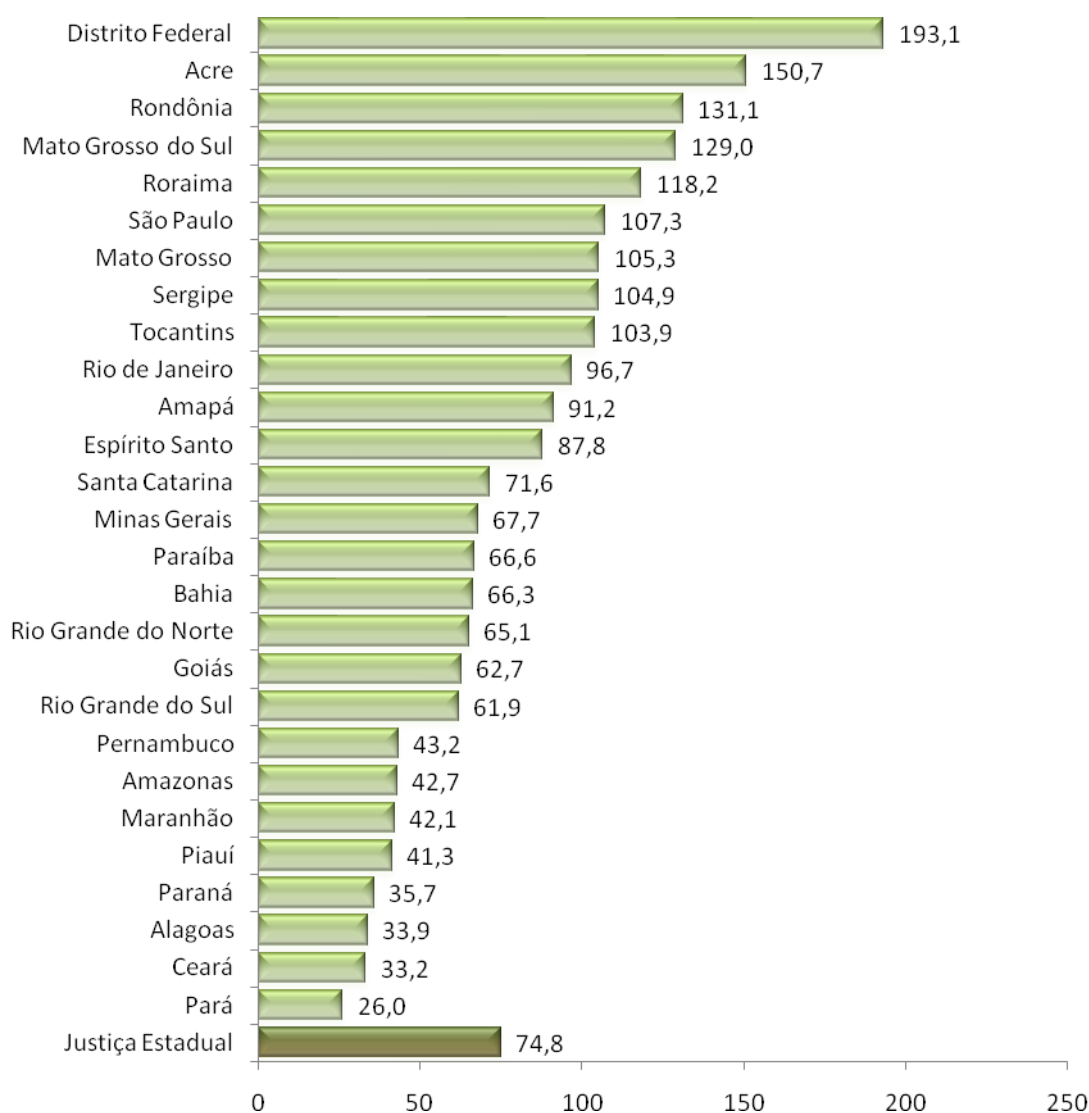
$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Pap** - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo: Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000**: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.8 – Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça Estadual

Tabela 3.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	T	DPJ	I1
	Custas e Recolhimentos Diversos (em R\$)	Despesa Total da Justiça (em R\$)	T / DPJ
Acre	4.526.125	104.093.279	4,3%
Alagoas	13.041.250	186.364.103	7,0%
Amapá	2.571.701	110.764.202	2,3%
Amazonas	12.869.489	243.140.596	5,3%
Bahia	177.208.957	1.559.054.022	11,4%
Ceará	45.030.563	478.370.600	9,4%
Distrito Federal	16.182.621	1.082.473.859	1,5%
Espírito Santo	49.660.237	481.538.219	10,3%
Goiás	98.055.296	418.391.720	23,4%
Maranhão	27.926.788	322.038.070	8,7%
Mato Grosso	66.592.622	473.394.684	14,1%
Mato Grosso do Sul	55.047.054	327.063.612	16,8%
Minas Gerais	388.374.176	1.967.147.078	19,7%
Pará	36.703.424	383.093.670	9,6%
Paraíba	28.106.623	285.362.402	9,8%
Paraná	104.172.551	714.906.698	14,6%
Pernambuco	70.409.042	509.812.355	13,8%
Piauí	9.820.932	159.446.340	6,2%
Rio de Janeiro	539.545.597	1.857.962.992	29,0%
Rio Grande do Norte	14.470.340	306.188.311	4,7%
Rio Grande do Sul	153.051.100	1.212.198.824	12,6%
Rondônia	25.125.214	217.134.206	11,6%
Roraima	520.046	58.767.472	0,9%
Santa Catarina	92.537.323	669.058.775	13,8%
São Paulo	1.256.203.449	4.597.543.991	27,3%
Sergipe	8.953.420	210.381.324	4,3%
Tocantins	3.572.202	132.104.435	2,7%
Justiça Estadual	3.300.278.142	19.067.795.839	17,3%

Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

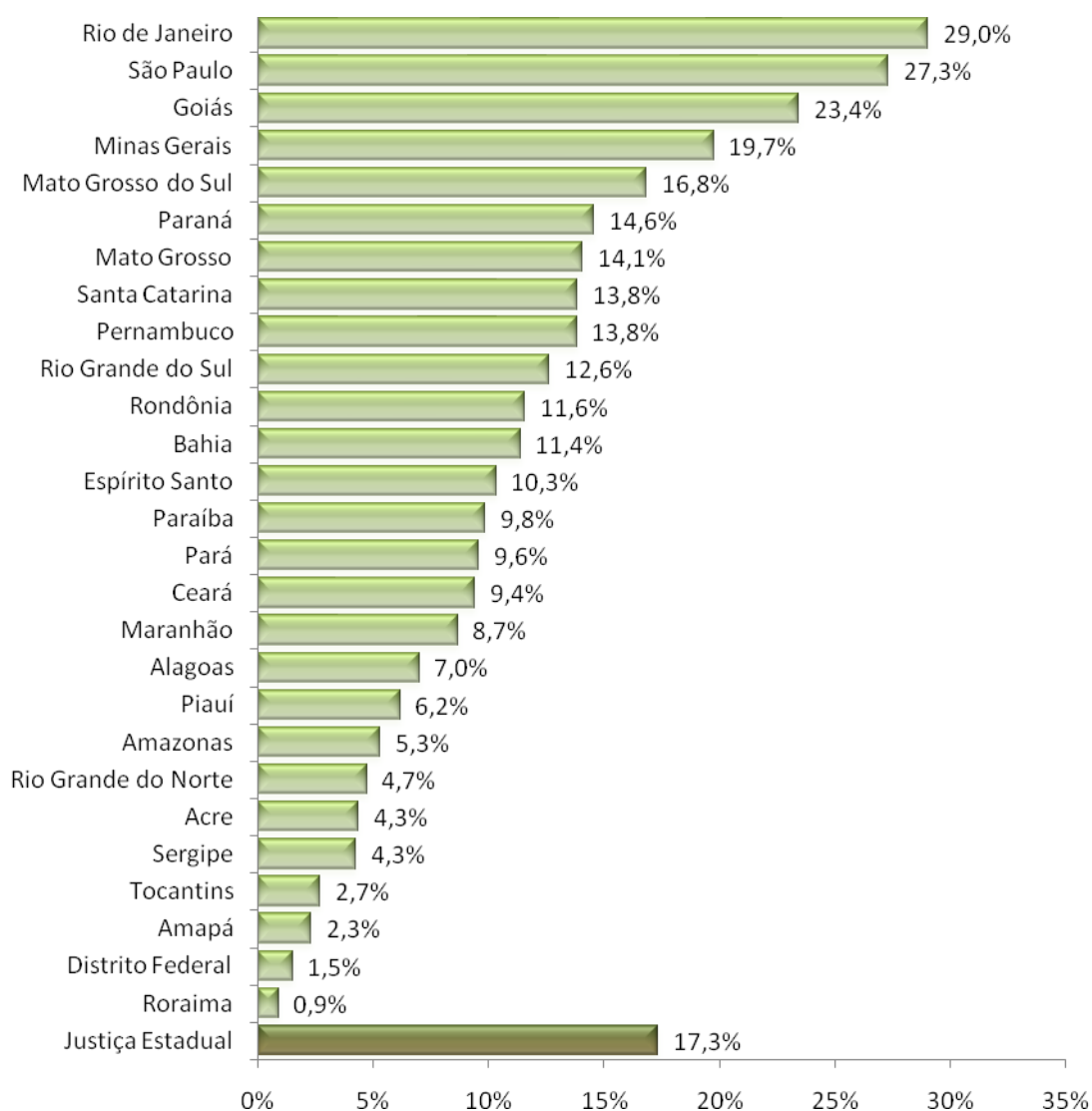
$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça Estadual, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.9 – Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Estadual



DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total

Tabela 3.10 - Receitas Decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	I Receitas de Execução Fiscal (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I2 I / DPJ
Acre	5.928.179	104.093.279	5,7%
Alagoas	5.667.436	186.364.103	3,0%
Amapá	Indisponível	110.764.202	Indisponível
Amazonas	9.452.515	243.140.596	3,9%
Bahia	21.373.773	1.559.054.022	1,4%
Ceará	10.284.606	478.370.600	2,1%
Distrito Federal	Indisponível	1.082.473.859	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	481.538.219	Indisponível
Goiás	Indisponível	418.391.720	Indisponível
Maranhão	355.860.317	322.038.070	110,5%
Mato Grosso	Indisponível	473.394.684	Indisponível
Mato Grosso do Sul	237.942	327.063.612	0,1%
Minas Gerais	643.483.222	1.967.147.078	32,7%
Pará	24.331.608	383.093.670	6,4%
Paraíba	Indisponível	285.362.402	Indisponível
Paraná	184.546.048	714.906.698	25,8%
Pernambuco	70.155.973	509.812.355	13,8%
Piauí	Indisponível	159.446.340	Indisponível
Rio de Janeiro	267.718.128	1.857.962.992	14,4%
Rio Grande do Norte	6.376.311	306.188.311	2,1%
Rio Grande do Sul	77.409.877	1.212.198.824	6,4%
Rondônia	36.341.097	217.134.206	16,7%
Roraima	Indisponível	58.767.472	Indisponível
Santa Catarina	11.927.514	669.058.775	1,8%
São Paulo	1.044.153	4.597.543.991	0,0%
Sergipe	Indisponível	210.381.324	Indisponível
Tocantins	132.465.264	132.104.435	100,3%
Justiça Estadual	1.864.603.964	19.067.795.839	11,8%

Obs: A totalização do indicador 'I2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

I₂ – Percentual das receitas de Execução Fiscal em relação à despesa total da justiça.

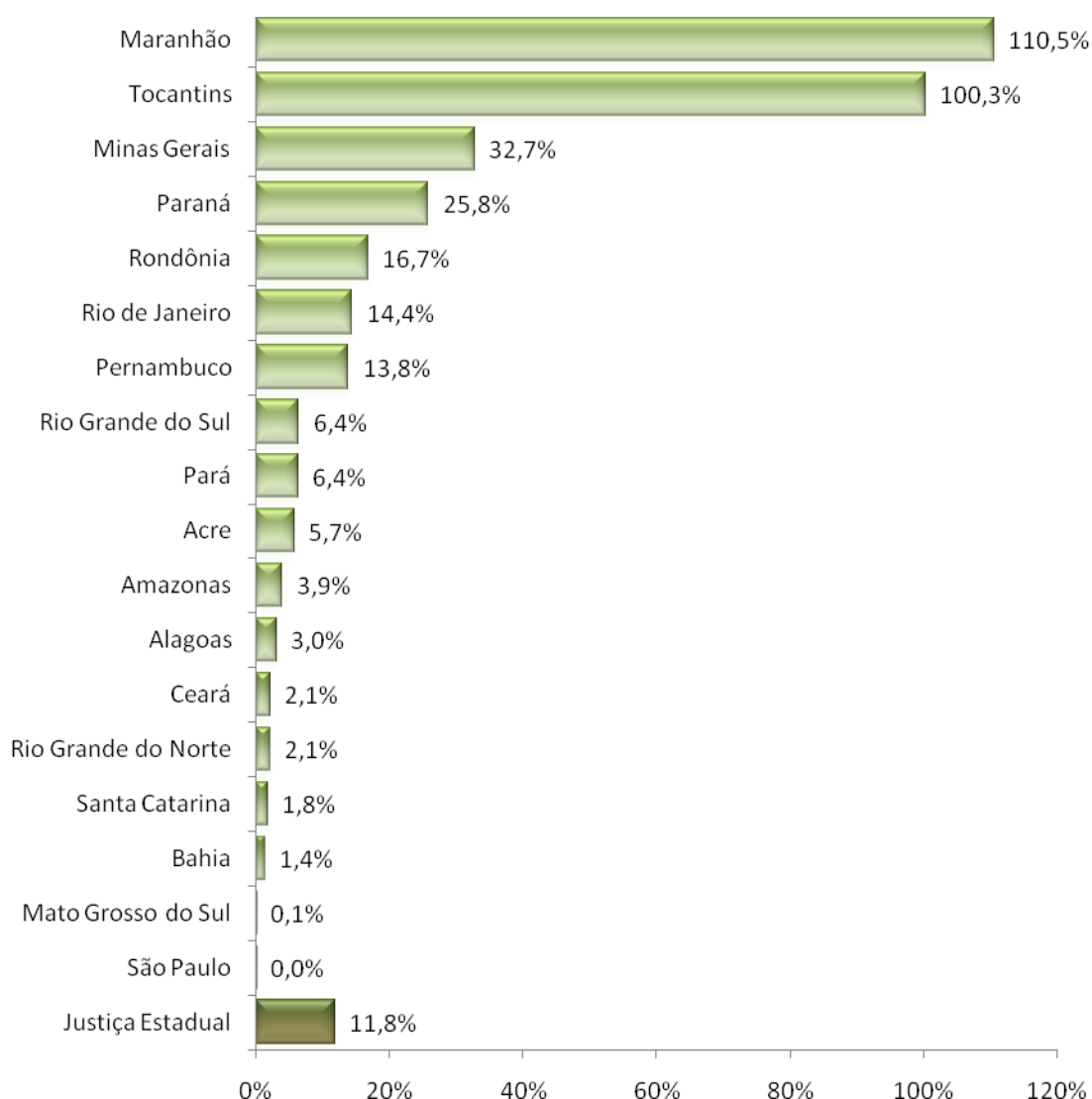
$$I_2 = \frac{i}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i - Receitas de Execução Fiscal:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.10 – Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total



1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual

Tabela 3.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	DepJud Depósitos Judiciais (em R\$)
Acre	74.508
Alagoas	95.214.917
Amapá	14.816.184
Amazonas	122.479.983
Bahia	623.309.616
Ceará	265.111.951
Distrito Federal	708.955.124
Espírito Santo	374.877.978
Goiás	573.834.309
Maranhão	100.569.055
Mato Grosso	409.007.073
Mato Grosso do Sul	360.496.522
Minas Gerais	2.519.905.705
Pará	188.138.617
Paraíba	142.592.801
Paraná	2.643.952.500
Pernambuco	540.564.542
Piauí	4.409.827
Rio de Janeiro	6.433.934.729
Rio Grande do Norte	136.950.413
Rio Grande do Sul	5.063.214.344
Rondônia	185.844.898
Roraima	3.158.414
Santa Catarina	1.043.632.364
São Paulo	20.013.242.870
Sergipe	126.154.988
Tocantins	76.224.809
Justiça Estadual	42.770.669.041

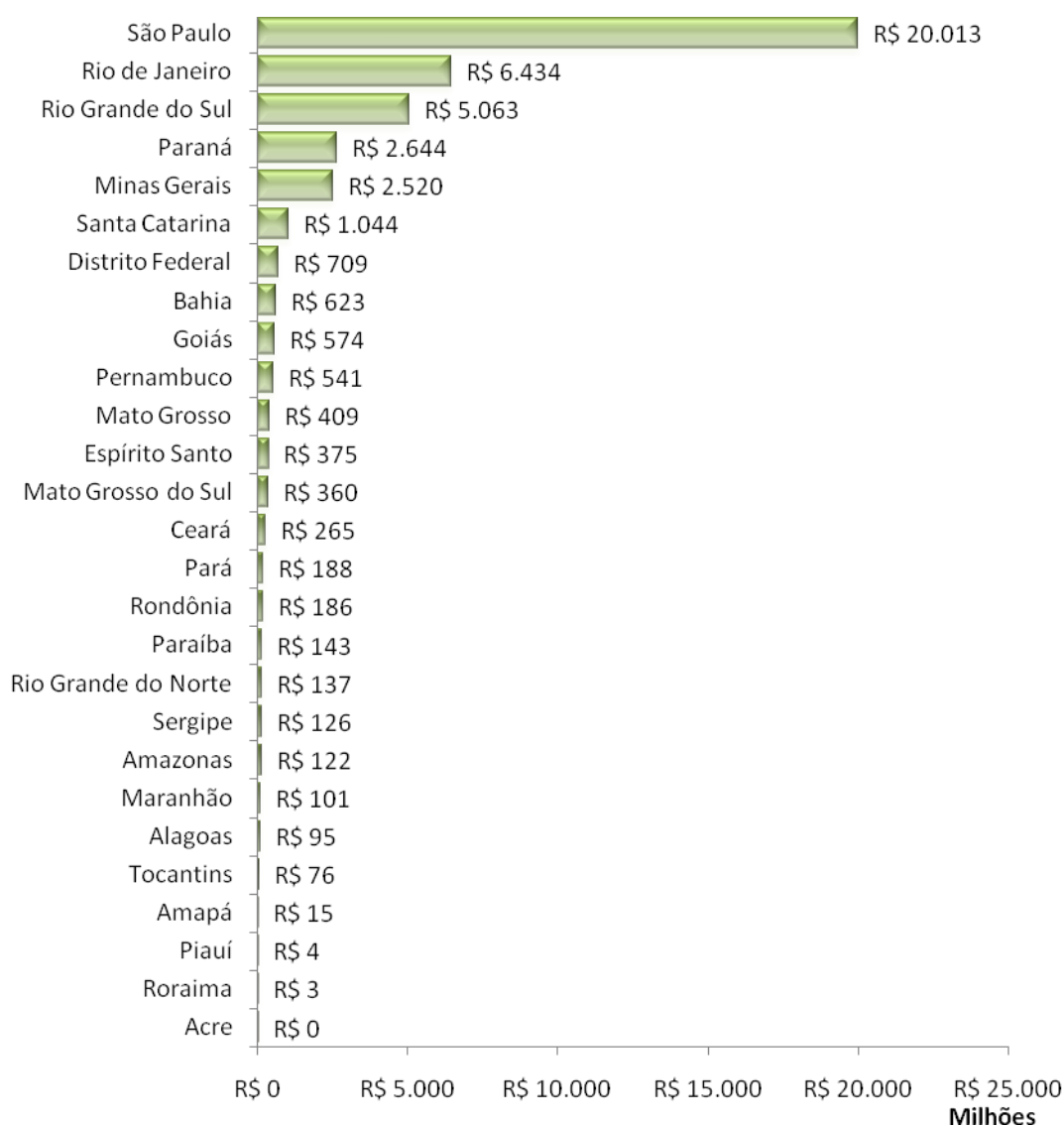
Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

Gráfico 3.11 – Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual



1.12. Gastos com Informática da Justiça Estadual

Tabela 3.12 - Gastos com Informática da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	DPJ	Ginf	Inf1
	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Gastos com Informática (em R\$)	Gasto com Informática sobre DPJ
Acre	104.093.279	1.123.881	1,1%
Alagoas	186.364.103	4.481.719	2,4%
Amapá	110.764.202	1.320.392	1,2%
Amazonas	243.140.596	4.096.413	1,7%
Bahia	1.559.054.022	14.302.788	0,9%
Ceará	478.370.600	9.032.585	1,9%
Distrito Federal	1.082.473.859	9.450.304	0,9%
Espírito Santo	481.538.219	19.399.735	4,0%
Goiás	418.391.720	4.740.066	1,1%
Maranhão	322.038.070	5.419.344	1,7%
Mato Grosso	473.394.684	16.465.578	3,5%
Mato Grosso do Sul	327.063.612	7.642.311	2,3%
Minas Gerais	1.967.147.078	33.155.580	1,7%
Pará	383.093.670	5.743.090	1,5%
Paraíba	285.362.402	11.197.724	3,9%
Paraná	714.906.698	8.756.643	1,2%
Pernambuco	509.812.355	9.855.538	1,9%
Piauí	159.446.340	127.810	0,1%
Rio de Janeiro	1.857.962.992	53.513.079	2,9%
Rio Grande do Norte	306.188.311	9.820.713	3,2%
Rio Grande do Sul	1.212.198.824	26.082.097	2,2%
Rondônia	217.134.206	4.666.742	2,1%
Roraima	58.767.472	130.988	0,2%
Santa Catarina	669.058.775	14.967.459	2,2%
São Paulo	4.597.543.991	135.681.621	3,0%
Sergipe	210.381.324	3.633.189	1,7%
Tocantins	132.104.435	1.915.636	1,5%
Justiça Estadual	19.067.795.839	416.723.025	2,2%

Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

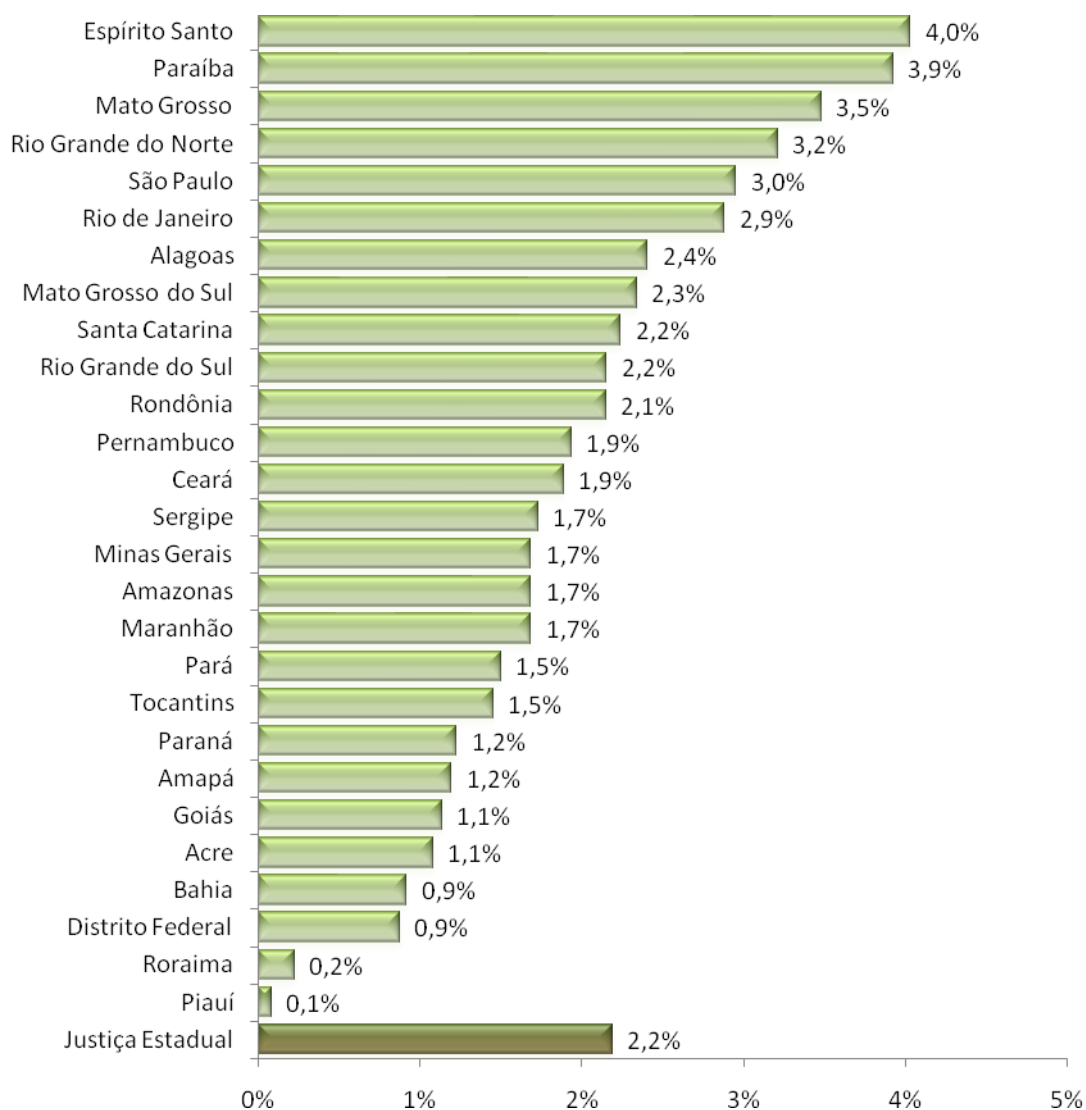
$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.12 – Gastos com Informática da Justiça Estadual



1.13. Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual

Tabela 3.13 - Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
Acre	1.295	1.471	0,88
Alagoas	1.350	2.269	0,59
Amapá	1.037	1.037	1,00
Amazonas	2.052	1.928	1,06
Bahia	7.162	8.047	0,89
Ceará	4.346	4.413	0,98
Distrito Federal	7.782	7.208	1,08
Espírito Santo	5.298	5.298	1,00
Goiás	4.779	5.385	0,89
Maranhão	3.900	4.510	0,86
Mato Grosso	Indisponível	5.319	Indisponível
Mato Grosso do Sul	3.420	3.630	0,94
Minas Gerais	15.798	19.056	0,83
Pará	3.000	4.000	0,75
Paraíba	3.000	3.500	0,86
Paraná	6.500	7.150	0,91
Pernambuco	5.136	9.009	0,57
Piauí	300	2.646	0,11
Rio de Janeiro	19.300	28.004	0,69
Rio Grande do Norte	3.363	3.690	0,91
Rio Grande do Sul	14.945	13.077	1,14
Rondônia	2.280	2.318	0,98
Roraima	770	824	0,93
Santa Catarina	9.450	8.149	1,16
São Paulo	44.173	49.937	0,88
Sergipe	2.550	2.600	0,98
Tocantins	1.242	1.350	0,92
Justiça Estadual	174.228	205.825	0,87

Obs: A totalização do indicador 'Computadores por Usuário' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

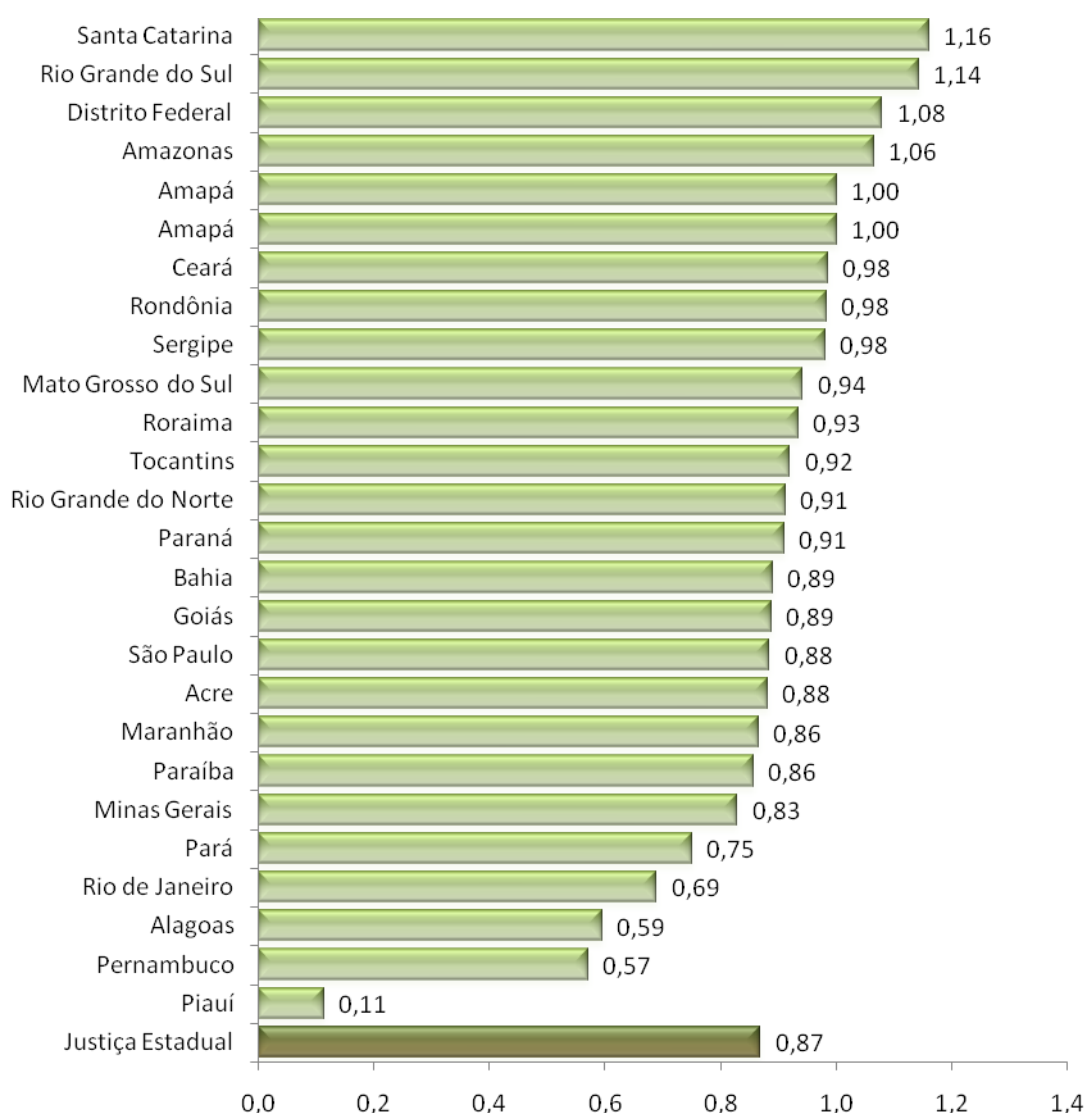
$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

• **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.13 – Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual



DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça Estadual

1.14.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 3.14 - Despesa por Área Total

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	m²total Área total (m ²)	Dm² Despesa por área total (em R\$)
Acre	104.093.279	34.774	R\$ 2.993,46
Alagoas	186.364.103	115.184	R\$ 1.617,96
Amapá	110.764.202	150	R\$ 738.428,01
Amazonas	243.140.596	78.207	R\$ 3.108,92
Bahia	1.559.054.022	1.812.870	R\$ 859,99
Ceará	478.370.600	402.324	R\$ 1.189,02
Distrito Federal	1.082.473.859	667.848	R\$ 1.620,84
Espírito Santo	481.538.219	195.267	R\$ 2.466,05
Goiás	418.391.720	249.090	R\$ 1.679,68
Maranhão	322.038.070	73.454	R\$ 4.384,19
Mato Grosso	473.394.684	179.863	R\$ 2.631,97
Mato Grosso do Sul	327.063.612	307.735	R\$ 1.062,81
Minas Gerais	1.967.147.078	603.086	R\$ 3.261,80
Pará	383.093.670	130.999	R\$ 2.924,41
Paraíba	285.362.402	107.333	R\$ 2.658,66
Paraná	714.906.698	595.309	R\$ 1.200,90
Pernambuco	509.812.355	310.424	R\$ 1.642,31
Piauí	159.446.340	26.843	R\$ 5.940,06
Rio de Janeiro	1.857.962.992	535.667	R\$ 3.468,50
Rio Grande do Norte	306.188.311	72.750	R\$ 4.208,77
Rio Grande do Sul	1.212.198.824	438.908	R\$ 2.761,85
Rondônia	217.134.206	269.603	R\$ 805,39
Roraima	58.767.472	75.330	R\$ 780,13
Santa Catarina	669.058.775	238.134	R\$ 2.809,59
São Paulo	4.597.543.991	2.068.615	R\$ 2.222,52
Sergipe	210.381.324	182.320	R\$ 1.153,91
Tocantins	132.104.435	49.882	R\$ 2.648,31
Justiça Estadual	19.067.795.839	9.821.970	R\$ 1.941,34

Indicador:

D_{m²} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

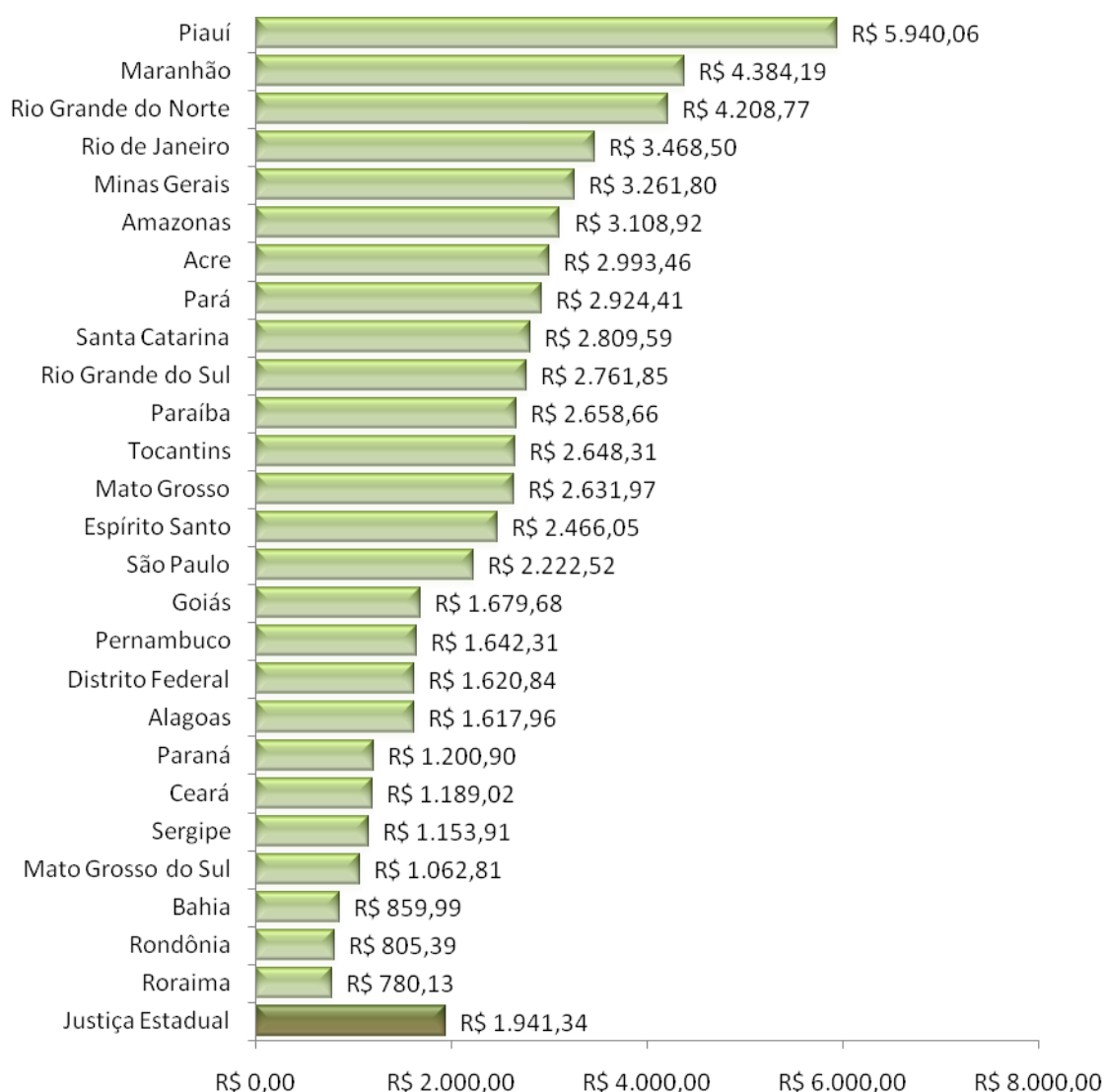
$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2 total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

Gráfico 3.14 – Despesa por Área Total



Obs: tendo em vista que o valor do Tribunal de Justiça do Amapá é bem superior aos demais, seus dados não estão apresentados graficamente, pois sua inclusão comprometeria a visualização gráfica dos demais Tribunais.

1.14.2. Pessoal Auxiliar por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 3.15 - Pessoal Auxiliar por Área Útil

Tribunal de Justiça	Paux	m ² útil	Pm ²
	Total de Pessoal Auxiliar	Área útil (m ²)	Pessoal Auxiliar por área útil
Acre	1.501	23.810	0,06
Alagoas	2.388	60.837	0,04
Amapá	800	Indisponível	Indisponível
Amazonas	1.939	44.112	0,04
Bahia	11.781	1.812.870	0,01
Ceará	4.681	303.246	0,02
Distrito Federal	6.972	224.852	0,03
Espírito Santo	5.393	79.938	0,07
Goiás	5.331	199.272	0,03
Maranhão	4.508	55.863	0,08
Mato Grosso	5.319	103.715	0,05
Mato Grosso do Sul	3.963	100.065	0,04
Minas Gerais	23.597	481.600	0,05
Pará	3.656	109.531	0,03
Paraíba	4.117	95.460	0,04
Paraná	6.847	348.824	0,02
Pernambuco	8.087	214.587	0,04
Piauí	939	23.621	0,04
Rio de Janeiro	25.443	506.388	0,05
Rio Grande do Norte	3.806	56.745	0,07
Rio Grande do Sul	13.373	416.963	0,03
Rondônia	2.371	62.114	0,04
Roraima	824	47.591	0,02
Santa Catarina	7.717	188.105	0,04
São Paulo	55.727	881.440	0,06
Sergipe	3.045	108.825	0,03
Tocantins	1.744	44.352	0,04
Justiça Estadual	215.869	6.594.725	0,03

Obs: A totalização do indicador 'Pessoal Auxiliar por área útil' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

P_{m²} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

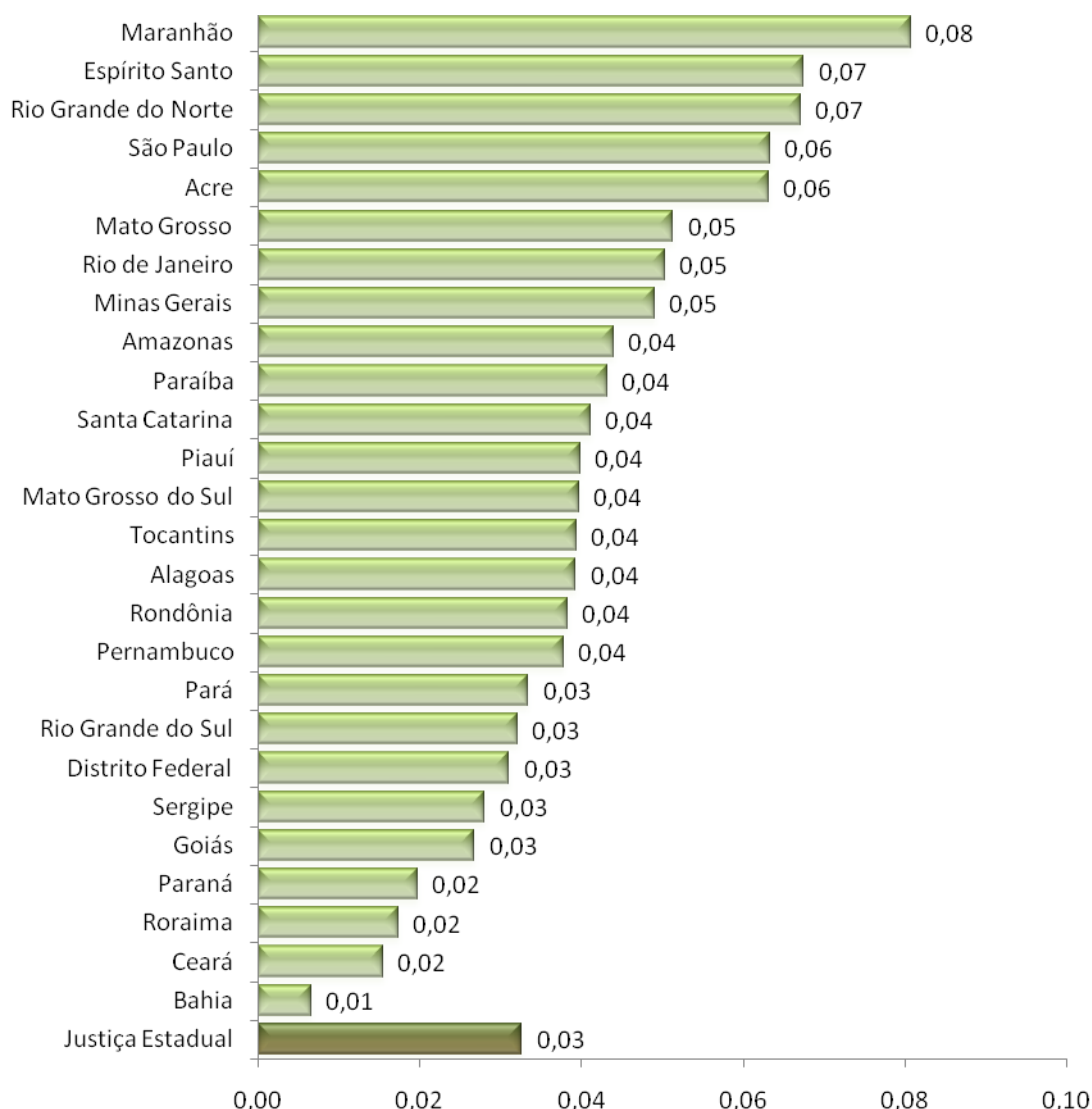
$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2_{\text{útil}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.15 – Pessoal Auxiliar por Área Útil



1.14.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 3.16 - Processos por Área Útil

Tribunal de Justiça	proc Nº de processos	m²útil Área útil (m²)	procm² Processos por área útil
Acre	270.858	23.810	11,4
Alagoas	902.497	60.837	14,8
Amapá	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amazonas	977.471	44.112	22,2
Bahia	289.205	1.812.870	0,2
Ceará	1.198.518	303.246	4,0
Distrito Federal	2.661.558	224.852	11,8
Espírito Santo	1.897.450	79.938	23,7
Goiás	302.065	199.272	1,5
Maranhão	225.850	55.863	4,0
Mato Grosso	683.905	103.715	6,6
Mato Grosso do Sul	3.632.580	100.065	36,3
Minas Gerais	6.239.163	481.600	13,0
Pará	829.668	109.531	7,6
Paraíba	1.875.137	95.460	19,6
Paraná	11.898.772	348.824	34,1
Pernambuco	1.988.758	214.587	9,3
Piauí	189.606	23.621	8,0
Rio de Janeiro	24.184.510	506.388	47,8
Rio Grande do Norte	653.761	56.745	11,5
Rio Grande do Sul	18.461.035	416.963	44,3
Rondônia	1.630.294	62.114	26,2
Roraima	208.833	47.591	4,4
Santa Catarina	2.085.052	188.105	11,1
São Paulo	76.716.896	881.440	87,0
Sergipe	239.734	108.825	2,2
Tocantins	85.454	44.352	1,9
Justiça Estadual	160.328.630	6.594.725	24,3

Obs: A totalização do indicador 'Processos por área útil' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

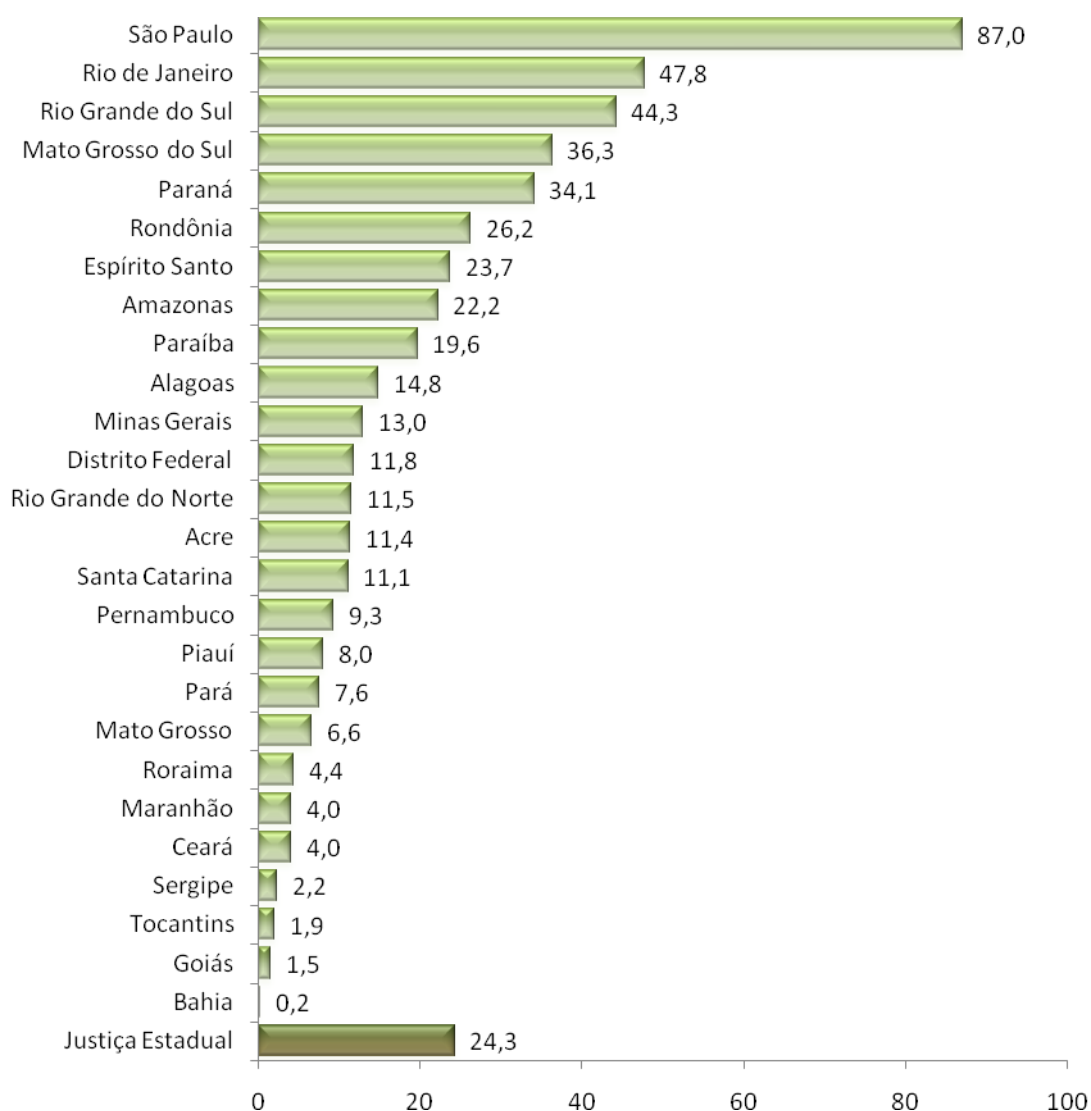
$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.16— Processos por Área Útil



2. Litigiosidade

2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 3.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal de Justiça	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	2.608	7	383
Alagoas	3.436	31	110
Amapá	3.280	6	535
Amazonas	8.635	33	258
Bahia	36.504	145	252
Ceará	21.207	85	251
Distrito Federal	31.478	26	1.231
Espírito Santo	23.656	35	685
Goiás	36.268	58	620
Maranhão	11.679	63	185
Mato Grosso	21.372	30	723
Mato Grosso do Sul	42.712	23	1.828
Minas Gerais	211.301	199	1.064
Pará	7.790	73	106
Paraíba	14.072	37	376
Paraná	112.053	106	1.058
Pernambuco	22.453	87	257
Piauí	3.009	31	96
Rio de Janeiro	138.858	159	875
Rio Grande do Norte	11.186	31	360
Rio Grande do Sul	422.659	109	3.894
Rondônia	13.430	15	899
Roraima	2.029	4	492
Santa Catarina	96.751	61	1.599
São Paulo	548.129	410	1.337
Sergipe	13.428	20	672
Tocantins	4.025	13	314
Justiça Estadual	1.864.008	1.896	983

Indicador:

C_h2º – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

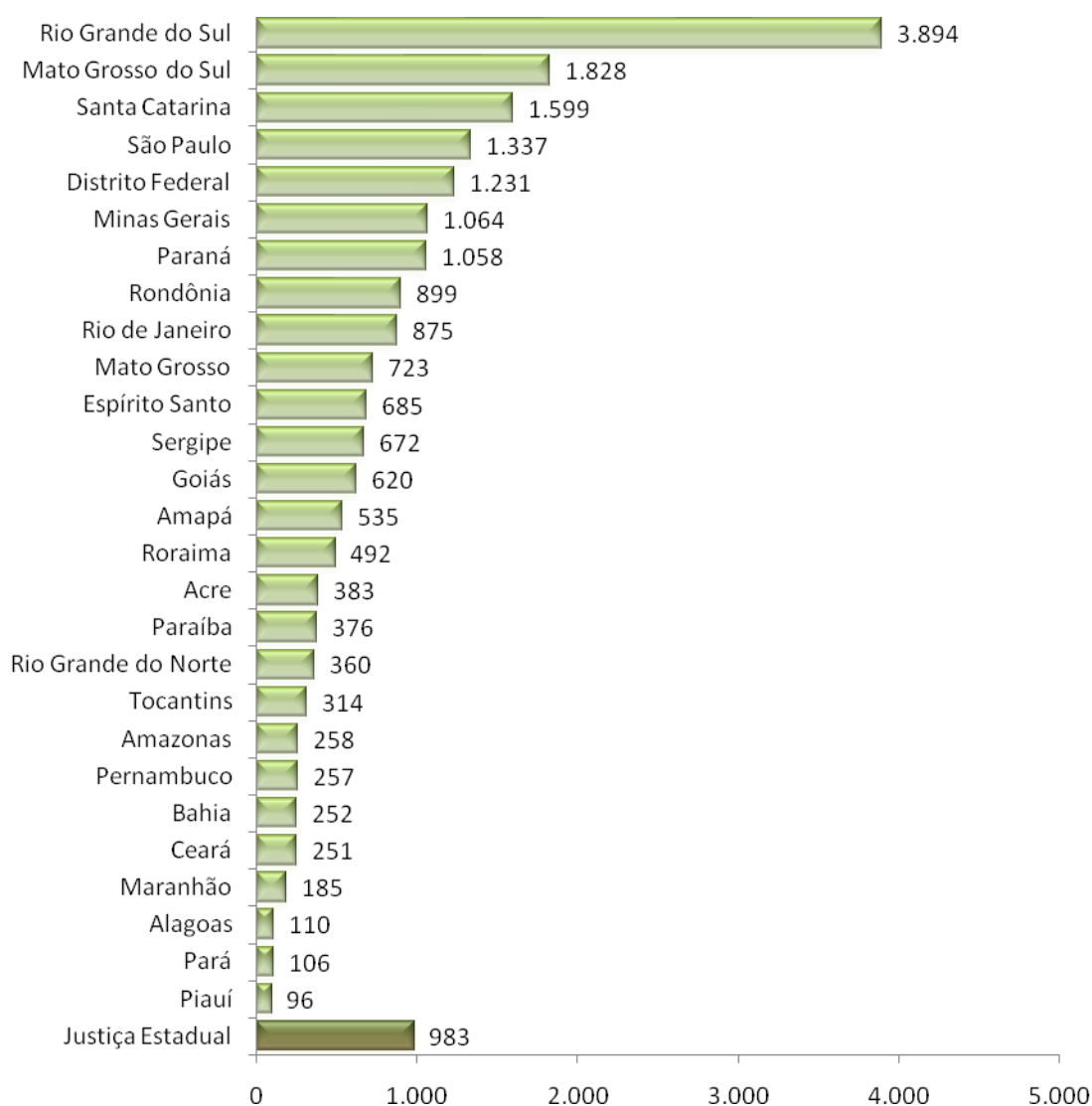
$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.17 – Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 3.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal de Justiça	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	31.784	7	4.674
Alagoas	70.117	31	2.242
Amapá	29.098	6	4.746
Amazonas	80.270	33	2.403
Bahia	485.575	145	3.348
Ceará	234.414	85	2.774
Distrito Federal	189.768	26	7.421
Espírito Santo	113.829	35	3.296
Goiás	398.941	58	6.825
Maranhão	130.809	63	2.075
Mato Grosso	167.219	30	5.654
Mato Grosso do Sul	218.310	23	9.345
Minas Gerais	985.361	199	4.964
Pará	149.348	73	2.040
Paraíba	121.684	37	3.251
Paraná	678.447	106	6.406
Pernambuco	215.321	87	2.465
Piauí	87.706	31	2.811
Rio de Janeiro	653.170	159	4.115
Rio Grande do Norte	100.176	31	3.225
Rio Grande do Sul	1.549.287	109	14.272
Rondônia	125.657	15	8.413
Roraima	11.993	4	2.905
Santa Catarina	653.390	61	10.795
São Paulo	4.597.878	410	11.211
Sergipe	101.635	20	5.083
Tocantins	69.571	13	5.433
Justiça Estadual	12.250.758	1.896	6.461

Indicador:

Ch1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

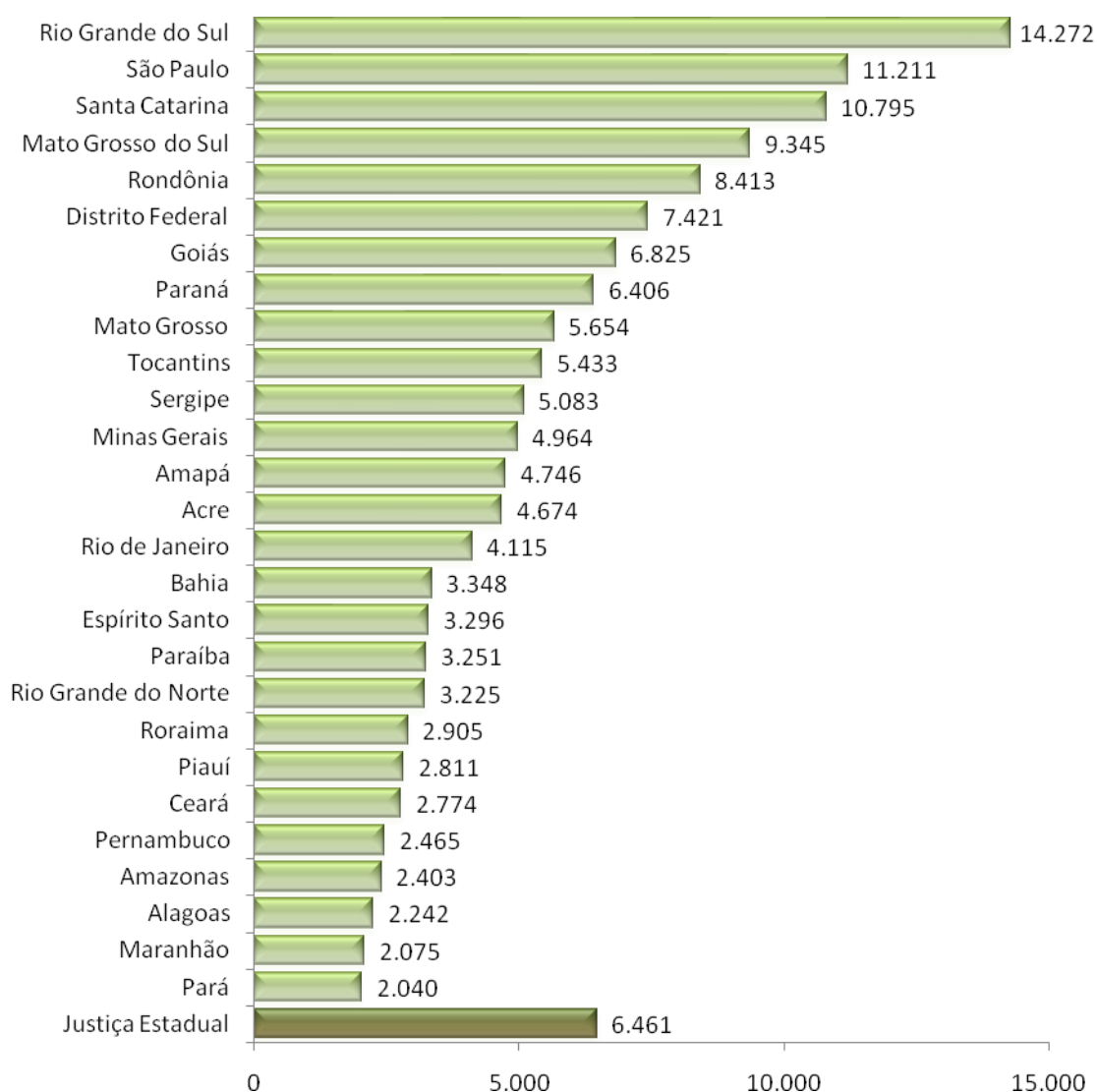
$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluindo as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.18 – Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



2.1.3. Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tabela 3.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	CNTR	h2	ChTR
	Casos Novos na Turma Recursal	Nº de Habitantes (por cem mil)	Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	860	7	126
Alagoas	1.403	31	45
Amapá	923	6	151
Amazonas	1.735	33	52
Bahia	20.216	145	139
Ceará	4.092	85	48
Distrito Federal	14.562	26	569
Espírito Santo	2.924	35	85
Goiás	5.327	58	91
Maranhão	4.087	63	65
Mato Grosso	5.192	30	176
Mato Grosso do Sul	17.876	23	765
Minas Gerais	23.222	199	117
Pará	2.138	73	29
Paraíba	4.089	37	109
Paraná	22.710	106	214
Pernambuco	4.128	87	47
Piauí	Indisponível	31	Indisponível
Rio de Janeiro	56.891	159	358
Rio Grande do Norte	2.844	31	92
Rio Grande do Sul	31.103	109	287
Rondônia	1.351	15	90
Roraima	59	4	14
Santa Catarina	8.062	61	133
São Paulo	83.893	410	205
Sergipe	1.248	20	62
Tocantins	636	13	50
Justiça Estadual	321.571	1.896	172

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por cem mil habitantes' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_hTR – Quantidade de casos novos na Turma Recursal por cem mil habitantes.

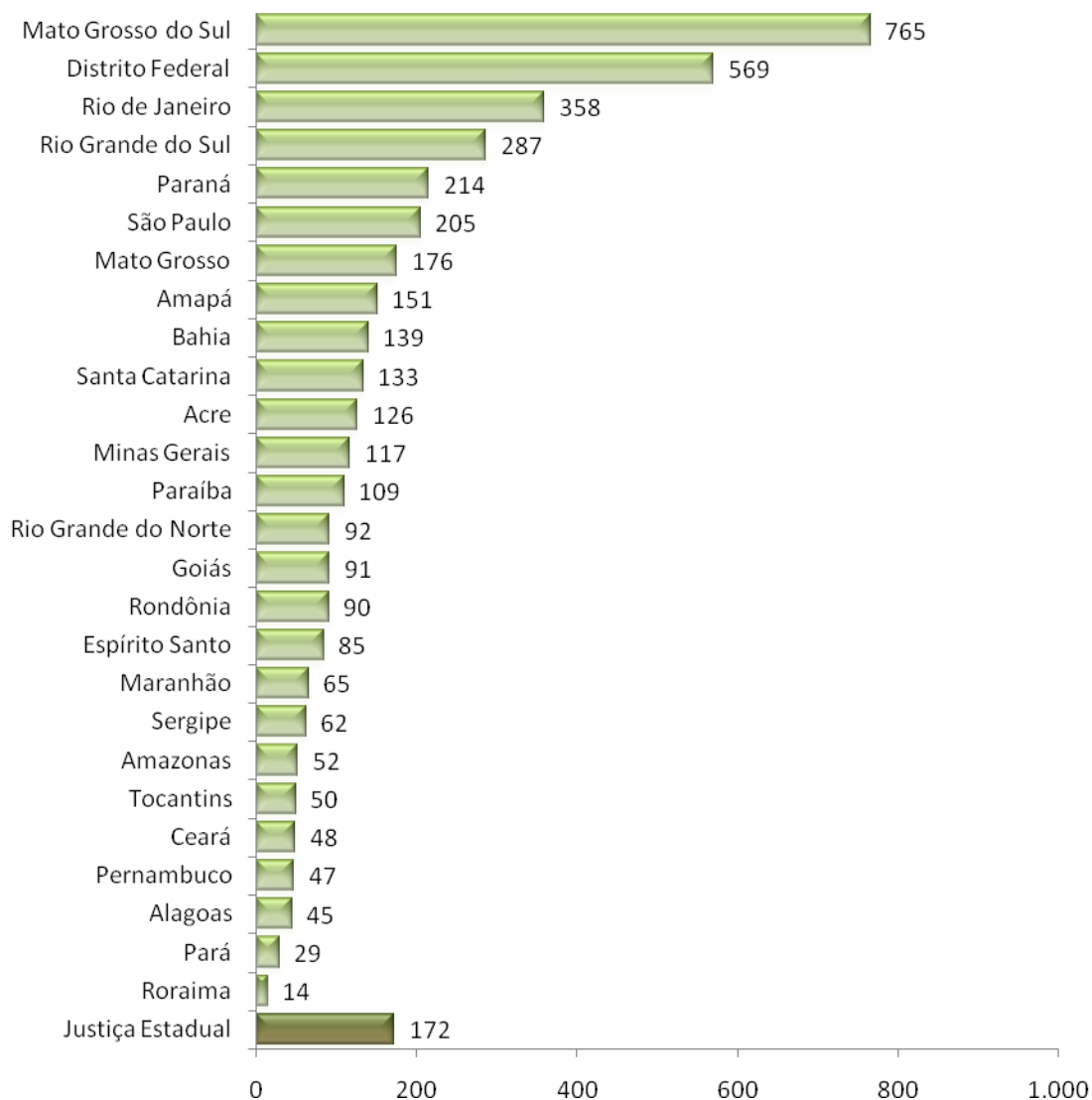
$$C_{hTR} = \frac{CN_{TR}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.19 – Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais



2.1.4. Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tabela 3.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	CNJE	h2	ChJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Nº de Habitantes (por cem mil)	Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	40.879	7	6.011
Alagoas	26.446	31	846
Amapá	29.493	6	4.810
Amazonas	44.401	33	1.329
Bahia	176.792	145	1.219
Ceará	58.288	85	690
Distrito Federal	131.674	26	5.149
Espírito Santo	94.711	35	2.742
Goiás	95.043	58	1.626
Maranhão	45.389	63	720
Mato Grosso	75.338	30	2.547
Mato Grosso do Sul	110.578	23	4.734
Minas Gerais	570.768	199	2.875
Pará	28.269	73	386
Paraíba	50.336	37	1.345
Paraná	214.094	106	2.022
Pernambuco	98.733	87	1.130
Piauí	20.358	31	653
Rio de Janeiro	622.426	159	3.921
Rio Grande do Norte	58.010	31	1.867
Rio Grande do Sul	566.400	109	5.218
Rondônia	40.037	15	2.681
Roraima	1.935	4	469
Santa Catarina	56.847	61	939
São Paulo	901.765	410	2.199
Sergipe	29.976	20	1.499
Tocantins	23.623	13	1.845
Justiça Estadual	4.212.609	1.896	2.222

Indicador:

C_hJE – Quantidade de casos novos no Juizado Especial por cem mil habitantes.

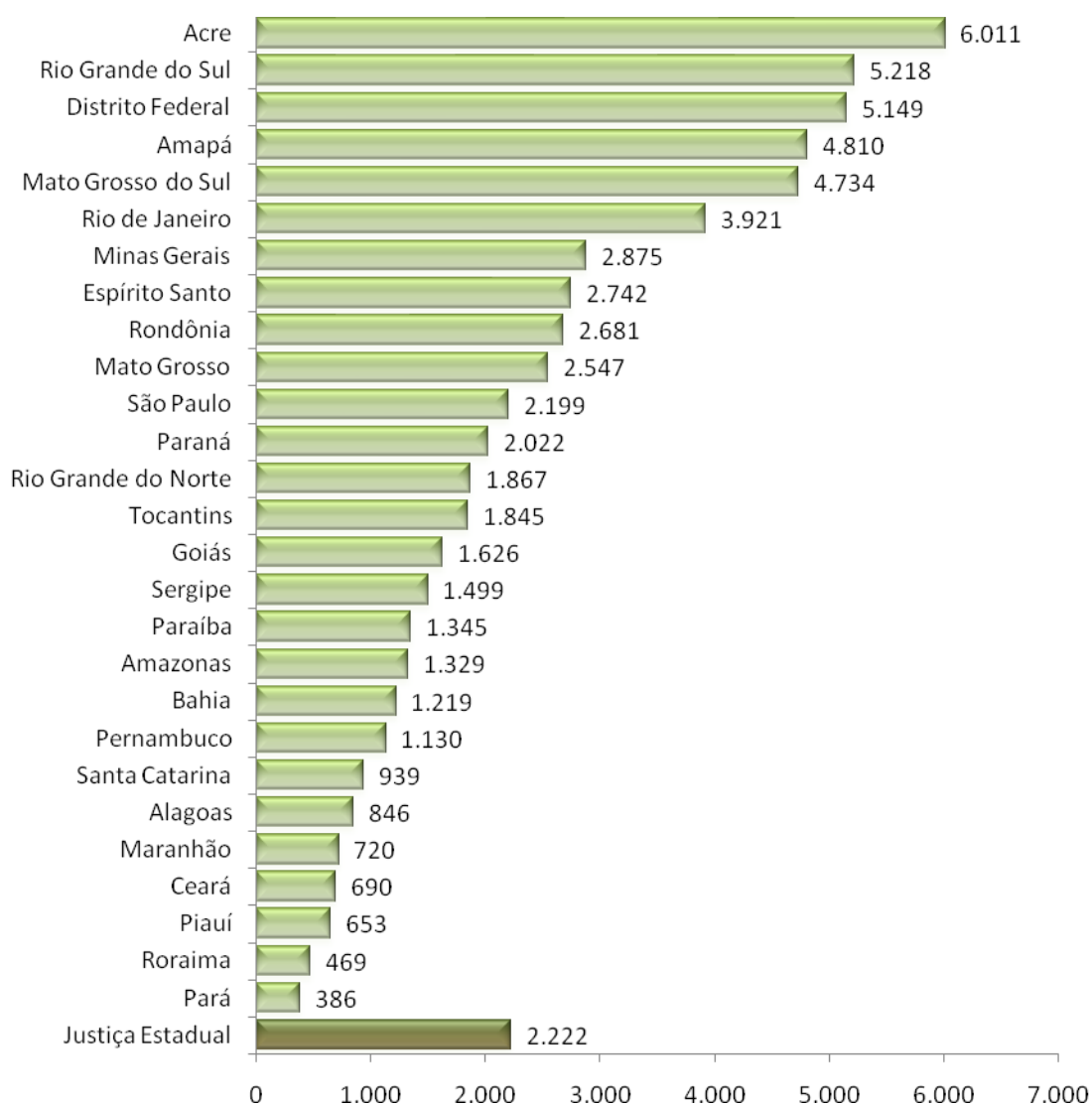
$$C_{hJE} = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.20 – Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais



2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 3.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal de Justiça	CN 2º	Mag2º	Cm2º
	Casos Novos de 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
Acre	2.608	9	290
Alagoas	3.436	11	312
Amapá	3.280	9	364
Amazonas	8.635	19	454
Bahia	36.504	32	1.141
Ceará	21.207	27	785
Distrito Federal	31.478	34	926
Espírito Santo	23.656	26	910
Goiás	36.268	32	1.133
Maranhão	11.679	24	487
Mato Grosso	21.372	30	712
Mato Grosso do Sul	42.712	29	1.473
Minas Gerais	211.301	119	1.776
Pará	7.790	30	260
Paraíba	14.072	19	741
Paraná	112.053	183	612
Pernambuco	22.453	39	576
Piauí	3.009	17	177
Rio de Janeiro	138.858	180	771
Rio Grande do Norte	11.186	15	746
Rio Grande do Sul	422.659	140	3.019
Rondônia	13.430	16	839
Roraima	2.029	7	290
Santa Catarina	96.751	68	1.423
São Paulo	548.129	360	1.523
Sergipe	13.428	13	1.033
Tocantins	4.025	12	335
Justiça Estadual	1.864.008	1.500	1.243

Indicador:

C_m2º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

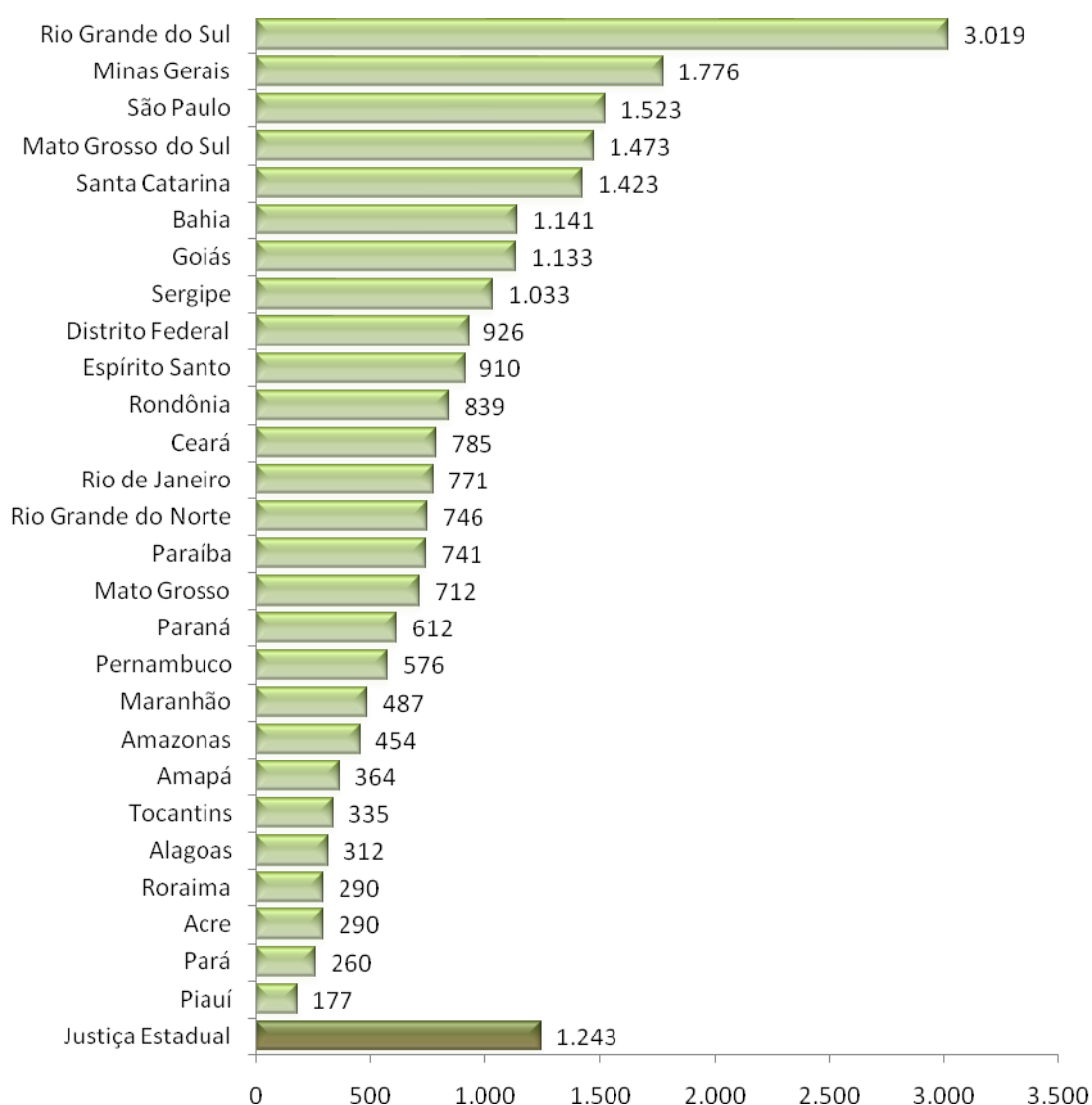
$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.21 – Casos novos por Magistrado no 2º Grau



2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 3.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal de Justiça	CN 1º	Mag1º	Cm1º
	Casos Novos de 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
Acre	31.784	27	1.177
Alagoas	70.117	113	621
Amapá	29.098	44	661
Amazonas	80.270	159	505
Bahia	485.575	522	930
Ceará	234.414	309	759
Distrito Federal	189.768	216	879
Espírito Santo	113.829	353	322
Goiás	398.941	248	1.609
Maranhão	130.809	202	648
Mato Grosso	167.219	216	774
Mato Grosso do Sul	218.310	148	1.475
Minas Gerais	985.361	733	1.344
Pará	149.348	241	620
Paraíba	121.684	196	621
Paraná	678.447	474	1.431
Pernambuco	215.321	396	544
Piauí	87.706	124	707
Rio de Janeiro	653.170	597	1.094
Rio Grande do Norte	100.176	184	544
Rio Grande do Sul	1.549.287	616	2.515
Rondônia	125.657	108	1.163
Roraima	11.993	24	500
Santa Catarina	653.390	346	1.888
São Paulo	4.597.878	1.810	2.540
Sergipe	101.635	106	959
Tocantins	69.571	91	765
Justiça Estadual	12.250.758	8.603	1.424

Indicador:

C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

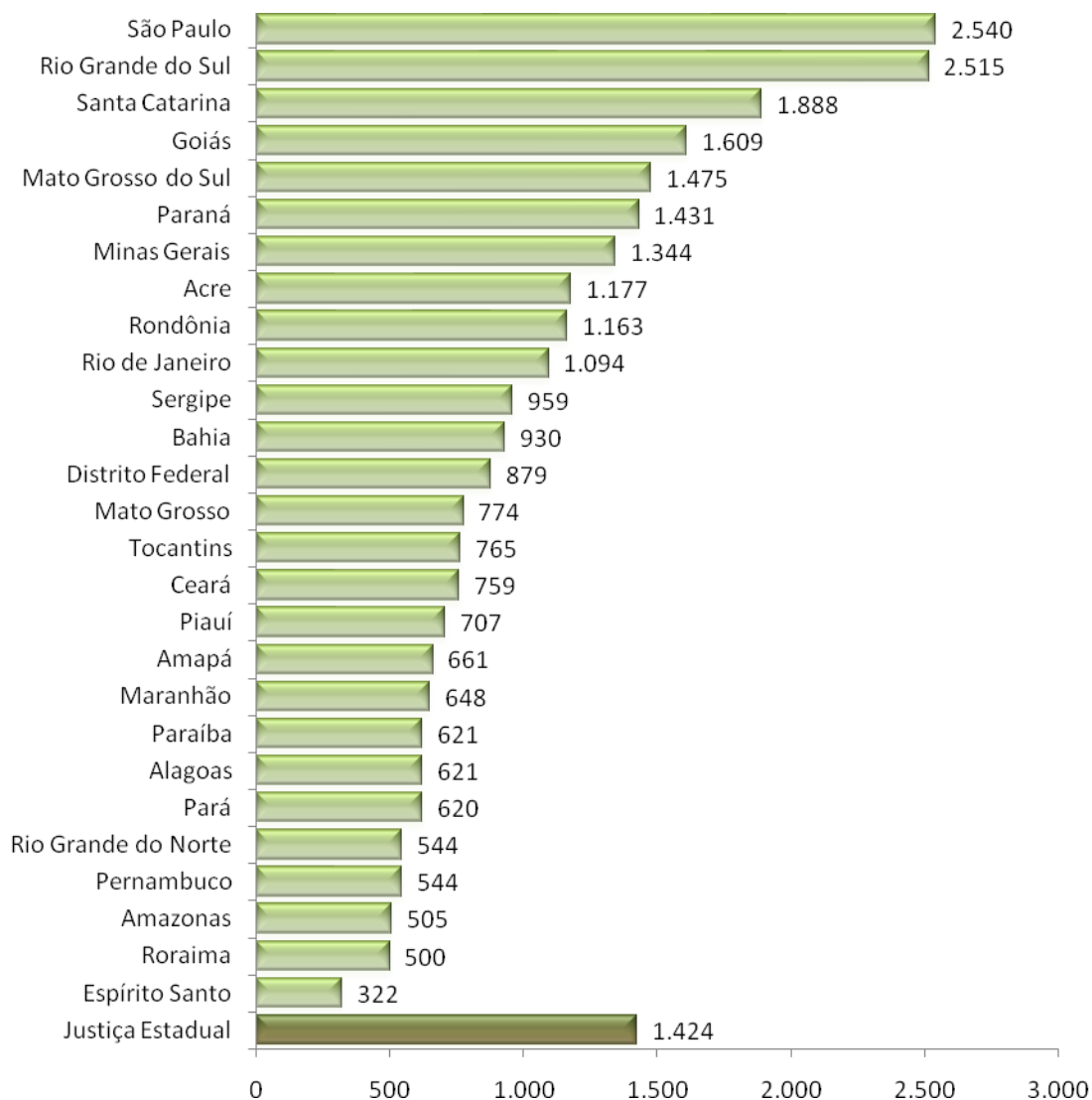
$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.22 – Casos novos por Magistrado no 1º Grau



2.2.3. Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tabela 3.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	CNTR	MagTR	CmTR
	Casos Novos na Turma Recursal	Magistrados na Turma Recursal	Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal
Acre	860	0	Indisponível
Alagoas	1.403	0	Indisponível
Amapá	923	6	154
Amazonas	1.735	12	145
Bahia	20.216	15	1.348
Ceará	4.092	0	Indisponível
Distrito Federal	14.562	0	Indisponível
Espírito Santo	2.924	12	244
Goiás	5.327	0	Indisponível
Maranhão	4.087	0	Indisponível
Mato Grosso	5.192	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso do Sul	17.876	0	Indisponível
Minas Gerais	23.222	0	Indisponível
Pará	2.138	0	Indisponível
Paraíba	4.089	0	Indisponível
Paraná	22.710	6	3.785
Pernambuco	4.128	1	4.128
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	56.891	16	3.556
Rio Grande do Norte	2.844	0	Indisponível
Rio Grande do Sul	31.103	11	2.828
Rondônia	1.351	0	Indisponível
Roraima	59	0	Indisponível
Santa Catarina	8.062	0	Indisponível
São Paulo	83.893	14	5.992
Sergipe	1.248	0	Indisponível
Tocantins	636	6	106
Justiça Estadual	321.571	99	2.274

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_mTR – Quantidade de casos novos por Magistrado na Turma Recursal.

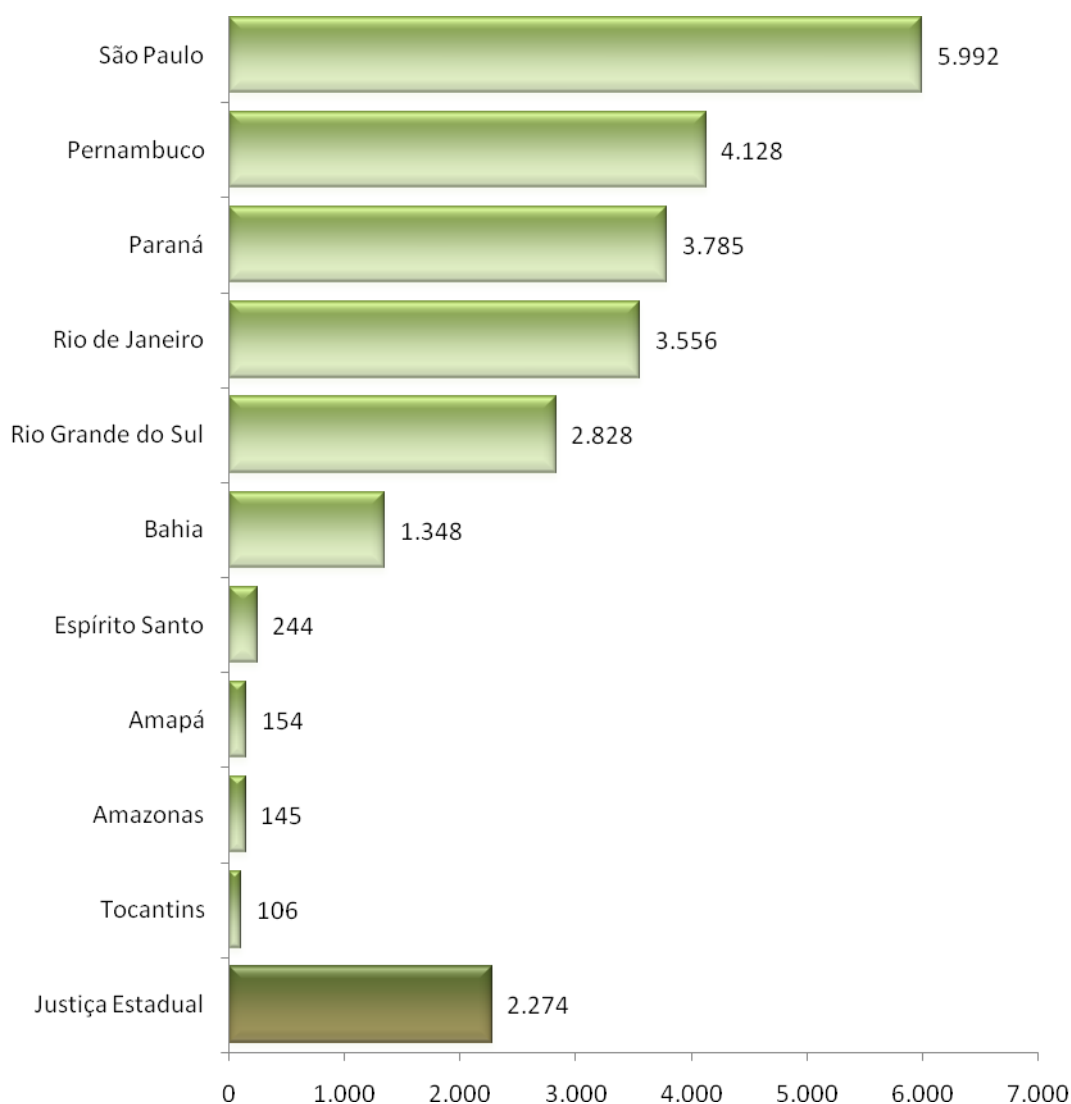
$$C_m TR = \frac{CN_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.23 – Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais



2.2.4. Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tabela 3.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	CNJE	MagJE	CmJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Magistrados no Juizado Especial	Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial
Acre	40.879	6	6.813
Alagoas	26.446	20	1.322
Amapá	29.493	9	3.277
Amazonas	44.401	20	2.220
Bahia	176.792	34	5.200
Ceará	58.288	38	1.534
Distrito Federal	131.674	37	3.559
Espírito Santo	94.711	55	1.722
Goiás	95.043	58	1.639
Maranhão	45.389	30	1.513
Mato Grosso	75.338	8	9.417
Mato Grosso do Sul	110.578	15	7.372
Minas Gerais	570.768	138	4.136
Pará	28.269	21	1.346
Paraíba	50.336	27	1.864
Paraná	214.094	52	4.117
Pernambuco	98.733	27	3.657
Piauí	20.358	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	622.426	84	7.410
Rio Grande do Norte	58.010	26	2.231
Rio Grande do Sul	566.400	24	23.600
Rondônia	40.037	13	3.080
Roraima	1.935	4	484
Santa Catarina	56.847	18	3.158
São Paulo	901.765	107	8.428
Sergipe	29.976	15	1.998
Tocantins	23.623	20	1.181
Justiça Estadual	4.212.609	906	4.627

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_mJE – Quantidade de casos novos por Magistrado no Juizado Especial.

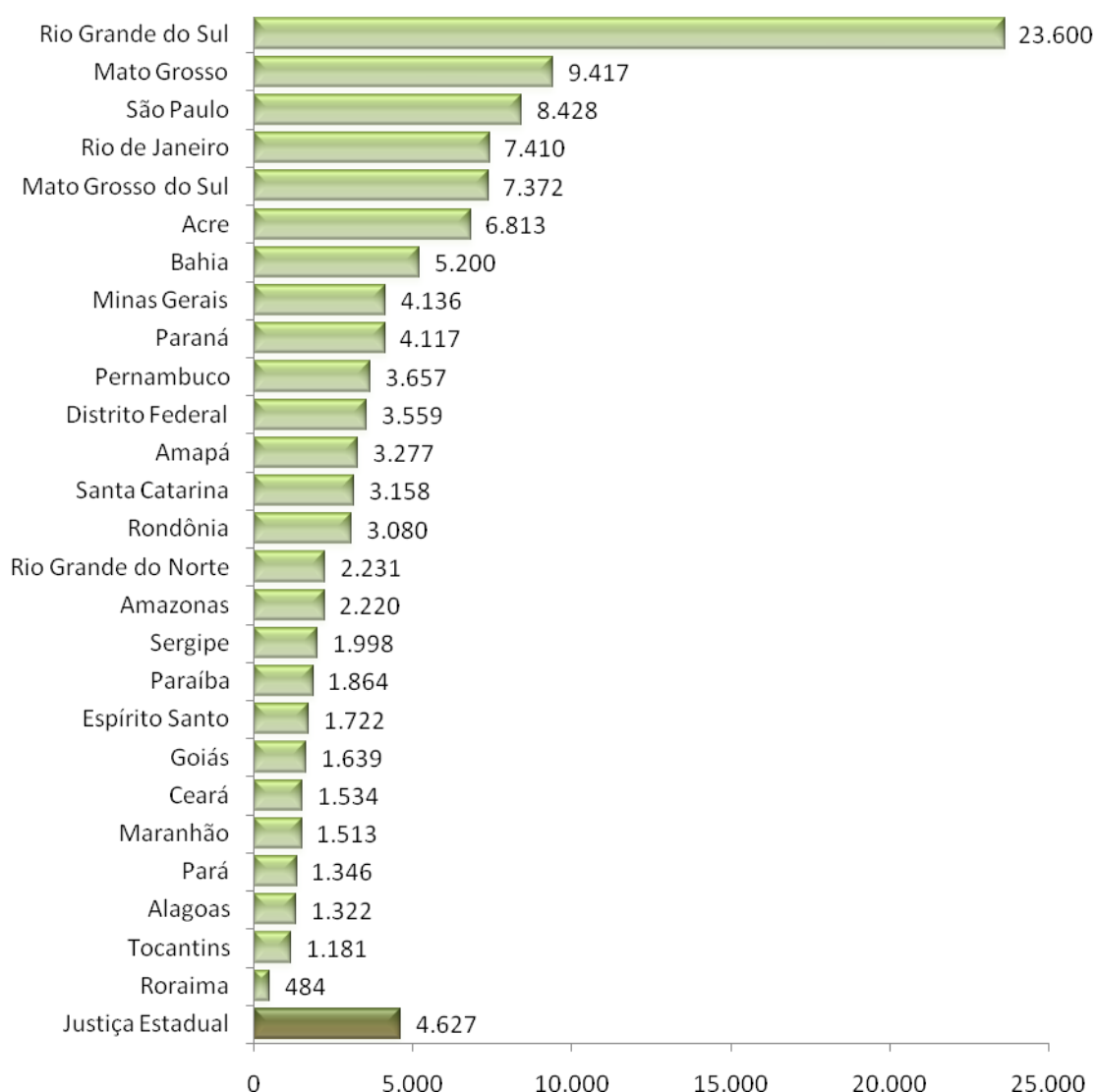
$$C_{mJE} = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.24 – Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais



2.3. Carga de Trabalho
2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau
Tabela 3.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal de Justiça	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	k2º Carga de Trabalho
Acre	2.608	910	9	391
Alagoas	3.436	2.803	11	567
Amapá	3.280	519	9	422
Amazonas	8.635	11.009	19	1.034
Bahia	36.504	45.950	32	2.577
Ceará	21.207	94.395	27	4.282
Distrito Federal	31.478	13.216	34	1.315
Espírito Santo	23.656	13.478	26	1.428
Goiás	36.268	8.407	32	1.396
Maranhão	11.679	2.859	24	606
Mato Grosso	21.372	8.773	30	1.005
Mato Grosso do Sul	42.712	14.731	29	1.981
Minas Gerais	211.301	101.258	119	2.627
Pará	7.790	20.367	30	939
Paraíba	14.072	12.656	19	1.407
Paraná	112.053	33.662	183	796
Pernambuco	22.453	50.561	39	1.872
Piauí	3.009	Indisponível	17	Indisponível
Rio de Janeiro	138.858	25.234	180	912
Rio Grande do Norte	11.186	3.264	15	963
Rio Grande do Sul	422.659	72.844	140	3.539
Rondônia	13.430	3.886	16	1.082
Roraima	2.029	2.160	7	598
Santa Catarina	96.751	67.049	68	2.409
São Paulo	548.129	580.430	360	3.135
Sergipe	13.428	7.241	13	1.590
Tocantins	4.025	4.856	12	740
Justiça Estadual	1.864.008	1.202.518	1.500	2.066

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:
k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{2^\circ} = \frac{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

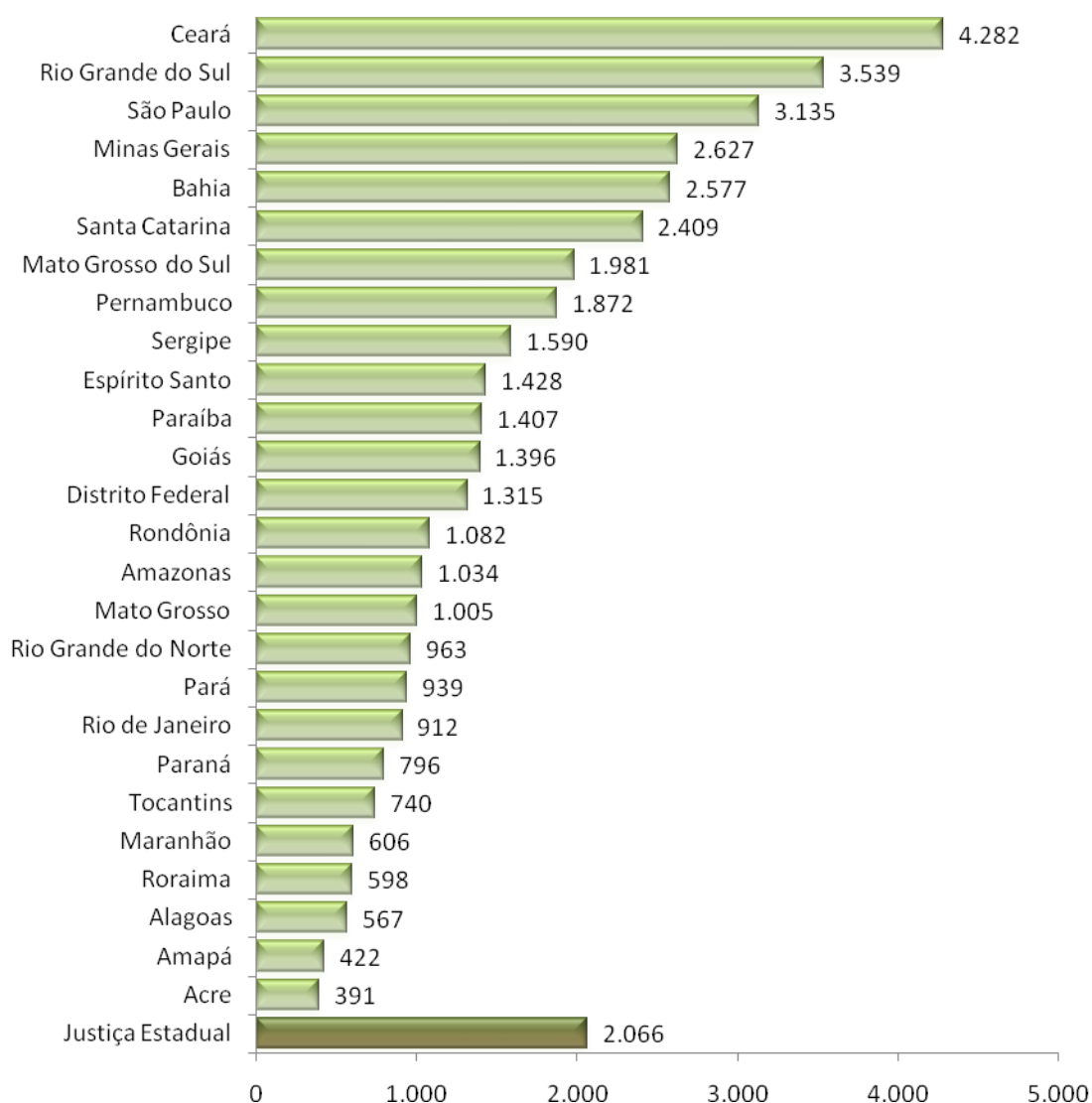
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.25 – Carga de Trabalho no 2º Grau



2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 3.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal de Justiça	CN 1º	Cpj1º	Mag1º	k1º
	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
Acre	31.784	45.863	27	2.876
Alagoas	70.117	138.893	113	1.850
Amapá	29.098	880	44	681
Amazonas	80.270	420.294	159	3.148
Bahia	485.575	1.687.587	522	4.163
Ceará	234.414	626.056	309	2.785
Distrito Federal	189.768	241.172	216	1.995
Espírito Santo	113.829	452.907	353	1.605
Goiás	398.941	931.799	248	5.366
Maranhão	130.809	180.843	202	1.543
Mato Grosso	167.219	444.936	216	2.834
Mato Grosso do Sul	218.310	608.692	148	5.588
Minas Gerais	985.361	2.114.892	733	4.230
Pará	149.348	594.546	241	3.087
Paraíba	121.684	261.738	196	1.956
Paraná	678.447	2.107.906	474	5.878
Pernambuco	215.321	1.642.835	396	4.692
Piauí	87.706	86.015	124	1.401
Rio de Janeiro	653.170	1.095.236	597	2.929
Rio Grande do Norte	100.176	249.738	184	1.902
Rio Grande do Sul	1.549.287	2.615.633	616	6.761
Rondônia	125.657	132.312	108	2.389
Roraima	11.993	49.876	24	2.578
Santa Catarina	653.390	1.671.440	346	6.719
São Paulo	4.597.878	14.609.684	1.810	10.612
Sergipe	101.635	120.258	106	2.093
Tocantins	69.571	13.813	91	916
Justiça Estadual	12.250.758	33.145.844	8.603	5.277

Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

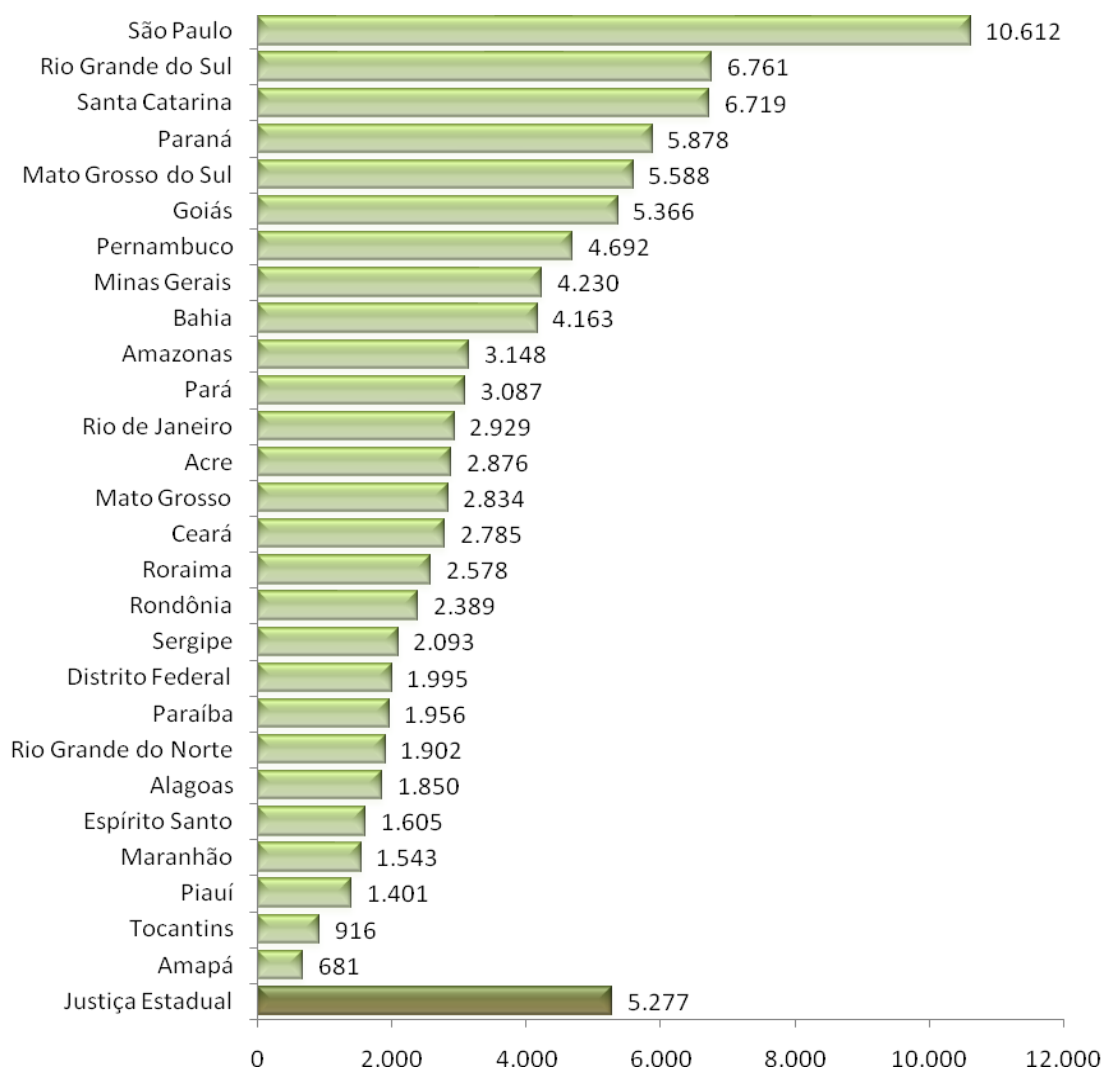
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.26 – Carga de Trabalho no 1º Grau



2.3.3. Carga de Trabalho nas Turmas Recursais
Tabela 3.27 - Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	kTR Carga de Trabalho
Acre	860	110	0	Indisponível
Alagoas	1.403	1.309	0	Indisponível
Amapá	923	691	6	269
Amazonas	1.735	715	12	204
Bahia	20.216	1.860	15	1.472
Ceará	4.092	6.046	0	Indisponível
Distrito Federal	14.562	1.175	0	Indisponível
Espírito Santo	2.924	971	12	325
Goiás	5.327	1.002	0	Indisponível
Maranhão	4.087	215	0	Indisponível
Mato Grosso	5.192	624	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso do Sul	17.876	6.713	0	Indisponível
Minas Gerais	23.222	12.007	0	Indisponível
Pará	2.138	415	0	Indisponível
Paraíba	4.089	6.051	0	Indisponível
Paraná	22.710	2.596	6	4.218
Pernambuco	4.128	477	1	4.605
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	56.891	387	16	3.580
Rio Grande do Norte	2.844	24	0	Indisponível
Rio Grande do Sul	31.103	6.226	11	3.394
Rondônia	1.351	525	0	Indisponível
Roraima	59	128	0	Indisponível
Santa Catarina	8.062	1.849	0	Indisponível
São Paulo	83.893	67.338	14	10.802
Sergipe	1.248	140	0	Indisponível
Tocantins	636	321	6	160
Justiça Estadual	321.571	119.915	99	3.098

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

k_{TR} – Carga de trabalho na Turma Recursal.

Quantidade de recursos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{TR} = \frac{CN_{TR} + Cpj_{TR}}{Mag_{TR}}$$

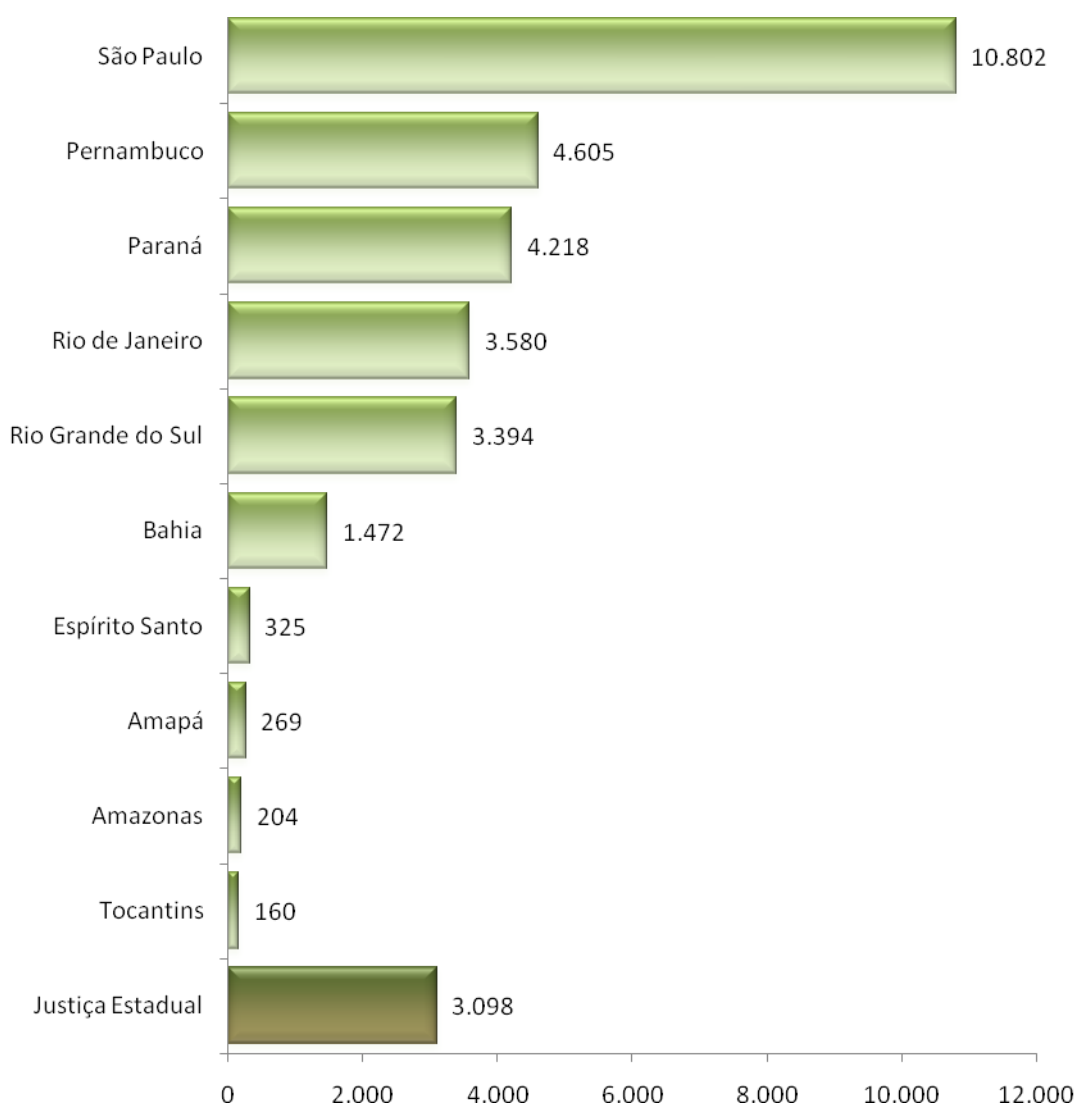
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.27 – Carga de Trabalho nas Turmas Recursais



2.3.4. Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tabela 3.28 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	CNJE	CpjJE	MagJE	kJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Casos Pendentes no Juizado Especial	Magistrados no Juizado Especial	Carga de Trabalho
Acre	40.879	17.903	6	9.797
Alagoas	26.446	21.300	20	2.387
Amapá	29.493	671	9	3.352
Amazonas	44.401	28.107	20	3.625
Bahia	176.792	336.024	34	15.083
Ceará	58.288	62.465	38	3.178
Distrito Federal	131.674	46.859	37	4.825
Espírito Santo	94.711	32	55	1.723
Goiás	95.043	121.185	58	3.728
Maranhão	45.389	77.534	30	4.097
Mato Grosso	75.338	109.751	8	23.136
Mato Grosso do Sul	110.578	43.457	15	10.269
Minas Gerais	570.768	339.070	138	6.593
Pará	28.269	24.545	21	2.515
Paraíba	50.336	11.374	27	2.286
Paraná	214.094	338.046	52	10.618
Pernambuco	98.733	81.301	27	6.668
Piauí	20.358	32.784	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	622.426	297.722	84	10.954
Rio Grande do Norte	58.010	12.891	26	2.727
Rio Grande do Sul	566.400	262.234	24	34.526
Rondônia	40.037	12.671	13	4.054
Roraima	1.935	5.002	4	1.734
Santa Catarina	56.847	62.601	18	6.636
São Paulo	901.765	1.670.779	107	24.042
Sergipe	29.976	6.610	15	2.439
Tocantins	23.623	3.554	20	1.359
Justiça Estadual	4.212.609	4.026.472	906	9.035

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

k_{JE} – Carga de trabalho no Juizado Especial.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

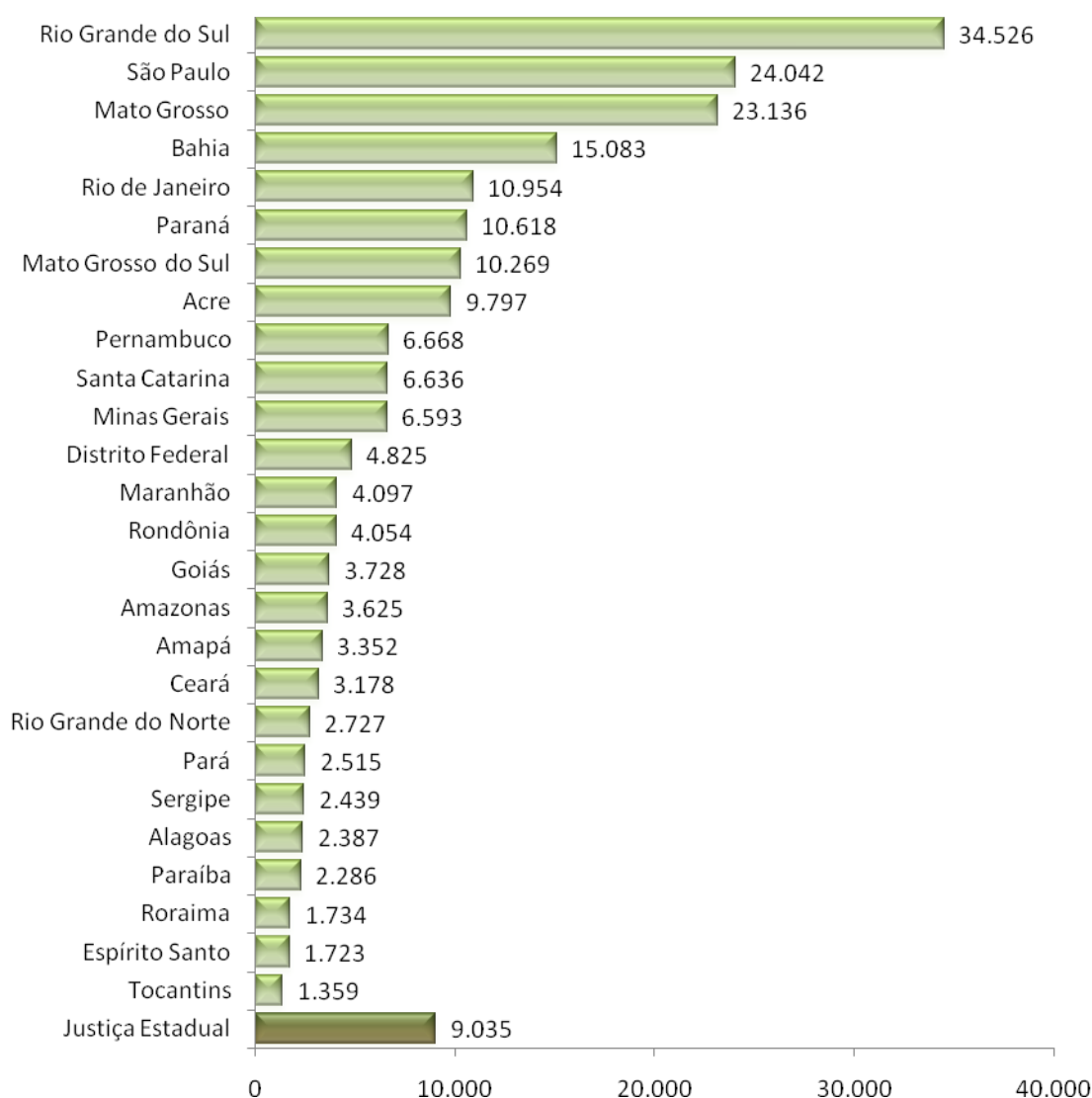
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.28 – Carga de Trabalho nos Juizados Especiais



2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 3.29 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Sent2º	CN 2º	Cpj2º	Γ2º
	Nº de Decisões no 2º Grau	Casos Novos de 2º Grau	Casos Pendentes no 2º Grau	Taxa de Congestionamento
Acre	2.650	2.608	910	24,7%
Alagoas	3.238	3.436	2.803	48,1%
Amapá	1.905	3.280	519	49,9%
Amazonas	7.748	8.635	11.009	60,6%
Bahia	27.769	36.504	45.950	66,3%
Ceará	11.747	21.207	94.395	89,8%
Distrito Federal	28.453	31.478	13.216	36,3%
Espírito Santo	18.976	23.656	13.478	48,9%
Goiás	33.771	36.268	8.407	24,4%
Maranhão	9.507	11.679	2.859	34,6%
Mato Grosso	19.590	21.372	8.773	35,0%
Mato Grosso do Sul	39.430	42.712	14.731	31,4%
Minas Gerais	182.147	211.301	101.258	41,7%
Pará	6.330	7.790	20.367	77,5%
Paraíba	14.020	14.072	12.656	47,5%
Paraná	107.336	112.053	33.662	26,3%
Pernambuco	22.444	22.453	50.561	69,3%
Piauí	265	3.009	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	144.064	138.858	25.234	12,2%
Rio Grande do Norte	11.517	11.186	3.264	20,3%
Rio Grande do Sul	395.903	422.659	72.844	20,1%
Rondônia	12.484	13.430	3.886	27,9%
Roraima	2.891	2.029	2.160	31,0%
Santa Catarina	86.174	96.751	67.049	47,4%
São Paulo	553.771	548.129	580.430	50,9%
Sergipe	13.191	13.428	7.241	36,2%
Tocantins	3.405	4.025	4.856	61,7%
Justiça Estadual	1.760.726	1.864.008	1.202.518	42,5%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{2º} – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

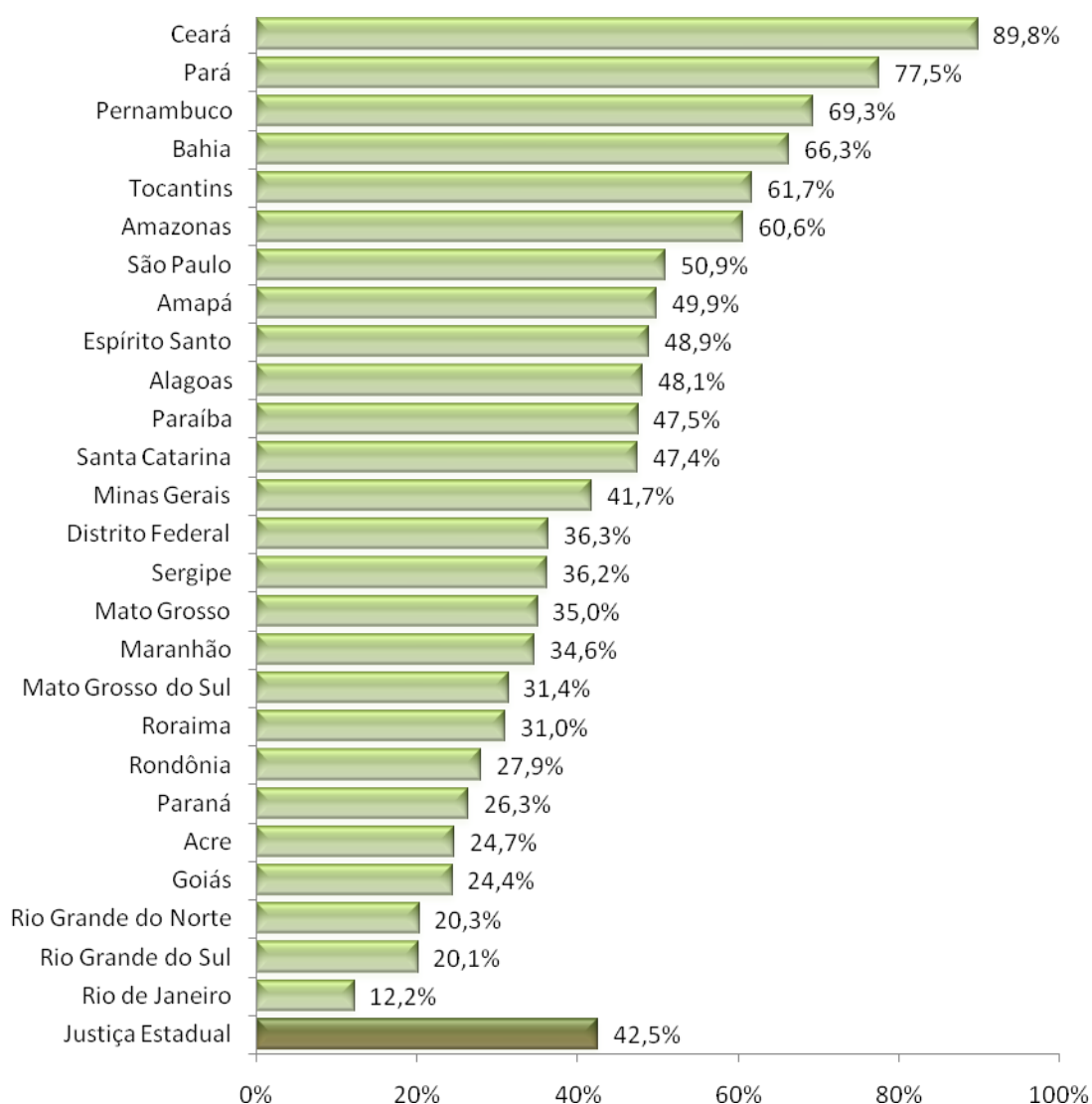
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º}** - **Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.29 – Taxa de Congestionamento no 2º Grau



2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 3.30 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Sent1º	CN 1º	Cpj1º	Γ1º
	Número de Sentenças no 1º Grau	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Taxa de Congestionamento
Acre	31.561	31.784	45.863	59,4%
Alagoas	29.842	70.117	138.893	85,7%
Amapá	22.991	29.098	880	23,3%
Amazonas	63.364	80.270	420.294	87,3%
Bahia	250.438	485.575	1.687.587	88,5%
Ceará	189.305	234.414	626.056	78,0%
Distrito Federal	133.177	189.768	241.172	69,1%
Espírito Santo	133.565	113.829	452.907	76,4%
Goiás	269.597	398.941	931.799	79,7%
Maranhão	108.493	130.809	180.843	65,2%
Mato Grosso	120.067	167.219	444.936	80,4%
Mato Grosso do Sul	148.693	218.310	608.692	82,0%
Minas Gerais	943.134	985.361	2.114.892	69,6%
Pará	113.740	149.348	594.546	84,7%
Paraíba	110.032	121.684	261.738	71,3%
Paraná	402.385	678.447	2.107.906	85,6%
Pernambuco	154.063	215.321	1.642.835	91,7%
Piauí	141.091	87.706	86.015	18,8%
Rio de Janeiro	468.261	653.170	1.095.236	73,2%
Rio Grande do Norte	91.662	100.176	249.738	73,8%
Rio Grande do Sul	1.369.062	1.549.287	2.615.633	67,1%
Rondônia	183.818	125.657	132.312	28,7%
Roraima	12.918	11.993	49.876	79,1%
Santa Catarina	545.262	653.390	1.671.440	76,5%
São Paulo	3.075.051	4.597.878	14.609.684	84,0%
Sergipe	104.546	101.635	120.258	52,9%
Tocantins	42.471	69.571	13.813	49,1%
Justiça Estadual	9.258.589	12.250.758	33.145.844	79,6%

Indicador:

Γ_{1º} – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

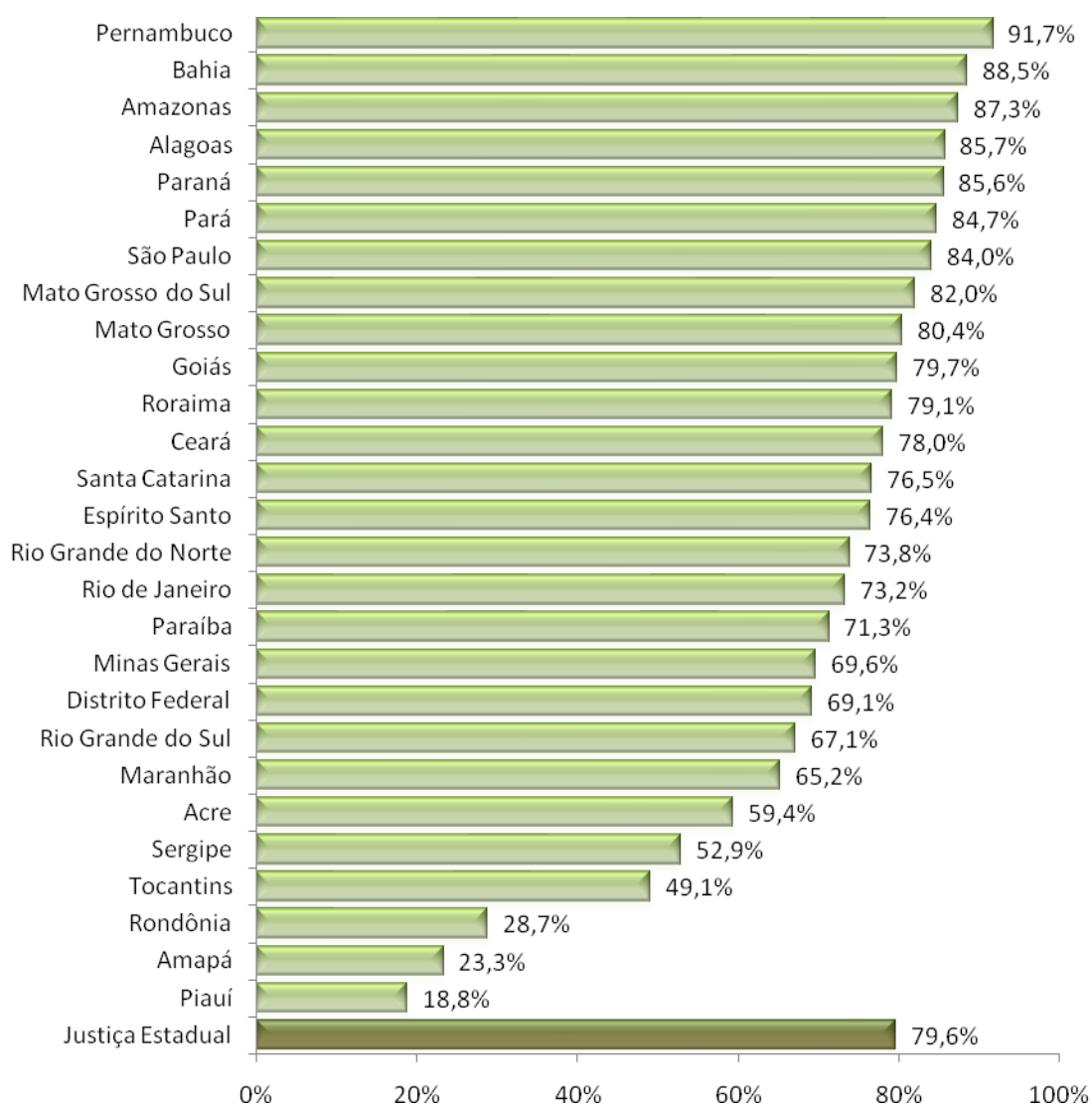
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1º} - Número de Sentenças no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.30 – Taxa de Congestionamento no 1º Grau



2.4.3. Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tabela 3.31 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	SentTR	CNTR	CpjTR	ΓTR
	Nº de Decisões na Turma Recursal	Casos Novos na Turma Recursal	Casos Pendentes na Turma Recursal	Taxa de Congestionamento
Acre	797	860	110	17,8%
Alagoas	1.210	1.403	1.309	55,4%
Amapá	22	923	691	98,6%
Amazonas	2.747	1.735	715	-12,1%
Bahia	20.254	20.216	1.860	8,3%
Ceará	1.884	4.092	6.046	81,4%
Distrito Federal	29	14.562	1.175	99,8%
Espírito Santo	Indisponível	2.924	971	Indisponível
Goiás	4.248	5.327	1.002	32,9%
Maranhão	1.721	4.087	215	60,0%
Mato Grosso	3.311	5.192	624	43,1%
Mato Grosso do Sul	11.017	17.876	6.713	55,2%
Minas Gerais	28.998	23.222	12.007	17,7%
Pará	1.919	2.138	415	24,8%
Paraíba	2.521	4.089	6.051	75,1%
Paraná	37.096	22.710	2.596	-46,6%
Pernambuco	3.098	4.128	477	32,7%
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	51.986	56.891	387	9,2%
Rio Grande do Norte	3.381	2.844	24	-17,9%
Rio Grande do Sul	25.048	31.103	6.226	32,9%
Rondônia	1.251	1.351	525	33,3%
Roraima	17	59	128	90,9%
Santa Catarina	7.016	8.062	1.849	29,2%
São Paulo	42.419	83.893	67.338	72,0%
Sergipe	1.221	1.248	140	12,0%
Tocantins	730	636	321	23,7%
Justiça Estadual	253.941	321.571	119.915	42,0%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{TR} – Taxa de Congestionamento na Turma Recursal.

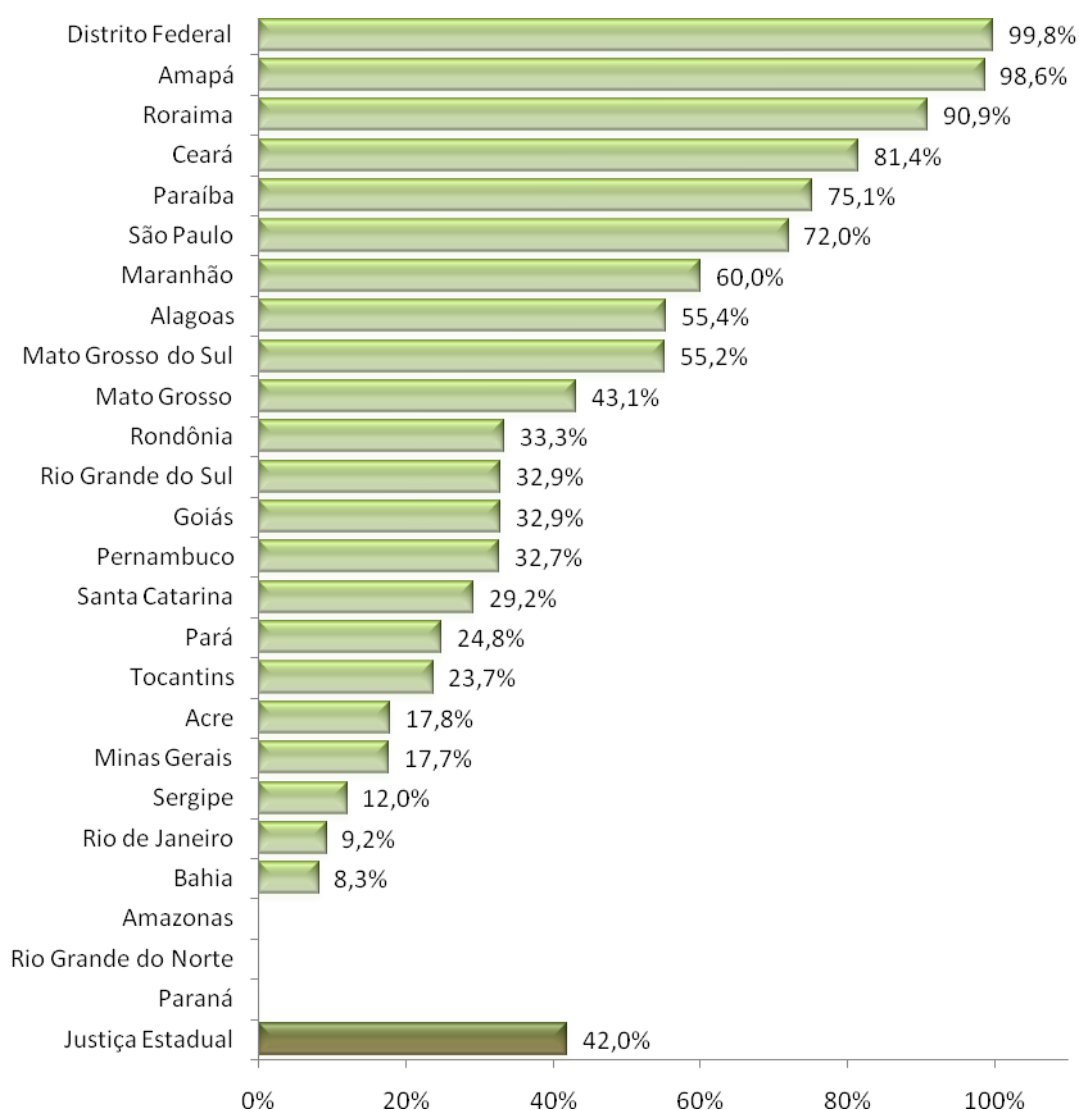
Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{TR} = 1 - \frac{Sent_{TR}}{CN_{TR} + Cpj_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{TR}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal:** Todas as decisões que extinguem o processo na turma Recursal no período-base (ano ou semestre).
- **CN_{TR}** - **Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
- **Cpj_{TR}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.31 – Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais



Obs: os Tribunais de Justiça do Amazonas, Rio Grande do Norte e Paraná informaram dados que geram uma taxa de congestionamento negativa, por isso seus valores não estão apresentados graficamente.

2.4.4. Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tabela 3.32 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	SentJE Nº de Sentenças no Juizado Especial	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	ΓJE Taxa de Congestionamento
Acre	45.886	40.879	17.903	21,9%
Alagoas	16.512	26.446	21.300	65,4%
Amapá	31.071	29.493	671	-3,0%
Amazonas	34.292	44.401	28.107	52,7%
Bahia	170.613	176.792	336.024	66,7%
Ceará	60.969	58.288	62.465	49,5%
Distrito Federal	139.297	131.674	46.859	22,0%
Espírito Santo	83.822	94.711	32	11,5%
Goiás	103.933	95.043	121.185	51,9%
Maranhão	40.209	45.389	77.534	67,3%
Mato Grosso	85.163	75.338	109.751	54,0%
Mato Grosso do Sul	111.815	110.578	43.457	27,4%
Minas Gerais	531.272	570.768	339.070	41,6%
Pará	23.093	28.269	24.545	56,3%
Paraíba	52.951	50.336	11.374	14,2%
Paraná	209.489	214.094	338.046	62,1%
Pernambuco	87.821	98.733	81.301	51,2%
Piauí	19.435	20.358	32.784	63,4%
Rio de Janeiro	524.617	622.426	297.722	43,0%
Rio Grande do Norte	63.065	58.010	12.891	11,1%
Rio Grande do Sul	510.281	566.400	262.234	38,4%
Rondônia	37.345	40.037	12.671	29,1%
Roraima	2.903	1.935	5.002	58,2%
Santa Catarina	50.654	56.847	62.601	57,6%
São Paulo	985.326	901.765	1.670.779	61,7%
Sergipe	31.322	29.976	6.610	14,4%
Tocantins	19.221	23.623	3.554	29,3%
Justiça Estadual	4.072.377	4.212.609	4.026.472	50,6%

Indicador:

Γ_{JE} – Taxa de Congestionamento no Juizado Especial.

Quantidade de processos pendentes de sentenças no Juizado Especial em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

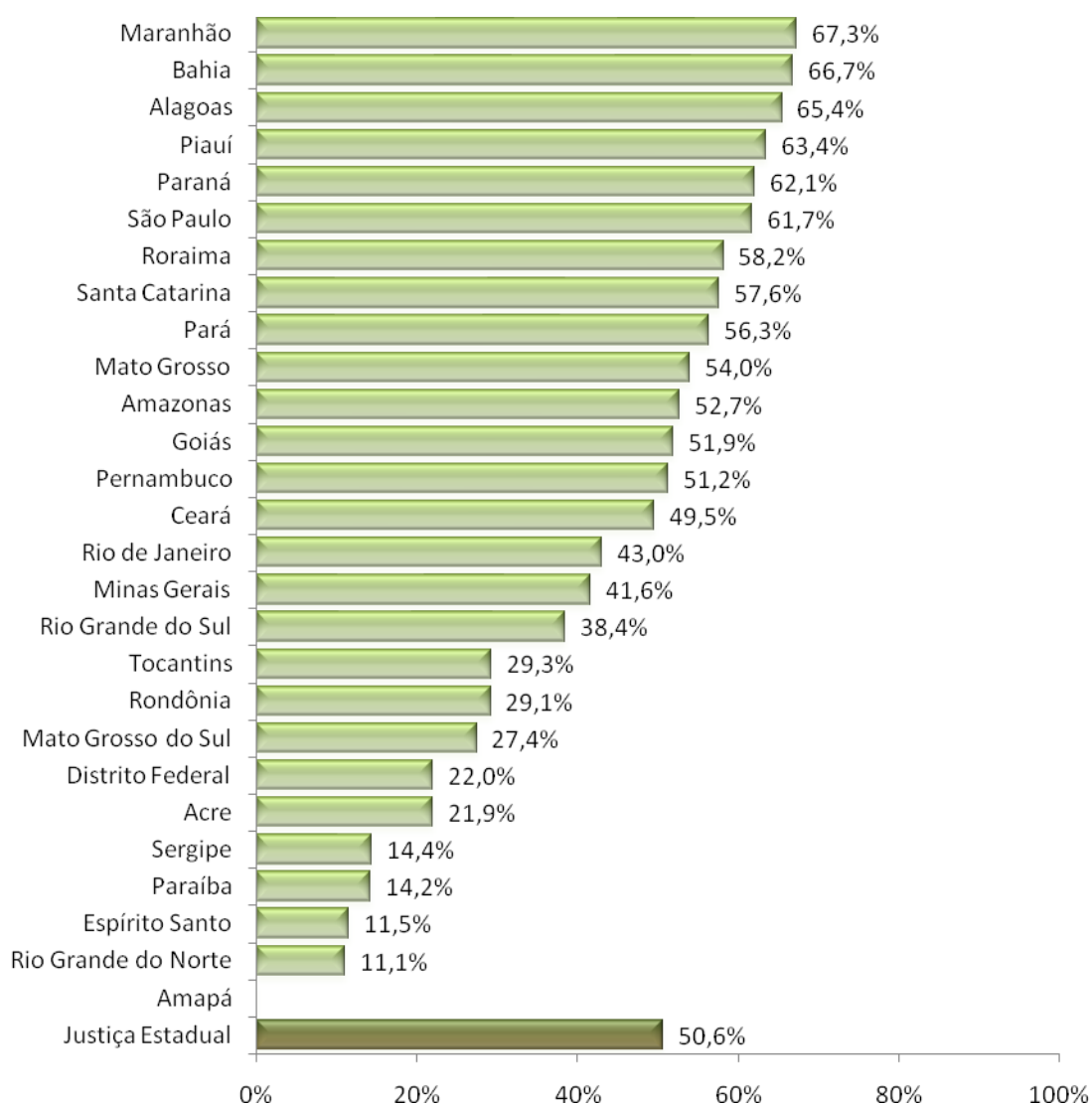
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{JE} - Número de Sentenças no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.31 – Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais



Obs: o Tribunal de Justiça do Amapá informou dados que geram uma taxa de congestionamento negativa, por isso seu valor não estão apresentados graficamente.

2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tabela 3.33 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Pj2º Acórdãos publicados no 2º Grau	t2º Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	688	2.310	29,8%
Alagoas	416	2.635	15,8%
Amapá	248	2.294	10,8%
Amazonas	1.560	4.982	31,3%
Bahia	2.435	18.409	13,2%
Ceará	3.232	12.472	25,9%
Distrito Federal	5.448	25.330	21,5%
Espírito Santo	1.379	11.761	11,7%
Goiás	9.782	23.225	42,1%
Maranhão	1.949	8.184	23,8%
Mato Grosso	4.123	16.469	25,0%
Mato Grosso do Sul	8.774	19.492	45,0%
Minas Gerais	40.390	130.287	31,0%
Pará	323	5.621	5,7%
Paraíba	1.837	14.020	13,1%
Paraná	17.464	68.222	25,6%
Pernambuco	2.632	12.341	21,3%
Piauí	327	2.370	13,8%
Rio de Janeiro	58.535	118.251	49,5%
Rio Grande do Norte	2.023	9.827	20,6%
Rio Grande do Sul	64.065	330.222	19,4%
Rondônia	3.772	8.879	42,5%
Roraima	280	1.184	23,6%
Santa Catarina	6.061	67.997	8,9%
São Paulo	119.669	438.307	27,3%
Sergipe	6.121	13.367	45,8%
Tocantins	269	2.902	9,3%
Justiça Estadual	363.802	1.371.360	26,5%

Indicador:

τ_{2° – Taxa de recorribilidade externa no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

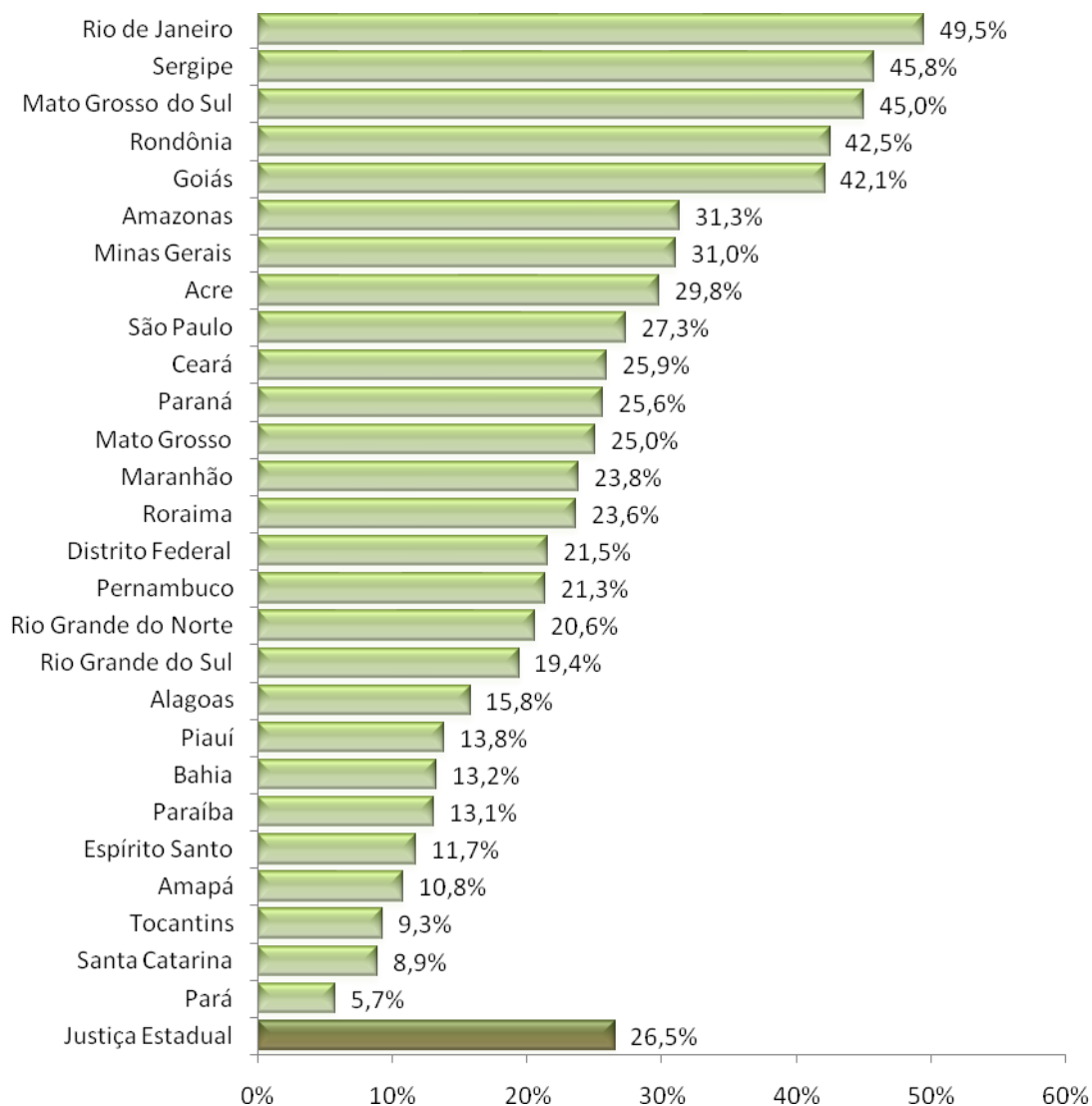
$$\tau_{2^\circ} = \frac{R_{sup_{2^\circ}}}{P_{j_{2^\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup_{2º} - Recursos à Instância Superior no 2º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

- **Pj_{2º} - Acórdãos publicados no 2º Grau:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.32 – Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau



2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tabela 3.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Rsup1º	Pj1º	t1º
	Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Processos Julgados no 1º Grau	Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	1.712	60.905	2,8%
Alagoas	3.214	50.211	6,4%
Amapá	Indisponível	22.991	Indisponível
Amazonas	971	130.139	0,7%
Bahia	27.020	399.818	6,8%
Ceará	30.000	232.245	12,9%
Distrito Federal	21.071	397.229	5,3%
Espírito Santo	11.995	189.572	6,3%
Goiás	22.571	435.856	5,2%
Maranhão	7.698	128.236	6,0%
Mato Grosso	18.399	441.994	4,2%
Mato Grosso do Sul	27.136	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	127.575	930.542	13,7%
Pará	8.594	110.838	7,8%
Paraíba	11.730	162.983	7,2%
Paraná	87.803	701.969	12,5%
Pernambuco	22.897	176.176	13,0%
Piauí	926	15.306	6,0%
Rio de Janeiro	124.916	2.337.530	5,3%
Rio Grande do Norte	8.428	178.689	4,7%
Rio Grande do Sul	302.290	1.369.062	22,1%
Rondônia	8.328	243.868	3,4%
Roraima	1.029	21.839	4,7%
Santa Catarina	83.397	473.139	17,6%
São Paulo	538.656	3.005.626	17,9%
Sergipe	11.666	104.196	11,2%
Tocantins	2.498	68.705	3,6%
Justiça Estadual	1.512.520	12.389.664	12,0%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Externa' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{1° – Taxa de recorribilidade externa no 1º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados no 1º Grau.

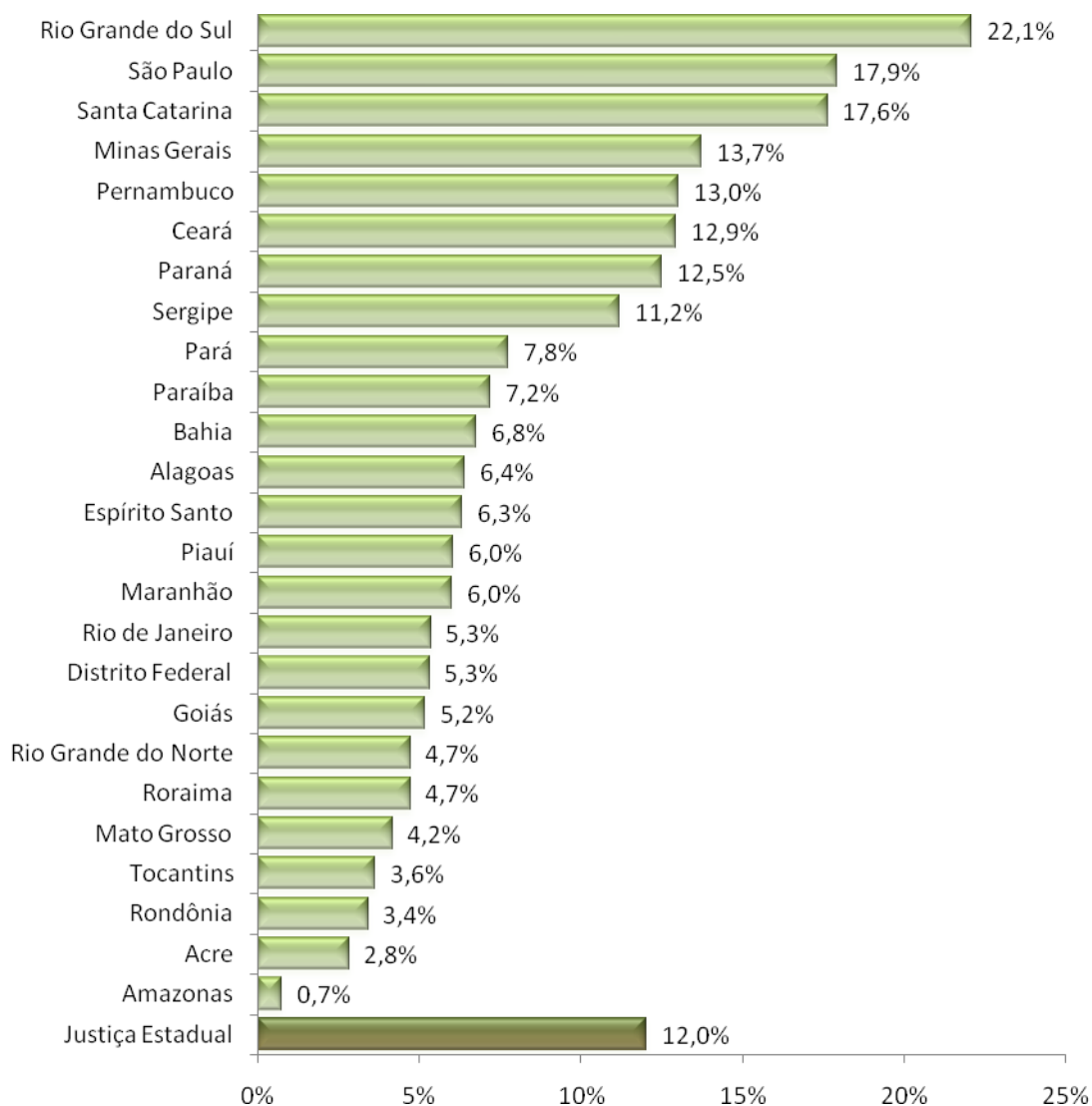
$$\tau_{1^\circ} = \frac{Rsup_{1^\circ}}{Pj_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup_{1º} - Recursos à Instância Superior no 1º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Tribunais de 2º Grau, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação e as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário, no período-base (ano ou semestre).

- **Pj_{1º} - Processos Julgados no 1º Grau:** Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.33 – Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau



2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tabela 3.35 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	RsupJE	PjJE	tJE
	Recursos à Instância Superior no Juizado Especial	Processos Julgados no Juizado Especial	Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	642	52.028	1,2%
Alagoas	1.397	14.795	9,4%
Amapá	923	31.071	3,0%
Amazonas	466	46.069	1,0%
Bahia	13.616	108.099	12,6%
Ceará	6.284	38.838	16,2%
Distrito Federal	8.648	50.240	17,2%
Espírito Santo	163	56.431	0,3%
Goiás	2.694	84.302	3,2%
Maranhão	3.159	40.209	7,9%
Mato Grosso	5.192	109.466	4,7%
Mato Grosso do Sul	11.428	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	23.766	527.421	4,5%
Pará	2.312	14.785	15,6%
Paraíba	3.778	52.951	7,1%
Paraná	20.477	209.489	9,8%
Pernambuco	4.416	87.478	5,0%
Piauí	586	14.862	3,9%
Rio de Janeiro	56.891	657.560	8,7%
Rio Grande do Norte	2.844	62.018	4,6%
Rio Grande do Sul	31.103	510.281	6,1%
Rondônia	1.943	43.891	4,4%
Roraima	73	3.667	2,0%
Santa Catarina	4.427	50.654	8,7%
São Paulo	22.750	479.406	4,7%
Sergipe	1.248	31.615	3,9%
Tocantins	388	27.229	1,4%
Justiça Estadual	231.614	3.404.855	6,5%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Externa' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{JE} – Taxa de recorribilidade externa no Juizado Especial.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados nos Juizados Especiais.

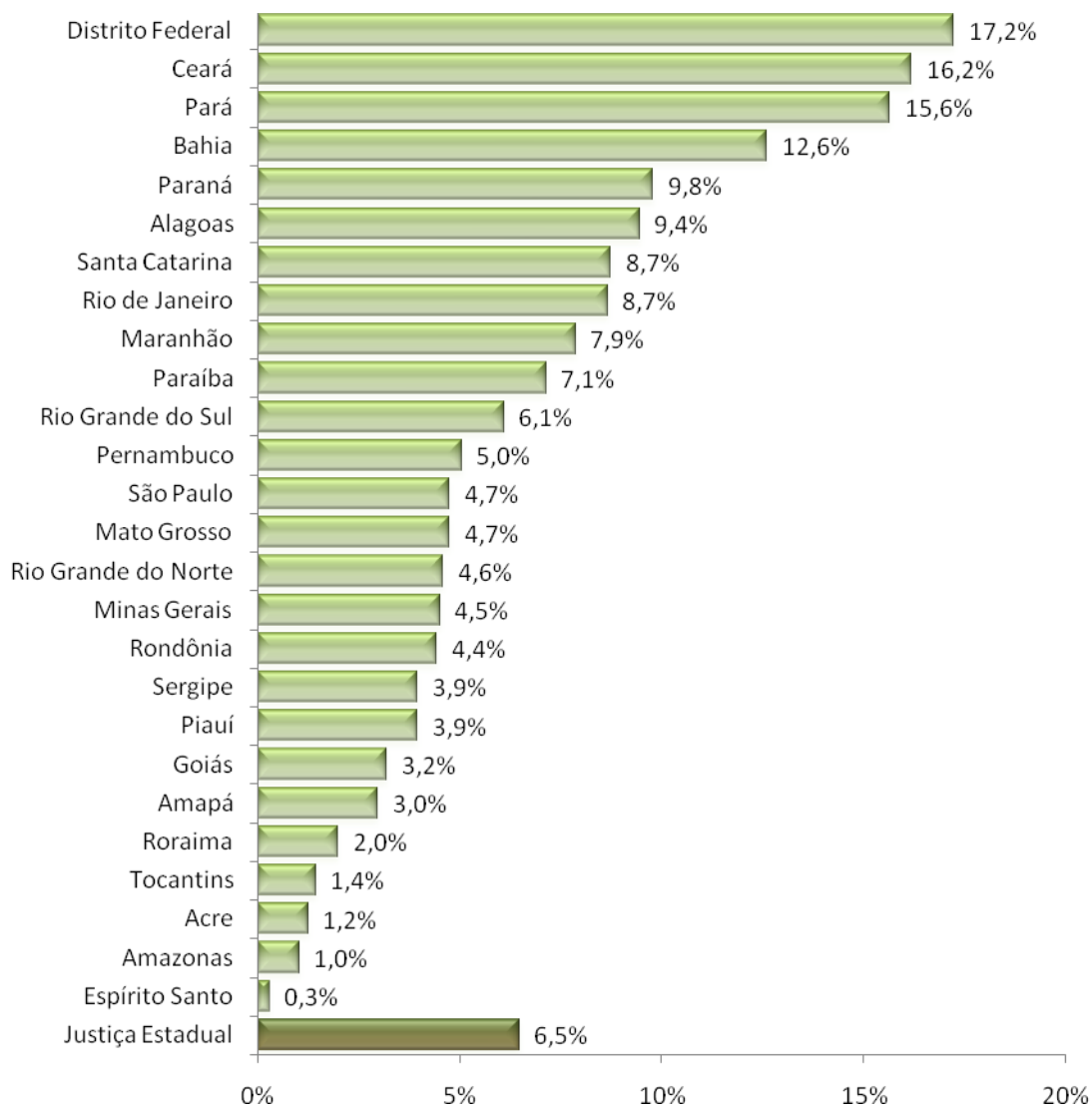
$$\tau_{JE} = \frac{Rsup_{JE}}{Pj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rsup_{JE} - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

• **Pj_{JE} - Processos Julgados no Juizado Especial:** Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.34 – Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais



2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tabela 3.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Rint2º Recursos internos no 2º Grau	D2º Decisões no 2º Grau	tint2 Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	399	3.282	12,2%
Alagoas	704	3.772	18,7%
Amapá	185	2.624	7,1%
Amazonas	1.781	7.748	23,0%
Bahia	5.424	27.769	19,5%
Ceará	2.549	14.946	17,1%
Distrito Federal	6.564	30.699	21,4%
Espírito Santo	Indisponível	9.833	Indisponível
Goiás	7.611	40.745	18,7%
Maranhão	1.680	9.507	17,7%
Mato Grosso	6.144	19.572	31,4%
Mato Grosso do Sul	6.624	39.431	16,8%
Minas Gerais	28.621	182.145	15,7%
Pará	2.546	6.330	40,2%
Paraíba	2.583	14.020	18,4%
Paraná	22.853	65.915	34,7%
Pernambuco	5.410	17.224	31,4%
Piauí	1.035	337	307,1%
Rio de Janeiro	53.882	67.971	79,3%
Rio Grande do Norte	3.204	10.900	29,4%
Rio Grande do Sul	102.789	395.903	26,0%
Rondônia	2.297	14.883	15,4%
Roraima	1.361	2.242	60,7%
Santa Catarina	14.740	18.419	80,0%
São Paulo	64.099	553.771	11,6%
Sergipe	1.937	13.191	14,7%
Tocantins	657	409	160,6%
Justiça Estadual	347.679	1.573.588	22,2%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{int_{2^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 2º Grau.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas no 2º Grau.

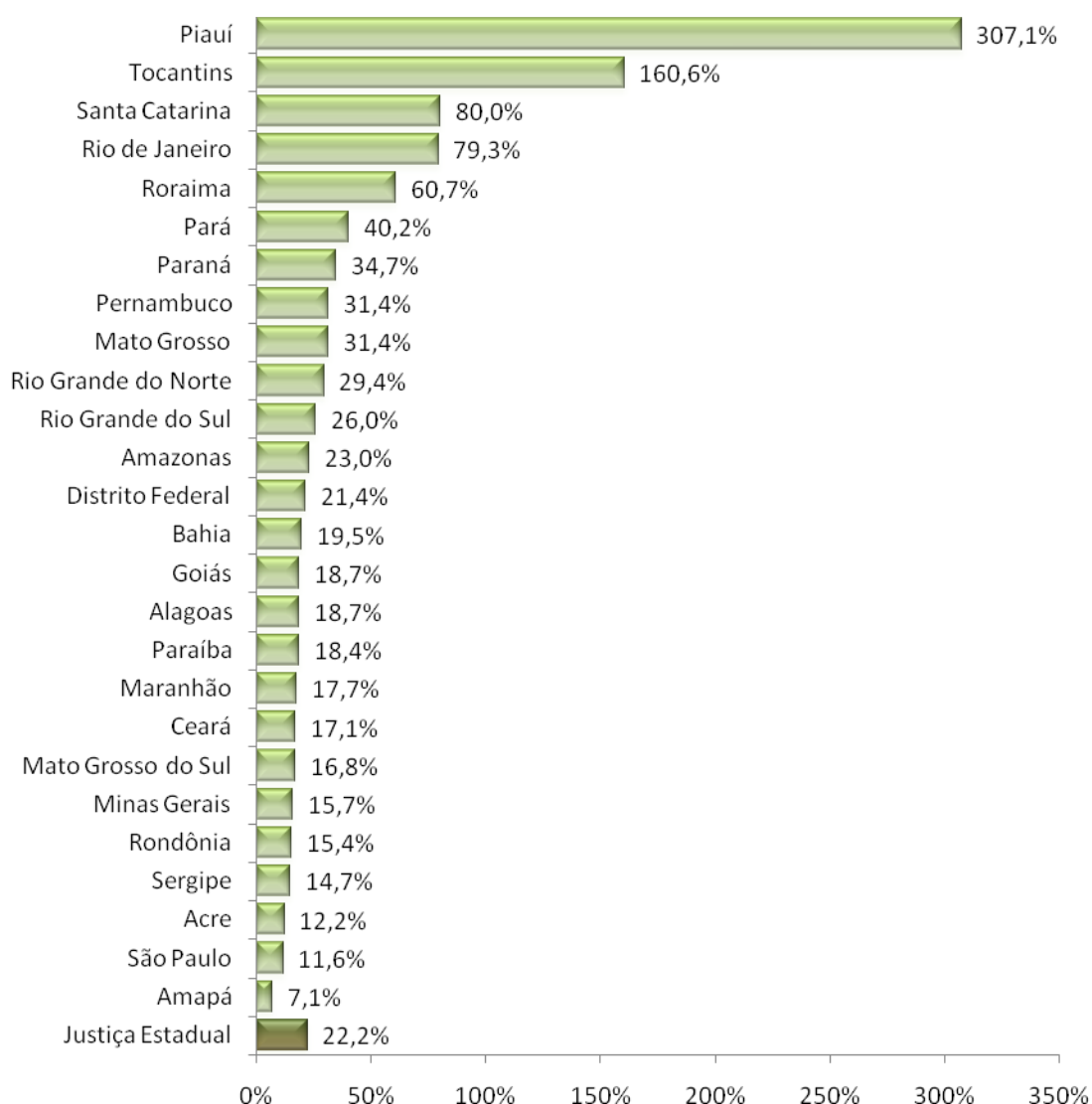
$$\tau_{int_{2^o}} = \frac{R_{int_{2^o}}}{D_{2^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{2º} - Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).

• **D_{2º} - Decisões no 2º Grau:** Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.35 – Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau



2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 3.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Rint1º	D1º	tint1
	Recursos internos no 1º Grau	Decisões no 1º Grau	Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	28	31.511	0,1%
Alagoas	498	29.842	1,7%
Amapá	Indisponível	22.991	Indisponível
Amazonas	1.344	63.618	2,1%
Bahia	3.116	245.657	1,3%
Ceará	6.586	189.305	3,5%
Distrito Federal	3.838	264.052	1,5%
Espírito Santo	792	118.235	0,7%
Goiás	4.489	269.597	1,7%
Maranhão	7.576	108.493	7,0%
Mato Grosso	2.338	120.067	1,9%
Mato Grosso do Sul	3.348	148.693	2,3%
Minas Gerais	14.554	943.134	1,5%
Pará	363	113.740	0,3%
Paraíba	516	162.983	0,3%
Paraná	11.877	402.385	3,0%
Pernambuco	1.710	97.632	1,8%
Piauí	280	13.776	2,0%
Rio de Janeiro	2.743	468.261	0,6%
Rio Grande do Norte	606	91.662	0,7%
Rio Grande do Sul	Indisponível	1.369.062	Indisponível
Rondônia	1.225	116.247	1,1%
Roraima	84	12.918	0,7%
Santa Catarina	21.816	545.262	4,0%
São Paulo	69.425	3.075.051	2,3%
Sergipe	Indisponível	104.196	Indisponível
Tocantins	1.710	26.234	6,5%
Justiça Estadual	160.862	9.154.604	2,1%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{int_{1^\circ}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas no 1º Grau.

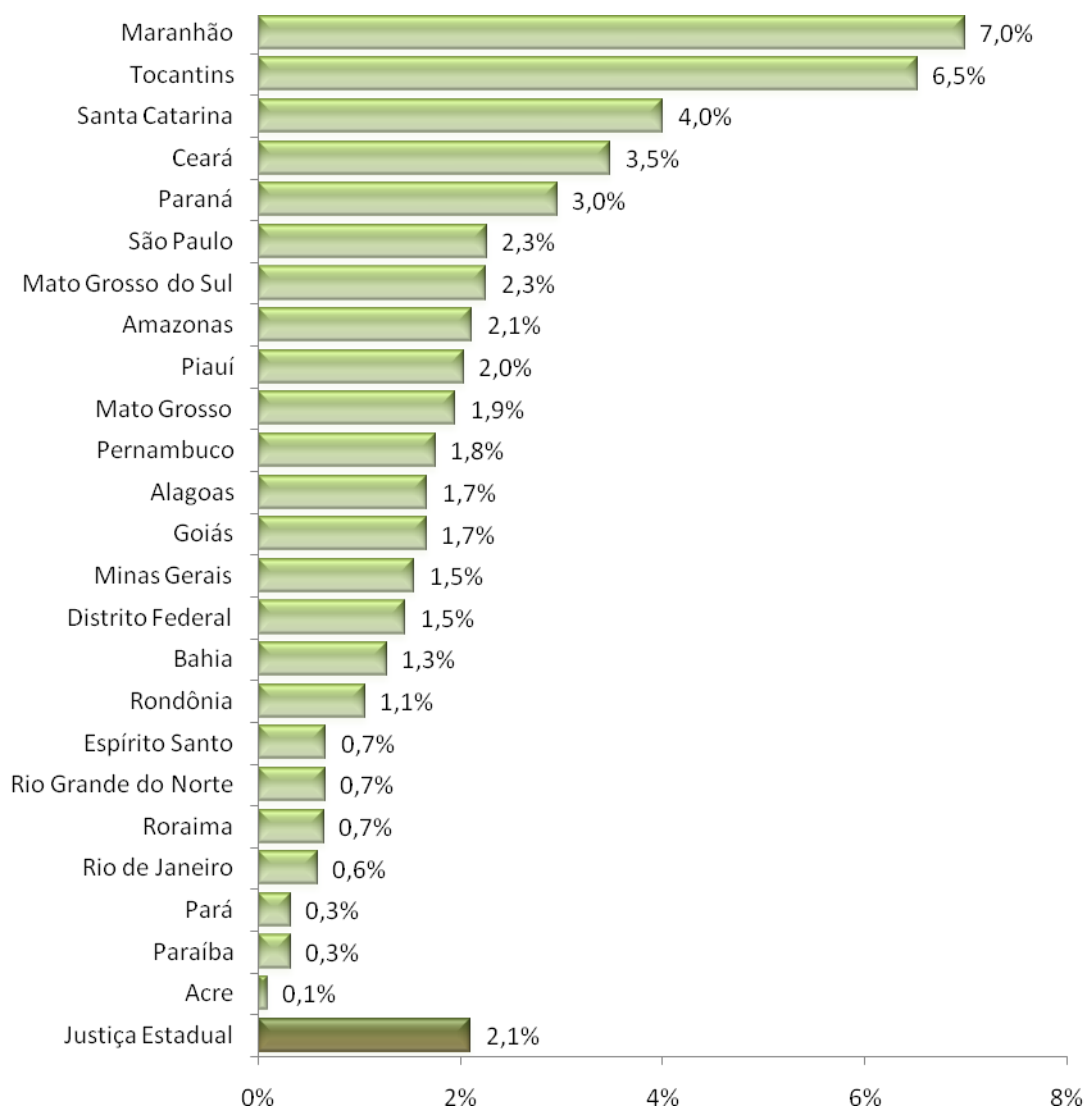
$$\tau_{int_{1^\circ}} = \frac{R_{int_{1^\circ}}}{D_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{1º}** - **Recursos internos no 1º Grau**: Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

• **D_{1º}** - **Decisões no 1º Grau**: Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.36 – Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tabela 3.38 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	RintTR Recursos internos na Turma Recursal	DTR Decisões na Turma Recursal	tintTR Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	74	736	10,1%
Alagoas	156	1.301	12,0%
Amapá	35	838	4,2%
Amazonas	93	1.247	7,5%
Bahia	4.282	25.397	16,9%
Ceará	225	2.962	7,6%
Distrito Federal	2.432	8.596	28,3%
Espírito Santo	1.137	6.162	18,5%
Goiás	443	4.704	9,4%
Maranhão	128	1.756	7,3%
Mato Grosso	358	3.835	9,3%
Mato Grosso do Sul	3.763	18.046	20,9%
Minas Gerais	4.398	28.998	15,2%
Pará	258	1.919	13,4%
Paraíba	529	2.521	21,0%
Paraná	2.296	2.203	104,2%
Pernambuco	266	3.442	7,7%
Piauí	Indisponível	201	Indisponível
Rio de Janeiro	6.760	58.500	11,6%
Rio Grande do Norte	246	3.381	7,3%
Rio Grande do Sul	2.337	25.048	9,3%
Rondônia	97	1.067	9,1%
Roraima	10	61	16,4%
Santa Catarina	Indisponível	7.016	Indisponível
São Paulo	1.648	44.067	3,7%
Sergipe	81	1.221	6,6%
Tocantins	46	86	53,5%
Justiça Estadual	32.098	255.311	12,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{intTR} – Taxa de recorribilidade interna na Turma Recursal.

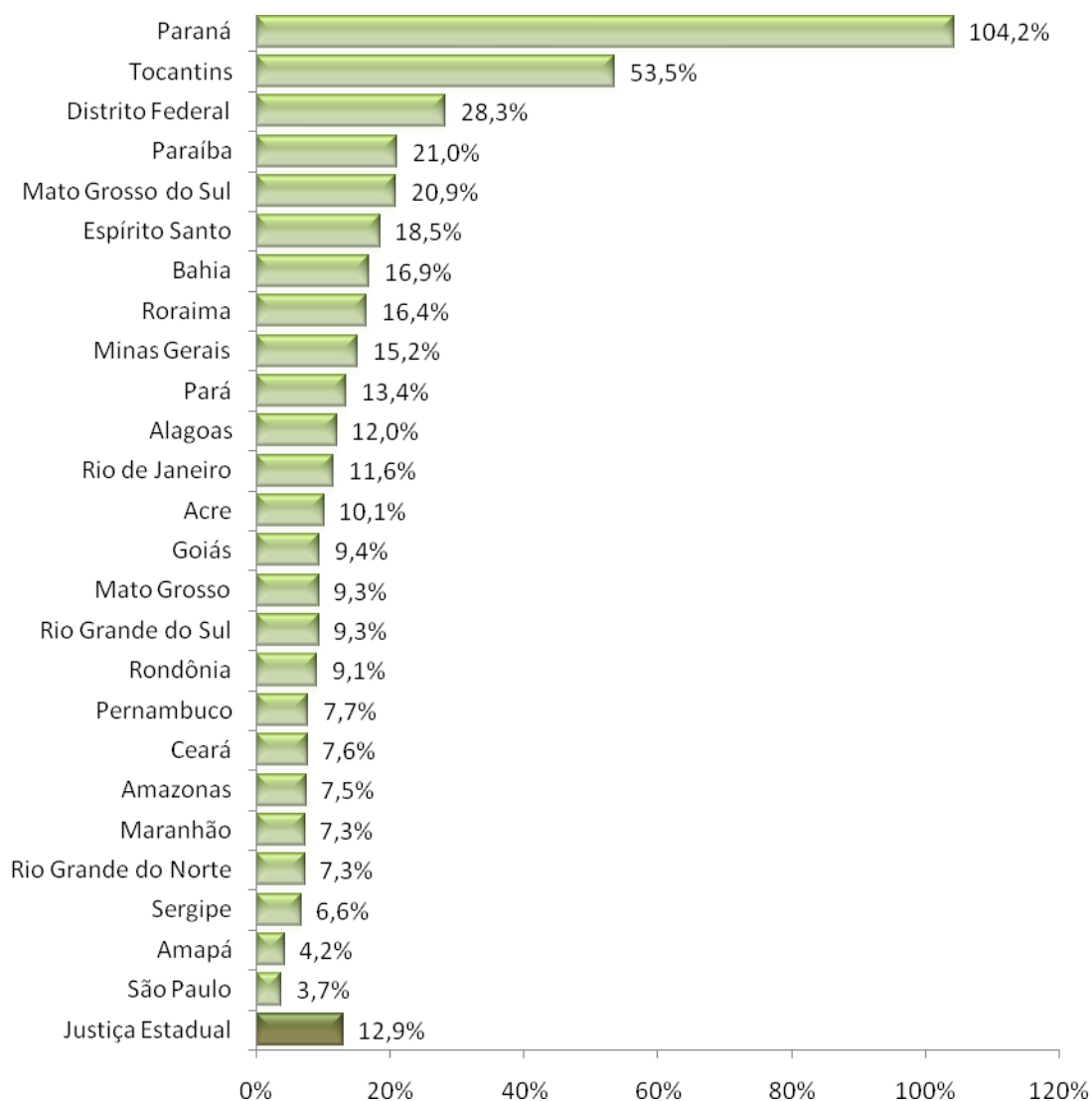
Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas nas Turmas Recursais.

$$\tau_{intTR} = \frac{R_{intTR}}{D_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rint_{TR} - Recursos internos na Turma Recursal:** Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
- **D_{TR} - Decisões na Turma Recursal:** Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.37 – Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais



2.6.4. Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tabela 3.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	RintJE	DJE	tintJE
	Recursos internos no Juizado Especial	Decisões no Juizado Especial	Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	Indisponível	45.886	Indisponível
Alagoas	291	16.512	1,8%
Amapá	Indisponível	31.071	Indisponível
Amazonas	453	34.292	1,3%
Bahia	1.641	170.613	1,0%
Ceará	885	60.969	1,5%
Distrito Federal	758	139.297	0,5%
Espírito Santo	1.418	83.822	1,7%
Goiás	255	103.933	0,2%
Maranhão	Indisponível	22.606	Indisponível
Mato Grosso	835	85.163	1,0%
Mato Grosso do Sul	955	111.815	0,9%
Minas Gerais	3.933	524.067	0,8%
Pará	286	23.093	1,2%
Paraíba	170	52.951	0,3%
Paraná	2.957	209.489	1,4%
Pernambuco	2.298	90.035	2,6%
Piauí	288	15.854	1,8%
Rio de Janeiro	2.864	524.617	0,5%
Rio Grande do Norte	1.513	39.773	3,8%
Rio Grande do Sul	Indisponível	510.281	Indisponível
Rondônia	132	44.814	0,3%
Roraima	16	3.089	0,5%
Santa Catarina	1.362	50.654	2,7%
São Paulo	22.446	985.326	2,3%
Sergipe	Indisponível	31.615	Indisponível
Tocantins	154	8.008	1,9%
Justiça Estadual	45.910	4.019.645	1,4%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{intJE} – Taxa de recorribilidade interna no Juizado Especial.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas nos Juizados Especiais.

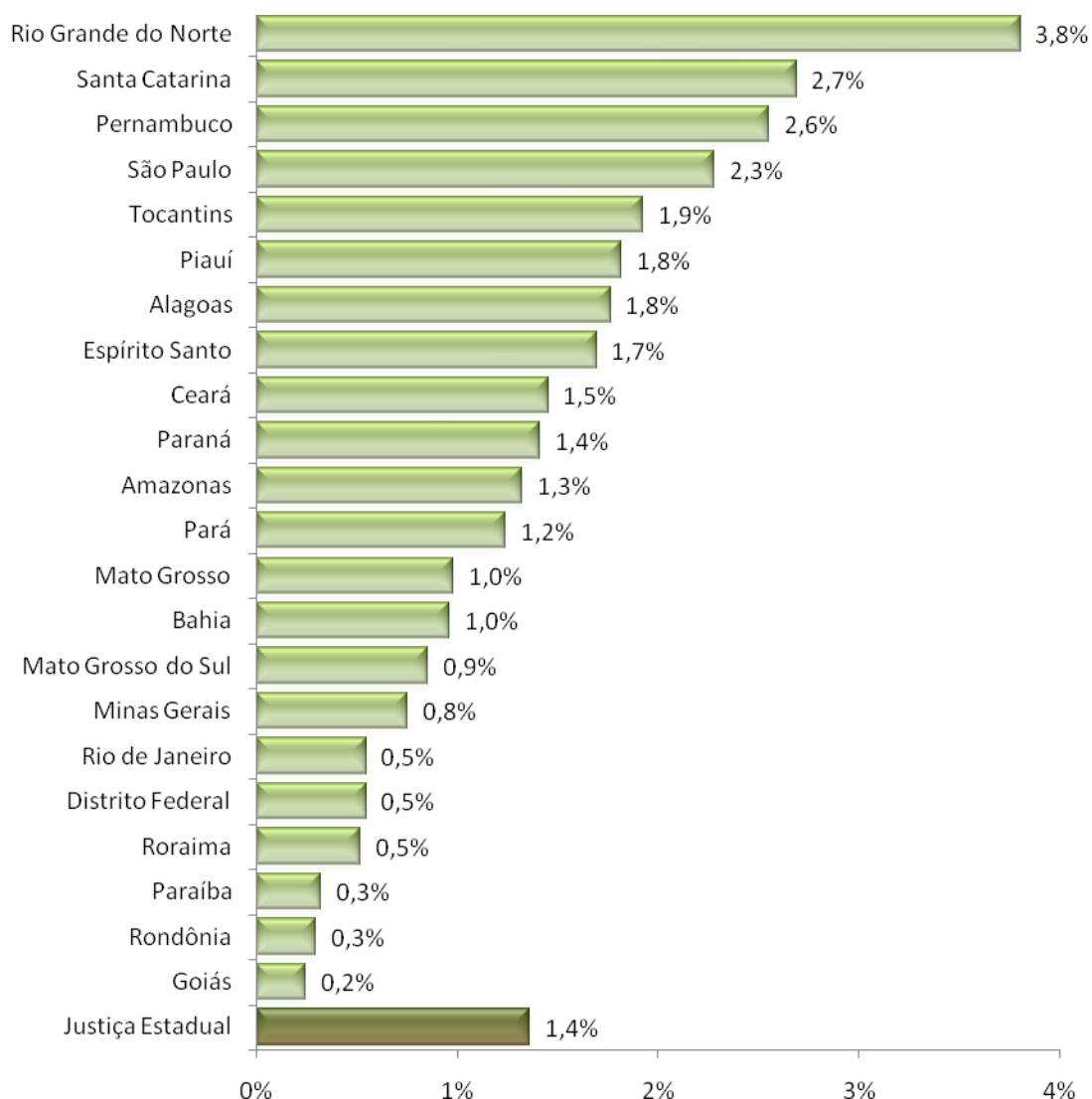
$$\tau_{intJE} = \frac{R_{intJE}}{D_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{JE} - Recursos internos no Juizado Especial:** Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).

• **D_{JE} - Decisões no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.38 – Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais



2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 3.40 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma da Decisão
Acre	60	424	14,2%
Alagoas	55	328	16,8%
Amapá	16	84	19,0%
Amazonas	253	1.465	17,3%
Bahia	237	1.339	17,7%
Ceará	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Distrito Federal	471	4.954	9,5%
Espírito Santo	Indisponível	1.218	Indisponível
Goiás	820	2.234	36,7%
Maranhão	116	748	15,5%
Mato Grosso	186	916	20,3%
Mato Grosso do Sul	1.255	3.859	32,5%
Minas Gerais	3.596	12.488	28,8%
Pará	52	303	17,2%
Paraíba	838	1.757	47,7%
Paraná	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Pernambuco	Indisponível	1.171	Indisponível
Piauí	578	124	466,1%
Rio de Janeiro	3.704	24.394	15,2%
Rio Grande do Norte	160	3.237	4,9%
Rio Grande do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rondônia	151	736	20,5%
Roraima	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Santa Catarina	1.381	7.241	19,1%
São Paulo	5.913	Indisponível	Indisponível
Sergipe	Indisponível	3.671	Indisponível
Tocantins	18	156	11,5%
Justiça Estadual	19.860	72.847	20,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

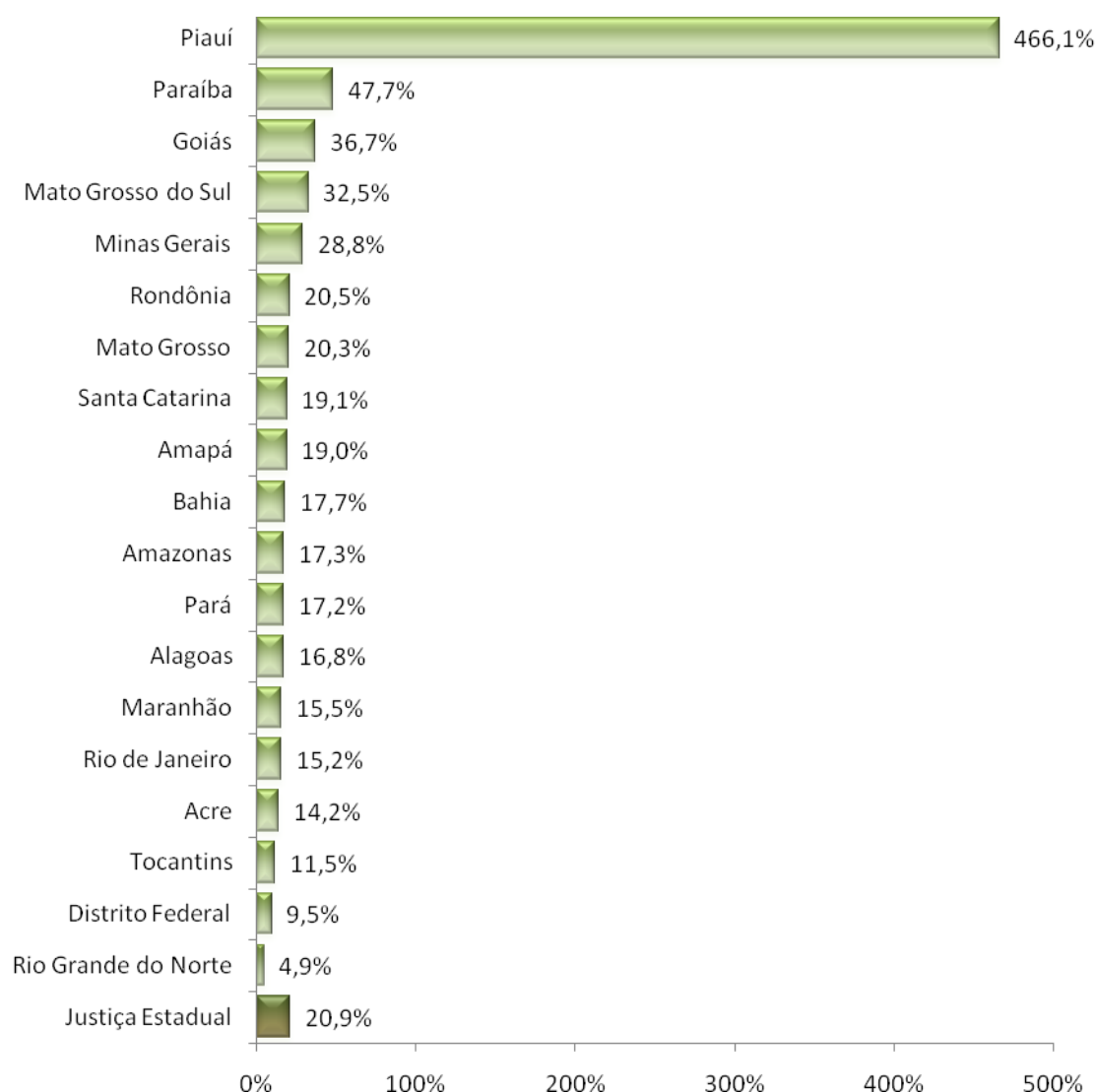
$$Rd_{2^\circ} = \frac{Rp_{2^\circ}}{Rj_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.39 – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau



2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 3.41 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma da Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	385	1.807	21,3%
Amapá	641	2.092	30,6%
Amazonas	140	3.012	4,6%
Bahia	5.708	25.743	22,2%
Ceará	3.811	12.805	29,8%
Distrito Federal	38.552	124.827	30,9%
Espírito Santo	1.623	5.725	28,3%
Goiás	10.173	26.210	38,8%
Maranhão	1.732	7.418	23,3%
Mato Grosso	3.167	13.026	24,3%
Mato Grosso do Sul	10.759	34.625	31,1%
Minas Gerais	42.201	130.633	32,3%
Pará	677	2.341	28,9%
Paraíba	4.184	11.781	35,5%
Paraná	28.870	79.059	36,5%
Pernambuco	4.810	22.709	21,2%
Piauí	552	762	72,4%
Rio de Janeiro	18.370	48.175	38,1%
Rio Grande do Norte	1.432	6.869	20,8%
Rio Grande do Sul	106.074	281.879	37,6%
Rondônia	2.091	12.045	17,4%
Roraima	317	838	37,8%
Santa Catarina	23.987	107.503	22,3%
São Paulo	162.346	434.589	37,4%
Sergipe	3.463	10.012	34,6%
Tocantins	761	2.969	25,6%
Justiça Estadual	476.826	1.409.454	33,8%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

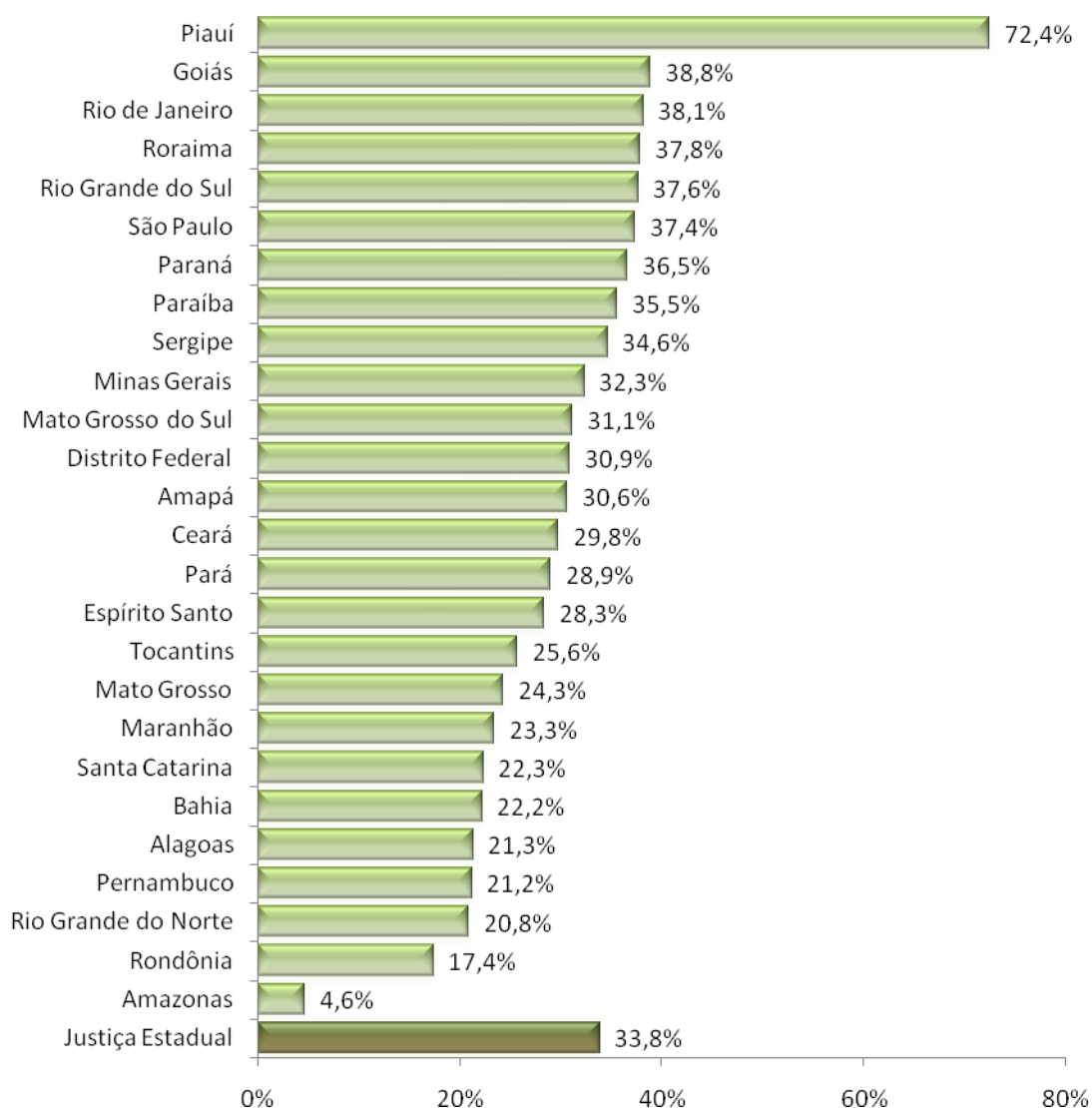
$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.40 – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau



2.7.3. Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tabela 3.42 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tribunal de Justiça	RpJE Recursos das decisões de Juizado Especial providos	RjJE Recursos Julgados pelas Turmas Recursais	RdJE Taxa de Reforma da Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	231	1.210	19,1%
Amapá	251	803	31,3%
Amazonas	162	707	22,9%
Bahia	5.086	10.027	50,7%
Ceará	708	2.454	28,9%
Distrito Federal	657	714	92,0%
Espírito Santo	1.612	6.743	23,9%
Goiás	1.442	4.119	35,0%
Maranhão	1.731	2.100	82,4%
Mato Grosso	975	3.101	31,4%
Mato Grosso do Sul	11.323	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	7.337	28.998	25,3%
Pará	553	1.919	28,8%
Paraíba	1.305	2.476	52,7%
Paraná	2.639	9.052	29,2%
Pernambuco	1.557	3.412	45,6%
Piauí	93	113	82,3%
Rio de Janeiro	18.709	58.500	32,0%
Rio Grande do Norte	707	2.934	24,1%
Rio Grande do Sul	7.557	22.800	33,1%
Rondônia	353	1.430	24,7%
Roraima	31	40	77,5%
Santa Catarina	995	3.963	25,1%
São Paulo	20.290	44.067	46,0%
Sergipe	Indisponível	1.220	Indisponível
Tocantins	20	28	71,4%
Justiça Estadual	86.324	212.930	35,4%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{JE} – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial.

Percentual de Recursos das decisões de Juizado Especial Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelas Turmas Recursais.

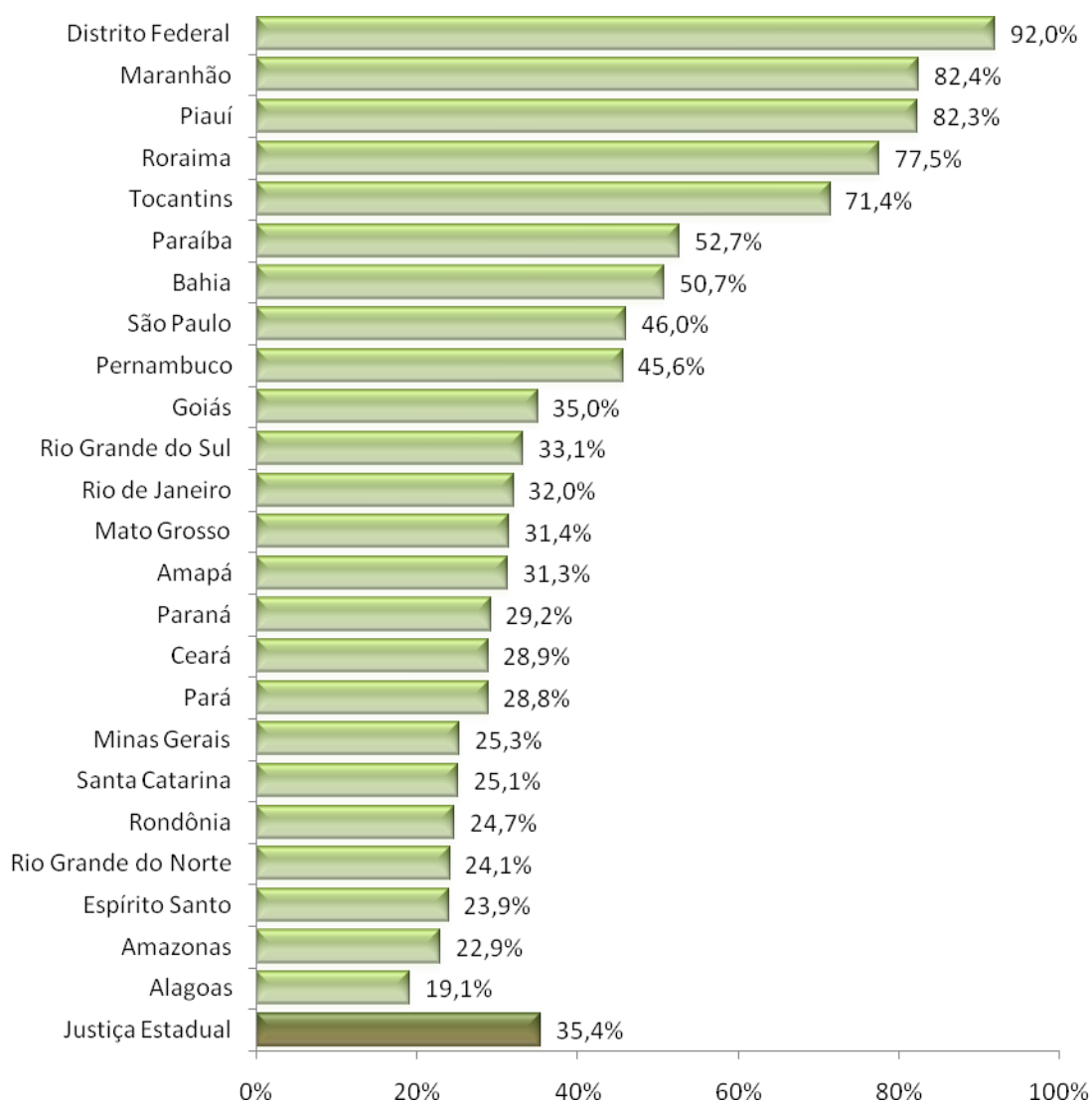
$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{JE}** - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais: Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{JE}** - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais: Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.41 – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial



3. Acesso à Justiça

3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual

Tabela 3.43 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual

Tribunal de Justiça	JG	PIB	A1
	Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	Produto Interno Bruto (em R\$)	Assistência Judiciária / PIB (por mil)
Acre	Indisponível	5.895.497.157	Indisponível
Alagoas	150.000	19.209.617.297	0,008‰
Amapá	Indisponível	6.414.140.181	Indisponível
Amazonas	1.709.680	47.759.222.436	0,036‰
Bahia	Indisponível	117.743.513.255	Indisponível
Ceará	0	56.470.059.142	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível	109.294.542.107	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	64.362.008.017	Indisponível
Goiás	Indisponível	69.616.360.061	Indisponível
Maranhão	92.424	34.900.858.831	0,003‰
Mato Grosso	Indisponível	43.025.720.983	Indisponível
Mato Grosso do Sul	65.263.634	29.698.856.671	2,198‰
Minas Gerais	13.391.174	261.942.606.393	0,051‰
Pará	561.883	54.111.604.988	0,010‰
Paraíba	Indisponível	24.331.156.269	Indisponível
Paraná	41.041	166.667.985.392	0,000‰
Pernambuco	271.537	67.682.440.433	0,004‰
Piauí	Indisponível	15.596.550.319	Indisponível
Rio de Janeiro	2.576.814	335.776.039.992	0,008‰
Rio Grande do Norte	Indisponível	25.066.689.979	Indisponível
Rio Grande do Sul	5.286.001	191.301.948.517	0,028‰
Rondônia	Indisponível	15.986.385.578	Indisponível
Roraima	Indisponível	4.463.174.240	Indisponível
Santa Catarina	14.194.744	113.615.335.021	0,125‰
São Paulo	270.131	978.627.838.314	0,000‰
Sergipe	299.421	18.444.446.176	0,016‰
Tocantins	1.232.299	11.714.402.251	0,105‰
Justiça Estadual	105.340.783	2.889.719.000.000	0,045‰

Obs: A totalização do indicador 'A1' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

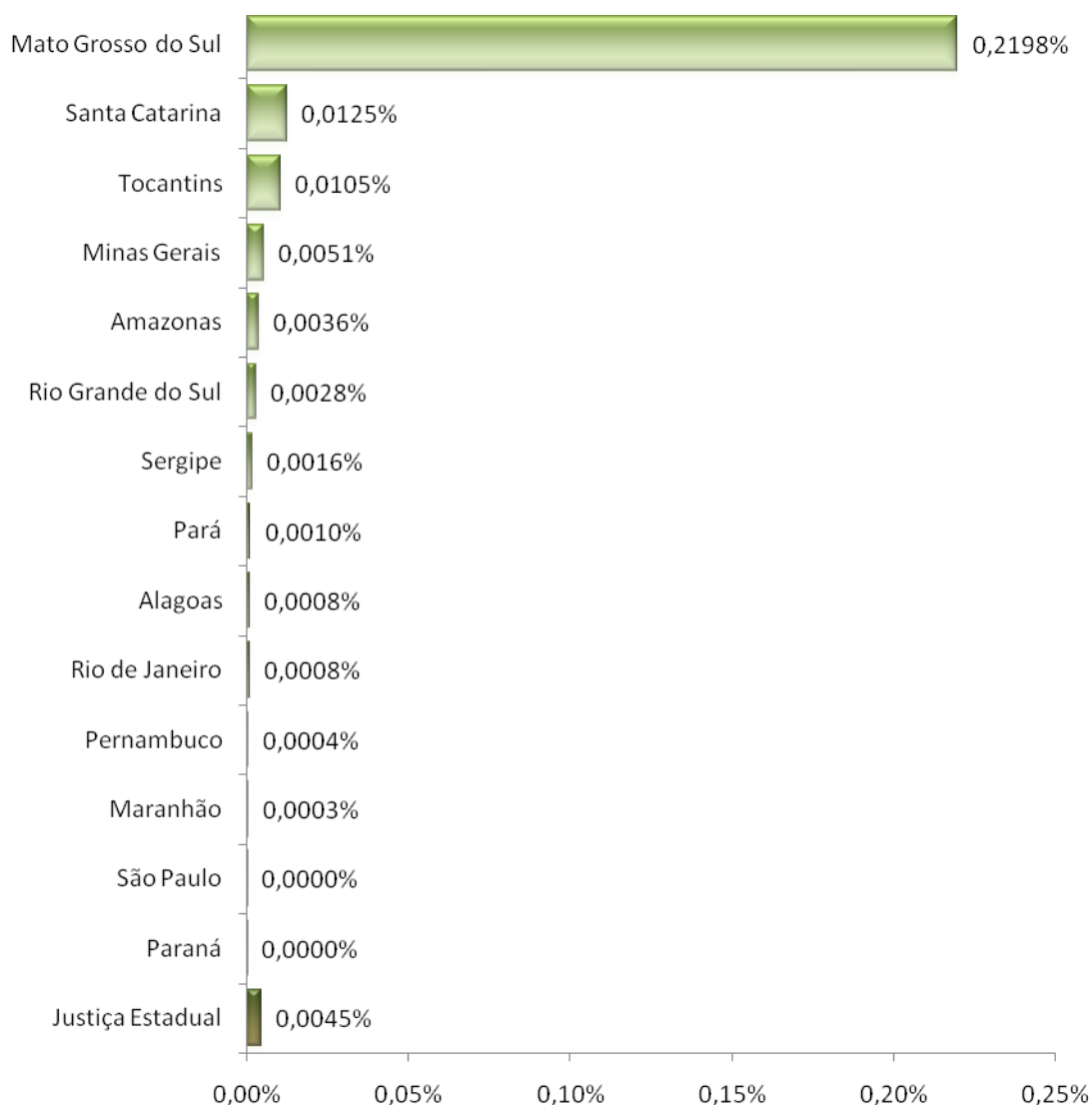
$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. Metodologia de Estimção: é utilizada uma metodologia de estimção a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimção mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB.

Gráfico 3.42 – Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual



DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 3.44 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal de Justiça	JG	GT	A2
	Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	Gastos Totais do Estado (em R\$)	Assistência Judiciária / GT (por mil)
Acre	Indisponível	2.419.620.109	Indisponível
Alagoas	150.000	3.941.138.334	0,04‰
Amapá	Indisponível	2.062.557.302	Indisponível
Amazonas	1.709.680	6.923.805.395	0,25‰
Bahia	Indisponível	18.592.105.585	Indisponível
Ceará	0	9.810.747.682	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível	8.944.909.345	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	9.867.790.192	Indisponível
Goiás	Indisponível	10.477.489.625	Indisponível
Maranhão	92.424	5.718.779.673	0,02‰
Mato Grosso	Indisponível	7.151.551.665	Indisponível
Mato Grosso do Sul	65.263.634	5.824.922.418	11,20‰
Minas Gerais	13.391.174	35.627.462.439	0,38‰
Pará	561.883	8.360.961.305	0,07‰
Paraíba	Indisponível	4.923.905.104	Indisponível
Paraná	41.041	17.520.349.005	0,00‰
Pernambuco	271.537	12.595.242.600	0,02‰
Piauí	Indisponível	4.141.796.941	Indisponível
Rio de Janeiro	2.576.814	39.147.352.207	0,07‰
Rio Grande do Norte	Indisponível	5.620.738.285	Indisponível
Rio Grande do Sul	5.286.001	22.200.385.621	0,24‰
Rondônia	Indisponível	3.274.111.378	Indisponível
Roraima	Indisponível	1.627.448.572	Indisponível
Santa Catarina	14.194.744	9.747.194.957	1,46‰
São Paulo	270.131	105.526.797.219	0,00‰
Sergipe	299.421	3.766.735.942	0,08‰
Tocantins	1.232.299	3.594.887.708	0,34‰
Justiça Estadual	105.340.783	369.410.786.608	0,38‰

Obs: A totalização do indicador 'A2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

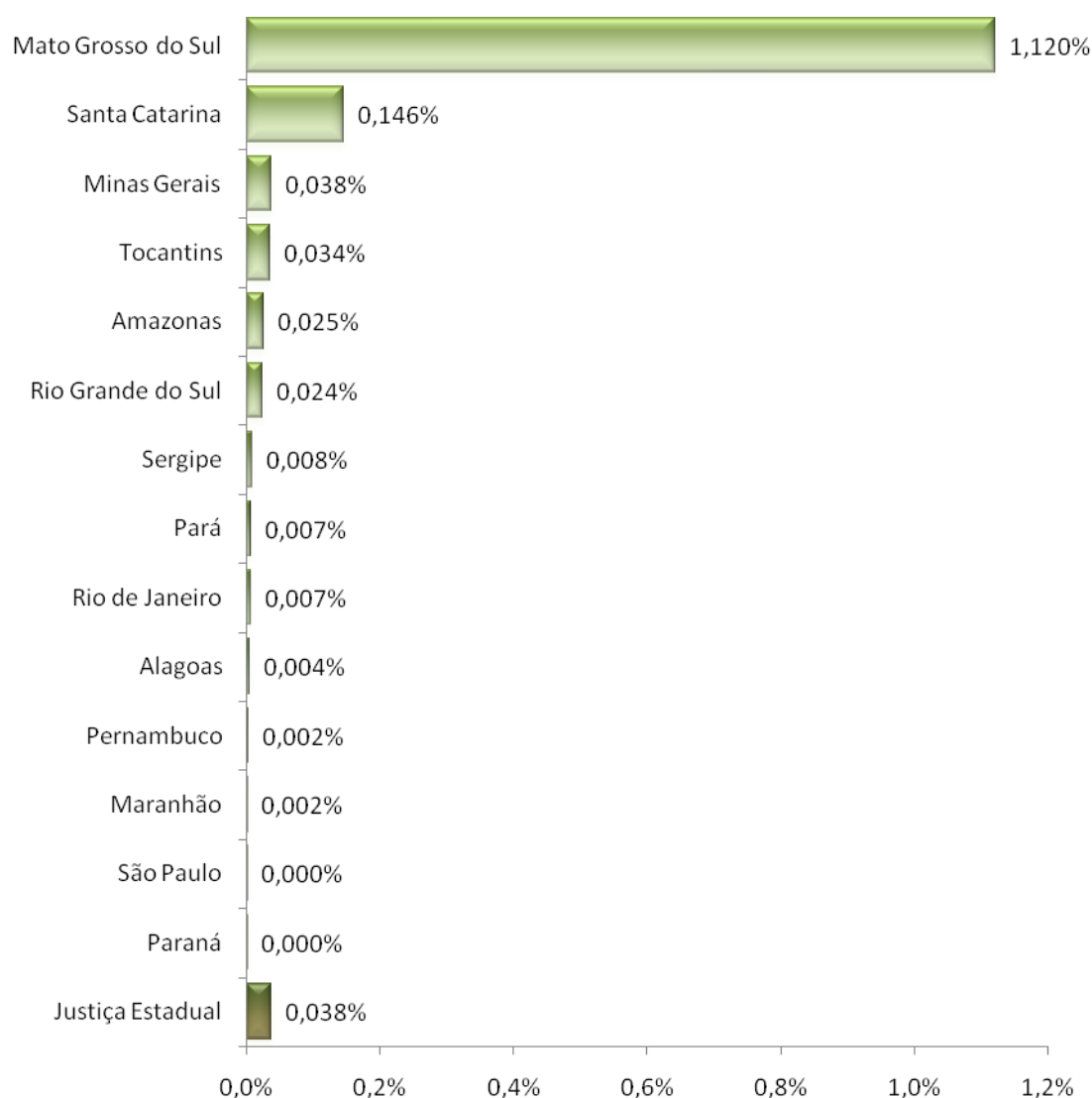
$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Estadual: Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional. Os gastos de 2008 foram estimados com base no comportamento na série histórica (não consta na resolução).

Gráfico 3.43 – Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 3.45 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal de Justiça	JG	DPJ	A3
	Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Assistência Judiciária / DPJ
Acre	Indisponível	104.093.279	Indisponível
Alagoas	150.000	186.364.103	0,08%
Amapá	Indisponível	110.764.202	Indisponível
Amazonas	1.709.680	243.140.596	0,70%
Bahia	Indisponível	1.559.054.022	Indisponível
Ceará	0	478.370.600	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível	1.082.473.859	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	481.538.219	Indisponível
Goiás	Indisponível	418.391.720	Indisponível
Maranhão	92.424	322.038.070	0,03%
Mato Grosso	Indisponível	473.394.684	Indisponível
Mato Grosso do Sul	65.263.634	327.063.612	19,95%
Minas Gerais	13.391.174	1.967.147.078	0,68%
Pará	561.883	383.093.670	0,15%
Paraíba	Indisponível	285.362.402	Indisponível
Paraná	41.041	714.906.698	0,01%
Pernambuco	271.537	509.812.355	0,05%
Piauí	Indisponível	159.446.340	Indisponível
Rio de Janeiro	2.576.814	1.857.962.992	0,14%
Rio Grande do Norte	Indisponível	306.188.311	Indisponível
Rio Grande do Sul	5.286.001	1.212.198.824	0,44%
Rondônia	Indisponível	217.134.206	Indisponível
Roraima	Indisponível	58.767.472	Indisponível
Santa Catarina	14.194.744	669.058.775	2,12%
São Paulo	270.131	4.597.543.991	0,01%
Sergipe	299.421	210.381.324	0,14%
Tocantins	1.232.299	132.104.435	0,93%
Justiça Estadual	105.340.783	19.067.795.839	0,79%

Obs: A totalização do indicador 'A3' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

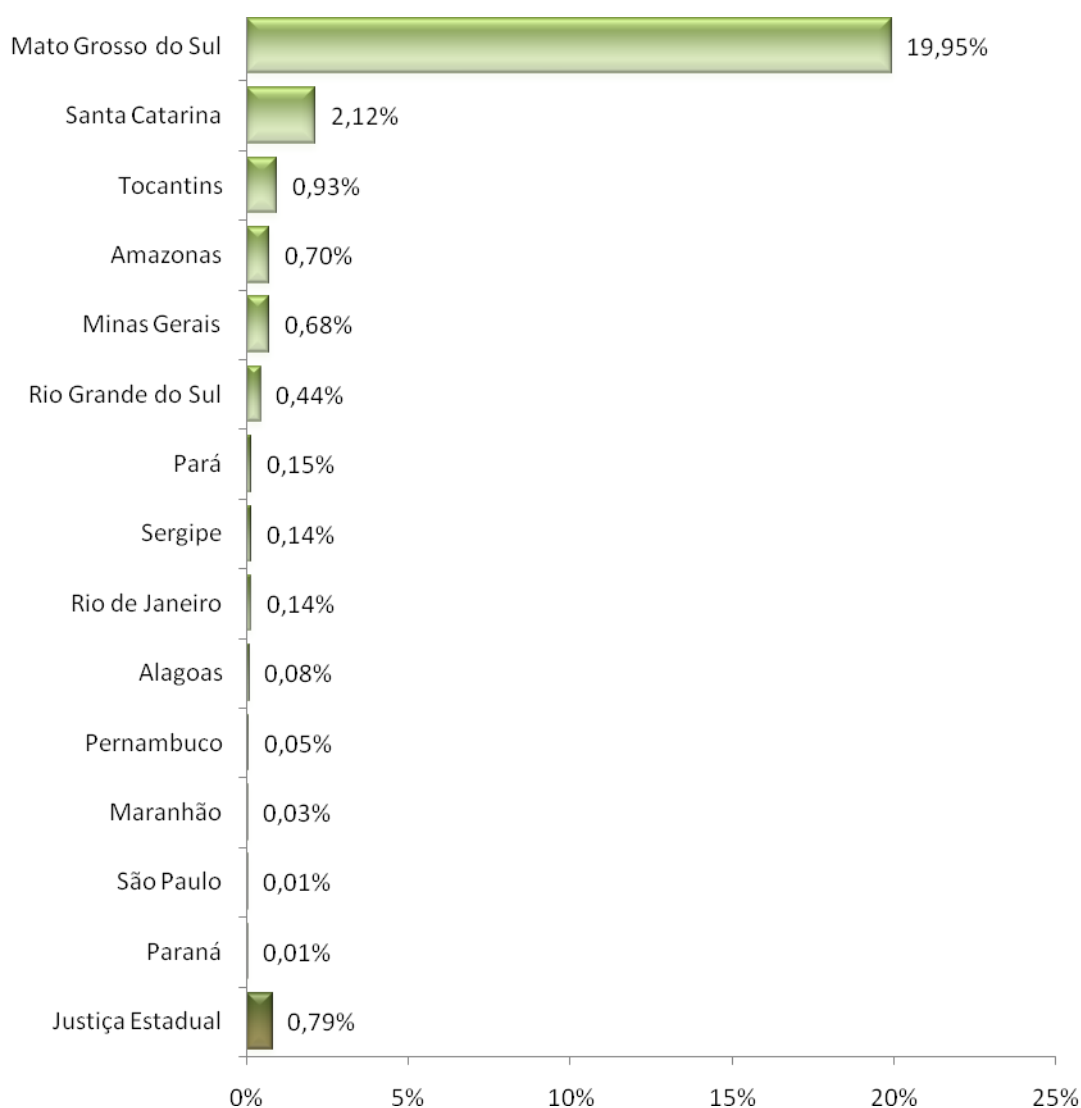
$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.44 – Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante
Tabela 3.46 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal de Justiça	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante (em R\$)
Acre	Indisponível	680.073	Indisponível
Alagoas	150.000	3.127.557	R\$ 0,05
Amapá	Indisponível	613.164	Indisponível
Amazonas	1.709.680	3.341.096	R\$ 0,51
Bahia	Indisponível	14.502.575	Indisponível
Ceará	0	8.450.527	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível	2.557.158	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	3.453.648	Indisponível
Goiás	Indisponível	5.844.996	Indisponível
Maranhão	92.424	6.305.539	R\$ 0,01
Mato Grosso	Indisponível	2.957.732	Indisponível
Mato Grosso do Sul	65.263.634	2.336.058	R\$ 27,94
Minas Gerais	13.391.174	19.850.072	R\$ 0,67
Pará	561.883	7.321.493	R\$ 0,08
Paraíba	Indisponível	3.742.606	Indisponível
Paraná	41.041	10.590.169	R\$ 0,00
Pernambuco	271.537	8.734.194	R\$ 0,03
Piauí	Indisponível	3.119.697	Indisponível
Rio de Janeiro	2.576.814	15.872.362	R\$ 0,16
Rio Grande do Norte	Indisponível	3.106.430	Indisponível
Rio Grande do Sul	5.286.001	10.855.214	R\$ 0,49
Rondônia	Indisponível	1.493.566	Indisponível
Roraima	Indisponível	412.783	Indisponível
Santa Catarina	14.194.744	6.052.587	R\$ 2,35
São Paulo	270.131	41.011.635	R\$ 0,01
Sergipe	299.421	1.999.374	R\$ 0,15
Tocantins	1.232.299	1.280.509	R\$ 0,96
Justiça Estadual	105.340.783	189.612.814	R\$ 0,76

Obs: A totalização do indicador 'A4' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

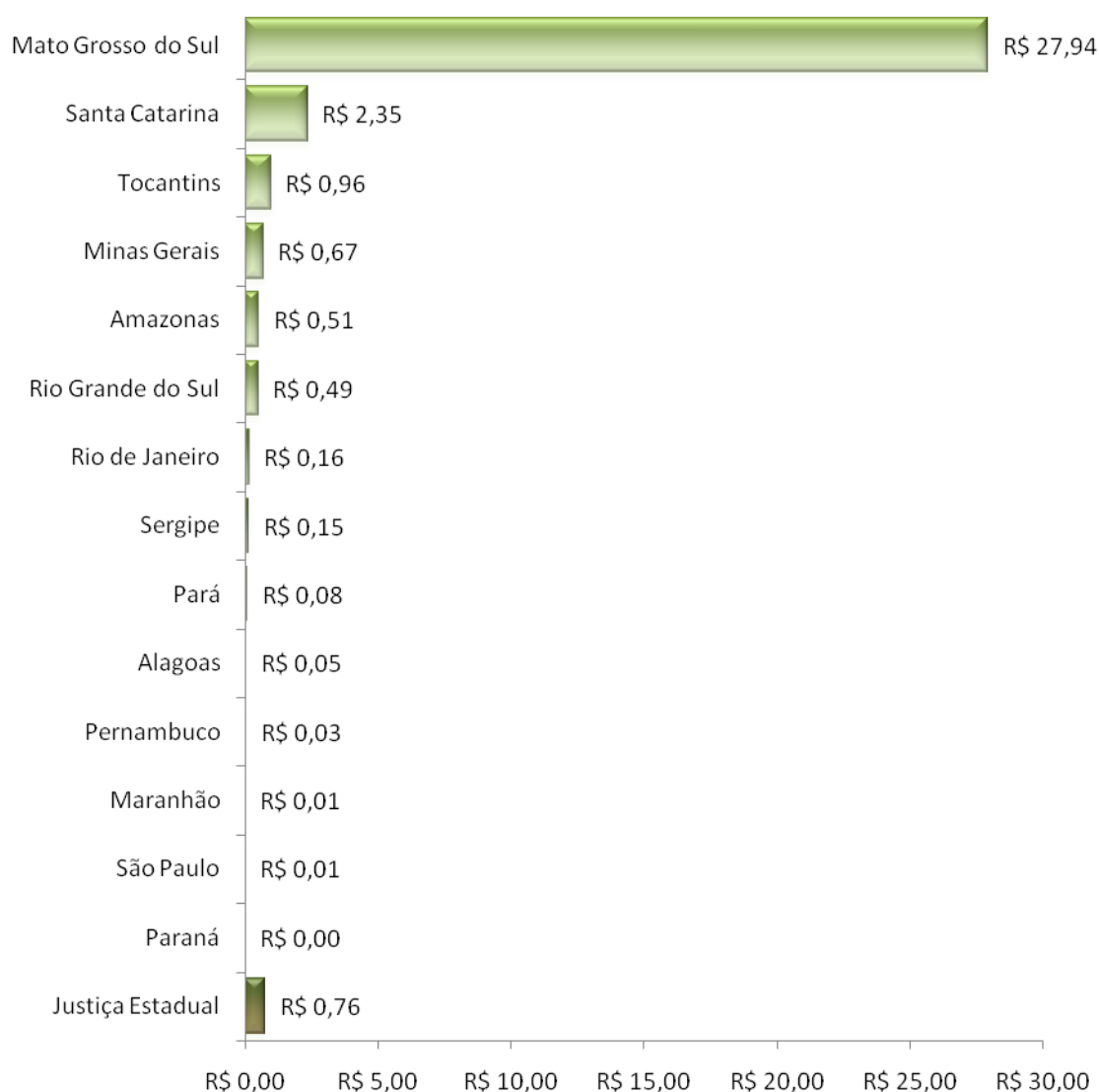
$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.45 – Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 3.47 - Pessoas Atendidas

Tribunal de Justiça	PA Pessoas Atendidas
Acre	63.110
Alagoas	122.311
Amapá	Indisponível
Amazonas	209.815
Bahia	434.920
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível
Espírito Santo	330.790
Goiás	547.965
Maranhão	170.150
Mato Grosso	268.586
Mato Grosso do Sul	615.292
Minas Gerais	1.750.538
Pará	393.702
Paraíba	157.708
Paraná	490.544
Pernambuco	308.217
Piauí	147.538
Rio de Janeiro	2.043.102
Rio Grande do Norte	209.651
Rio Grande do Sul	1.899.407
Rondônia	195.565
Roraima	28.600
Santa Catarina	947.702
São Paulo	8.158.065
Sergipe	Indisponível
Tocantins	88.462
Justiça Estadual	19.581.740

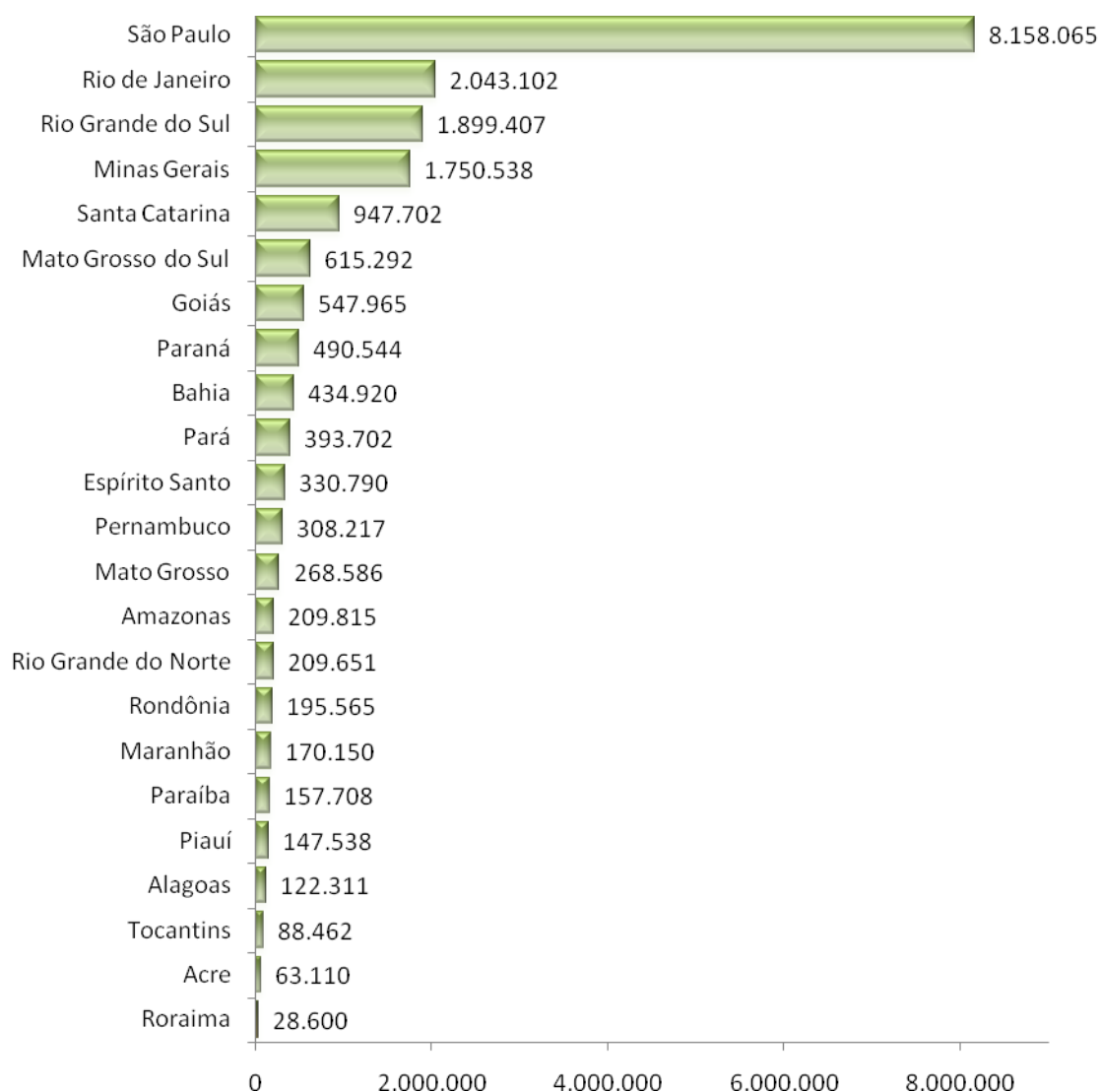
Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Estadual no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

Gráfico 3.46 – Pessoas Atendidas



4. Perfil das Demandas

4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandante

Tabela 3.48 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandante

Tribunal de Justiça	DGov1 Poder Público como Demandante
Acre	2.389
Alagoas	2.089
Amapá	0
Amazonas	11.848
Bahia	153.967
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	0
Espírito Santo	72.864
Goiás	48.151
Maranhão	48.179
Mato Grosso	15.732
Mato Grosso do Sul	0
Minas Gerais	109.539
Pará	22.104
Paraíba	11.202
Paraná	66.114
Pernambuco	14.152
Piauí	6.733
Rio de Janeiro	101.237
Rio Grande do Norte	7.193
Rio Grande do Sul	659.600
Rondônia	67.875
Roraima	Indisponível
Santa Catarina	111.198
São Paulo	2.113.613
Sergipe	17.081
Tocantins	3.362
Justiça Estadual	3.666.222

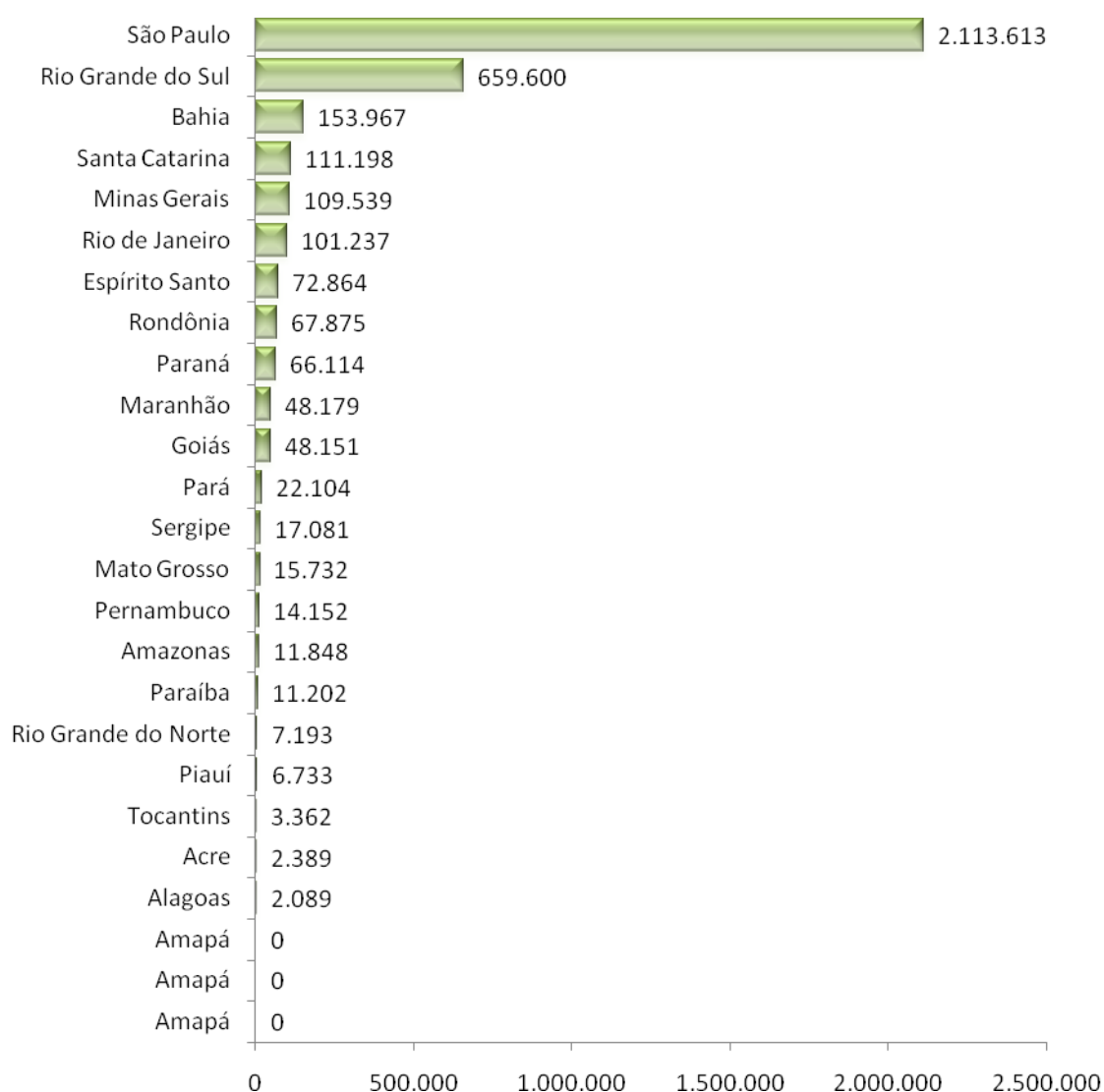
Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas por Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

Gráfico 3.48 – Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandante



4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandado

Tabela 3.49 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandado

Tribunal de Justiça	DGov2 Poder Público como Demandado
Acre	709
Alagoas	2.386
Amapá	0
Amazonas	3.899
Bahia	28.663
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	0
Espírito Santo	20.460
Goiás	22.438
Maranhão	33.429
Mato Grosso	11.811
Mato Grosso do Sul	0
Minas Gerais	123.361
Pará	2.875
Paraíba	10.371
Paraná	21.253
Pernambuco	6.758
Piauí	2.808
Rio de Janeiro	14.726
Rio Grande do Norte	7.609
Rio Grande do Sul	331.519
Rondônia	16.872
Roraima	Indisponível
Santa Catarina	45.627
São Paulo	334.875
Sergipe	10.962
Tocantins	6.331
Justiça Estadual	1.059.742

Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.49 – Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandado

